República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.04.25 13:51:39 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.057, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO,**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, I, da Lei Complementar Estadual Nº 35/79,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, **12 (doze) dias de licença** para **tratamento de saúde** ao Desembargador **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO**, **a contar do dia 11.04.2016**, conforme atestado médico.
DETERMINO, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam** ao dia **11 de abril de 2016.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 1.061, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **MARCOS ANTONIO MOURA MENDES,** Juiz Auxiliar da **Comarca de Oeiras**, de entrância final, para responder, plena, cumulativamente, em caráter excepcional, **pela Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves,** de entrância inicial, ate ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.014, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170884 de 29 de março de 2016;
RESOLVE:
ADIAR, por necessidade de serviço, para o período de 12 a 26 de setembro de 2016, 15 (quinze) dias relativas ao primeiro período de férias regulamentares, exercício 2015/2016, do servidor **FABIANO GALENO DA COSTA PEREIRA**, Analista de Sistema,/Desenvolvimento matrícula nº 3786,lotado na STIC, marcadas anteriormente para o período de 06 a 20 de abril de 2016, conforme Escala de Férias de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.015, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171961 de 15 de abril de 2016,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **CELI CARDOSO DE FARIAS,** Analista Judiciário- **Analista Judicial**, matrícula 411592-9, lotada na Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, **30** (trinta) **dias**, a partir de 12 de abril de 2016, nos termos do Laudo Médico oriundo da Junta Médica deste TJPI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 1.032, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171109 de 01 abril de 2016;
R E S O L V E:
Art.1º- DESCREDENCIAR, a pedido, a Auxiliar da Justiça **THALYTA MEDEIROS VIEIRA**, Juíza Leiga, vinculada ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina/PI.
Art.2º- DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,19 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.033, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº0167726 de 27 de janeiro de 2016;
RESOLVE:
Art.1º- PRORROGARa **remoção provisória** do servidor KARIELLO MOREIRA MOUSINHOpelo prazo de **01** (um) **ano**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário- Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4722-8, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do

Estado do Piauí, da Comarca de Teresina/PI, **para a Comarca de Marcos Parente/PI**, a partir do dia 06/10/15(data do término da remoção provisória concedida através da Portaria nº 2.562/2014).
Art.2º- DETERMINAR a atualização do laudo médico pelo Departamento de Saúde deste TJPI, após o prazo estabelecido, atestando a necessidade de renovação do período ou o retorno do servidor à comarca de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 1.034, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171754 de 12 de abril de 2016;
CONSIDERANDO o art.10-B da Lei nº 4.838/96 acrescentado pelo art. 4º, da LC nº 174/2011, que admite a prorrogação do credenciamento dos auxiliares da Justiça por dois períodos de 02 (dois) anos,
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho da Auxiliar da Justiça encaminhada pelo Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de entrância final, ao qual a referida Auxiliar é lotada;
R E S O L V E:
PRORROGAR, pelo **prazo de 02** (dois) **anos**, o **credenciamento** da **Auxiliar** da **Justiça LAYANNA SOARES COSTA**, matrícula 26710, **lotada** no **Juizado Especial Cível e Criminal de Teresina- Zona Norte 2, Anexo II.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,19 de abril de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.002, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Republicar por Incorreção
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171508, de 08.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diária ao servidor **CRISTIAN SILVA SANTOS**, Assessor de Segurança, matrícula 326140-9, lotado na Justiça Itinerante a fim de atuar nos trabalhos da Justiça Itinerante, no Projeto "Eu Tenho Pai", no **Município de Pio IX - PI**, no período de 10 a 14 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.027, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171800, de 12.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao Juiz de Direito **CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR**, Titular da **Comarca de Cocal - PI**, matrícula 3920, com o escopo de auxiliar o Projeto de Audiência de Custódia, na **Comarca de Teresina - PI**, nos termos da Portaria nº 718/2016, publicada no DJ nº 7.942 de 22.03.16. no período de 24 a 29 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1.028, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171779, de 12.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2016, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da **Comarca de Teresina - PI**, matrícula nº 1196, com o intuito de responder pela **Comarca de Alto Longá - PI**, nos termos da Portaria nº 742/2016, Publicada no DJ nº 7.943 de 28/03/2016, no período de 03 a 05 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.029, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171831, de 13.04.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2016, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da **Comarca de Teresina - PI**, matrícula nº 205991-6, a fim de participar do VIII Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude do Brasil, na **Cidade de Vitória - ES**, no período de 28 a 30 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1.030, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 170629, de 22/03/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao Juiz de Direito **LUIZ DE MOURA CORREIA**, titular da Central de Inquéritos desta Comarca, matrícula 224767-4, com o escopo de responder, plena e cumulativamente, em caráter excepcional, pela Vara Única da **Comarca de Caracol - PI**, nos termos da Portaria nº 57/2015, no período 24 a 29 de abril 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 1.035, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 08/2016, do Juiz Eleitoral Renato Levi Dantas Jales, no processo protocolizado sob o nº 0171065, de 01.04.2016,
R E S O L V E :
DEFERIR a requisição do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça e Avaliador, da Comarca de Francinópolis - PI matrícula nº 414966-1, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Comarca de Francinópolis - PI, a fim de auxiliar nos trabalhos da **47ª Zona Eleitoral de Francinópolis - PI**, pelo período de 01 de abril de 2016 a 30 de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 1.054, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0131/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TER/PI, Joaquim Dias de Santana Filho, no processo protocolizado sob o nº 0169651, de 04.03.2016,
R E S O L V E :
COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o servidor **MARIA IVONETE FERNANDES ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, matrícula nº 414427-9, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Comarca de Beneditinos - PI, a fim de auxiliar nos trabalhos da **47ª Zona Eleitoral de Beneditinos - PI**, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 1.055, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TER/PI, Joaquim Dias de Santana Filho, no processo protocolizado sob o nº 0169320, de 26.02.2016,
R E S O L V E :
COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o servidor **ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial, matrícula nº 413676-4, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Comarca de Capitão de Campos- PI, a fim de auxiliar cumulativamente às funções junto ao Cartório da **71ª Zona Eleitoral de Capitão de Campos - PI**, pelo período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1.049, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0159939, de 24.07.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA**, titular da Vara Única da **Comarca de Paes Landim - PI**, matrícula 5200, pelo seu deslocamento à **Comarca de Barras - PI**, com o escopo de responder, plena e cumulativamente, em caráter excepcional pela referida Vara Única daquela Comarca, nos termos da Portaria nº 1.731/2015, publicada no DJ nº 7.784, de 14/07/2015, no período de 20 a 23 de julho de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 1062, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas **atribuições legais, RESOLVE:**
Art. 1° CONVOCAR, na forma do **Anexo Único** desta **Portaria**, os **estagiários aprovados** na **Seleção Pública** para **preenchimento** de **vagas** de **Estagiários** do **Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, homologado no **Edital 12/2014**.
Art. 2o DETERMINAR que os **estagiários,** ora **convocados, procedam** ao **pré-cadastro individual até o dia 02 de maio de 2016**, no **endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários**", **observando** as **instruções** de **preenchimento** da **ficha cadastral** e as **etapas** para a sua **conclusão**.
Art. 3º COMUNICAR aos candidatos elencados no **Anexo Único desta Portaria** que o **não atendimento** do **prazo acima mencionado implica** a **automática exclusão** do **candidato** da **Seleção Pública** do **Programa de Estágio Remunerado do TJPI, homologado pelo Edital 12/2014**, **devendo** ser **convocado** o **candidato imediatamente posicionado** na **lista classificatória.**
Art. 4o O **candidato convocado,** que **não se habilitar** para **lotação** nas **unidades ofertadas** no **Sistema Intranet**, **poderá optar** por **posicionamento** no **final** da **lista geral** dos **classificados do polo** a que **concorreu mediante declaração expressa** prestada pelo **candidato** à **SEAD**.
Art. 5o Esta **Portaria entra** em **vigor** na **data** de sua **publicação.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Anexo Único
Polo Teresina
Curso Direito

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Teresina	Direito	319	01904025390	ALICE BELLI DOS SANTOS COSTA
2	Teresina	Direito	320	05481079399	LETÍCIA QUEIROZ RABELO
3	Teresina	Direito	321	00167688332	LYA RAQUEL ARAÚJO CAMPÊLO
4	Teresina	Direito	322	05683906369	ILDEFONSO DE SOUSA LIMA FILHO
5	Teresina	Direito	323	05499681309	ÉRIKA LUIZA PASSOS LEÃO DIAS SILVA
6	Teresina	Direito	324	03622520337	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ARCANJO
7	Teresina	Direito	325	06307471301	ROMYLOS DE SOUSA COELHO
8	Teresina	Direito	326	06029067338	MONIQUE LOPES DE CARVALHO
9	Teresina	Direito	327	03405441390	IGOR SAMPAIO FELISMINO
10	Teresina	Direito	328	01717664318	LAÉCIO OLIVEIRA LUZ
11	Teresina	Direito	329	01339305305	THAÍS FERNANDA DE ARAÚJO BRITO
12	Teresina	Direito	330	05783668354	DAVID DA SILVA DE SOUSA
13	Teresina	Direito	331	05171206317	KAREN CYBELLE FERREIRA DA SILVA
14	Teresina	Direito	332	02223974384	WILSON VIEIRA GOMES FILHO
15	Teresina	Direito	333	00082492379	THALIS MADEIRA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Polo Teresina
Curso Administração

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Teresina	Administração	21	04029563384	DANIEL VIEIRA MELO
2	Teresina	Administração	22	05939146350	JOANA DARC DE OLIVEIRA
3	Teresina	Administração	23	02423211350	MÁRIO ERNESTO RIBEIRO BAPTISTA
4	Teresina	Administração	24	05345924309	SERGIO RICARDO DE CARVALHO GOMES
5	Teresina	Administração	25	01134362382	NILSON ALVES DE ALENCAR

Polo Teresina
Curso Contabilidade

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Teresina	Contabilidade	29	04797741376	LUIS PEDRO COELHO SILVA
2	Teresina	Contabilidade	30	05037582300	MARCOS MESSIAS DE MOURA JUNIOR
3	Teresina	Contabilidade	31	05001848369	ELINE MICAELE DA SILVA PEREIRA
4	Teresina	Contabilidade	32	05744013342	RITA SOARES DA COSTA
5	Teresina	Contabilidade	33	04380155331	STÉFANE CAROLINE CARVALHO ROSENDO
6	Teresina	Contabilidade	34	05938211301	EMANUELLE RODRIGUES DANTAS

7	Teresina	Contabilidade	35	05172260307	MÁZIA CONCEIÇÃO FROTA FERREIRA
8	Teresina	Contabilidade	36	06288259357	KARINE GOMES DA SILVA

Polo Floriano
Curso Direito

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Floriano	Direito	26	05668335305	AUREO DE CARVALHO SILVA
2	Floriano	Direito	27	05123817395	ICLIS DE MOURA SOUSA
3	Floriano	Direito	28	05414411328	FELIPE DE JESUS AVELINO
4	Floriano	Direito	29	02972175344	FRANCISCO RONILDO DE SOUSA E SILVA
5	Floriano	Direito	30	05461131336	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS
6	Floriano	Direito	31	01108864376	EDVAN MATOS SOUZA
7	Floriano	Direito	32	05207232363	CARLA VITORIA DA SILVA LEAL

Polo Piripiri
Curso Direito

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Piripiri	Direito	32	05350473395	RAYLSON BRENO DOS SANTOS RIBEIRO
2	Piripiri	Direito	33	05498489323	TAMIRES DE SOUSA IBIAPINA COÊLHO

Polo Corrente
Curso Direito

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Corrente	Direito	8	06322480332	LAIO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA

Polo Parnaíba
Curso Direito

Nº	POLO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
1	Parnaíba	Direito	23	01392871328	JOEL DE SOUSA BATISTA
2	Parnaíba	Direito	24	04940341305	NATALIA KELLY DE ARAÚJO SANTOS
3	Parnaíba	Direito	25	01741467365	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 544, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 06/04/2016, sob o nº 0113874,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **MARY ANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 102330-6, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste - Horto Florestal, da Comarca de Teresina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2016/2017, para gozo no período de **02 a 31 de maio de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 545, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Juliana Linhares Dias	03	Tratamento de Saúde	18/04/2016
Maria Espírito Santo Nunes	15	Tratamento de Saúde	18/04/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 546, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 22/04/2016, sob o nº 0114329,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LÚCIA MARIA SILVA PORTELA**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 104146-0, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, para gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio, concedida pela Portaria nº 378/1998-SEAD, a partir de **25 de abril de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 547, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 20/04/2016, sob o nº 0114268,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LORENA E SILVA TORRES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 1912, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para gozo de 11 (onze) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2014/2015, conforme Portaria nº 1.346, de 18 de setembro de 2015, a serem usufruídos no período de **23 de maio a 02 de junho de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 548, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0114291, de 20/04/2016,
R E S O L V E :
ALTERAR o primeiro período de gozo de férias regulamentares da servidora **JANICE BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 3513, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcado para 16 a 25 de maio de 2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que seja usufruído no período de **09 a 18 de maio de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 549, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário/Convocação para Justiça Eleitoral/Doação de Sangue, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Walkey Werber da Silva Sousa - Mat. 1946	19/03/2016	**22 de abril de 2016**
Diana Maria Magalhães de Almeida Melo - Mat.3109	28 a 31 de março e 01 a 03 de abril, todos de 2016	**07 a 10 e 13 a 15 de junho de 2016**
Antônio José da Silva - Mat. 1010905	10 de abril de 2016	**25 de abril de 2016**
Lenilda Santos - Mat. 26886	01 de dezembro de 2015	**22 de abril de 2016**
Éder de Sousa Araújo - Mat. 26572	20 de abril e 12 e 13 de outubro, todos de 2015	**22, 25 e 26 de abril de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 550, DE 25 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 22/04/2016, sob o nº 0114312,
R E S O L V E :
ADIAR o gozo de férias regulamentares do servidor **HUGO FERREIRA ABREU**, ocupante do cargo de Escrivão Judicial, matrícula nº 1860, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, lotado na Secretaria da 3ª Vara de Família e Sucessões da Capital, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 16/04/2016 a 14/06/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam usufruídas no período de **22 de agosto a 20 de setembro de 2016**.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016/TJ/PI
MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2015
Protocolo Geral nº 0166195/2015

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 008/2016,

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.106.833/0001-55, Inscrição Estadual n. 19.449.954-5, estabelecida na Rua Pernambuco, 2167, Aeroporto, Cep: 64.006-005 - TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (086) 3214-3774/3305-4446, site/e-mail: crditribuidoraltda@gmail.com, neste ato representado por o Sr. Laércio Miranda de Sá, CPF n. 105.667.323-00 e RG n. 216.504 SSP-PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 8.538/2015; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Lote / Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário (R$)
LOTE 02				
2.1	Caixa com 5.000	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**, **tamanho 26/6**, fabricado com arame de aço acobreado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849621595.	2.000	**3,88**
2.2	Caixa com 1.000	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR, tamanho 23/10,** fabricado com arame de aço acobreado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849622097.	600	**3,29**
2.3	Caixa com 1.000	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**, **tamanho 23/13**, fabricado com arame de aço acobreado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849622134.	600	**3,76**
LOTE 03				
3.1	Caixa com 100	**CLIPE 2/0**, niquelado, material em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849608060.	1.500	**1,95**
3.2	Caixa com 25	**CLIPE 6/0** niquelado, material em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849608091.	1.000	**1,65**
3.3	Caixa com 25	**CLIPE 8/0** niquelado, material em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades. **Marca**: BACCHI. **EAN**: 7897849608107.	1.000	**2,15**
LOTE 07				
7.1	Unid.	**PASTA CARTOLINA**, plastificada com aba e elástico, duas cores branca ou preta, medindo aproximadamente 340x250mm, fechada. **Marca**: A 3. **EAN**: 7898559280058.	1.000	**1,19**
LOTE 09				
9.1	Unid.	**TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor AZUL**, em tubo de 40ml. Com validade mínima de 01 ano a partir do prazo de entrega, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: RADEX. **EAN**: 7897254101668.	300	**1,72**
9.2	Unid.	**TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor PRETA**, em tubo de 40ml. Com validade mínima de 01 ano a partir do prazo de entrega, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: RADEX. **EAN**: 7897254101651.	300	**1,71**
LOTE 12				
12.1	Unid.	**UMEDECEDOR DE DEDOS,** embalagem plástica, incolor, composto de agente emulsificante, umectantes, emolientes, conservante e essência aromática, não glicerinado, antisséptico, e antialérgico, informado na	700	**1,18**

		embalagem CRQ e nome do químico responsável. **Prazo de validade mínima de 01(um) ano, contado da data da entrega. Marca**: RADEX. **EAN**: 7897254103648.		
LOTE 21				
21.1	Unid.	**MARCA TEXTO, cor AMARELA,** com ponta chanfrada para traços de 1 e 4mm (quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, acondicionada em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: RADEX. **EAN**: 7897254119014.	3.600	**0,97**
21.2	Unid.	**MARCA TEXTO, cor VERDE,** com ponta chanfrada para traços de 1 e 4mm (quatro milímetros), em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, acondicionada em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: RADEX. **EAN**: 7897254119106	3.600	**0,97**

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.

4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJPI:

4.3.1. convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

4.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

4.3.3. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI poderá:

4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48hs (quarenta e outo horas), contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

c) manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o

d) por razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em

dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.
10 - DA PUBLICIDADE
10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIOpodendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, 18 de abril de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ
Representante Legal da empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda

3.2. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016/TJ/PI
MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2015
Protocolo Geral nº 0166195/2015
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 008/2016,
REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **R B PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 09.208.587/0001-01, Inscrição Estadual n.19.459.410-6, Inscrição Municipal n. 098954-1, estabelecida na Av. Jockey Club, 1185 - Bairro Jockey CEP 64.049-240 Teresina - PI, telefone para contato: (086) - 3081-2470, site/e-mail: rgdistribuidora-pi@rgditribuidora-pi.com.br neste ato representado pelo Sr. Maykon Sulivan Oliveira Sousa CPF n.997.902.383-04 e RG n. 2.273.470 SSP-PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 8.538/2015; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.
1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Lote / Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário (R$)
LOTE 04				
4.1	Caixa com 100	**PERCEVEJO** de metal lantonado, com cabeça de 12mm, tamanho mínimo, em caixa com 100 unidades. **Marca**: BRW. **Fabricante**: BRW. **EAN**: 7898936754646.	500	**1,90**
LOTE 08				
8.1	Unid.	**ENVELOPE SACO PEQUENO**, tamanho 18,25 x 25,25, tipo kraft natural, gramatura 80g/m2, acondicionados em caixa contendo 500 unidades. **Marca**: SCRITY. **Fabricante**: SCRITY.	70.000	**0,11**
LOTE 17				
17.1	Unid.	**RÉGUA COMUM,** 30cm, material plástico cristal, espessura de 2mm, graduação milimétrica, material rígido, cor cristal, transmitância transparente, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: WALEU. **Fabricante**: WALEU. **EAN**: 7897294402084.	500	**1,30**
17.2	Unid.	**RÉGUA COMUM**, 50cm, material plástico cristal, espessura de 2mm, graduação milimétrica, material rígido, cor cristal, transmitância transparente, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: WALEU. **Fabricante**: WALEU. **EAN**: 7897294400486.	300	**1,69**
LOTE 23				
23.1	Unid.	**EXTRATOR DE GRAMPOS** em metal inoxidável, tratamento superficial cromado, tipo espátula, medidas aproximadas de 150mm x 16mm, para grampo 26/6, acondicionados em caixa com 12 unidades. **Marca**: CARBRINQ. **Fabricante**: CARBRINQ. **EAN**: 7897216901763.	1.000	**0,96**

LOTE 24				
24.1	Unid.	**PORTA LÁPIS**, lembrete, clips, em acrílico fumê, sem colagem das três partes e sem emendas. **Marca**: WALEU. **Fabricante**: WALEU. **EAN**: 7897294404446.	800	**6,46**
LOTE 29				
29.1	Unid.	**LÁPIS GRAFITE COMUM N. 02,** com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: EBRAS. **Fabricante**: EBRAS. **EAN**: 7896700410774.	5.000	**0,21**
29.2	Unid.	**LAPISEIRA PROFISSIONAL** com estrutura interna metálica, possui borracha na parte superior, com ponta de aço para **grafite nº 0,05mm**, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER. **EAN**: 7897185957402.	1.000	**4,56**
29.3	Unid.	**LAPISEIRA PROFISSIONAL** com estrutura interna metálica, possui borracha na parte superior, com ponta de aço para **grafite nº 0,07mm,** com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER. **EAN**: 7897185957419.	1.000	**4,56**
29.4	Unid.	**LAPISEIRA PROFISSIONAL** com estrutura interna metálica, possui borracha na parte superior, com ponta de aço para **grafite nº 0,09mm,** com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER. **EAN**: 7897185957426.	1.000	**4,56**
29.5	Tubo	**GRAFITE (mina) para lapiseira profissional 0,05mm,** tubo com 12 unidades, descrita no item 7.2 do Termo de Referência. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER.	2.000	**0,44**
29.6	Tubo	**GRAFITE (mina) para lapiseira profissional 0,07mm,** tubo com 12 unidades, descrita no item 7.3 do Termo de Referência. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER.	2.000	**0,44**
29.7	Tubo	**GRAFITE (mina) para lapiseira profissional 0,09mm,** tubo com 12 unidades, descrita no item 7.4 do Termo de Referência. **Marca**: GOLLER. **Fabricante**: GOLLER.	2.000	**0,48**

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.

4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJPI:

4.3.1. convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

4.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

4.3.3. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI poderá:

4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48hs (quarenta e outo horas), contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

c) manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o
d) por razão de interesse público.
8.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
9 - DAS PENALIDADES
9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:
9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.
10 - DA PUBLICIDADE
10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.
11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIOpodendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, 22 de abril de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
MAYKON SULIVAN OLIVEIRA SOUSA
Representante Legal da empresa R B Portela Rego & Cia Ltda - EPP

3.3. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016/TJ/PI
MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2015
Protocolo Geral nº 0166195/2015
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 008/2016,
REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **BR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.050.832/0001-24, Inscrição Estadual n. 19.460.379-2, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro, Cep: 64.000-180 - TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (086) 3303-0253, site/e-mail: compras.brinformatica@gmail.com, neste ato representado por o Sr. José Reis de Oliveira, CPF n. 044.612.398-61 e RG n. 14.590.639-3-SSP/SP, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 8.538/2015; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.
1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Lote / Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário (R$)
LOTE 25				
25.1	Unid.	**TECLADO USB** - com fio, para computador, padrão português BR ABNT2. Mínimo de 104 teclas. Conexão ao computador via porta USB. Com teclado numérico. Garantia mínima de 01 ano. **Marca**: PISC MOD 1815.	1.000	**20,00**
25.2	Unid.	**MOUSE USB** - Com fio não retrátil e conexão ao computador via porta USB. Sensibilidade mínima de 800dpi. Botão scroll. Garantia mínima de 01ano. **Marca**: PISC MOD 1807.	500	**7,78**

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no

respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.
3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.
4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.
4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJPI:
4.3.1. convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;
4.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;
4.3.3. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI poderá:
4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48hs (quarenta e outo horas), contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.
b) atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.
6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:
a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o
d) por razão de interesse público.
8.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:
9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.

10 - DA PUBLICIDADE

10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIOpodendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, 19 de abril de 2016.
Desembargador ***RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
JOSÉ REIS DE OLIVEIRA
Representante Legal da empresa BR Informática Ltda

4. PAUTA DE JULGAMENTO

4.1. PAUTA DE JULGAMENTO 1ª CRIMINAL, SESSÃO 04.05.2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **04 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2014.0001.001873-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: KLEBER ALBERTO DA SILVA CARVALHO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2015.0001.009878-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ DOS SANTOS SOUSA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 2015.0001.001455-5 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: JOSUÉ DE BRITO SOUSA
Advogados: José de Sales Neto (OAB-CE Nº 7.328) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 2015.0001.011672-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2015.0001.009885-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: RAFAEL BARROS DA SILVA
Advogado: Maicon Nairo Marques Ferreira (OAB-PI Nº 10.006)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária.

4.2. PAUTA DE JULGAMENTO 2ª CRIMINAL, SESSÃO 04.05.2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **04 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.001993-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
1º Recorrente: EDUARDO PIRES DA SILVA
Advogada: Socorro de Maria Barros (OAB-PI Nº 6.977)
2º Recorrente: PAULO JOSÉ DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2015.0001.009534-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: ELIEZER DE ALMEIDA COSTA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03. 2014.0001.009400-5 - Apelação Criminal
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelantes: RAIMUNDO NONATO ALVES, FRANCISCO JOSÉ TIAGO ALVES e LUCIMAR DA SILVA CRUZ
Advogados: Dimas Batista de Oliveira (OAB-PI Nº 6.843) e Walter Ribeiro Moura (OAB-PI Nº 1.497)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 2015.0001.000152-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri

Apelante: FRANCISCO DA SILVA LIMA
Advogados: Simony de Carvalho Gonçalves (OAB-PI Nº 130/94-B) e Márcio Antônio Nobre (OAB-PI Nº 1.476)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 2015.0001.010554-8 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Pedro II / Vara Única
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: REGINALDO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06. 2015.0001.005254-4 - Apelação Criminal
Origem: Conceição do Canindé / Vara Única
Apelante: JOSÉ DOS SANTOS DE SÁ
Advogado: Jandes Batista Correia (OAB-PI Nº 5.284)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 2015.0001.001143-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MIGUEL ÂNGELO MATOS
Advogado: Francisco Abelar Pinheiro Prado (OAB-PI Nº 4.887)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2015.0001.007327-4 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: JOSÉ ADENILSON DE BRITO ROCHA
Advogados: Iracema Ramos Farias (OAB-PI Nº 9.246) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09. 2015.0001.009026-0 - Apelação Criminal
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Apelante: MADELYS MENATHACHY DA SILVA ROCHA
Advogados: Emanuel Ximenes Cavalcante (OAB-PI Nº 10.994) e Roberto César de Sousa Alves (OAB-PI Nº 6.180)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
10. 2015.0001.001330-7 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 1ª Vara
Apelante: CRISPIM NONATO DE ALMEIDA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 2015.0001.007627-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: VANDO BEZERRA GOMES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 2015.0001.009415-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelantes: PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, FRANCISCO DA SILVA DIAS e DANIEL DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
13. 2015.0001.001772-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: JANIO CELIO SOARES FEITOSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
14. 2015.0001.007775-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelantes: FRANCISCO DIEGO SOUSA ANDRÉ e RAFAEL PEREIRA BRITO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 2015.0001.009430-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: WELLDINANDES PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
16. 2015.0001.001814-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: CLEMILSON DE SOUSA SANTOS
Advogado: Francisco Walter de Amorim Meneses Júnior (OAB-PI Nº 5.641)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 2015.0001.002726-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

1º Apelante: FELIPE MACHADO DA SILVA
Advogado: Wendel Araújo de Oliveira (OAB-PI Nº 5.844)
2º Apelante: ANDERSON ARAÚJO CARNEIRO
Advogado: Carlos Eugênio Costa Melo (OAB-PI Nº 9.294)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
18. 2015.0001.001992-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO AUGUSTO FELIPE RODRIGUES NETO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
19. 2015.0001.007099-6 - Apelação Criminal
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MÁRIO JÚNIOR DE SOUSA
Advogados: Sérgio Henrique de Oliveira (OAB-PI Nº 2.663) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
20. 2015.0001.007157-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: IDEAN DINIZ SOUZA MONTE
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
21. 2015.0001.006814-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Gilbués / Vara Única
Recorrente: FELISMAR ANGELO CORTES
Advogado: Douglas Haley Ferreira de Oliveira (OAB-PI Nº 10.281-13)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
22. 2015.0001.007143-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
23. 2015.0001.010739-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
24. 2015.0001.006925-8 - Apelação Criminal
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: JOELMA ALVES NEVES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
25. 2015.0001.009795-3 - Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Apelante: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
26. 2015.0001.009023-5 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO DA COSTA FERRREIRA DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
27. 2015.0001.006927-1 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: JUNIO DA SILVA MACHADO
Advogado: Railson Fontenele Rodrigues (OAB-PI Nº 11.882)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
28. 2015.0001.009467-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelantes: EDVAN DE SOUSA MONTEIRO e ERNANDO RUFINO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
29. 2015.0001.009860-0 - Apelação Criminal
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ
Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB-PI Nº 6.986)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

30. 2015.0001.006580-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: BRUNO ALVES VELOSO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
31. 2015.0001.010283-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: JEFFERSON DE MIRANDA GOMES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
32. 2015.0001.009911-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: MESSIAS ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
33. 2015.0001.005590-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: CÉSAR AUGUSTO DE ARAÚJO FARIAS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
34. 2015.0001.003979-5 - Apelação Criminal
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
1º Apelantes: RONYELI BRAZ PINHEIRO e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogada: Maria das Gracas Alcântara Soares (OAB-PI Nº 4.695)
2º Apelante: DANIEL GONÇALVES DE SOUSA
Advogado: Luciano Ripardo Dantas (OAB-PI Nº 9.221)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
35. 2015.0001.006656-7 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
Apelante: UANDERSON DOS SANTOS LIMA
Advogados: Mark Firmino Neiva Teixeira de Sousa (OAB-PI Nº 5.227) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
36. 2016.0001.000541-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MÁRCIO CÉSAR CRUZ DE MENEZES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
37. 2016.0001.000212-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: FRANCISCO WALLACE DOS SANTOS
Advogados: Eduardo Faustino Lima Sá (OAB-PI Nº 4.965) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
38. 2016.0001.000864-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: PAULO SERGIO GOMES DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária.

4.3. PAUTA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, SESSÃO 04.05.2016

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **04 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2009.0001.000286-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: PANAMERICANA DE SEGUROS S/A
Advogados: Elano Lima Mendes e Silva (OAB-PI Nº 6.905) e outros
Embargado: ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO
Advogados: Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves (OAB-PI Nº 4.373/B) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
02. 2015.0001.006006-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: REDECARD S/A
Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB-PI Nº 8.203/A) e outros
Embargado: DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado: David Araújo Marques Ribeiro (OAB-PI Nº 9.704)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
03. 2009.0001.002039-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Beneditinos / Vara Única
Embargante: FRANCISCO OZIMAR LIRA e ADALBERTO DOS SANTOS SILVA
Advogados: Marcelo Martins Eulálio (OAB-PI Nº 2.850) e outro
Embargado: ANTONIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Advogado: Roger Araújo Machado (OAB-PI Nº 3.097)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
04. 2012.0001.000304-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante/Apelado: MAURO SÉRGIO DOS REIS OLIVEIRA
Advogados: Adriana Maria de Albuquerque Leitão (OAB-PI Nº 3.240/00) e outro
Apelado/Apelante: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB-PI Nº 5.033/A) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
05. 2011.0001.004423-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: CONCEIÇÃO DE MARIA XAVIER SOUSA
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB-PI Nº 3.047/98)e outros
Embargado: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI
Advogados: Astrogildo mendes de Assunção Filho (OAB-PI Nº 3.525) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
06. 2012.0001.002683-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível/Assistência Judiciária
Embargantes: ALDENORA DE JESUS SOARES e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI Nº 5.611) e outros
Embargado: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI Nº 2.688/95) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
07. 2010.0001.004939-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Piripiri / 2ª Vara
Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA (Eletrobrás Distribuição Piauí)
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB-PI Nº 2.108) e outros
Embargado: ESPÓLIO DE MARIA ROSA DE SOUSA CHAVES
Advogado: Gilberto de Melo Escórcio (OAB-PI Nº 7.068-B)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
08. 2014.0001.004701-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB-PI Nº 2.433)
Embargado: SINPOLJUSPI-SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
Advogados: Luciano José Linard Paes Landim (OAB-PI Nº 2.805) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
09. 2014.0001.008275-1 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB-PI Nº 2.844)
Embargados: FIRMINO RIBEIRO SOARES e outros
Advogado: José Gilson Amorim Ribeiro (OAB-PI Nº 6.248)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
10. 2014.0001.008091-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB-PI Nº 4.640) e outros
Embargada: LUCIMAR DA SILVA SOARES DE SOUSA
Advogados: Mário José Rodrigues Nogueira Barros (OAB-PI Nº 2.566/94) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
11. 2015.0001.000744-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO- PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB-PI Nº 4.640) e outros
Embargada: MARIA DAS DORES SANTOS DE ALCÂNTARA
Advogados: Mário José Rodrigues Nogueira Barros (OAB-PI Nº 2.566/94) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária.

5. ATA DE JULGAMENTO

5.1. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2016

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 20 DE ABRILDE 2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira - convocado para compor o quórum de julgamento, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - membro titular desta Câmara, que se encontra no gozo de férias regulamentares. Esteve presente, também, o Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes, que foi sorteado, nos termos do art. 942 do CPC/2015, juntamente com o Exmo. Sr. Des. José James, para participar do julgamento do Processo nº **2014.0001.008768-2,** que, no entanto, foi adiado, ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, o qual se encontra vinculado ao presente julgamento. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora de Justiça. Presente a Defensora Pública Elizabeth Maria Memória Aguiar. Às 09h50 (nove horas e cinquenta minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 13 de abril de 2016, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 7.958, de 18 de abril de 2016 (disponibilizado em 15 de abril de 2016),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Registrada a presença dos acadêmicos do Curso Bacharelado em Direito: **ICF:** Laiana de Oliveira Silva; **ESTÁCIO/CEUT**: Sislene Silva Rocha, Nycollas Rafael Pereira Ferreira, Arthur Mendes de Sousa, Bárbara Oliveira Barradas, Ana Camila dos Santos Ferreira, Pâmella Jéssica Lima Vieira Santos, Laila Araújo Silva, Ticiane Oliveira Carvalho, Wislany Lopes dos Santos, Isadélia Oliveira de Deus Veloso, Roberto de Melo Rocha; **NOVAUNESC**: Ludgério Marques de Pinho Filho, Ancelmo Pereira de Sousa e José Honório Granja Neto. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRAPAUTA:** Não houve julgamento de processos extrapauta nesta sessão. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2009.0001.003160-7 - Embargos de Declaração no Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro) 1ºEmbargado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI 2ºEmbargado: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI (Advogado: Bartolomeu Brandão Cardoso) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento, por não existir o vício de contradição apontado pelo Embargante, tendo em vista que o acórdão embargado, ao julgar o reexame necessário e reduzir a condenação de pagar quantia, imposta ao município Embargado, na sentença, não contrariou a Súmula 45, do STJ, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.006108-8 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 2ª Vara Cível) Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros) Embargado: ENGESER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Advogado: Adauto Fortes Júnior) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2011.0001.005441-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 8ª Vara Cível) Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A (Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outros) Embargados: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA e outros (Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos e outros) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2013.0001.008222-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** (Origem: Canto do Buriti / Vara Única) Embargante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ (Advogados: Maira Castelo Branco Leite e outros) Embargado: GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (Advogados: Felipe Pontes Laurentino e outro) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.002031-1 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** (Origem: Piracuruca / Vara Única) Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA (Advogados: Décio Freire e outros) Embargado: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI (Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes e outros) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para suprir a omissão apontada, a fim de reconhecer que o Embargado intentou a ação cautelar em consonância com os requisitos dispostos no art. 801 do Código de Processo Civil, sem, contudo, modificar o julgado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2011.0001.001802-6 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Pedro II / Vara Única) Embargante: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI (Advogados: João Batista de Freitas Júnior e outros) Embargada: ROSEANE SILVA NASCIMENTO (Advogado: Abimael Alves de Holanda) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.001730-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior) Embargado: ANTÔNIO ALVES DA SILVA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.005867-3 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Itaueira / Vara Única) Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI (Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho e outro) Embargado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAUEIRA-PI (Advogado: Francisco Everaldo de Paula Rocha) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2011.0001.004216-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível) Embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES SOARES (Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros) Embargado: FRANCISCO AGNALDO BEZERRA DE SOUSA (Advogados: Licínio Nunes de Araújo e outro) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os

Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2014.0001.008471-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz) Embargada: WANDA OLIVEIRA DE CARVALHO (Advogada: Ana Karla Carvalho de Araújo Costa Moura) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.001575-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargantes: SINTERPI-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ e SENGE/PI-SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ (Advogados: Vilmar de Sousa Borges Filho e outros) Embargado: EMATER-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2014.0001.009153-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Yury Rufino Quieroz) Embargado: FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA (Advogado: Francisco de Assis Gonçalves Costa) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.002443-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargantes: MARCOS PAULO CARDOSO DANTAS DA SILVA e outros (Advogada: Ariana Leite Silva) Embargado: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.000195-0 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade) Embargado: ODAILTON ARAGÃO AGUIAR (Advogados: Helbert Maciel e outros) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2008.0001.002614-0 - Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara Cível) Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ) (Advogados: Décio Freire e outros) Embargado: PVP - PRODUTOS VEGETAIS DO PIAUÍ S/A (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para prequestionar os "*artigos 193; 206, § 3º, V e 2.028 do Código Civil*" (fl. 590), mas, ao lado disso, negar a existência do vício de omissão apontado pelo Embargante, tendo em vista que o acórdão embargado tratou, de maneira expressa, da matéria relacionada às regras de prescrição aplicáveis ao caso, inclusive com referência direta aos referidos dispositivos de lei, sem que tenham sido violados pelo respectivo acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2010.0001.006614-4 - Embargos de Declaração no Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso) Embargados: DILMA MARIA DE ARAÚJO FORTES e MADLON WALESCA LOPES DE ARAÚJO (Advogado: Welton Luiz Bandeira de Souza) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para prequestionar o art. 8º do Decreto Estadual nº 124/54, mas, ao lado disso, negar a existência do vício de omissão apontado pelo Embargante, tendo em vista que a matéria contida no referido artigo não pode ser objeto do acórdão embargado, em respeito à coisa julgada, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2009.0001.001156-6 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública) Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Advogado: Carlos Olívio Teixeira Menezes) Agravada: MARIA ELIZABETH PAIVA SILVA MULLER (Advogados: Anderson Herance e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para rejeitar a alegação de violação ao art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão interlocutória agravada e indeferir a medida liminar requerida pela Agravada de suspensão de exigibilidade do crédito tributário de ISS discutido no processo, tendo em vista que os serviços prestados pelo ofício de notas titularizado pela Agravada não se dão sob a forma de trabalho pessoal do contribuinte (art. 9º, § 1º, do Decreto-lei nº 406/68), na linha do que consolidou o STJ, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2008.0001.001663-8 - Agravo de Instrumento** (Origem: Teresina / 2ª Vara Cível) Agravante: COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - NO ESTADO DO PIAUÍ (Advogados: Valdílio Souza Falcão Filho e outros) Agravado: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA- PR- DA CIDADE DE PAES LANDIM (Advogados: Antônio Tito Pinheiro Castelo Branco e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão interlocutória agravada e indeferir a medida liminar, requerida na ação originária, de restabelecimento da Comissão Provisória Municipal do Partido da República, na cidade de Paes Landim/PI, ora Agravada, porque o ato de sua dissolução e a designação de outra comissão da mesma natureza, pela Comissão Regional Agravante, encontra amparo no art. 6º, § 4º, do Estatuto do PR, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2011.0001.001650-9 - Apelação Cível** (Origem: Campo Maior / 2ª Vara) Apelante: UNIÃO-ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (Advogado da União: Aluísio de Souza Martins) Apelada: LEDA NUNES PIMENTEL (Advogado: Décio Cavalcante Bastos Lustosa) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de**

Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe provimento, para *i)* declarar a competência absoluta da Justiça Federal para julgamento do feito, e, assim, declarar nulas a sentença e a liminar concedidas; *ii)* determinar a imediata remessa dos autos à Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Piauí, para que a demanda seja processada e julgada pelo juízo competente; *iii)* manter os efeitos da decisão proferida pelo juízo incompetente, até que outra seja dada pelo juízo competente, se for o caso (art. 64, § 4ª, CPC/2015); determinando, por fim, a intimação, deste julgado, do Sr. RICARDO BEZERRA PRIMO (Rua 24 de Janeiro, nº 1064, Centro, Teresina - PI), na condição de filho e herdeiro de MARIA ZENEIDE BRAGA BEZERRA; custas na forma da lei e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.000062-2 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: MANOEL ERIAGNO ROSA DE MOURA (Advogados: Ronyel Leal de Araújo e outros) Apelado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP) Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Francisco Borges Sampaio Júnior) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por considerar que os fatos e fundamentos expostos pelo Apelante não são suficientemente consistentes para ilidir as provas e os fundamentos da sentença vergastada, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2012.0001.001334-3 - Agravo Regimental na Apelação Cível** (Origem: Regeneração / Vara Única) Agravante: FRANCISCO DE CARVALHO NETO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Agravado: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ (Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **2015.0001.000450-1 - Agravo de Instrumento** (Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única) Agravante: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE CARVALHO (Advogado: Lucas Evangelista de Sousa Neto) Agravado: BANCO DO BRASIL S. A. **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada nos termos em que foi proferida, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. José James Gomes Pereira (convocado). **Ausente justificadamente**: Des. Hilo de Almeida Sousa. **PROCESSOS ADIADOS:** Foi adiado o julgamento do Processo nº **2009.0001.000341-7 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. (Advogados: Mônica de Moraes Mello e outros) Apelado/Apelante: ERIVELTON MOURA (Advogado: Erivelton Moura) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa, que se encontra vinculado ao presente julgamento. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2015.0001.004235-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante/Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (Advogados: Ana Cristina Carreiro de Melo e outros) Apelado/Apelante: JOSÉ HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LULA (Advogados: Marcelo Portela Lula e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2015.0001.005043-2 - Apelação Cível** (Origem: Picos / 3ª Vara) Apelantes: J. O. DA. S. M. e M. DO. S. DA. S. M. (Advogados: José Olímpio da Silva Moura e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2015.0001.003635-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 4ª Vara de Família) Apelante: J. F. S. DA. S. (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Apelado: E. A. P. (Advogados: Joana d'Arc Gonçalves Lima Ezequiel e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2014.0001.008768-2 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária) Apelantes: ANA MARIA VIEIRA LIMA e outros (Advogados: James Guimarães do Nascimento e Oderman Medeiros Barbosa Santos) Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A (Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outros) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira, que se encontra vinculado ao presente julgamento. E nada mais havendo a tratar, do que, para constar, eu, Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

5.2. ATA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÁGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2016.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Des. Erivan José da Silva Lopes e Desa. Eulália Maria Pinheiro; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:15 horas (nove horas e quinze minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 13 de abril de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 7.959, de 19 de abril de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a Oficiala de Justiça Evely Aguiar Amorim. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.001925-5 - Esperantina/Vara Única.** Embargante: JOSÉ HONETE SANTOS CARVALHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, com fundamento no art. 19 do Código de Processo Penal, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004408-0 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Embargante: JOSÉ WELDSON RODRIGUES DA COSTA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e REJEITAR os embargos de declaração, opostos ao v. acórdão, em face da inexistência das hipóteses previstas no art. 629, do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001648-9 - Palmeirais/Vara Única.** Impetrante: GUSTAVO BRITO UCHOA. Paciente: VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER a presente ordem de *Habeas Corpus*, considerando tratar-se de mera reiteração de pedido anterior, na forma do art. 663, do Código de Processo Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002234-9 - Esperantina/Vara Única.** Impetrante: MIGUEL

BARROS DE PAIVA FILHO. Paciente: FRANCISCO LUCIANO SOUSA NUNES. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conhecer do *writ* quanto a alegação de ausência de fundamentação do decreto preventivo e conhecer e denegar a ordem impetrada, quanto aos demais pedidos, por não estar configurado o constrangimento ilegal alegado.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002121-7 - Simões/Vara Única.** Impetrante: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA. Paciente: MARLAN JOÃO DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, confirmar a liminar concedida, às fls. 19/20, e conceder de forma definitiva a ordem de *Habeas Corpus* em favor de Marlan João de Sousa, para garantir a sua liberdade provisória, independentemente do pagamento de fiança.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001814-0 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Impetrante: JÉSSYCA TÁTILLA PIMENTEL ALMENDRA. Paciente: SILVIO RICARDO DA SILVA BARBOSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009994-9 - Valença do Piauí/Vara Única**Impetrante: DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA. Paciente: NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, não vislumbrando constrangimento ilegal a que estaria submetido a paciente, como fora alegado na pena exordial, DENEGAR a ordem impetrada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002341-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ e MARCOS ANTONIO RAMOS DE S. OLIVEIRA. Paciente: IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001793-7 - Teresina/Central de** Inquéritos. Impetrante: TIAGO VALE DE ALMEIDA. Paciente: JOSÉ SERAFIM DE ARAÚJO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância parcial com o parecer das Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem, expedindo-se a competente alvará de soltura em favor de JOSÉ SERAFIM DE ARAÚJO, salvo se estiver preso por outro motivo. Comunique-se esta decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Tiago Vale de Almeida, que pugnou pela existência do excesso de prazo e ausência dos requisitos para decretação da prisão preventiva. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002689-6 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Impetrante: STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO. Paciente: FRANCISCO SILVA CASTRO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não reconhecer constrangimento ilegal a que se encontre submetido ao paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001395-6 - Parnaíba/2ª Vara.** Impetrante: CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES. Paciente: ALDIZIO PAIVA MOURA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de *Habeas Corpus*, expedindo-se o competente alvará de soltura em favor de Aldízio Paiva de Moura, salvo se por estiver preso por outro motivo. Comunique-se esta decisão a autoridade coatora. Oficie-se a Corregedoria da Policia Civil para providências cabíveis.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000867-5 - Altos/Vara Única.** Impetrante: MÁRCIO ANTÔNIO MONTEIRO NOBRE. Paciente: ANTONIO JAÍLSON CARDOSO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem, uma vez que superada a alegação de excesso de prazo para formação da culpa ante a prolação da sentença condenatória em desfavor do paciente, bem como porque, em conformidade com a decisão da autoridade coatora, entende-se presentes os requisitos que autorizaram a imposição/manutenção da segregação do paciente, não se reconhece, pois, qualquer constrangimento ilegal à sua liberdade de locomoção. Determina-se ao setor competente, outrossim, que proceda a correção do nome do paciente, conforme decidido em fls. 18/20, retificando o nome para Antônio Jailson Cardoso.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002838-8 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Impetrante: DIEGO ROBERT SILVA FREIRE. Paciente: FRANCISCO RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem, por não reconhecer constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001038-4 - Piracuruca/Vara Única.** Impetrante: MARCYELLE DE ARAÚJO NEVES. Paciente: VICENTE DE PAULO CARDOSO DE BRITO e JOSÉ DO DESTERRO PEREIRA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer ministerial, homologar o pedido de desistência da ação formulado em relação ao paciente José do Desterro Pereira; denegar no tange ao pedido de extensão do beneficio concedido à corré Daniela Costa dos Santos, ante a ausência de similitude fática; não conhecer do pedido de extensão referente a beneficio concedido a corréu José do Desterro Pereira, ante a ausência de acórdão paradigma e, por fim, conceder parcialmente a ordem a fim de reconhecer a ausência de fundamentação do decreto prisional a assim revogar a prisão preventiva do paciente Vicente de Paulo Cardoso de Brito, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixar em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e previstas no art. 319, incisos I, IV e V, do CPP, consistentes no comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas**

condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; sem prejuízo de outras que o juízo *a quo* entender necessárias, comunicando-se imediatamente, a autoridade coatora, a fim de que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas aqui impostas.Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001236-8 - Cocal/Vara Única.** Impetrante: LOUELYN DAMASCENO ASSUNÇÃO ARAÚJO. Paciente: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SERRA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetida a paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000992-8 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante:MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO. Paciente: LUIZ GUSTAVO ANTUNES. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Marcos Vinicius Brito Araújo. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001500-0 - Pio IX/Vara Única.** Impetrante: GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Paciente: GILDESON DA SILVA SALES E JAMARIO DA SILVA AQUINO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem, por não reconhecer constrangimento ilegal a que se achem submetidos os pacientes.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000804-3 - Campo Maior/1ª Vara.** Impetrante: JÔ ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES. Paciente: JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário em parte ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conhecer da ordem quando a tese de ausência de fundamentação do decreto preventivo por configurar reiteração de pedido e julgar prejudicada em relação a tese de excesso de prazo na formação da culpa, uma vez que já foi objeto de julgamento em outro *habeas corpus* com impetração posterior a esta.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007029-7 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ora interposto, para manter inalterada a sentença apelada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005670-7 - Campo Maior/1ª Vara.** Apelante: CLEITON VIEIRA DOS SANTOS. Defensora Pública: Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e, de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de furto (art. 155, caput, do Código Penal) imputado ao réu Cleiton Vieira dos Santos, o que faço com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, V, 110, § 1°, 114, II e 115, todos do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008430-2 - São Raimundo Nonato/1ª Vara**. Apelante: LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS FILHO. Advogado: Joaquim Maurício Costa Santos. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, mantendo-se intacta a sentença hostilizada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010697-8 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: FRANCISCO PAULINO PEREIRA DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a tipificação do crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11343/06), o início de cumprimento de pena no regime fechado e os demais termos da sentença.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005543-0 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: MANOEL JESUS QUIRINO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo a fim de redimensionar a pena aplicada para 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto, e 10 (dez) dias-multa, na fração unitária mínima, substituindo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e limitação de fim de semana, na forma a ser definida pelo juízo das execuções criminais, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença de 1° grau.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006926-0 - Monsenhor Gil/Vara Única.** Apelante: ELIPIO BRASIL DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau, pelos próprios fundamentos, em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011219-0 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de**

Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau em todos os seus termos. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004749-4 - José de Freitas/Vara Única.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: MANOEL MORAES DA SILVA. Advogado: Silas Benvindo da Silva. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO apenas para alterar o fundamento da absolvição, que deve se apoiar na ausência de provas da existência do fato, conforme disposto no art. 386, inciso II, do Código Penal, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004920-0 - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: CLAUDIA CARVALHO DE ARAÚJO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades púbicas e limitação de fim de semana, pelo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, a serem especificadas pelo juízo das Execuções, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **INQUÉRITO POLICIAL Nº 2015.0001.003116-4 - Pio IX- PI.** Investigado: ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS. Advogados: Gleyseny Rodrigues de Oliveira e outros. **Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, RECEBER a denúncia oferecida em desfavor de Antônio Orlando Pereira dos Santos em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2015.0001.000515-3 - Curimatá/Vara Única.** Recorrente: OZENAM DE SOUSA NUNES. Advogado: Edson Luiz Guerra de Melo. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, mantendo-se intacta a decisão que pronunciou OZENAM DE SOUSA NUNES como incurso nas sanções do art. 121, *caput*, do CP, para submissão a Júri Popular.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2015.0001.007766-8 - Parnaíba/1ª Vara.** Recorrente: AGOSTINHO BERTOLÍNIO DE CARVALHO FILHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002029-4 - Teresina/4ª Vara Criminal**. Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado/Apelante: REINALDO CASTRO SOUSA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto pelo Ministério Público, no sentido de excluir a incidência da confissão espontânea no cálculo da pena e assim não diminuí-la para aquém do mínimo legal, mantendo-se reprimenda na segunda fase da dosimetria no patamar de 04 (quatro) anos de reclusão, bem assim conhecer e negar provimento ao recurso veiculado pela defesa.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.008083-7 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: FABIANO ALVES PEREIRA. Advogado: Mickael Brito de Farias. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para excluir o acréscimo em decorrência da reincidência, redimensionando a pena de FABIANO ALVES PEREIRA para 02 (dois) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, mantendo-se os demais temos da sentença guerreada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Des. Erivan José da Silva Lopes, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça.
PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: Foram adiados, **por determinação do Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, o julgamento dos seguintes processos: APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007402-3 Batalha/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.007815-6 Monsenhor Gil/Vara Única; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.009880-5 Teresina/9ª Vara Criminal.** O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

5.3. ata DE JULATA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª Câmara Especializada Cível realizada no dia 19 de abril de 2016.

ERRATA

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:28min, comigo, Bacharela Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 12.04.2016, disponibilizada no dia 15.04.2016, no Diário da Justiça nº 7.858 e publicada no dia 18.04.2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Presentes os alunos da IES **CEUT**: Ana Maria da Silva Cavalcante, Deise Priscila Liar Bandeira, Ana Regina de Carvalho Holanda, Francisco das Chagas Meneses Aguiar e Simone de Paiva Lima Sales

6. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

6.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003041-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS E OUTRO
AGRAVADO: VITOR YAMASHIRO ROCHA SOARES
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. ARTIGO 994 DO CPC/2015. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

1. Ausência dos pressupostos do art. 994, IV, do Código de Processo Civil.
2. O embargante busca tão somente a rediscussão da matéria e os embargos de declaração, por sua vez, não constituem meio processual adequado para a reforma do decisum, não sendo possível atribuir-lhes efeitos infringentes, salvo em situações excepcionais, o que não ocorre no caso em questão.
3. Embargos de declaração rejeitados.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em não acolher dos presentes Embargos de Declaração, mantendo-se integralmente a decisão de folhas 97 a 103, face a ausência de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material.

6.2. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012119-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
IMPETRADO: JEFFERSON LOPES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO, PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, CORRUPÇÃO DE MENORES E DIRIGIR VEICULO AUTOMOTOR SEM A DEVIDA PERMISSÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE - PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime, evidenciada pelo modus operandi, uma vez que o delito fora praticado mediante grave ameaça, inclusive com emprego de arma de fogo e na companhia de menores de idade, e sua periculosidade, por ser contumaz na prática delitiva, já que responde a outras ações penais; o que afasta o alegado constrangimento; Precedentes.
2. Estando o feito tramitando dentro dos limites da razoabilidade, inclusive com audiência de instrução e julgamento designada para data próxima, como na hipótese, resta afastado o alegado constrangimento por excesso de prazo;
3. Ordem denegada, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001205-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES
IMPETRADO: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE USO PERMITIDO - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENUNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA EM DEFINITIVO - DECISÃO UNÂNIME.

1. Expirado demasiadamente o prazo previsto no art.46, caput do CPP para o oferecimento da denúncia, como na hipótese, em total afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, impõe-se a concessão da ordem;
2. Liminar confirmada. Ordem concedida em definitivo, à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, manter a liminar pelo seus próprios fundamentos, para conceder em definitivo a ordem impetrada, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.4. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001470-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
IMPETRADO: RAQUEL RODRIGUES CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - NEGATIVA DE AUTORIA - EXAME DE MATÉRIA FÁTICO PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DA VIA ELEITA - ORDEM NÃO CONHECIDA NESSE PONTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. A tese de negativa de autoria exige exame aprofundado de provas, o que é inviável na via estreita do habeas corpus, remédio constitucional de rito célere e insuscetível de dilação probatória, a evidenciar o não conhecimento do writ, neste ponto;
2. A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na preservação da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime e a periculosidade da ré, haja vista a considerável quantidade da droga apreendida, no caso, 5,05Kg de maconha, bem como uma balança de precisão, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria;
3. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001281-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: HENOQUE PONTES NETO
IMPETRADO: HÉLIO LIMA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: HENOQUE PONTES NETO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL- AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na preservação da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos,
a gravidade concreta do crime praticado, e a periculosidade do paciente, por ser contumaz na prática delitiva, vez que já responde a outras ações penais;
2. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000286-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: HERBERT BARBOSA RIBEIRO
IMPETRADO: ADIR FARIAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: HERBERT BARBOSA RIBEIRO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - HOMICIDIO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1. A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade do delito, periculosidade do agente, evidenciada pelo modus operandi, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art. 312, caput do CPP), o que afasta o alegado constrangimento;
2.Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.7. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011182-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: EDIMILSON DA SILVA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO SIMPLES - EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME.

1. Expirado demasiadamente o prazo previsto no art.46, caput do CPP para o oferecimento da denúncia, como na hipótese, em total afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, impõe-se a concessão da ordem;
2. Constrangimento ilegal configurado;
3. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada, com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente EDIMILSON DA SILVA SOUSA, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Determinando, ainda, a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV e V c/c o art. 282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, casonão seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

6.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001189-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: WELLYSON PEREIRA DIAS COSTA E OUTRO
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICIDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a periculosidade do agente e a gravidade concreta do crime, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art.312, caput do CPP);
2.Concluída a instrução, como na hipótese, resta superado o alegado constrangimento. Incidência da Súmula 52 do STJ;
3. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001187-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICIDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1.A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a periculosidade do agente e a gravidade concreta do crime, acrescido da prova da materialidade do delito e indício suficiente de autoria (art.312, caput do CPP);
2.Concluída a instrução, como na hipótese, resta superado o alegado constrangimento. Incidência da Súmula 52 do STJ;
3. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.10. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011632-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
IMPETRADO: ELIAS FERREIRA DA TRINDADE E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

1 - A decisão que manteve a prisão preventiva está fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, retratando, com elementos concretos, a gravidade concreta do crime praticado, a periculosidade do agente, por ser ele contumaz na prática delitiva, vez que já responde a outras ações penais;
2 - Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

6.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006493-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: LUZILÂNDIA / VARA ÚNICA
APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADO: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
APELADO: JOÃO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ELETRODOMÉSTICOS QUEIMADOS POR OSCILAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 1. Conforme apontado e provado nos autos, a distribuição de energia elétrica na região não havia passado por processo técnico, apresentando problemas posteriormente, haja vista que os postes que passa a rede elétrica eram de madeira e os fios rompiam, em face da falta de manutenção. A falha na prestação do serviço imputada à Apelante e o prejuízo sofrido pelos autores encontra-se evidenciado no bojo dos autos, demonstrando que os danos causados foram consistentes na oscilação de energia elétrica, danificando os bens, causando-lhes prejuízos pela interrupção do fornecimento de energia elétrica nas residências das partes demandantes. 2. O CDC, atribuir a responsabilidade ao fornecedor pelo dano, sendo necessária, apenas, a demonstração da existência de nexo causal entre o dano experimentado pelo consumidor e o vício ou defeito no serviço ou produto, do mesmo modo, o art. 37, § 6º, da Constituição Federal define a responsabilidade civil objetiva do Estado tendo como fundamento a teoria do risco administrativo, segundo a qual a Administração Pública deve indenizar os danos causados por seus

agentes nessa qualidade, desde que comprovados e presente o nexo de causalidade. 3. Recurso Conhecido e provido, à unanimidade, sentença mantida.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em seus próprios termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator.

6.12. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001793-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: TIAGO VALE DE ALMEIDA
IMPETRADO: JOSE SERAFIM DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO: TIAGO VALE DE ALMEIDA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 121, §, IV DO CÓDIGO PENAL. EXCESSO DE PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. OCORRÊNCIA. CONSTRIÇÃO QUE PERDURA POR APROXIMADAMENTE 03(TRÊS) MESES. EXCESSO DE PRAZO ABUSIVO. 1. Embora, o princípio da razoável duração do processo não imponha tempo exato para a conclusão de determinado feito ou ato processual; imprescindível é verificar, em cada caso concreto, a razoabilidade do tempo decorrido, consideradas suas peculiaridades. 2. No presente caso, não se mostra razoável o tempo decorrido sem o oferecimento da denúncia, pois o feito não se apresenta complexo, uma vez que envolve um acusado e um fato delituoso, portanto flagrante a ilegalidade. 3. Ordem concedida à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância parcial com o parecer das Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem, expedindo-se a competente alvará de soltura em favor de JOSÉ SERAFIM DE ARAÚJO, salvo se estiver preso por outro motivo. Comunique-se esta decisão a autoridade coatora.

6.13. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000804-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
IMPETRANTE: JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
IMPETRADO: JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. NÃO CONHECIMENTO. REITERAÇÃO DE PEDIDO. EXCESSO DE PRAZO. PREJUDICIALIDADE. TESE ANALISADA EM IMPETRAÇÃO POSTERIOR AO PRESENTE WRIT. 1. Considerando que em relação à tese de ausência dos requisitos da prisão preventiva já foi objeto de apreciação por este Tribunal, o caminho é o do não conhecimento desta Ação Constitucional, neste ponto, eis que não apresentado qualquer fato novo que justifique a presente impetração, configurando, assim, mera reiteração de pedido. 2. Embora, a tese de excesso de prazo por se renovar no tempo não enseje reiteração de pedido, na hipótese, a questão atinente a mencionada tese foi julgada no writ impetrado em 16/02/2016, enquanto a ordem em análise em 26/01/2016, portanto, o não reconhecimento de ilegalidade no habeas corpus impetrado por último, implica na prejudicialidade deste ora apreciado, tendo em vista a impetração ser anterior a que já foi julgada e não se reconheceu a suposta ilegalidade. 3. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrário em parte ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conhecer da ordem quando a tese de ausência de fundamentação do decreto preventivo por configurar reiteração de pedido e julgar prejudicada em relação a tese de excesso de prazo na formação da culpa, uma vez que já foi objeto de julgamento em outro habeas corpus com impetração posterior a esta.

6.14. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001395-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
IMPETRADO: ALDIZIO PAIVA DE MOURA E OUTRO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO. PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE 270(DUZENTOS E SETENTA DIAS). INSTRUÇÃO ENCERRADA EM 30/11/2015. FEITO EM DILIGÊNCIA AGUARDANDO O LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO SEM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ATRASO NÃO ATRIBUÍVEL À DEFESA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. 1. Em que pese o encerramento da instrução criminal, o feito ainda não foi concluído por razões não atribuíveis ao paciente, e, apesar da jurisprudência admitir para o crime de tráfico de drogas um elastério maior para finalização do processo, o qual pode se estender até 262(duzentos e sessenta e dois) dias, na hipótese, tal prazo restou superado e, não há informações de previsão para o cumprimento da diligência solicitada, aliás, sequer se verifica através de movimentação do sistema Themis Web cobrança por parte do juízo no sentido de que a autoridade policial cumpre a diligência em questão. 2. Desse modo, é flagrante a ilegalidade da prisão, sendo o caso de mitigação da súmula 52, do STJ, pois, não se mostra crível o decurso de aproximadamente 05(cinco) meses, somente, para a prolação da sentença. É que, muito embora, nos termos da Súmula nº 52, do Superior Tribunal de Justiça, a regra seja no sentido de que encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na formação da culpa, certo é que as peculiaridades do caso em questão, mormente, no que diz respeito ao lapso temporal transcorrido entre a data de realização da AIJ e o presente momento, autorizam a mitigação da Súmula em referência. 3. Nesse contexto, há de se mitigar a Súmula 52 do STJ, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade à luz do princípio constitucional disposto no art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, segundo o qual \"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, sobremodo, porque a demora estampada nos presentes autos carece de qualquer fundamentação. 4. Ordem concedida à unanimidade.
DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, contrário ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, expedindo-se o competente alvará de soltura em favor de Aldízio Paiva de Moura, salvo se por estiver preso por outro motivo. Comunique-se esta decisão a autoridade coatora. Oficie-se a Corregedoria da Polícia Civil para providências cabíveis.

6.15. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001072-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: FRANCISCO DEON DA CAMARA FALCAO E CARVALHO MONTANHA
IMPETRADO: LUCAS CARLOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO DEON DA CAMARA FALCAO E CARVALHO MONTANHA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 157, § 2º, I E II DO CÓDIGO PENAL C/C ART.244-B DO ECA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR.INOCORRÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO.AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA PARA DATA PRÓXIMA.

1.In casu, demonstrados os indícios de materialidade e autoria dos fatos narrados nos autos decretada a prisão cautelar sob a garantia da ordem pública considerando a gravidade da conduta.
2.Data próxima já designada para realização da audiência de instrução assim, a instrução criminal encontra-se praticamente encerrada, não merecendo prosperar a tese de excesso prazal.
3.Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, porunanimidadede votose em harmonia com o parecer da Procuradoria- Geral de Justiça, votam pela DENEGAÇÃO da ordem, porquanto não vislumbrado qualquer constrangimento ilegal a que esteja submetido o paciente.

6.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010697-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO PAULINO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE POSSE DE DROGA PARA USO PESSOAL. IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO PARA REGIME INICIAL MENOS GRAVOSO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS ELEVADA QUANTIDADE DE DROGA. MANUTENÇÃO DE REGIME INICIAL FECHADO. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DOS ART. 33,§ 3º, E ART. 59 DO CP. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Alega o apelante que "o simples fato de supostamente ter sido encontrada droga com o recorrente não leva a peremptória conclusão de estar o mesmo se prestando a seu comércio, principalmente, quando tal hipótese não se acha confirmada pelas demais provas colhidas, tendo em vista que não foi encontrada balança de precisão, e o dinheiro encontrado era de origem lícita" (fl. 164). Em sequência, afirma que é "inconteste a condição de dependente químico do recorrente, como ele próprio alega em seu depoimento" (fl. 164). Ocorre que tal alegação não encontra suporte fático, porquanto foi apreendida elevada quantidade de substância entorpecente em poder do apelante, ou seja, 335g (trezentos e trinta e cinco gramas) de maconha, a forma de seu acondicionamento, em 222 (duzentos e vinte e dois) trouxinhas, segundo laudo de exame de constatação (fl. 25), a quantia de R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos) em moedas de diversos valores, e 04 (quatro) aparelhos celulares.
2. Embora a pena aplicada ao apelante seja inferior a 8 (oito) anos de reclusão, há fundamentos idôneos para a aplicação do regime inicial fechado, quais sejam: as circunstâncias judiciais desfavoráveis, a quantidade e a forma de acondicionamento da droga ilícita.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a tipificação do crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11343/06), o início de cumprimento de pena no regime fechado e os demais termos da sentença.

6.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006926-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MONSENHOR GIL / VARA ÚNICA
APELANTE: E. B. S.
ADVOGADO: AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR
APELADO: M.P.E.P.
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CONDENAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. ERRO DE TIPO. DESCONHECIMENTO DA IDADE DA VÍTIMA. TESE QUE NÃO SE SUSTENTA ANTE O ACERVO PROBATÓRIO CONSTANTE NOS AUTOS. EXPERIÊNCIA SEXUAL ANTERIOR, AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO, LIVRE CONSENTIMENTO DA VÍTIMA. IRRELEVÂNCIA. CRITÉRIO ETÁRIO OBJETIVO. PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE VIOLÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O caso em apreço envolve a prática incontestável do crime de estupro de vulnerável. Como bem demonstrado pelo juiz sentenciante, a materialidade restou devidamente provada pela certidão de nascimento da ofendida e laudo pericial de fls. 10/11, não tendo sido sequer contestada pela Defesa. As declarações prestadas por réu e vítima, tanto no inquérito policial quanto em juízo, revelam de maneira evidente que mantiveram relação sexual em 09 de janeiro de 2012, quando esta tinha 13 anos.
2. No que se refere à argumentação da defesa de que o réu incidiu em erro de tipo, pois desconhecia a idade da vítima, trata-se de frágil alegação que não se sustenta diante de todos os elementos de prova colhidos durante a instrução. Como afirmaram firmemente o réu e a adolescente, o relacionamento amoroso entre ambos se iniciou ainda no ano de 2011, o que ocorreu bem antes da data em que mantiveram relação sexual pela primeira vez, demonstrando que já se conheciam e conversavam há razoável lapso de tempo. No depoimento da vítima, que tem especial relevância em crimes sexuais, ela assegura que o réu sabia exatamente sua idade, pois lhe havia informado antes mesmo de iniciarem o relacionamento. Não obstante tenha o réu sustentado que a vítima aparentava ter uns 15 anos, tal alegação não encontra amparo no

acervo probatório constante nos autos, pois não há qualquer elemento que demonstre que a vítima era pessoa com estrutura física desenvolvida para sua idade.
3. Também não merecem acolhimento os argumentos defensivos acerca da existência de supostas causas de afastamento da tipicidade do crime previsto no art. 217-A do CP configuradas através da ausência de emprego de violência ou grave ameaça pelo apelante, da experiência sexual e aquiescência da vítima, e, ainda, da anterioridade do relacionamento entre ambos. Isso porque a idade é critério objetivo para se verificar a ausência de condições de anuir com o ato sexual, e, em se tratando de vítimas menores de quatorze anos, a presunção de violência é absoluta, bastando que o agente tenha com ela conjunção carnal ou pratique qualquer ato libidinoso. É exatamente este o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, assentado sob o rito do Recurso Especial Repetitivo, em processo oriundo deste Egrégio Tribunal e de minha relatoria (Apelação Criminal nº 2013.0001.007817-2, julgado em 02/04/2014, DJe 09/04/2014), no qual foi terminantemente afastada a relativização da presunção de violência em crime de estupro de vulnerável praticado contra menor de 14 (quatorze) anos.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau, pelos próprios fundamentos, em todos os seus termos.

6.18. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004920-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
APELANTE: CLAUDIA CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO: JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. INVIABILIDADE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A tese de que a acusada é apenas usuária de maconha e que o crack encontrado pertencia a seu falecido marido se mostra contrária à dinâmica da prisão em flagrante. Policiais Federais foram cumprir mandado de busca e apreensão, a fim de se apreender substâncias entorpecentes, na residência da acusada, sendo que, ao chegarem ao local, encontraram crack numa sacola dentro do guarda-roupa e outra parte do crack dentro de uma bolsa pequena. Acrescenta-se, ainda, que na delegacia ao passar por uma revista íntima, foi encontrada maconha nas partes íntimas da acusada. Com efeito, a quantidade razoável de maconha e crack apreendida (pesando 5,0g e 395g, respectivamente); a forma como a droga estava acondicionada (o crack, fracionado em duas partes, escondido dentro do guarda-roupa e outra parte numa bolsa; e a maconha, escondida nas partes íntimas da acusada); são indicativos que denunciam a traficância por parte da acusada, o que caracteriza o crime de tráfico de drogas (nas modalidades guardar e trazer consigo - art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06).
2. Mostra-se desarrazoada a versão da acusada, em juízo, de que a maconha se destinava para seu uso e o crack pertencia a seu falecido marido, sendo mais verossímil o interrogatório da ré na fase inquisitorial, o qual foi corroborado pelos policiais em juízo, no sentido de que guardava a droga a pedido do casal Rosário e Marcelo, pois o local em que a droga era guardada anteriormente estaria "sujo". Caso as drogas realmente pertencessem a seu marido falecido certamente a acusada teria empreendido mais esforços para comprovar seu álibi, tal como, demonstrar que seu marido tinha envolvimento com o tráfico de drogas. Cabe ressaltar, que a acusada pode até ser usuária de maconha, mas isso não afasta, por si só, a possibilidade da mesma haver guardado as drogas em sua residência a pedido de terceiros, seja para receber algum dinheiro ou mesmo drogas como retribuição, o que não afasta a incidência no tipo previsto no art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.
3. Tendo em vista que os requisitos do art. 44 do Código Penal encontram-se satisfeitos, substitui-se a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos.
4. Apelo conhecido e parcialmente provido, apenas para substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e limitação de fim de semana, pelo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, a serem especificadas pelo Juízo das Execuções, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades púbicas e limitação de fim de semana, pelo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, a serem especificadas pelo juízo das Execuções, mantendo-se, no mais, a sentença condenatória.

6.19. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.004749-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS / VARA ÚNICA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: MANOEL MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SILAS BENVINDO DA SILVA
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TENTATIVA DO CRIME DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE ADOLESCENTE. ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO FATO. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DO IN DUBIO PRO REO E DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PARA O INCISO II DO ARTIGO 386 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Examinando as provas carreadas aos autos, quais sejam: depoimentos das vítimas, testemunhas e interrogatório do réu, bem como o laudo pericial relativo aos aparelhos celulares do acusado e de uma das vítimas (fls. 55/125), verifico que, de fato, não restou evidenciado que o apelado tentou explorar sexualmente das adolescentes. Ambas as vítimas, tanto no inquérito policial quanto em juízo, negaram peremptoriamente ter recebido do réu qualquer vantagem em troca de sexo. Pelos depoimentos das testemunhas policiais, cujo valor probante se reconhece, não se extraem evidências concretas de que o veículo de fato se dirigia a um motel, tampouco restou esclarecido se as vítimas moravam ou não próximo ao local em que foram interceptadas juntamente com o acusado.
O réu nega, peremptoriamente, a autoria delitiva.
Da análise do laudo de exame dos aparelhos celulares apreendidos durante a ação policial não é possível verificar a existência de provas hábeis a comprovar a existência da ação delituosa, pois não consta troca de mensagens de texto entre o réu e a vítima. A mídia digital contendo imagens e gravações de áudio extraídos do celular de uma das vítimas, da mesma forma, não apresenta sequer indícios que justifiquem os fatos narrados na inicial. No que se refere à testemunha que afirmou ter presenciado a suposta conversa do acusado com as adolescentes, não compareceu para ser ouvida em Juízo, em que pese devidamente intimada para tanto, tendo sido dispensada. As declarações prestadas pela citada testemunha, entretanto, não encontram amparo nas demais provas coligidas, representando prova isolada nos autos.

2. Assim, embora exista alguma possibilidade do apelante ser o autor do crime, o mínimo de dúvida que possa existir na mente do julgador não autoriza a condenação, pois, no processo penal de um Estado democrático de direito, é melhor a absolvição de um provável culpado, do que a condenação de um possível inocente. Incidência dos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo. Absolvição mantida.
3. A sentença recorrida, todavia, fundamentou a absolvição no inciso IV do art. 386 do Código de Processo Penal, merecendo reparo. Isso porque o apelado faz jus à absolvição por inexistirem provas da existência do fato, a teor do inciso II do referido dispositivo do Diploma Processual Penal, e não por ter restado provado que não concorreu para a infração penal.
4. Apelo conhecido e parcialmente provido para manter a absolvição, mas com fundamento do art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO apenas para alterar o fundamento da absolvição, que deve se apoiar na ausência de provas da existência do fato, conforme disposto no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.

6.20. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.000515-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CURIMATÁ / VARA ÚNICA
RECORRENTE: OZENAM DE SOUSA NUNES
ADVOGADO: EDSON LUIZ GUERRA DE MELO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 121, CAPUT, CP. PRONÚNCIA. NULIDADE DO PROCESSO. INOCORRÊNCIA. NÃO PARTICIPAÇÃO DO RECORRENTE NO HOMICIDIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não se verifica a nulidade alegada, uma vez que o magistrado adotou todas as providências objetivando que não houvesse qualquer mácula no curso da complexa ação penal em questão, não se verificando qualquer prejuízo ao recorrente. Preliminar de nulidade que se rejeita. 2. Emerge das provas colhidas os indícios suficientes de autoria a autorizar a pronúncia do recorrente. 3. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se intacta a decisão que pronunciou OZENAM DE SOUSA NUNES como incurso nas sanções do art. 121, caput, do CP, para submissão a Júri Popular.

6.21. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005670-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA
APELANTE: CLEITON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ARTIGOS 109, INCISO V, 110, §1º, E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. APELO CONHECIDO PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL.
1. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido o seu recurso, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1o, do Código Penal e da Súmula 146 do STF: "a prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação".
2. No caso dos autos, a pena imposta foi de 01 (um) ano de reclusão, sendo o prazo prescricional de 04 (quatro) anos, regulado pelo art. 109, V, do Código Penal, não tendo havido interposição de recurso pela acusação.
3. Considerando que o marco interruptivo da prescrição a ser observado é o recebimento da denúncia, ocorrido em 20 de junho de 2011, consoante consta à fl. 51; que ao tempo do crime o acusado tinha 19 (dezenove) anos de idade (fls. 50 e 90), o que implica na redução do prazo prescricional para 02 (dois) anos, na forma do art. 115 do CP; e ainda, que do recebimento da denúncia até a publicação da sentença condenatória, em 24 de novembro de 2014 (fl. 107), decorreu mais de 03 (três) anos, conclui-se, que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita desde 20 de junho de 2014, motivo pelo qual reconheço a prescrição retroativa e declaro extinta a punibilidade do crime em questão.
4. Apelo conhecido para, de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de furto (art. 155, "caput", do Código Penal) imputado ao réu Cleiton Vieira dos Santos, o que faço com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, V, 110, §1º, 114, II, e 115, todos do Código Penal.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso e, de ofício, declarar extinta a punibilidade relativa ao crime de furto (art. 155, caput, do Código Penal) imputado ao réu Cleiton Vieira dos Santos, o que faço com fundamento no art. 107, IV c/c arts. 109, V, 110, § 1°, 114, II e 115, todos do Código Penal.

6.22. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011219-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ELIZEU RODRIGUES GOMES DA SILVA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. USO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA EM CONSONÂNCIA COM DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS E DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. CONDENAÇÃO MANTIDA. PENA-BASE PROPORCIONAL. MANUTENÇÃO DA FRAÇÃO DE AUMENTO EM 1/3. REGIME INICIAL SEMIABERTO. PENA DE MULTA EM CONFORMIDADE COM A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. NEGATIVA FUNDAMENTADA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. A materialidade e autoria do crime de roubo majorado pelo uso de arma e concurso de agentes restaram evidenciadas através do auto de prisão em flagrante, autos de reconhecimento, apresentação e apreensão, restituição, além dos depoimentos das vítimas e das testemunhas. As duas vítimas realizaram o reconhecimento do acusado e, tanto na fase inquisitiva quanto em juízo, confirmaram convictamente que ele foi uma das pessoas que realizou o roubo da motocicleta. Suas declarações estão em harmonia com os testemunhos prestados pelos policiais militares

que efetuaram a prisão em flagrante do acusado, após este ter sido identificado pelas vítimas e haver indicado o local onde o veículo roubado estava localizado. Para a caracterização do crime de roubo, o depoimento da vítima é meio de prova idôneo a comprovar a violência ou grave ameaça sofrida, desde que comprovados por outros elementos de prova, mesmo diante da palavra divergente do réu, conforme valor probante reconhecido pelo STJ. Não obstante as testemunhas serem policiais, no caso, tais depoimentos encontram-se em conformidade com os outros elementos probatórios, motivo pelo qual são aceitáveis, valendo, por evidente, a regra de que toda pessoa poderá ser testemunha (art. 202, CPP).
2. As circunstâncias em que ocorreu o crime demonstram uma maior ousadia do sentenciado em sua execução, uma vez que, pelas declarações colhidas ao longo da instrução, restou demonstrado que o delito foi praticado em local iluminado e com movimentação de pessoas, além de que o acusado sequer tentou esconder sua identidade, pois não usava capacete. Considerando, deste modo, a pena em abstrato e as peculiaridades do caso, julgo proporcional o patamar fixado pelo magistrado para a pena-base, 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Na 2ª fase da dosimetria da pena, inexistem atenuantes ou agravantes, e, na 3ª fase, concorrendo duas causas de aumento (emprego de arma e concurso de agentes), mantenho o aumento no patamar mínimo de 1/3, resultando o quantum definitivo de 06 (seis) anos de reclusão, a ser cumprido em regime inicial semiaberto (art. 33, §2ª, "b", do Código Penal).
3. No que se refere à pena de multa, verifico que guarda proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, pelo que a mantenho em 25 (vinte e cinco) dias-multa, cada um no valor mínimo, carecendo de procedência os pedidos do apelante quanto à sua redução e parcelamento, por competir ao juízo das execuções a resolução dos incidentes relativos ao cumprimento das penas.
4. A negativa do direito de recorrer em liberdade restou devidamente fundamentada pelo magistrado de 1º grau. Além de o acusado possuir outros registros criminais, verifico que tem dificultado sobremaneira a aplicação da lei penal, pois, nos autos da execução provisória da pena aplicada neste processo (distribuído sob o n° 0022400-76.2015.8.18.0140), já foi inclusive decretada a regressão do regime de cumprimento do semiaberto para o fechado, em razão de ter empreendido fuga por duas vezes. Presentes, pois, os requisitos e pressupostos previstos no art. 312 do CPP para a manutenção da prisão.
5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do apelo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

6.23. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.008430-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO / 1ª VARA
APELANTE: LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO-CRIME. ART. 129, §9.º, CP. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO. INVIABILIDADE. EXCESSO NA DOSIMETRIA DA PENA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Comprovadas a materialidade e a autoria do delito não há como se acolher a pretensão defensiva de absolvição por insuficiência de provas. 2. Os elementos colhidos durante a instrução evidenciam que a conduta do recorrente foi dolosa, não mostrando negligência, imprudência ou imperícia, a justificar a desclassificação do delito para a modalidade culposa. 3. Não merece reparos a dosimetria da pena, quando observados estritamente o critério trifásico e as diretrizes constantes na legislação pertinente. 4. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por LOURIVAL PERREIRA DOS SANTOS FILHO, mantendo-se intacta a sentença hostilizada.

6.24. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000941-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: LUCAS RANYELLE DA SILVA MENDES E OUTRO
ADVOGADO: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 157, § 2º, I E II DO CÓDIGO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA.INOCORRÊNCIA. GRAVIDADE CONCRETA DO DELITO.
1.In casu, demonstrada a gravidade concreta do delito pois, praticado mediante grave ameaça e na posse de arma de fogo efetuado disparo contra à vítima.
2.Prisão cautelar decretada sob fundamento da garantia da ordem pública.
3.Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado por votação unânime,em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetido o paciente.

6.25. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001393-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE E OUTRO
IMPETRADO: ERIVAN CARLOS ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO: JADER MADEIRA PORTELA VELOSO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06, ART.16 DA LEI Nº 10.826/03 E ART.29 DA LEI Nº 9.605/9.AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DA DECISÃO QUE DECRETOU A PREVENTIVA. OCORRÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL VERIFICADO.APLICADAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO.
1. A prisão preventiva somente se justifica, quando a presença dos requisitos ensejadores da segregação cautelar estiverem demonstrados com

base em fatores concretos extraídos dos elementos de convicção, da ação penal ajuizada contra o acusado.
2.Ordem parcialmente concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado,por votação unânime,conceder parcialmente a ordem deHabeas Corpusde Erivan Carlos Andrade, salvo se estiver preso por outro motivo, estabelecendo-se em seu desfavor as seguintes medidas alternativas à prisão previstas no art. 319, incisos I (comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades), IV (proibição de ausentar-se da comarca, salvo com autorização judicial) e V (recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado tenha residência e trabalho fixos) do CPP, sob pena de, caso descumpridas as medidas, ser restabelecida a sua prisão preventiva, comunicando-se, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que providencie, implemente e fiscalize as ditas medidas cautelares.

6.26. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001326-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: REBECA FERREIRA RODRIGUES
IMPETRADO: ANTONIO JHONAS DO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: EVA MARA DA MOTA LOPES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS.AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. FUGA DO ACUSADO DO DISTRITO DA CULPA.

1.A prisão preventiva encontra-se fundamentada no risco de não aplicação da lei penal, face o acusado ter se evadido do distrito da culpa.
2.Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, porunanimidadede votose em harmonia com o parecer da Procuradoria- Geral de Justiça, votam pela DENEGAÇÃO da ordem, porquanto não vislumbrado qualquer constrangimento ilegal a que esteja submetido o paciente.

6.27. INQUÉRITO POLICIAL Nº 2015.0001.003116-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
REQUERIDO: ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

DENÚNCIA. VEREADOR. RECEPTAÇÃO. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. USO DE DOCUMENTO FALSO. INÉPCIA. INOCORRÊNCIA. DESCRIÇÃO DE FATOS EM TESE CRIMINOSOS. IRRELEVÂNCIA DA SUBSUNÇÃO DOS FATOS A TODOS OS TIPOS PENAIS APONTADOS NA ACUSATÓRIA. AUSÊNCIA OU COMPROVAÇÃO DO DOLO. PROVIDÊNCIA PRÓPRIA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DENÚNCIA RECEBIDA.

1. Não é inepta a denúncia que descreve fatos em tese criminosos, independentemente de eventual equívoco na definição jurídica dada pelo órgão acusador ou desses fatos não corresponderem a todos os tipos penais relacionados na denúncia.
2. Os fatos descritos na denúncia são em tese criminosos, porquanto o acusado teria apresentado aos agentes da Polícia Rodoviária Federal certificado de registro e licenciamento de veículo - CRVL com "claros indícios de falsificação" e o automóvel por ele conduzido possuía ocorrência de roubo/furto e "o CHASSI estava visivelmente adulterado".
3. A descrição de fatos em tese criminosos enseja o recebimento da acusatória, mesmo quando os fatos imputados não se subsumem a todos os tipos penais apontados na acusatória.
4. Este não é momento processual oportuno para apreciação da existência ou ausência de dolo na conduta, ou seja, para a análise da ciência ou desconhecimento do acusado sobre a origem ilícita do veículo que conduzia. A ausência de dolo ou sua comprovação é providência própria da instrução processual, somente podendo ser acolhida em juízo de prelibação quando manifesta. Precedentes do TJPI.
5. Denúncia recebida
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, RECEBER a denúncia oferecida em desfavor de Antônio Orlando Pereira dos Santos em todos os seus termos.

6.28. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002462-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: AIRTON FELIPE RAMOS ALVES E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART. 157, § 2º, I E II C/C ART.71 DO CÓDIGO PENAL.FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA DA PRISÃO PREVENTIVA. INCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DELITIVA .

1.Prisão Preventiva decretada sob fundamento da garantia da ordem pública paciente que responde a outro processo por crime de roubo.
2.Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime,DENEGAR a ordem por não verificar o constrangimento ilegal, em consonância com o parecer ministerial.

6.29. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005543-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MANOEL JESUS QUIRINO
ADVOGADO: VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS E NÃO QUESTIONADAS. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA PARA AGRAVAMENTO DA PENA-BASE. FIXAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL E ADEQUAÇÃO DA PENA DE MULTA. INEXISTÊNCIA DE SUPORTE LEGAL PARA DISPENSA DA PENA DE MULTA. PRESENÇA DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. As provas da materialidade e autoria do crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido restaram devidamente comprovadas e não foram questionadas pela defesa.

2. Insurge-se o apelante contra a fixação da pena-base acima do mínimo legal. O crime pelo qual foi condenado (art. 14 da Lei n° 10.826/2003) prevê pena abstrata de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa. A pena-base foi fixada em 03 (três) anos de reclusão. A decisão singular valorou negativamente a culpabilidade e os motivos do crime, adstringindo-se a abstratas considerações. O sentenciante não se referiu a dados objetivos da realidade processual para justificar seu pronunciamento, invocando apenas o discernimento do apelante para entender o caráter ilícito do fato, o que, em verdade, se relaciona à culpabilidade normativa e não à culpabilidade como circunstância judicial. Assim, redimensiono a sanção do apelante, fixando a pena-base no mínimo legal, 02 (dois) anos de reclusão, em razão da ausência de fundamentação apropriada para valoração negativa das circunstâncias judiciais do art. 59, do CP. Na segunda fase, fixada a pena-base no mínimo legal, não deve ser considerada a atenuante da confissão espontânea (art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal), em atendimento à Súmula 231 do STJ, pelo que mantenho a reprimenda anteriormente dosada. Ausentes causas de aumento ou diminuição, fica o réu condenado, definitivamente, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, consoante o disposto no art. 33, § 2°, "c", do CP. Quanto à pena de multa, considerando que deve guardar proporção com a privativa de liberdade, reduzo-a para 10 (dez) dias-multa, cada um no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato.

3. Não prospera, todavia, o pedido de isenção do pagamento da pena de multa, uma vez que o preceito secundário do tipo penal do art. 14 da Lei nº 10.826/2003 prevê sua aplicação cumulativa com a pena privativa de liberdade. Não se trata, portanto, de uma faculdade conferida ao julgador, mas de uma imposição legal, de modo que o seu afastamento implicaria em verdadeira afronta ao princípio da legalidade.

4. Considerando, por fim, a reprimenda imposta de 02 (dois) anos de reclusão e em observância ao art. 44, incisos I, II e III, e § 2º, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e limitação de fim de semana, na forma a ser definida pelo juízo das execuções criminais, nos termos do artigo 147 e seguintes da Lei n.º 7.210/84.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo a fim de redimensionar a pena aplicada para 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto, e 10 (dez) dias-multa, na fração unitária mínima, substituindo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e limitação de fim de semana, na forma a ser definida pelo juízo das execuções criminais, mantendo-se, no mais, a condenação fixada pela sentença de 1° grau.

6.30. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011073-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 3ª VARA
APELANTE: E. F. C. E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO E OUTRO
APELADO: D.P.E.P. E OUTRO
ADVOGADO: ELIOMAR GOMES MONTEIRO E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ADOÇÃO À BRASILEIRA (INTUITO PERSONA). PROIBIÇÃO LEGAL. CRIANÇA ENTREGUEPELAMÃEBIOLÓGICAAOS AUTORES DESDE TENRA IDADE. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. CONSENTIMENTO DA GENITORA. INTEGRAÇÃO NA FAMÍLIA DOS REQUERENTES NA CONDIÇÃO DE FILHA. RELEVÂNCIA. PREVALÊNCIA DO INTERESSE DO MENOR. CADASTRO CUJA RIGIDEZ PRESSUPÕE A INSERÇÃO DO MENOR. HIPÓTESE DOS AUTOS DIVERSA. MENOR COM FORTE LAÇO DE AFETO COM OS GUARDADORES DE FATO. REAL VANTAGEM PARA O INFANTE DIVERSA DO CADASTRO. SENTENÇA CASSADA.

1. Do art. 43 do ECA, como também da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, resta pacífico o entendimento de que a adoção tem por missão maior buscar uma família para o menor adotando e autorizar a adoção quando a colocação da criança em família substituta apresentar real vantagem para o infante.

2. No caso dos autos, constata-se que a menor, desde os primeiros meses de vida, está sob os cuidados e proteção dos adotantes, estando, atualmente, regularmente matriculada na escola e recebendo amor e carinho necessários para o seu bom desenvolvimento.

3. Outrossim, seria um contrassenso retirar a criança de um lar constituído, onde, ao que tudo indica, está recebendo todos os cuidados que merece, devolvendo-a à mãe biológica, como determinou o juiz sentenciante, com quem hoje não tem mais nenhum vínculo afetivo.

4. Inegável os sérios desgastes emocionais e danos psíquicos e de toda ordem que a menor pode experimentar no caso de ficar passando de família em família até que a adoção se consume.

5. A situação apresentada no presente processo não é nova e vem sendo apreciada pelos Tribunais, observando na solução da lide o melhor interesse da criança em receber apoio moral e material para seu desenvolvimento sadio.

6. No presente caso, entendo que o vínculo afetivo prevalecerá sobre a letra fria da lei, com intuito de se minorar as consequências da medida (art. 28, §2º, do ECA). A adoção é o grande exemplo da filiação socioafetiva, seu único elo é o afeto, que deve prevalecer sobre tudo.

7. Portanto, não se desconhece que o caso em julgamento é de evidente adoção intuitu personae e adoção à brasileira, situações que não se coadunam com os princípios gerais do processo de adoção estabelecidos pelo ECA, entretanto, no caso presente há uma situação fática que não pode ser ignorada: a criança já conta com mais de dez anos de idade e convivência desde os primeiros meses do nascimento com vida com os adotantes, tendo sido estabelecido forte laço de afeto com os cuidadores diretos com os quais está seguramente apegada, sendo que uma ruptura neste momento poderá ensejar em danos psíquicos significativos, que certamente terão desdobramentos na sua vida adulta e na composição da sua personalidade.

8. Por outro lado, a mãe biológica, ao ao entregar a menor para ser criada pelos apelantes, abriu mão do poder familiar em favor deles, que já apontaram o desejo de regularizar a adoção, inclusive sustentando e reafirmando esse desejo em suas razões recursais, motivos pelos quias entendo justo e prudente a total reforma da sentença com deferimento de todos os pedidos formulados na inicial.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e dar-lhe provimento, para, resolvendo o mérito, julgar procedente o pedido de destituição do poder familiar de E.C.S. e o pedido de adoção da menor J.K.C. pelos Apelantes, ficando determinado, por consequência lógica, a retificação do registro civil para excuir o nome da mãe biológica do assento de nascimento da menor e dos respectivos avós, para constar o nome dos Apelentes e respectivos ascendentes maternos e paternos, nos termos do voto Relator. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça, aos seis de abril de dois mil e

dezesseis(06.04.2016).

6.31. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010989-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: CREUZA DAMAIA E SILVA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: ALBERTO ELIAS HIDD NETO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE TRATAMENTO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INSUBSISTENTE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONFIGURADA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE. TRATAMENTO NÃO INCLUSO NA LISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESNECESSIDADE. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTENTE. SEGURANÇA CONCEDIDA.
1. Por força de determinação constitucional (art. 23 c/c art. 196 e 198, §§ 1º e 2º, da CF), o Sistema Único de Saúde é integrado e financiado pelos três entes federativos, o que evidencia a responsabilidade solidária entre eles para a efetivação do direito à saúde. Súmula nº 02 do TJPI.
2. Demandado o Estado do Piauí, fixa-se na esfera estadual de Justiça a competência para apreciação e julgamento do pedido. Súmula nº 06 do TJPI.
3. O laudo subscrito por médico particular é apto para demonstrar a existência da doença e a necessidade do tratamento pretendido.
4. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que os mais carentes têm garantido o acesso a medicamentos e insumos indispensáveis à recuperação de sua saúde, independente de previsão orçamentária ou de constarem em lista elaborada pelo Ministério da Saúde. Súmula nº 01 do TJPI.
5. A imposição do Judiciário com vistas à integralização do direito à saúde não viola o princípio da separação dos poderes.
6. Demonstrada a gravidade da doença e a necessidade do tratamento vindicado, torna-se imperativa a dispensação gratuita dos fármacos e insumos requestados.
7. Segurança concedida.
DECISÃO
ACÓRDÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em confirmar a liminar anteriormente concedida e conceder a segurança, para determinar que o Estado do Piauí forneça ao impetrante os medicamentos necessários ao seu tratamento, conforme prescrição pelo especialista médico que o acompanha, nos termos do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, conforme dispõem o art. 25 da Lei nº 12.016/09 e das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de abril de 2016.

6.32. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006153-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA-MENOR E OUTRO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE TRATAMENTO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INSUBSISTENTE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONFIGURADA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE. TRATAMENTO NÃO INCLUSO NA LISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESNECESSIDADE. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTENTE. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Por força de determinação constitucional (art. 23 c/c art. 196 e 198, §§ 1º e 2º, da CF), o Sistema Único de Saúde é integrado e financiado pelos três entes federativos, o que evidencia a responsabilidade solidária entre eles para a efetivação do direito à saúde. Súmula nº 02 do TJPI.
2. Demandado o Estado do Piauí, fixa-se na esfera estadual de Justiça a competência para apreciação e julgamento do pedido. Súmula nº 06 do TJPI.
3. O laudo subscrito por médico particular é apto para demonstrar a existência da doença e a necessidade do tratamento pretendido.
4. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que os mais carentes têm garantido o acesso a medicamentos e insumos indispensáveis à recuperação de sua saúde, independente de previsão orçamentária ou de constarem em lista elaborada pelo Ministério da Saúde. Súmula nº 01 do TJPI.
5. A imposição do Judiciário com vistas à integralização do direito à saúde não viola o princípio da separação dos poderes.
6. Demonstrada a gravidade da doença e a necessidade do tratamento vindicado, torna-se imperativa a dispensação gratuita dos fármacos e insumos requestados.
7. Segurança concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em confirmar a liminar anteriormente concedida e conceder a segurança, para determinar que o Estado do Piauí forneça ao impetrante os medicamentos necessários ao seu tratamento, conforme prescrição pelo especialista médico que o acompanha, nos termos do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, conforme dispõem o art. 25 da Lei nº 12.016/09 e das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de abril de 2016.

7. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO WELLINSON APRIGIO DE SOUSA , por intermédio do seu advogado, EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO, OAB/PI N° 10073, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004022-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34/35, cuja parte dispositiva é a seguinte: "*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a*

indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, por intermédio do seu advogado, JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI N° 5805, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003824-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 28/29, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)*
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, MARCELINO RODRIGUES SOARES, por intermédio de seu advogado, TAYLOR DE CARVALHO BARROS, OAB/PI N° 12.100, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000218-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferida às fls. 22, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, NÃO CONHEÇO do pleito, tendo em vista a incompetência desta Egrégia Corte para apreciação do presente habeas corpus. Intimações necessária. Decorrido o prazo legal sem recurso, arquivem-se os autos.*
Cumpra-se.
Teresina, 06 de janeiro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Plantonista"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, SEVERINO CRISPIM LIMA NETO, por intermédio de seu advogado, STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI N° 3.899, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001877-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 84/85, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dessa forma, julgo prejudicado o pedido de Habeas Corpus e homologo a desistência requerida pelo Impetrante para que produza seus efeitos legais.*
Á SESCAR CRIMINAL para as providências cabíveis.
Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RUAN ÍTALO DA SILVA LIMA, por intermédio de seu advogado, STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI N° 3.899, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001865-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 85/86, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dessa forma, julgo prejudicado o pedido de Habeas Corpus, homologando a desistência requerida pelo Impetrante e Paciente para que se produza seus efeitos legais.*
Á SESCAR CRIMINAL para as providências cabíveis.
Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO MESSIAS SOUZA DE CARVALHO, OAB/MA N° 9.357, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003786-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 17/19, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"*(...) ANTE O EXPOSTO, não conheço do presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída.*
Publique-se, dando-se a devida baixa na distribuição.
Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, GILVAN DOS SANTOS PESSOA, por intermédio de sua advogada, EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA, OAB/PI N° 12.497, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003221-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 13/15, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, não conheço do presente writ, em virtude da ausência de prova pré-constituída.*
Publique-se, dando-se a devida baixa na distribuição.
Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, MÁRCIO DA SILVA LIMA DIAS por intermédio de seu advogado, KAIO CÉSAR MAGALHÃES OSÓRIO, OAB/PI N° 13.736, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003802-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 20, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, considerando como coatora, a autoridade policial apontada pela impetrante, com estas considerações, e com fundamento no art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, DEIXO DE CONHECER o presente Habeas Corpus, julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em decorrência da incompetência deste Eg. Tribunal de Justiça para o julgamento do presente HC.*
Após o trâmite legal e a respectiva baixa, arquive-se.
Teresina, 09 de abril de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Plantonista"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, por intermédio de seu advogado, WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, OAB/PI N° 6373, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.001285-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 137/138, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual HOMOLOGO o pedido de desistência da impetrante e JULGO extinto o pedido de habeas corpus, sem resolução do mérito.*
Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.
Teresina, 14 de abril de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES, por intermédio de seu advogado, SAMUEL PEREIRA DA SILVA, OAB/GO N° 28.077, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002144-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 92/93, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual JULGO PREJUDICADA a presente ordem de habeas corpus.*
Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.
Teresina, 11 de abril de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, por intermédio de seu advogado, JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO, OAB/PI Nº 10.614, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003036-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 69/70, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão. (...)*

Teresina, 13 de abril de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, ELIUTON ASSIS DE CARVALHO, por intermédio de seu advogado, BRENO NUNES MACEDO, OAB/PI Nº 13.922, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003985-4/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 35/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das ilegalidades do art. 648 do CPP, nego o pedido liminar. (...)*
Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, ANTONIO JOSE BORGES LEAL, por intermédio de seu advogado, HERVAL RIBEIRO, OAB/PI Nº 4213/04, nos autos do HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003966-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/47, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, ausentes quaisquer das ilegalidades do art. 648 do CPP, nego o pedido liminar. (...)*
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador Erivan José da Silva Lopes
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ELZA APARECIDA MENDES BELLINI, por intermédio de seu advogado, TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB/PI Nº 6986 e OAB/MA nº 12.046-A, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003932-5/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 54/55, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão. (...)*
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, GLEIDIVANZO SOARES ARAÚJO, por intermédio de seu advogado, WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, OAB/PI N° 6373, nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.002734-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 63/65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
" *Em virtude do exposto, com fundamento no art. 5º, LXV, da CR/88, art. 648, I, do CPP, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus para suspender a ação penal e, via de consequência, determinar a imediata expedição de alvará de soltura em favor de Gleidivanzo Soares Araújo e Valdeir Maciel de Sousa, salvo se estiverem presos por outro motivo. (...)*
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador Erivan Lopes
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, FRANÍLSON LOPES DOS SANTOS, por intermédio de seu advogado, EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA, OAB/PI N° 7444, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003922-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 67/68, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, tendo em vista o pedido do paciente de fls. 98, homologo a desistência e extingo presente Habeas Corpus, com fundamento nos art. 267, VIII, do CPC e art. 91, inciso XIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.*
Publique-se, baixe-se e arquive-se.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CLEBERT SILVA DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, ROBERT DA SILVA BRITO, OAB/PI N° 11.690, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003592-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 198/201, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Mediante tais considerações, não conheço da presente ordem e julgo extinto o feito sem resolução do mérito por absoluta ausência de ato coator da autoridade indicada como coatora pelo paciente e, por conseguinte, de ofensa ao direito de locomoção do mesmo.*
Após as Intimações de praxe. Arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 18 de abril de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, EDSON ISRAEL OLIVEIRA SALES, por intermédio de seu advogado, JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO, OAB/PI N° 12.458, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004033-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 30/32, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em virtude do exposto, com fundamento no art. 91, inc. VI, do RITJPI, nego seguimento ao presente pedido de Habeas Corpus.*
Publique-se e arquive-se.
Teresina, 20 de abril de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

7.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, LEONERSO DA SILVA MARINHO, por intermédio de seus Advogados, Dr. Carlos Eduardo Pereira de Carvalho - OAB/PI N° 9.358 e Outro, nos autos da AÇÃO PENAL n° 2014.0001.000238-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 482, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Dê-se vista à defesa do denunciado para se manisfestar sobre documentos de fls. 479/480 oriundo da Câmara Municipal de Arraial-PI.*
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 19 de abril de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 25 de abril de 2016.
Bela. Meyrisse Welna Matos Franco
Secretária

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTONIO PAULO BASSO** (Adv. Tarso Neto de Carvalho Ribeiro e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA DO PLANTÃO DO DIA 22.04.2016/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Plantonista.
***DESPACHO*:**
"...Ex positis, INDEFIRO a petição inicial, a fim de declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi do previsto nos dispositivos supramencionados, c/c o art. 485, inciso VI, do novo código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável à espécie em apreço.
Sem custas.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de abril de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Plantonista"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001155-8/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem- Relator.**
DESPACHO:
Diante do exposto, não conheço do presente recurso, eis que manifestamente inadmissível, haja vista restar caracterizado o defeito de

formação do instrumento, ex vi do disposto no art.91, VI, do RITJ/PI c/c o art.511 e 557, caput, do CPC.
Oficie-se ao eminente magistrado a quo, com a urgência devida, a fim de cientificá-lo do inteiro teor desta decisão.
Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor desta decisão.
Cumpra-se.
Teresina, 24 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 15 de março de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA FABRICIO GLAUTO SILVA MOREIRA E OUTROS*** (Adv. Maria de Jesus Melo da Silva e Outros) e **PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI** (Adv. Lucas Santos Eulálio Dantas e Outros), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008463-2/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, intimem-se os embargados, quais sejam FABRICIO GLAUTO SILVA MOREIRA E OUTROS e o PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA COLÉGIO SINOPSE LTDA*** (Adv. Pedro de Alcantara Ferreira Teixeira) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006966-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Pelo exposto, intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal, nos termos delineados pelo artigo 527, V, do CPC.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 03 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA VICENTE MELQUIADES DE SOUSA*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003137-5/PIO IX**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Por todo o exposto, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, de forma a conceder assistência judiciária gratuita em favor do agravante, inclusive para o presente recurso, bem como para afastar os efeitos da decisão monocrática fustigada que determinou a emenda da inicial, até pronunciamento definitivo da e. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.
Oficie-se à eminente Juíza a quo, informando-lhe o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se o agravante, para que seja cientificado, e o agravado para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.029, II, do CPC/2015.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA DIANA SUELI FELIPE DE ARAÚJO E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.007385-6/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Posto isso, valendo-me dos poderes conferidos pelo artigo 932, III, do CPC/2015 (correspondente ao art. 557 do CPC/73), nego seguimento ao presente recurso, visto que manifestamente inadmissível.
Intime-se.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ -IAPEP/PLAMTA*** (Adv. Maria de Fátima Moura da Silva Macedo e Outro) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000844-3/TERESINA, d**o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 132/139.
Cumpra-se.
Após voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 22 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** (Adv. Ednan Soares Coutinho Moura e Outros) e **OTAVIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** (Adv. Sarah Caroline Guimarães Sousa e Outro)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000855-9/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dessa forma, não há que se falar em deserção, merecendo, por isso, a reconsideração da decisão de fls. 154/158, a fim de reconhecer que o preparo foi devidamente pago pelo recorrente, devendo o apelo ter seu normal prosseguimento.
Intimem-se. Publique-se.
Após, encaminhem-se os autos ao douto representante do Ministério Público Superior para que intervenha no feito na qualidade de custos legis, conforme disposto no art. 82 do CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BONSUCESSO S.A**. (Adv. Manuela Sarmento e Outros) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006852-7/CASTELO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Dessa forma, CHAMO O FEITO À ORDEM, para determinar que seja intimado o banco apelado para sanar o vicio apontado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não recebimento da contestação de fls. 42/50, determinando o seu desentranhamento, e decretando a revelia do ora apelado.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROSALIA RAIMUNDO SOARES E OUTROS** (Adv. Mariano Lopes dos Santos e Outros) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003309-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 166/168.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A- CEPISA (*** **adv. CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS)** Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010488-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
"...Dessa forma, nego o pedido de efeito suspensivo, bem como converto o presente feito em agravo retido, determinando o envio destes autos ao juízo de origem, nos termos do artigo 527, II do CPC.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA INES MARIA DA SILVA*** (Adv. LAZARO IBIAPINA ALVARENGA E OUTRO) agravado a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001660-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator.
DESPACHO
"...Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 527, V do CPC.
Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA DIEGO GEDEAN MIRANDA MACAMBIRA (*** **adv.** AFONSO TELES COUTINHO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012050-1,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
DESPACHO
"...Defiro o pleito de desistência do presente recurso, nos termos dos artigos 501 e 502 do CPC.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Intime-se.
Teresina (PI), 15 de março de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Servidora da SESCAR-CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Portaria nº. 458 de 12/02/2015), **INTIMA DIESEL POWER COMÉRCIO** (Adv. Francisco Abiezel Rabelo Dantas), Agravante, **e, BANCO VOLKSWAGEM S.A** (Adv. Vagner Marques de Oliveira e Outros) nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006247-8, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. L**UIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO-** Relator.
Decisão
"Assim, as alegações dirigidas pela agravante de que não é válida a notificação, e que a mora não está devidamente caracterizada não podem prosperar, já que expedida por Cartório competente como entende o Colendo STJ.
Desta forma, nego seguimento ao presente recurso, já que confronta jurisprudência do Colendo STJ, nos termos do artigo 557 do CPC.
Arquive-se e proceda-se às baixas devidas.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Teresina- PI 17 de março de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 12 de abril de 2016.
Bela. Wérika Raika Fontes Leal
Servidora/Secretária

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO JOÃO DA MATA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003191-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **BRANDÃO DE CARVALHO**- Relator.
DESPACHO
Vistos, etc.
Intime-se o recorrente para que no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos cópia da decisão agravada devidamente assinada pelo magistrado que a proferiu, uma vez que a decisão de fls. 12 encontra-se apócrifa, bem como também junte aos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada devidamente assinada, nos termos do artigo 932, parágrafo único do CPC.
Teresina -PI, 31 de março de 2016.
Des. **BRANDÃO DE CARVALHO**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA EDUARDO PINHEIRO SILVA**(Adv. Ariana Leite e Silva e Outro)**Requerente** nos autos da **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 2016.0001.001035-9/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Brandão de Carvalho - Relator.**
DESPACHO:
Ante o exposto, defiro o pedido de **assistência judiciária gratuita** em favor do Requerente SOMENTE PARA O PRESENTE INSTRUMENTO.
Intimem-se.
Teresina, 04 de março de 2016.
Des. **Brandão de Carvalho**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 19 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.17. AVISO DE INTIMAÇÃO - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **INTIMA ELIZAMAR MARIA DA SILVA SOUSA** (Adv. Igo Castelo Branco de Sampaio), Embargado, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003638-1, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Haroldo Oliveira Rehem-** Relator.
Vistos etc.,
"Considerando que os Embargos de Declaração (fls.220/223) objetivam imprimir efeito modificativo ao julgado recorrido, entendo necessária a intimação da parte *ex adversa,* em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Assim, intime-se a parte embargada para, caso deseje, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 03 de março de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, INTIMA ANTONIO CASTELO BRANCO**(Adv. Juliano Leal de Carvalho)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002534-0/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Francisco Antonio Paes Landim Filho - Relator.**
DESPACHO:
Forte nessas razões, **i)** conheço do presente Agravo de Instrumento e concedo ao Agravante o benefício da gratuidade da justiça; **ii) defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para suspender a eficácia da decisão guerreada até o julgamento final deste recurso**(art. 1.019, I, primeira parte, CPC/2015); **iii) concedo a tutela de evidência para determinar a inversão do ônus da prova na instrução processual a quo**(art.1.019, I, segunda parte, CPC/2015); **iv)** ordeno a intimação pessoal do Agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15(quinze)dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso(art. 1.019, II, CPC/2015); e, por fim, **v)** após o transcurso do prazo para apresentação de contrarrazões, dê-se vistas ao Ministério Público Estadual para que se manifeste no prazo de 15(quinze)dias (art.1.019, III, CPC/2015).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se imediatamente, **dando ciência dessa decisão ao Juízo de origem, via malote digital.**
Teresina, 22 de março de 2016.
Des. **Francisco Antonio Paes Landim Filho**
Relator
SESCAR-CÍVEL,Teresina, em 20 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 812.031 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.004654-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 812.031 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
ADVOGADO : HERVAL RIBEIRO E OUTROS
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

8.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ARISTOXENO CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO** (Adv. Carlito da Cunha Santos) Apelante, nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2015. 0001. 009881-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Oton Mário José Lustosa Torres** - Relator.
DESPACHO
" Assim, em atenção aos enunciados administrativos nº 2 e 5 do Superior Tribunal de Justiça, juntamente ao que dispões o art. 10, paragrafo

único , e art. 932, paragrafo unio, ambos do Novo Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), determino a intimação do apelante para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a legitimidade passiva do Cartório de 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de José de Freitas. Em seguida encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior para emissão de parecer.
Intimem-se.
Teresina -PI, 19 de abril de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO*** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001361-0/PIRIPIRI**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator .
***DESPACHO*:**
"...RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, proferida no curso do processo n. 0004173-68.2015.8.18.0033.
Oficie-se, por outro lado, à juíza da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, na pessoa do seu representante legal, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento di recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de abril de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA GREGÓRIO DIAS DE ALCANTARA*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011563-3,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Existindo questão apreciável do ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da preclusão temporal sobre a matéria, prevista no artigo 507, do Novo Código de Processo Civil, determino a intimação da parte apelante para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 10 e 933, caput, ambos do Código de Processo Civil.
À Sescar Cível, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA DIONISIO MENDES COSTA FILHO E OUTROS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001473-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, com os fundamentos acima expostos, e com fulcro nos artigos 525,I; 527,I e 557,I, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista ausência de peça obrigatória na formação do agravo, nos termos do art. 525,I, do CPC.
Defiro o pedido de justiça gratuita, ante a patente hipossuficiência dos agravantes, nos moldes previstos pela Lei nº1.50/60.
Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina, 11 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANA LOURDES ROCHA CARVALHO*** (Adv. Marcos Luiz de Sá Rego e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003361-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, e com fundamento no §4º do art. 1.007 e §1º do art. 1.017, ambos do NCPC, determino a intimação da parte agravante, através do seu advogado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, realizar do recolhimento preparo em dobro, sob pena de deserção.
À Sescar Cível, para as providências cabíveis.

Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 08 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO LEAL PIRES FERREIRA LEITE*** (Adv. Bruno Milton Sousa Batista e outros) Agravante, e ***FERNANDO LEITE DO NASCIMENTO*** (ADV. Hemington Leite Frazão e outro) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001200-9,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Com base nos argumentos acima delineados, indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao decisium agravado e, em consequência, mantenho a decisão atacada até o pronunciamento definitivo da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.
Dê-se ciência ao juízo a quo, através do Malote Digital, em caráter de urgência, desta decisão e, ainda, em atenção ao dispositivo no inc. IV, art. 527, do CPC, prestar informações no prazo de lei.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 09 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.26. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOÃO PEREIRA GOMES*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001350-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
DESPACHO
"...Ex positis e em consonância com o já citado artigo 1019, inciso I, do novo Código de Processo Civil, RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, proferida no curso do processo nº 0004118-20.2015.8.18.0033.
Oficie-se, por outro lado, à juíza da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, na pessoa do seu representante legal, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 quinze dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de abril de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

8.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO BMG S.A.*** (Adv. Rafael Pordeus Costa Lima Filho e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004916-8,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"À vista dos embargos de declaração (fls. 156/161) opostos por CESÁRIO DE SOUSA CORREIA contra acórdão de fls. 146/153, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, §2º, do Novo Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
Teresina, 30 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDO TERCIO REZENDE SANTANA E OUTRO*** (Adv. Josino Ribeiro Neto e outros) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007979-3,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...À vista da interposição do agravo interno (fls. 338/353), determino a intimação do agravado/apelado para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 1.021,§2º, do Código de Processo Civil, Lei nº13.05/2015, na forma do art. 1.021, §2º do Código de Processo Civil, Lei nº13.105/2015..."
Teresina, 23 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.29. AVISO DE INTIMAÇÃO, CARTA DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA RAIMUNDA VIANA DA SILVA*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001327-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
DESPACHO
"...Ex positis e em consonância com o já citado artigo 1019, inciso I, do novo Código de Processo Civil, RECEBO o recurso em seu efeito suspensivo, sustando os efeitos da decisão recorrida, proferida no curso do processo nº 0004268-98.2015.8.18.0033.
Oficie-se, por outro lado, à juíza da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão.
Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, na pessoa do seu representante legal, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 quinze dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de abril de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

8.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.*** (Adv. Michela do Vale Brito e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010810-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...À vista da certidão de fl. 81/v e documento de fl. 82, demonstrando o falecimento de DIONÉSIO BORGES DA SILVA, ora apelado, intime-se a parte apelante BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, através de seu causídico, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte apelante e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina, 14 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO*** (Adv. LORENA CAVALCANTI CABRAL) Agravante a ora intimada, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002388-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR - Relator.
DESPACHO
"...IPSO FACTO e ao entendimento, ainda, de que o julgamento do presente agravo de Instrumento pela e. 4ª Câmara Especializada Cível revelar-se-ia providência destinada somente a protelar o seu desfecho, pois o seu imediato provimento, como já demostrado, encontra perfeita guarita no supratranscrito § 1º- A, do art. 557, do Código de Processo Civil, dele conheço e, monocraticamente o PROVEJO, a fim de declarar ineficaz a decisão vergastada, de sorte a se impor ao agravado a incumbência ali determinada ao agravante, qual seja, a apresentação dos extratos bancários pertinentes à resolução da demanda.
Transitada em julgado esta decisão, providencie-se, independentemente de despacho, o arquivamento dos autos na Secretaria de Serviços Cartorários Cível, remetendo-se, por malote digital, cópia deste decisum ao juízo de 1º grau, nos termos do Provimento n. 016/2009, da Presidência deste Tribunal, de 19 de março de 2009.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de março de 2016.
Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
A Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária de Serviços Cartorários Cíveis- TJPI

8.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MARCOLINO JOSÉ DOS SANTOS*** (Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011479-3,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito da preclusão temporal sobre a matéria, prevista no artigo 507, do Novo Código de Processo Civil, determino a intimação da parte apelante para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 10 e 933, caput, ambos do Novo Código de Processo Civil.
Á Sescar Cível, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.
Teresina, 01 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA AUTO VIAÇÃO COIMBRA LTDA*** (Adv. Henry Wall Gomes Freitas e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008468-5,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Por todo o exposto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita formulado em Assistência Judiciária (processo nº2015.0001.008470-3), em apenso; e, em consequência, não conheço do presente AGRAVO DE INSTRUMENTO tendo vista a ausência de comprovação do estado de pobreza e não recolhimento das custas e despesas do preparo recursal, com fulcro no disposto nos artigos 932,III, c/c os 1.007,§4º e 1.017, §1º, todos do Novo Código de Processo Civil.
Extrai-se cópia desta decisão, a ser juntada nos autos da Assistência Judiciária (Processo nº2015.0001.008470-3), em apenso.
Publique-se. Intimem-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dÊ-se baixa na distribuição e proceda-se a remessa de cópia desta decisão ao Juízo de origem.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de março de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA TERESA MARIA FERREIRA E OUTROS** (Adv. Celso Martins Cunha Neto e Outros) parte autora, e, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E JOÃO GONÇALVES A. NETO** (Adv. Priscilla Rodrigues da Silva) nos autos da AÇÃO RECISÓRIA N. 2015. 0001. 010939-6 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** - Relator.
DESPACHO
" (...) A parte demandada contestou a demanda e o autor apresentou réplica. No entanto, nenhuma das partes requereram qualquer diligência.
Desse modo, **dê-se vistas, sucessivamente, aos autores e aos demandados,** para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecerem as razões finais, na forma do art. 973, NCPC, c/c art. 265, RITJ/PI- Res. 02/87.
Teresina -PI, 31 de março de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CLEOMAR DA COSTA BRITO E OUTRO*** (Adv. Henrique Simões Gondim e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000504-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO- Relator.'
***DESPACHO*:**
"...Assim sendo, determino a intimação dos impetrantes, através de seus advogados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial do presente mandamus, a fim de instruir a petição com a procuração atualizada, bem como os comprovantes de endereço recentes, sob pena de indeferimento da petição inicial (art.321, parágrafo único, c/c art. 485,I, todos do NCPC.
Cumpra-se.
Teresina, 12 de abril de 2016.
Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO"
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

8.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **YAN FERREIRA NUNES** (Adv. Anderson Cleber Cruz de Souza e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000332-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator.
***DESPACHO*:**
"...Homologo o pedido de desistência da ação de mandado de segurança (fl. 125), manifestando expressamente por meio de procurador com poderes bastantes, e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, ex vi no disposto do art. 485, VIII, do CPC.
Escoado o prazo para interposição de recurso, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

8.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JANIEL DE OLIVEIRA SENA E OUTRO** (Adv. Jenifer Ramos Dourado e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008968-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes-Relator.
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre o agravo interno de fls. 129/139, ex vi do disposto no art. 1031, §2º, do CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 30 de março de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de abril de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

9.1. EDITAIS DE PROCLAMAS 20/05

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCISCO DAYTON MENDES FERREIRA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA e LUCIA MARIA MENDES MESQUITA; e **NEUSA BARROS DANTAS NETA**, SOLTEIRA, CIRURGIÃ DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e IARA DANTAS BEZERRA; 2º) **JOÃO FRANCISCO BRAZ VAZ**, SOLTEIRO, AGENTE DE POLICIA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO PRADO VAZ FILHO e MARIA JOSINEIDE BRAZ DA SILVA VAZ; e **LARISSE CIRÍACO DE CARVALHO**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO BATISTA e MARIA LÚCIA CIRÍACO DA CRUZ BATISTA; 3º) **ANDERSON DA SILVA COSTA**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de CAMOCIM - CE, filho de OSMAR MOREIRA DA COSTA e RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA COSTA; e **KAROLINE FRASÃO VIANA**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de PAULO VIANA DA SILVA e EDILENA FRASÃO VIANA DA SILVA; 4º) **ROGER LOUREIRO FALCÃO MENDES**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de OLINDO FALCÃO MENDES e MARIA DE LOURDES LOUREIRO MENDES; e **SHYRLAYDE SOUSA DA SILVA**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de JUAREZ GONZAGA DA SILVA e GUIOMAR DE JESUS SOUSA DA SILVA; 5º) **LUCAS DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de VALMIR ROCHA DE CARVALHO e JOSIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO; e **THAIS DE SOUSA CARVALHO**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE RESTAURANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO FILHO e MARIA DE FÁTIMA IRENE DE SOUSA CARVALHO; 6º) **ANTONIO MANOEL PEREIRA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de MATO VERDE - MG, filho de MARIA NAZARE PEREIRA; e **MARIA ANTONIA RODRIGUES MORAES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de MATIAS OLIMPIO - PI, filha de LUIS MENDES DE MORAES e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES; 7º) **AGENOR DOS SANTOS MALAQUIAS**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de PICOS - PI, filho de LUIZ MALAQUIAS SANTANA e IZABEL MARIA DOS SANTOS; e **FRANCISCA MARIA AMORIM RIBEIRO**, DIVORCIADA, DECORADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de GABRIEL FRANCISCO DE LIMA e MARIA OSENÍ DE SOUSA LIMA; 8º) **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, ELETROTÉCNICO, natural de TERESINA - PI, filho de RAFAEL ALVES DA SILVA e CELIA MARIA RODRIGUES DE LIMA SILVA; e **FERNANDA FERNANDES RODRIGUES**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de BRASILIA - DF, filha de ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA e ANA OLINDA FERNANDES LIMA; 9º) **MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE**, SOLTEIRO, JUIZ DE DIREITO, natural de MACEIO - AL, filho de MAREVAL CESAR AGRA CAVALCANTE e JACINEIDE BARBOSA MOREIRA CAVALCANTE; e **PÂMELA LOBÃO MOREIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JUSSANDRA LOBÃO MOREIRA BEZERRA; 10º) **ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de ALTOS - PI, filho de MANOEL DUQUE DE ANDRADE e MARIA DA ANUNCIAÇÃO ANDRADE; e **VÍVIAN DENISE PEREIRA CHAVES**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de PAULO PEREIRA CHAVES e MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO; 11º) **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA; e **DATIANA SARA LAGO DAMASCENO**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA FEDERAL, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de FRANCISCO JOÃO DAMASCENO e TANIA MARIA LAGO DOS SANTOS; 12º) **ANTONIO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AGRICULTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS; e **RENATA DE SOUSA FERNANDES**, SOLTEIRA, AGRICULTOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DO CARMO FERNANDES e MARILENE ALVES DE SOUSA; 13º) **ANTONIO FRANCISCO DE ABREU**, DIVORCIADO, CABELEIREIRO(A), natural de MIGUEL LEAO - PI, filho de JOSÉ ABREU SOBRINHO e MARIA JULIA ALVES DE ABREU; e **ELIZABETE DE SOUSA FERREIRA**, DIVORCIADA, CABELEIREIRO(A), natural de DEMERVAL LOBAO - PI, filha de FRANCISCO ERNESTO FERREIRA e FRANCISCA DE SOLUSA FERREIRA; 14º) **JOÃO GULAR PESSOA LIMA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de MONSENHOR GIL - PI, filho de LADISLAU DE SOUSA LIMA e ORIZOLÚ ROSA PESSOA LIMA; e **LUCYANNE LORENY RIBEIRO FERREIRA**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA e LÚCIA MARIA RIBEIRO FERREIRA; 15º) **SAMUEL DA SILVA CABRAL**, SOLTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, natural de TERESINA - PI, filho de OLAVO DAS NEVES CABRAL e MARIA DOS SANTOS DA SILVA; e **RAIMUNDA SOUZA ALVES**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de ZE DOCA - MA, filha de ORISMAR PRAXEDES ALVES e MARIA DAS DORES SOUZA ALVES; 16º) **FELIX FERNANDO RAPOSO FILHO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FELIX FERNANDO RAPOSO e TERESINHA DE JESÚS REBÊLO BASÍLIO RAPÔSO; e **MARIA NEIVA TAJRA**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR(A) DE EMPRESA, natural de TERESINA - PI, filha de JESUS ELIAS TAJRA FILHO e GLAUCIA MACHADO NEIVA TAJRA; 17º) **MISHAEL ARAGÃO DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, ALMOXARIFE, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA e ELENI ARAGÃO SILVA; e **MARIANA LOUISE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA e MARLENE BEZERRA DOS SANTOS; 18º) **EDIVALDO SARAIVA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE RESTAURANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ROSA SARAIVA DA SILVA; e **MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PIRIPIRI - PI, filha de MARIANO BATISTA DA SILVA e LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA; 19º) **FERNANDO VIEIRA DA CRUZ**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de LUCILIA VIEIRA DA CRUZ; e **MARIA LISONETE LOPES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ LOPES FILHO e TERESINHA MARIA DE JESUS LOPES; 20º) **ANTONIO EDILSON ALBUQUERQUE SANTOS**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ EUDES DA SILVA SANTOS e MARIA MARLENE DE ALBUQUERQUE SANTOS; e **CLEDILMA SOARES TEIXEIRA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO TEIXEIRA SOBRINHO e LUIZA SOARES TEIXEIRA; 21º) **KECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMPOS**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA e ROSA RODRIGUES DE SOUSA; e **LENARA KELLY SOUSA RODRIGUES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL RODRIGUES DE SOUSA e

LEA DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES; 22º) **JOACIR CARLOS DE SOUSA**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural de PARAIBANO - MA, filho de MANUEL PEREIRA DOS SANTOS e LEONÔR ALVES RODRIGUES; e **LUIZA CHRISTIANE FERREIRA MOURA**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de PAULO PEREIRA DE MOURA e JULIA FERREIRA DE FREITAS MOURA; 23º) **CIRILO RAFAEL MIRANDA DE SOUSA**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de TERESINA - PI, filho de CIRILO JOSÉ DE SOUSA NETO e ANA MARIA MIRANDA DE SOUSA; e **EVELIANE DE SÁ SEPÚLVEDA**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de FLORIANO - PI, filha de EVERALDO DA CUNHA SEPÚLVEDA e OSMALINDA DE SÁ SEPÚLVEDA; 24º) **JOSUÉ SOUSA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, CONFERENTE, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS e JOANA SOUSA RODRIGUES; e **MYRNA LÚCIA GOMES OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA, natural de TERESINA - PI, filha de MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA AMORIM e VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA; 25º) **EDIGAR ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de REGENERACAO - PI, filho de CLEMENTINO ALVES DE NEIVA e LUIZA BARBOSA DA SILVA; e **JOSILENE MARIA DE MIRANDA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de AMARANTE - PI, filha de SIZALTINA MARIA DE MIRANDA; 26º) **JORGE GLEYSSON DA CRUZ DE CARVALHO**, SOLTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO DE DEUS BORGES DE CARVALHO e MARIA JOSÉ LIMA DA CRUZ DE CARVALHO; e **LAYENE RAFAELA ANDRADE ABREU**, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ SOTERO DE ABREU e REGIANE MARIA ANDRADE DE ABREU; 27º) **GIORDANO BRUNO MORAES COÊLHO**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de SEBASTIÃO DE SOUSA COÊLHO e ELIETE MORAES GOMES COÊLHO; e **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO CARLOS SILVA e FRANCISCA NEIDE PESSOA DOS SANTOS SILVA; 28º) **MOISES VIANA DE MOURA COSTA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TIMON - MA, filho de RAIMUNDA VIANA DE MOURA DA COSTA; e **JANAYRA CILANI DOS SANTOS NEVES**, SOLTEIRA, OPERADORA DE MICRO, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NEVES e MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; 29º) **ALLAN KOUT LIMA DE FRANÇA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, natural de RECIFE - PE, filho de ELIAS JOAQUIM DE FRANÇA e ESTELITA BARBOSA LIMA; e **STAYCE MESQUITA SANTIAGO**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO CARLOS ALCÂNTARA SANTIAGO e LUCILENE ARAÚJO MESQUITA SANTIAGO; 30º) **FRANCISCO RICARDO LIMA CAMPELO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, filho de FRANCISCO CAMPELO MONTE e TERESINHA MONTE LIMA; e **PAULA DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de IRANILDO DA SILVA e NELMA MOURA DOS SANTOS; 31º) **VITÓRIO LEONÇO DE SOUSA JÚNIOR**, SOLTEIRO, GARÇOM, natural de TERESINA - PI, filho de VITÓRIO LEONÇO DE SOUSA e MARIA DAS NAVEGANTES DO NASCIMENTO CORREIA; e **FRANCISCA KALINE REIS CARVALHO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ JOVINO DOS SANTOS CARVALHO e MARIA JOSÉ DOS REIS CARVALHO; 32º) **RAFAEL MACHADO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO MACHADO LIMA e ANAILDA SILVA MACHADO; e **ÉRIKA ARAÚJO CAMELO**, SOLTEIRA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL CAMELO SOBRINHO FILHO e IRAMY MARIA DE ARAÚJO CAMELO; 33º) **WIMBLENDON BRENNER DOS SANTOS FREITAS**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR e MARIA GÊLDA LIMA DOS SANTOS; e **GLEIZIELE EMANUELE PESSOA RODRIGUES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA e ADRIANA PESSOA DA SILVA; 34º) **BENEDITA OLIVEIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, DO LAR, natural de PORTO - PI, filho de GERALDO DE SOUSA SILVA e MARIA ANTONIA OLIVEIRA; e **JANIEL DA SILVA MORAES**, SOLTEIRA, SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filha de LUIZ MENDES DE MORAES e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA; 35º) **ARISTIDES DUTRA DA CRUZ**, SOLTEIRO, natural de PORTO - PI, filho de LAURO VIANA CRUZ e ELUZA DUTRA DA CRUZ; e **BRENDA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de ROSA MARIA DOS SANTOS; 36º) **FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO**, SOLTEIRO, CONTADOR, natural de PARNARAMA - MA, filho de SIMÃO BARBOSA DE CARVALHO e MARIA FRANCISCA OLIVEIRA BARBOSA DE CARVALHO; e **MAYRA BORGES MACEDO**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSE FRANCISCO RIBEIRO MACEDO e ELIZABETE BORGES MACEDO; 37º) **MIGUEL ARCANJO MOREIRA FILHO**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, natural de SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI, filho de MIGUEL ARCANJO MOREIRA e FRANCISCA LÚCIA DE ARAUJO; e **ELVANIA MARIA DA SILVA COSTA**, SOLTEIRA, ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO EDILSON DA COSTA e MARIA DO ROSÁRIO SILVA COSTA; 38º) **FLÁVIO DE MESQUITA PEREIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO ALVES PEREIRA e IRENE MARIA DE MESQUITA PEREIRA; e **RENATA MARIA NUNES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NUNES PEREIRA DOS SANTOS e DAMIANA DE CARVALHO DIAS DOS SANTOS; 39º) **CARLOS ALBERTO FEITOSA DE SOUSA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA DE JESUS FEITOSA VANDERLEI; e **BÁRBARA PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA e MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA; 40º) **ANTONIO DE PAULA FERREIRA GARCIA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de LUZILANDIA - PI, filho de JOSÉ MENDES GARCIA e FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA GARCIA; e **MARIA DOS SANTOS PINTO LIMA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de LUZILANDIA - PI, filha de GERALDO DE SOUSA LIMA e FRANCISCA MARIA PINTO LIMA; 41º) **CRISDNEY LOPES DE CERQUEIRA**, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de AGRIPINO MACHADO DE CERQUEIRA e VERA LÚCIA LOPES DE CERQUEIRA; e **VANESSA CAMPELO MOTA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de FLORIANO - PI, filha de OSMAN MOTA DE SOUSA e MARIANA CAMPELO DE SOUSA; 42º) **FILIPE HENRIQUE MORAIS ARAÚJO**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO e MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MORAIS; e **ANDRESSA GABRIELE DINO SOARES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de EDSON NECO SOARES e SOLANGE DE CARVALHO DINO SOARES; 43º) **KELSON DA SILVA ROMÃO**, SOLTEIRO, REPOSITOR DE MERCADORIAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MANOEL ROMÃO FILHO e IRISMAR GOMES DA SILVA ROMÃO; e **MARIA IRONEIDE DA SILVA**, SOLTEIRA, REPOSITOR(A) DE MERCADORIAS, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO EVANGELISTA DA SILVA e MARIA DO CARMO DA SILVA; 44º) **CARLOS EDUARDO DE MOURA FRAZÃO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTÔNIO CARLOS FRAZÃO e ANTONINA MARIA DE MOURA FRAZÃO; e **VERIANE NASCIMENTO BARROS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de BENEDITO LEITE - MA, filha de JOSÉ LUIS DE BARROS e LUCIA HELENA NASCIMENTO BARROS; 45º) **DJALMA COSTA DA SILVA**, SOLTEIRO, ALMOXARIFE, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL ALVES DA SILVA e RAIMUNDA COSTA DA SILVA; e **ROSA MARIA FERREIRA LIRA**, SOLTEIRA, REJUNTADORA, natural de UNIAO - PI, filha de RAIMUNDO DA CUNHA LIRA e MARIA DE JESUS FERREIRA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, Oficial(a).

9.2. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026483-38.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): IMPERAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
Advogado(s):
DESPACHO:
Tendo em vista que o devedor não foi localizado pelo Oficial de Justiça, a teor da certidão
lançada nos autos, objetivando materializar o que fora deliberado no provimento judicial que determinou a citação

da parte demandada, bem assim considerando que a jurisprudência pátria já admite o arresto on line de dinheiro, e ainda adotando por analogia o comando do art. 854 do NCPC, defiro/determino o arresto eletrônico, via BACENJUD, do valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada, nos termos do requerimento autoral.
TERESINA, 1 de abril de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008989-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES PAZ
Advogado(s):
DESPACHO:
Tendo em vista que o devedor não foi localizado pelo Oficial de Justiça, a teor da certidão lançada nos autos, objetivando materializar o que fora deliberado no provimento judicial que determinou a citação da parte demandada, bem assim considerando que a jurisprudência pátria já admite o arresto on line de dinheiro, e ainda adotando por analogia o comando do art. 854 do NCPC, defiro/determino o arresto eletrônico, via BACENJUD, do valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada, nos termos do requerimento autoral.
TERESINA, 1 de abril de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028749-32.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: SFIC - SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE
Advogado(s): SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10638)
Usucapido: PATRONATO DOM BARRETO
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.123/126, sob pena de revelia.
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027443-91.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(s):
DESPACHO:
01 - Em face dos argumentos assentados no requerimento autoral (fls. 41/42), do qual se extrai que o objeto da lide não fora localizado, frustrando, assim, a busca e apreensão já deliberada em sede de liminar, defiro o pleito de consulta de endereço da parte demandada junto ao BACENJUD e INFOJUD, bem assim determino o gravame de alienação/circulação pelo sistema RENAJUD, eis que previsto no Decreto-Lei nº 911/69. Nesta quadra, é de notar que a medida ora adotada servirá para materializar a decisão judicial de busca e apreensão concedida na fase inicial do processo, impedindo a circulação e eventual alienação do bem em comento. Determino, também, para atendimento às exigências do art. 256, §3º, do NCPC, que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fazendo constar que a reposta deverá ser encaminhada diretamente à SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL, no FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO, 1º andar, na Rua Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-830 Teresina/PI, e-mail sec.10varacivel@tjpi.jus.br e telefone (86) 3230-7800, preferencialmente via email, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho assinado, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 10 (dez) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção. Com o resultado, havendo endereços ainda não diligenciados nos autos, expeça-se o mandado correspondente.
02- Indefiro o pleito de apreensão do veículo por órgão de fiscalização, uma vez que a falta de localização do objeto, por si só, não fundamenta impor a tais órgãos a ordem de cumprimento dessa diligência, também não sendo motivo justificável o descumprimento de contrato particular entre as partes.
03 - Caso não sejam localizados endereços, intime-se o autor/credor para as providências que entender de direito, observando-se o prazo de 10 dias. Intime-se.
Teresina, 07 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

9.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009424-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
É cediço que a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira possui preferência legal na ordem de qualquer penhora (art. 835,I, do NCPC). Na hipótese, a parte executada foi citada/intimada, contudo, não adimpliu o débito em execução, fato que possibilita a tomado de atos coercitivos para a consecução do débito, nos termos dos arts. 829, §1º, c/c o art. 854, ambos do NCPC, razão pela qual defiro o requerimento de fl. 61 e determino penhora on line, via BACENJUD, no valor atualizado em execução, nas contas/aplicações financeiras da executada. Do resultado da penhora online, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Tratando-se de executado sem advogado constituído nos autos, deverá ser intimado pessoalmente, preferencialmente por via postal (art. 841, §2º, NCPC). Em caso de inexistência de recurso no sistema bancário, intime-se a parte exequente, via advogado, para, no prazo de 10 dias, indicar bens do devedor para penhora ou requerer o que entender de direito.
TERESINA, 4 de abril de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014006-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LUCIA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Réu: EMANUEL MASCARENHAS E SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 50.
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012775-52.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VALBER DE SOUSA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Intime-se a parte autora, via advogado, para dizer, em 10 dias, se aceita a proposta de pagamento de diferença de DPVAT ofertada pela demandada, consoante peça de fls. 158/158.
Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, retornem-me os autos cconclusos.

9.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022764-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE CRUZ SOBRINHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Intime-se a suplicada para,em 10 dias, efetuar o depósito judicial relativo à perícia na quantia de R$ 200,00 (duzentos reais).Igualmente, intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, se entenderem necessários.". O pagamento deve ser feito atraves de deposito judicial e não como consta às fls.86 e 87.

9.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020781-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CAMILA PATRÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012571-08.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDA VIANA DA SILVA

Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028415-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALUIZIO ABREU DOS SANTOS
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008442-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCAS VITOR PEREIRA DA CUNHA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003433-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE ALVES DOS REIS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.15. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013571-43.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANANIAS ARAUJO SOUSA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032205-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE WILLIAM MONTEIRO COSTA
Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Ficam intimadas as partes atraves de seus advogados para comparecerem à realização das perícias, designadas para o dia 23 de maio de 2016, às 14 horas, na sala das audiencias da 10ªVara Civel, sito no forum Joaquim de Souza Neto, Bairro Cabral, Teresina-PI. Devendo, querendo, acompanhar a pericia, indicando assistentes técnico.

9.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027880-69.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: ANTONIO ORLANDO DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - Mat. 4041542

9.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021411-70.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: J.L.M.DE ALMEIDA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Em face do requerimento de extinção do feito decorrente de transação,intime-se a parte autora para, em 5 (cinco) dias, juntar o aludido acordo.Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.Teresina, 19 de abril 2016.-EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

9.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006566-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE ROBERTO PAIVA DE SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: "Em face da hipossuficiência financeira da parte autora, os encargos financeiros com a realização da pericia técnica serão suportados pela requerida, inclusive o pagamento dos honorários do perito desde já arbitrados em R$200,00(duzentos reais), conforme convenio de nº69/2015."

9.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021719-09.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: C.F.H-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REP.LTDA
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Réu: BISMARK CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s):
01 ? Defiro o pleito de fls. 44/47 devendo a presente demanda tramitar como execução de título extrajudicial observando-se o Título II do Livro II do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual revogo o despacho de fl. 60, tendo em vista que certidão de fl. 50 se trata de citação para pagamento em sede de monitória cujo procedimento diverge do aplicável à execução de título extrajudicial.
02 - Cite-se o executado para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, contando-se o prazo da citação (art. 829 do NCPC);
03 - Fixo honorários advocatícios em 10% do débito, tal valor será reduzido pela metade no caso de integral pagamento no prazo supracitado (§ 1º do art. 827 do NCPC);
04 - Não sendo adimplido o débito, penhorem-se tantos bens quantos sejam suficientes para a satisfação do crédito, avaliando-se-lhes e lavrando o respectivo auto, e de tais atos intime-se o executado (art. 829, §1º do NCPC);
05 - A penhora realizar-se-á sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo órgão julgador, mediante demonstração de que a constrição lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (art. 829, § 2º do NCPC);
06 - Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens (art. 842, NCPC);
07 - Não encontrado o executado, arrestem-lhe tantos bens quantos bastem para garantir a execução, observando-se o disposto nos §§1º, 2º e 3º do art. 830 do NCPC;
08 - Expeça-se o competente mandado de citação, penhora e avaliação.
09 ? À secretaria do feito ou à distribuição para cadastro da ação no Themis como execução.

9.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026096-23.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: RAIMUNDO SOARES FEITOSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 53/54 .
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006763-85.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: HM INCORPORAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
Advogado(s): DANILO MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7220)
Faço vista dos autos a(o) parteProcurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.23. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008414-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANGELA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO, JOSEFA OCILÂNDIA DE JESUS, LUCINETE DA SILVA ROCHA, LUCAS TELES DOS SANTOS, WANDERSON FELIPE LIMA DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: QBE BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s):
DESPACHO:
01 Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 01 de junho de 2016, às 8h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º)

9.24. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027169-30.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): MARIA DE JESUS NOGUEIRA CAMPOS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Homologo a desistência da ação (fl. 46) para fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Declaro, em consequência, extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil.
Recolham-se as custas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, se houver requerimento.
Recolha-se os Mandados de citação, penhora e avaliação (fls.44).
P.R.I e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 22 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10° Vara Cível

9.25. DESPACHO CARTA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008998-88.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DA LUZ MOURA FE FONSECA
Advogado(s): KALIANI ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9731), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: TANIA RAVENA OLIVEIRA PORTO
Advogado(s):
01 ? Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo nesta fase (NCPC, art. 99, §3º). Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 ? Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 07 de junho de 2016, às 12h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).
03 ? O réu poderá oferecer contestação/resposta, por petição, no prazo de 15 dias, cujo termo inicial será a data:
a) - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;
b) - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, incisoI;
c) - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos, tudo conforme dispõe o art. 335 do Código de Processo Civil.
04 ? Conste do mandado que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, bem assim que as partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (NCPC, §§ 8º e 9º do art. 334). Conste, também, que, se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (NCPC, 344).
Teresina, 25 de abril de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

9.26. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021360-59.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: REGINALDO RAMOS DE ARAÚJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, réplica á contestação .
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.27. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000699-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação sob pena de revelia.
TERESINA, 25 de abril de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

9.28. AVISO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002474-75.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JODENILSON ARAUJO SILVA
Advogado(s):
Em face do requerimento de extinção do feito decorrente de transação, intime-se a parte autora para, em 5 (cinco) dias, juntar o aludido acordo. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Teresina, 19 de abril 2016.EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

9.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028197-04.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ONIEL CLEMENTINO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: HOSPITAL ALIANÇA
Advogado(s): FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7228), SIMONE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8007), LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Comparecendo junto à esta secretaria ou à contadoria para emissão de guia de pagamento, conforme fls. 273.

9.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008095-92.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ANTONIO EDVAN ALVES GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls.39....Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art.485, III, do NCPC. Custas finais pela autora. Sem honorários. Remetam-se os autos a Contadoria Judicial a fim de formular conta das custas finais devidas, em seguida intimem-se a requerida para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na divida ativa do Estado. Após o pagamento, arquive-se este feito, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se Intimem-se.

9.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004878-27.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA HILDA MAGALHHAES MONTEIRO - ME
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
DECISÃO: Fls.286. Vistos. A apelação aparenta ter sido apresentada tempestivamente pelo recorrente. A priori, reputo satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade. Assim, não sendo o caso destes autos aplicação de efeito devolutivo, recebo a apelação apenas no efeito devolutivo(art. 1.013 do NCPC). Intime-se a parte apelada, por seu advogado, para querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

9.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002748-73.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IVONETE DA PAZ SALES
Advogado(s):
SENTENÇA: Fls.162/163. ...Assim, declaro por sentença a conversão do mandado inicial em mandado executivo, determinando após o trânsito em julgado, a intimação pessoal da parte ré para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da divida demonstrada com a inicial, acrescida de verba honorária arbitrada à fl.127, sob pena de multa de 10% e penhora de bens. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

9.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023841-97.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: JEFFERSON HERMANN GOMES SILVA
Advogado(s): JADILSON RODRIGUES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8505)
Réu: ANTARES VEICULOS LTDA
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO: Fls.205. Vistos. Tendo Sido interpostos embargos declaratórios, intime-se o embargado, por seu advogado, para querendo, em cinco dias, manifestar-se sobre o recurso interposto às fls.194/204.

9.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028798-39.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: ELIANE MARANHAO DA SILVA THE
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
Réu: MESON COSTA MEDEIROS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Fls.117. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 04.05.2016, às 11:30hs, para realização de audiência de conciliação(art.139, V, do NCPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.

9.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030043-22.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDIVALDO LIRA DA SILVA
Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
Recolha a parte requerida/BANCO AYMORÉ CRÉD. FINAN. e INVESTIMENTOS S/A as custas finais de fls. 48(R$ 94,48), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

9.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011191-81.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FRANCISCA JANAINA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 71v .

9.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000219-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DOUGLAS MAXIMILIANO EVARISTO FEITOSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Recolha a parte requerida/BANCO BV FINANCEIRA S/A as custas finais(R$120,55), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

9.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014564-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas processuais: custas iniciais, preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

9.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014547-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PAHYOL INDUSTRIA COMECIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas processuais:custas iniciais, preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

9.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001574-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSIDE WALK
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727)

Réu: C & M DIVERSÕES LTDA
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

9.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008578-25.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MILTON DA SILVA COSTA
Advogado(s): NESTOR ALCEBÍADES MENDES XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 2849), NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: "R. h. Considerando-se a existência de nova manifestação da parte autora às fls. 210/215, após o parecer do MP de fls. 208/209, intime-se a parte requerida para, querendo, manifestar-se em dez dias. Após, ouça-se novamente o MP, podendo ratificar o parecer já lançado aos autos ou manifestar-se como entender devido.

9.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002919-98.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MILENA TARZIA BARBOSA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 296518), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado(s): JOHNNY MARQUES LOPES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10170)
Manifeste-se as partes sobre o arquivamento dos autos.

9.43. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029747-63.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: DANIEL DOUGLAS DE SOUSA MARINHO, IGOR DANIEL DE LIRA SILVA, RUBENS DEAN DA SILVA SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330), JOAO VICTOR DE SA CORREA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8839)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 15/06/2016, ás 11:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

9.44. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000272-82.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: LUCIANE COSTA DE CARVALHO, MARCIA ALVARINO DE CASTRO SANTOS
Requerido: JURACIR RODRIGUES DOS SANTOS, MINELVINA ALVARINO DE CASTRO SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
Pelo presente, ficam citados, os genitores, o Sr. JURACI RODRIGUES DOS SANTOS, e a Sra. MINELVINA ALVARINO DE CASTRO SANTOS, para, no prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigo 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) dias. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de abril de 2016 (19/04/2016). Eu, Genésio Alves da Silva _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[Juiza De Direito Titular da 1º Vara da Infância e Juventude]

9.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000165-38.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DO R DE F M L
Requerido: D B L C, B I L N
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **FICA CITADO o Sr. PITERSON DA PAZ CANTANHEDES** por edital a ser publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e

documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando- se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de abril de 2016 (18/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[juizCentralMandados]

9.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000165-38.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DO R DE F M L
Requerido: D B L C, B I L N
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, por edital a ser FICA CITADO o **Sr. DIEGO DE SOUSA NUNES** publicado por três vezes no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 231, II e 232, III e IV do CPC. Iniciando- se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de abril de 2016 (18/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[juizCentralMandados]

9.47. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000158-80.2014.8.18.0004
Classe: Adoção
Adotantes: F. DAS C. C. C. e F. M. DA C. C
Requerida: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO OAB/PI Nº 5115
DESPACHO: Para comparecer à audiênciade Instrução e Julgamento para oitivas das testemunas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno e da Genitora para ratificar a declaração de anuência, designada para o dia **03/06/2016 às 11:00 horas**. Teresina, 22 de abril de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

9.48. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000121-82.2016.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: MAGDA SOARES CARDOSO
EDITAL DE CITAÇÃO
A DrA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Ministério Público em face de MAGDA SOARES CARDOSO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a pate suplicada, para querendo, oferecer resposta escrita no prazo de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 20 de abril de 2016 (20/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
[Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI]

9.49. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000158-80.2014.8.18.0004
Classe: Adoção
Adotantes: F. DAS C. C. C. e F. M. DA C. C.
Requerida: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
DESPACHO: Para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno e da Genitora para ratificar a declaração de anuência, designada pra o dia **03/06/2016 às 11:00 horas**. Teresina, de 25 de abril de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

9.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000011-54.2014.8.18.0004
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: DAVID BRITO GONCALVES
Requerida: FABIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR OAB/PÍ Nº 7264
Advogado(s): JOFFRE DO RÊGO CASTELLO BRANCO NETO OAB/PI Nº 4528)
DESPACHO: Para comparecerem à audiência de Conciliação, (CÍRCULO RESTAURATIVO) designada para o dia **16/05/2016 às 09:00 horas**, na sala das audiências deste juizado. Teresina, 25 de abril de 2016. Eu, Francy Mary dos santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

9.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003680-27.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M A P M, P H D M J
Advogado(s): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para comparecerem à presença da magistrada desta 1ª Vara de Família, a fim de ratificarem o0s termos do acordo de fls. 0210. Para tanto, designo o dia 08/06/2016, às 08:30 horas."

9.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0000714-28.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA MARIA ARAUJO CARVALHO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: CARLA DANIELE LIMA CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CARLA DANIELE LIMA CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de SANDRA GOMES DE LIMA , residente e domiciliado(a) em QD 69 CASA 20, DIRCEU I, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000714-28.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA MARIA ARAUJO CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Separado(a) judicialmente , filho(a) de ANDREINA MARIA DA CONCEIÇAO , residente e domiciliado(a) em Q/69, C20, DIRCEU ARCOVERDE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu,ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 5 de abril de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0000385-16.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA LUZ CLAUDINO GONÇALVES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: JOSEAN CLAUDINO IVO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEAN CLAUDINO IVO, Brasileiro(a), solteiro, portador do RG Nº 5.004.211 SSP/PI, CPF Nº 019.100.113-98, filho(a) de MARIA DA LUZ CLAUDINO GONÇALVES , residente e domiciliado(a) em RUA E, Nº 8871, ANGELIM III, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000385-16.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DA LUZ CLAUDINO GONÇALVES, Brasileira, solteira, servidora, portadora do RG Nº 216.106 SSP/PI, CPF Nº 078.957.043-20, filho(a) de JOSEFINA SIMOES DE OLIVEIRA , residente e domiciliado(a) em RUA "E" Nº 8871, ANGELIM III, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 5 de abril de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018025-32.2015.8.18.0140
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: M F S, M F D S
Advogado(s): LUCIANO DA SILVA FALCÃO(OAB/MARANHÃO Nº 7831)

DESPACHO: "...redesigno para o dia 07/06/2016, às 11:30 horas, para as partes comparecerem à presença da magistrada desta 1ª vara de família, a fim de ratificarem os termos do acordo de fls. 02/05"

9.55. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0006709-56.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: SILVESTRE OLIMPIO DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
ATO ORDINATÓRIO: De Ordem, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, INTIMO, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o Douto Advogado, MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO, Inscrito na OAB/PI, sob o 9.743, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar Memoriais Escritos, do acusado, do acusado SILVESTRE OLÍMPIO DE SOUSA, na Ação Penal 0006709-56.2014.8.18.0140, em trâmite neste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos vinte e cinco dias dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(25.04..2016). Eu, _____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

9.56. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0011245-94.2009.8.18.0008
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NILSON JOSE DA LUZ NASCIMENTO
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃOProcesso nº 0011245-94.2009.8.18.0140De ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado NAZARENO WEIMAR THÉ, brasileiro, inscrito na OAB/CE sob nº 58/85-A, com endereço profissional localizado nesta Capital à rua Coelho de Resende, nº 767, Ininga, para Sessão de Julgamento na Ação Penal nº 0011245-94.2009.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra NILSON JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO, figurando como vítima JOSELIA DO NASCIMENTO FONTENELE, em trâmite neste Juízo, cuja referida Sessão realizar-se-á no dia 01/JUNHO/2016, às 10:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Civico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(25.04.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

9.57. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028329-61.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 14º PROMOTORIA
Réu: ANTONIO MARCOS LIMA PEREIRA
Vítima: LUCAS EDUARDO DA SILVA COSTA, MANOEL GENTIL DANTAS III, MARCIO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA, NONATO PEREIRA DA SILVA, SAIMON HOLANDA DAMASCENO
edital de publicação de DeCISÃO de pronúncia
DE ORDEM DO DOUTOR, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão judicial de pronúncia, fls. 294/298, proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja referida decisão transcrevo a parte final: ...Ante o exposto, pronuncio ANTÔNIO MARCOS LIMA PEREIRA, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, Inciso II, do Código Penal, praticado contra Lucas Eduardo da Silva Costa, Manoel Gentil Dantas III, Márcio Gustavo Soares de Oliveira, Nonato Pereira da Silva e Saymon Holanda Damasceno, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do acusado no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Teresina(PI), 28 de março de 2016. Ass) Antônio Reis de Jesus Nollêto- Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri". Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25.04.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, digitei e subscrevo.

9.58. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000357-29.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2010)
Requerido: VALDA PEREIRA VILARINHO VIANA, VILANIR ALVES RODRIGUES NASCIMENTO, CIPRIANO FASTINO DE SOUSA, CARLOS ALBERTO FERREIRA, GENIVAL LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
R.Hoje,
Cls.
Defiro os pedidos exarados na petição de fls. 695/696, dos autos.
Expediente Necessário.
Cumpra-se

9.59. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026437-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RACHAEL DE PÁDUA FREITAS MELO, APOENA ALMEIDA MACHADO
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MARIO PORTO DE MATTOS NETO, SILVANA BRITO MONTEIRO, SONIA SIMONE BRITO DUARTE CARNEIRO, RG CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
R.Hoje,
Cls.
Considerando o documento de fl. 306, dos presentes autos, informando que as partes renunciaram ao exercício do prazo recursal.
Defiro o pedido de desistência do prazo, determinando o cumprimento integral da decisão de fls. 294/296..
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.

9.60. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007110-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: DANIEL DE CARVALHO SILVA
SENTENÇA
Isto posto, com fundamento no artigo 485, IV do NCPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma requerida e com as cautelas da lei.
Custas finais, se houve, pelo Requerente.
Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei Estadual 5.526/2009.
Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição.
P. R. I. e Cumpra-se.

9.61. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013913-74.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARVALHO & FERNANDES LTDA.-COMERCIAL CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217), VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: (Vistos etc, Cuida-se de Execução Forçada proposto por CARVALHO & FERNANDES LTDA. contra BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, adquirido/incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, todas as partes qualificadas nos autos, visando o patrono da parte credora compelir a parte vencida a pagar dívida indicada nesta segunda fase, execução da sentença. II - Tratando-se de obrigação por quantia certa, como no caso sob análise, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 475-I e 475-J, ambos do CPC, com redação dada pela Lei n° 11.232, de 22/12/05, que entrou em vigor em 24/06/06. III- Intime-se pois, o advogado do devedor/vencido, via DJ/PI e, de ordem, via correios com AR/MP a parte vencida para em 15 (quinze) dias pagar sua dívida indicada nesta demanda judicial acrescida de multa de 10% (dez por cento) eis que deixou de pagá-la voluntariamente no prazo estabelecido na lei. IV- Em caso de não pagamento da dívida no prazo estipulado no art. 475-J do CPC expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens. V- No caso de lavratura do auto de penhora e avaliação intime-se a parte vencida/devedora na pessoa de seu advogado, via DJ/PI, bem como o próprio vencido por carta com AR. VI - Nesta segunda fase processual, de já condeno a parte vencida/devedora a pagar honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da dívida cobrada pela parte vencedora/credora e custas processuais relativa a esta segunda fase do processo. VII - Montante cobrado pela parte vencedora/credora, à folha 105/107 dos autos. Intime-se. Em, 22/07/11.)

9.62. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025950-50.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS VIAN
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935), JOICYLENE RUFINA SILVA GUIMARÃES(OAB/MATO GROSSO Nº 15873)
Réu: ÍTALO MAIA DE AGUIAR
Advogado(s):
Vistos etc,
As partes estão legalmente representadas.
Parte requerida atravessa petição exarada às fls. 331/333, requerendo a tramitação do presente feito em segredo de justiça, como também a retirada do sistema Themis Web para que apenas as partes possam ter acesso ao processo em tela. Nego tal pedido em razão da insustentabilidade jurídica.
Quanto aos pedidos do autor constante nos autos às fls. 341/348, acato os mesmos para determinar que se oficie ao servidor de e-mail IG, com endereço nos autos, para que informe sobre a conta italomaiaaguiar@ig.com.br, se a mesma está desativada e desde quando. Oficie a Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí/Teresina., sobre a tramitação deste processo, e caso haja algum procedimento em relação as partes que envie a este juízo cópia de audiência realizada.
Assim é que designo o dia 24 de agosto do corrente ano, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.
Intimações Necessárias.
I e Cumpra-se.

9.63. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012162-42.2008.8.18.0140
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: JOSÉ ALBERTO NUNES, MARIA HELENA CARDOSO NUNES
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570)
Requerido: CLINICA DE ACIDENTADOS SAO LUCAS LTDA., ISANIO LEMOS DE MESQUITA, ALDENORA MARIA VASCONCELOS MESQUITA, ESPOLIO DE ALUISIO TORRES - REPRESENTADO NESTE ATO POR IRANISE BATISTA BEZERRA TORRES
Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
DECISÃO: (Desta forma, defiro o pedido formulados na petição de fls., determinando a expedição de Alvará em nome do Advogado Fábio Renato Bomfim Veloso - Sociedade de Advogados, no valor de R$ 123.059,79(cento e vinte e tres mil cinquenta e nove reais e setenta e nove

centavos). Após a expedição do referido alvará, seja intimado o sócio administrador Isânio Lemos Mesquita para apresentar em Cartório os Livros Razão e Diário, sob pena de multa diária por descumprimento que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais). Após a apresentação dos Livros Razão e Doário, intime-se o sócio administrador para se manifestarem sobre a petição do sócio retirante no prazo 05 (cinco) dias e, sucessivamente, intimem-se todos os sócios para manifestarem-se sobre os lautos apresentados pelo Liquidante. Cumpra-se. Publique. Intime-se.)

9.64. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011799-65.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: REKINTE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA.
Advogado(s): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5460)
Requerido: CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MECANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se o advogado Jose Wilson Cardoso Diniz, para no prazo de 48 horas devolver o supramencionado processo, sob pena de busca e apreensão do mesmo, José Pereira de Sousa, Servidor Designado Mat n° 11111)

9.65. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016248-27.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SUELY CARDOSO ALMENDRA NEVES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (ATO ORDINATORIO: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se o advogado Marlos Pinga, para no prazo de 48 horas devolver o supramencionado processo, sob pena de busca e apreensão do mesmo, José Pereira de Sousa, Servidor Designado Mat n° 11111)

9.66. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012263-21.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LAURO AGUIAR E SILVA(MENOR), GABRIELLE AGUIAR E SILVA (MENOR)
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Executado(a): JOSE ALISIO DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO: "Sobre os cálculos apresentados às fls. retro, digam as partes, agravante e agravado, via seus advogados; e o agravado para cumprir a determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator dos autos do Agravo de Instrumento nº 2015.0001.008276-7."

9.67. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0001827-51.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ZELIA GOMES RODRIGUES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA, Brasileiro(a),** nos autos do Processo nº 0001827-51.2014.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA ZELIA GOMES RODRIGUES, Brasileiro(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.68. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011436-29.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: B. F. F. DE A.
Advogado(s): FERNANDO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4967)
Réu: L. DE J. S. DE A., L. F. DE A., K. F. DE A., P. F. DE A.
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
SENTENÇA: "...com fulcro no art. 1.635 c/ o art. 1.630 do Código Civil, JULGO, PARCIALMENTE, PROCEDENTE a pretensão do autor, B. F. DE A. para EXONERÁ-LO do encargo alimentar em favor das suas filhas - L. F. DE A., K. F. DE A. e P. F. DE A., já qualificadas, devendo cessar imediatamente o desconto da folha de pagamento do autor, no percentual de 19,5% (DEZENOVE VÍRGULA CINCO POR CENTO) de sua remuneração líquida, com relação àquelas, permanecendo obrigado ao pagamento dos alimentos arbitrados, no percentual de apenas 6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO), de sua remuneração líquida, deduzidos os descontos obrigatórios, somente, em benefício de sua ex-

mulher L. de J. S. A. Julgo, pois, extinto o presente feito, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487 inciso I do Novo Código de Processo Civil...Sem custas e honorários, ante a gratuidade concedida. Publique-se. Registre-se. Intime-se e transitada em julgado, arquivem-se estes autos, dando-se baixa nos arrolamentos que se fizerem necessários. Teresina, 19 de abril de 2016."

9.69. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0018406-79.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EXPEDITA LOPES FENTANES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: MARIA LUIZA LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MARIA LUIZA LIMA nos autos do Processo nº 0018406-79.2011.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador EXPEDITA LOPES FENTANES, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA ALBERTO LEAL NUNES, 1337, LOURIVAL PARENTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 15 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.70. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº: 0010531-92.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Interditando: EDITH FIGUEREDO SALAZAR
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDITH FIGUEREDO SALAZAR, Brasileiro(a), Solteiro(a), TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0010531-92.2010.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR, Brasileiro(a), Separado(a) judicialmente, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.71. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028486-05.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: RAIMUNDO JOSE DE JESUS
Advogado(s): ESLEY ALVES DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 7347), JORDANIA DA SILVA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 6438/09)
Requerido: ZILDA DE JESUS FIALHO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ZILDA DE JESUS FIALHO.

9.72. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0014011-05.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA IOLANDA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Interditando: FRANCISCO NONATO DA SILVA NETO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO NONATO DA SILVA NETO,** nos autos do Processo nº 0014011-05.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA IOLANDA DA SILVA, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.73. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação
Processo nº: 0019764-11.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: DARLENE GLORIA MENDES COELHO
Advogado(s): Márcia Borges Xavier(OAB/PIAUÍ Nº 7057)
Requerido: MYLENE MENDES COELHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MYLENE MENDES COELHO,** nos autos do Processo nº 0019764-11.2013.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DARLENE GLORIA MENDES COELHO, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.74. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013370-17.2015.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: A. C. O.
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: M. S. O. DA S.
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, em consonância com o Ministério Público, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinando o seu arquivamento, o que faço com fundamento no artigo 267 inciso VIII do código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se, e após arquivem-se com as cautelas da lei, inclusive dando -se baixa na distribuição. Teresina, 12 de fevereiro de 2016.

9.75. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004136-26.2006.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: W.S. DE O.
Advogado(s):
Suplicado: E. R.D. DE A.
Advogado(s): WILMA FREITAS RODRIGUES (OAB/MA 6816)
DESPACHO: Intime-se as partes e seus representantes legais para audiênia de conciliação, instrução e julgamento que se realizará no dia 28/07/2016 às 08:30 horas, na sala de audiências desta unidade judiciária.

9.76. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003418-14.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: R. L. DE A. A.
Advogado(s): VALDEMAR SABINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6759)
Réu: A. DE J. DOS S. M. A.(MENOR), V. L. DOS S. M. A.
SENTENÇA: "...JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral para exonerar o requerente R. L. DE A. A., do encargo alimentar assumido anteriormente, em favor dos seus filhos - A. DE J. DOS S. M. A. e V. L. DOS S. M. A. já qualificados, devendo cessar imediatamente a obrigação alimentar referida. Oficie-se ao Órgão empregador do autor para deixar de proceder os descontos dos vencimentos do mesmo autor, em seu contra-cheque. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e transitada em julgado, e pagas as custas, arquivem-se com as baixas. Teresina, 12 de Abril de 2016."

9.77. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0030125-87.2013.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: IOSMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: FRANCILDA RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., Assim presente os pressupostos legais, e considerando a anuência da requerida, em consonância com o Ministério Público, julgo procedente a presente ação, regulamentando o direito de visitas da menor. Sem custas. Publique-se, Registre-se. Intimem-se e cumpra-se, e transitada em julgado, expeçam-se os mandados, termos e as comunicações que se fizerem necessários. Teresina, 16 de fevereiro de 2016.

9.78. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002270-07.2011.8.18.0140

Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: M. DO S. V.
Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE
Requerido: M. DE L. V., M. DE J. V.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de objeto, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso IV e VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intimem-se, e notifique-se o Ministério Público. Após, arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais, dando-se baixa na distribuição. Teresina, 12 de fevereiro de 2016.

9.79. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº: 0005655-41.2003.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: VALDECI SANTOS
Advogado(s): MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 712)
Interditando: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, Brasileiro(a) , Solteiro(a),** nos autos do Processo nº 0005655-41.2003.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDECI SANTOS, Brasileiro(a) , Solteiro(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.80. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000450-21.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F E V
Advogado(s): CARLA EUGENIA XIMENES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12684), LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2969)
Requerido: E P V, E R PV, EP V
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 81.. em ato contínuio designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/07/2016 às 09:30 horas . Intimações necessárias. Cumpra-se em 14/04/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Familia e Sucessões .

9.81. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009235-11.2005.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. C. M. S. - MENOR
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4042)
Requerido: D. DE A. S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., Defiro o pedido de fls., 61, formulado pela autora, com a anuência do requerido, conforme se infere as fls., 78. Em consequência, em consonância com o Ministério Público, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267 inciso III e VIII do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Revogo a medida liminar concedida as fls., 21. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 12 de fevereiro de 2016.

9.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0023342-26.2006.8.18.0140
Classe: Prestação de Contas - Oferecidas
Requerente: TATIANA BEZERRA WALL BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)
Requerido: ANA VIRGINIA DE CARVALHO MELO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
DESPACHO: Prossiga-se o presente feito dando prioridade na tramitação, nos termos do art. 1.211-A do Código de Processo Civil. Em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa, a secretaria para intimar os requeridos, via seu advogado, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo apresentar razões finais. Após, abra-se vistas ao Ministério Público. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 18 de janeiro de 2016.

9.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026849-19.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: GIOMAR CARDOSO DE MOURA
Advogado: Marco Aurelio Rufino da Silva Filho e outro

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Procurador: Jonilton Santos Lemos Jr
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 263 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 24 de setembro de 2014
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028327-57.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: CRISPIM PEREIRA DE ARAUJO NETO
Advogado: Anastacio Araujo Costa Sales Neto
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CEI, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Alex Galvão Silva
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 48 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 10 de julho de 2015
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0011248-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: THALINE CARVALHO MEDEIRO COSTA (MENOR)
Advogado: Alex Noronha de Castro Monte
Impetrado: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-COLÉGIO DAS IRMÃS, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Eduardo Belfort
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 58 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 10 de julho de 2015
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013937-29.2007.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Julio Cesar da Silva Carvalho
Usucapido: FRANCISCO GOMES DE SA BARROSO
Advogado: Manoel de Barros e Silva
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 51 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 23 de setembro de 2014
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028655-89.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: RODRIGO MURICY SILVA
Advogado: Adryanna do Nascimento Soares
Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador:
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 165 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 23 de setembro de 2014
Barbara Oliveira Barradas

Estagiário(a) - 27171

9.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013571-14.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: BRUNO RAFAEL MELO DE LIMA DA SILVA
Advogado: Christiana Barros Silva
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO PRO CAMPUS
Procurador:
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 29 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 13 de setembro de 2014
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012265-39.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO LUIS DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: Antonio Carlos Viana de Sousa
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇOES E EVENTOS - NUCEPE
Procurador: Maria do Amparo Soares Lima
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 41 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 17 de novembro de 2014
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0007965-59.1999.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Declarante: CELINA ALVES DE SOUSA
Advogado: Paulo Eduardo Neiva Nunes
Declarado: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI- IAPEP
Procurador: Luis Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
DESPACHO DE FLS. 16 - R.H. Recebo, para discurssão, os presentes Embargos á Execução. INTIME-SE a oarte exequente para responde-los, no prazo legal. Dê-se ciencia atraves do Diario de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 29 de novembro de 2013
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0015024-83.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Odonias Leal da Luz e outro
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Procurador: Daniel Felix Gomes Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
DESPACHO DE FLS. 41 - Aguarde-se o pagamneto do completo das custas, conforme decisão proferida na impugnação ao valor do estado (em apenso). Apos a complementação, conclusos para sentença. Intimem-se.
TERESINA, 07 de maio de 2015
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.92. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014020-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança

Autor: ALEXANDRE BUENO BORTOLOZZO
Advogado: Bruno Meneses dos Santos Oliveira
Réu: DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR
Procurador: Plinio Clerton Filho
Procurador:
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 97 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 15 de outubro de 2015
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.93. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019232-03.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JOSE RIBAMAR MESQUITA JUNIOR, PROCURADORIA JURÍDICA DA UESPI
Advogado: Camilla Veloso Pereira
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lorena Portela Texeira Holanda
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
ATO ORDINATORIO DE FLS. 219 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 03 de agosto de 2015
Barbara Oliveira Barradas
Estagiário(a) - 27171

9.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006359-97.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LAYLA BEATRIZ GARCIA LOPES
Advogado(s): MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11376)
Réu: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (UESPI), ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.

9.95. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0028160-50.2008.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PIAUÍ- COOPERVENDAS
Adv.: José Danilo Guimaraes Rocha e ouro
Impetrado: SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD, PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUI-PI
Procurador: Antonio Ribeiro Soares Filho
Despacho
Despacho de fls. 179 - Intime-se a parte impetrante para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, via Diário de Justiça. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 06 de outubro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 22 de abril de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

9.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028334-49.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARIA CAROLINA VIEIRA MELO COSTA LIMA
Adv.: Joarla Ayres de Moraes Estevão
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Alex GAlvão Silva
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 45 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 10 de julho de 2015. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.
TERESINA, 22 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

9.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0004145-70.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE
Adv.: Max Mauro Sampaio Portela Veloso e outros
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Procurador: Paulo Cesar Morais Pinheiro
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 143 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.
TERESINA, 22 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

9.98. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001307-91.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO
Adv.: Daniel Carvalho Oliveira Valente e outros
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Lorena Portela Teixeira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatorio de fls. 150 - Intime--se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina(PI), 17 de março de 2014. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 22 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

9.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0018529-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO BARBOSA DE MACEDO JUNIOR
Adv.: Valdilio de Sousa Falcão Filho
Réu: DIRETORA DO COLEGIO SAO JUDAS TADEU, DIRETOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Alex Galvão Silva
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatorio de fls. 46 - Intime--se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias. Bel. João Batista de Carvalho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 22 de abril de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

9.100. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008052-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OSMAR SOUSA NETO
Advogado(s): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA/ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO (OAB/PI 1.413)
"DECISÃO
Processo com tramitação pouco ortodoxa.
Ajuizada a ação nesta unidade, em razão da demora na decisão em relação a pedido de urgência, o autor interpôs recurso de Agravo de Instrumento junto ao TJPI, no qual obteve tutela de urgência determinando ?o imediato bloqueio de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas contas do IAPEP ? PLAMTA com imediata transferência dos valores a conta judicial aberta com a finalidade de resguardar o direito à saúde do agravante, até ulterior decisão?.
Foi determinado a este juízo o cumprimento da medida de urgência e solicitadas informações (fl. 172).
Em cumprimento à decisão proferida em grau de recurso, foi determinado neste juízo a intimação do requerido para adotar as medidas cabíveis (fl. 180).
Há certidão da SESCAR-CÍVEL informando lapso no Ofício de Cumprimento e corrigindo as determinações nele contidas (fls. 190/191).
Posteriormente, o autor requer que este juízo efetue o imediato bloqueio da quantia indicada na decisão do agravo de instrumento, em cumprimento do mesmo (fls. 192/194), inclusive informando a apresentação de bens para garantia dos valores.
Para resolver a questão, em cumprimento às decisões de fls. 173/179 e 235/237, este juízo determinou o bloqueio via BACENJUD (fl. 238), cujo cumprimento se deu em seguida, estando o dinheiro bloqueado e à disposição deste juízo.
Anote-se, ainda, que há recurso de Embargos de Declaração interposto pelo IASPI com o propósito de ver modificada a decisão que autorizou o bloqueio dos valores (fls. 241/250).

Por fim, o autor vem suplicar, para obter eficácia à decisão proferida em grau de recurso, que os valores bloqueados sejam transferidos para o Banco Itaú, Agência nº 2117, Conta Corrente nº 00001-4, em nome do Hospital Sírio Libanês ? CNPJ nº 61.590.410.0001-24.
Relatados decido.
Em primeiro lugar, considerando que o recurso de Embargos de Declaração teria efeito suspensivo, passo a resolvê-lo de imediato.
É visível que o recurso aviado pelo requerido ataca a decisão que autorizou o bloqueio dos valores.
Ocorre que a referida decisão foi proferida em grau de recurso, quando da apreciação do Agravo de Instrumento, no qual foi concedido efeito ativo.
Desta forma, este juízo não é competente para analisar qualquer omissão, contradição ou obscuridade existente na decisão, muito menos efetivar a revisão do julgado, como pretendido.
Assim deixo de receber o recurso, por não ser competente para tal, devendo ser a peça extraída do presente feito e encaminhada ao Relator do Processo de Agravo de Instrumento, juízo que entendo competente para resolver a questão, tudo certificado nos autos.
No tocante ao pedido de liberação dos valores bloqueados, devem ser feitas duas considerações: a primeira diz respeito ao último comando feito no sistema BACENJUD, realizada dia 20/04/2016, às 20:39, o que impediu adotar qualquer outra providência hoje, considerando que o sistema entendeu como sendo de hoje, por ter sido adotada após às 19 horas e o dia 21 foi feriado; a outra refere-se à necessidade de comprovação de caução, prevista no art. 300, §1º, do CPC, que por informações trazidas pela parte autora apenas foi apresentada junto ao TJPI quando da interposição do recurso, contudo, ainda não comprovada neste feito.
Desta forma, adoto as seguintes providências:
1 ? Os valores bloqueados, logo após o transcurso do prazo legal, quando autorizado pelo sistema, devem ser transferidos para conta vinculada, no Banco do Brasil S/A, agência central.
2 ? Após esta providência, quando liberado pelo sistema, desde que apresentada a caução/garantia existente nos autos do Agravo de Instrumento em tramitação no TJPI, referente a este processo, expeça-se Alvará, devendo conter no mesmo, além do número deste Processo, o ID correspondente no BACENJUD.
Advirta-se que o Alvará Judicial poderá ser liberado em nome do Advogado, considerando que tem poderes para receber e dar quitação (fls. 22).
Intime-se."
Teresina, 22 de abril de 2016.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito

9.101. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002275-44.2002.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE, COPPERLINE S/A, JOAO DE ALMENDRA FREITAS FILHO
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: BANCO RURAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Em virtude de o executado não ter promovido as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, intimo-o para no prazo, de 05 dias, dizer se possui interesse, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, III e seu §1°, do CPC.

9.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012841-03.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S. A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EULAMPIA BARROS DA COSTA SOBRINHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Intimação da parte autora para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito."

9.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011770-83.2000.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSE ARI AVELINO FONTINELES
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: LUIS FERREIRA DA CRUZ NETO, JOCICLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA PIRES
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a certidão retro, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 dias, emendar a inicial, informando o endereço atualizado dos requeridos, para que possa dar o regular prosseguimento do feito, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 321, 330, IV, do CPC.

9.104. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003938-28.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COPPERLINE S/A, PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE, JOAO DE ALMENDRA FREITAS FILHO
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Requerido: BANCO RURAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Em virtude de o executado não ter promovido as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, intimo-o para no prazo, de 05 dias, dizer se possui interesse, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, III e seu §1°,do CPC.

9.105. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025614-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE BENEDITO BRITO ARAUJO
Advogado(s): JOSE CARLOS MINEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 3779)
Réu: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto e pelo que consta dos autos, determino a intimação da parte autora para que junte aos autos o comprovante de pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito."

9.106. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032177-22.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: COMERCIAL TRES LTDA ME, EDVALDO MENDES DE ARAÚJO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: LUIS CARLOS LIMA
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B)
DESPACHO de fl. 115: "Vistos, etc. Designo audiência prelimianr para o dia 31/05/2016, às 9h00min. Intimem-se."

9.107. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024896-20.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: SOLANE DE SOUSA CALDAS
Advogado(s): ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
Requerido: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int."

9.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014298-70.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SOLANE DE SOUSA CALDAS
Advogado(s): ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6881)
DESPACHO de fl. 51: "Vistos, etc. Designo audiência prelimianr para o dia 04/05/2016, às 11h00min. Intimem-se."

9.109. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014007-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CONSTRUTORA ANDRADE JUNIOR E COMERCIO LTDA
Advogado(s): RUBENITA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8049)
Réu: COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE MARMORE E GRANITOS ITAPOAMA LTDA(POLIMENTOS ITAPOAMA LTDA), GRANSHOW GRANITOS E MARMORES LTDA, COOPERATIVA DE CRÉDITO P I R ORN CAL CALC ES-SIC, SERASA EXPERIAN TERESINA, CARTORIO 3. OFICIO DE NOTAS DE TERESINA, TERESINA CARTÓRIO 5 OFICIO NOTAS, CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS DE TERESINA, BOAVISTA SERVIÇOS S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO
Advogado(s): GABRIEL QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/BAHIA Nº 28062), LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580), JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 12665), SELMA LIRIO SEVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 116356), FABRICIO MACHADO MARABOTTI(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 13422)
DESPACHO DE FL. 206: "Vistos, etc. Designo audiência prelimianr para o dia 05/05/2016, às 9h00min. Intimem-se."

9.110. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009487-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): IVANIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
Réu: ATUAL INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DESPACHO de fl. 67: "Vistos, etc. Designo audiência preliminar para o dia 12/05/2016 às 9h00min. Intimem-se."

9.111. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004336-52.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LARISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSÉ PAULO DA SILVA MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 29/30 na forma requerida.

9.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001008-56.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: ALONSO ALVES DA SILVA
Advogado(s): TARCISIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), TALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 105: Intimem-se às partes, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, conforme incisos I e II, § 1 do art. 421, do CPC.

9.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019071-27.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA LUISA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre os embragos , diga o embargado no prazo de 15 (quinze) dias (art. 702 §5° do NCPC)

9.114. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0014381-28.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: TADEU JOSE ARAUJO RODRIGUES VAZ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº0014381-28.2008.8.18.0140
Laiane dos Santos Rodrigues, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, INTIMA o advogado JULIANO CAVALCANTI DA SILVA OAB/PI Nº7243, da decisão proferida pelo MM.Juiz de Direito respondendo por esta Vara Criminal, Dr.José Vidal de Freitas Filho, datada de 17/03/2016 nos da ação penal, art.155, caput, c/c o art.14, II, do CP, que o Ministério Público Estadual promove em face de Tadeu José Araújo Vaz Rodrigues, de teor final: ?[...] À luz do exposto, declaro extinta a punibilidade de Tadeu José Vaz Rodrigues, com fundamento no § 5º do artigo 89 da Lei nº9.099/95.(...)?. Teresina (PI), 25/04/2016.(Secretária).

9.115. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007249-25.2008.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: EDMILSON GOMES XAVIER
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada RITA DIAS, OAB/PI 5707/B para manifestação, no prazo de 05 dias, do laudo pericial no Incidente de Insanidade Mental dos autos.

9.116. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0007036-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAY ROCHA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO ( ) DIAS
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0007036-64.201.8.18.0008
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, INTIMA o advogado: Dr. FRANKLIN DOURADO REBÊLO/ OAB/PI 3.330/01, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de RAY ROCHA DOS SANTOS. Teresina/PI, 25/04/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

9.117. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000566-80.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: W.R.D.S.R.
Advogado(s): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770), VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11216)
Interditando: L.**R.D.S.S.**
Advogado(s):

Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela e nomeio provisoriamente o autor para exercer o cargo de curador da interditanda, o qual deverá prestar compromisso em livro próprio, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial.
Frise-se que a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.
Defiro a cota ministerial de fls. 28/29 para determinar que seja realizada perícia médica na pessoa da interditanda.
Nomeio como perito, um dos médicos que sevem o hospital Prontomed, o qual deverá responder aos quesitos informados pelo parquet bem como informar, os atos para os quais haverá necessidade de curatela, ou seja, quais os atos que se encontram inviabilizados de serem praticados pela interditanda.
Frise-se que o interditante arcará com os custos da perícia a ser realizada

9.118. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017669-52.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M. DE J. M. DA S.
Advogado(s): RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 4053-B)
Requerido: A. F. DA P.
Advogado(s): VOLMAR MIRANDA (OAB-PI 674/70)
ANTE O EXPOSTO, tendo ficado comprovado que a Autora e o Requerido tiveram convivência pública, duradoura e contínua, por 11 anos, tendo sido atendidos os requisitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Lei 9.278/96 que regula o § 3º, do art. 226 da Constituição Federal, DECLARO reconhecida a União Estável entre a requerente e requerido, ao tempo que a DISSOLVO, o que faço com base no artigo 487, III, "a", c/c artigo 356, ambos do CPC.
Quanto a partilha dos bens, determino que o requerido seja intimado para se manifestar sobre os documentos juntados às fls. 69 a 100 dos autos.
Determino, ainda, que a Autora e o Requerido informem a este juízo o endereço atualizado dos Srs. Raimundo Fernando da Silva (pai do requerido) e de José Mendes da Silva, para que sejam posteriormente ouvidos por este juízo de Direito.
TERESINA, 25 de abril de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.119. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010618-43.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: M.V.A.D.A.
Advogado(s): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2866)
Inventariado: M.F.A.(FALECIDA)
Desta forma, defiro, nesta fase processual, o benefício da justiça gratuita ao espólio, dispensando-o do pagamento das custas complementares.
Considerando a fase em que se encontra o feito, determino que seja a inventariante intimada para apresentar termo de anuência dos dois outros herdeiros não representados por seu advogado quanto ao plano de partilha apresentado.

9.120. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004750-94.2007.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VANESSA PEREIRA RICARDO, LIANA PEREIRA RICARDO, CLAUDETE MARIA PEREIRA RICARDO, ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO, CLAUDER PEREIRA RICARDO, CARLA REJANE DOS SANTOS SOARES, JOSE WILSON FONSECA
Advogado(s): FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Inventariado: ANTONIO RICARDO MOREIRA, MARIA DAS DORES PEREIRA RICARDO
Advogado(s):
Considerando que no decorrer do procedimento foram habilitados herdeiros em decorrência de cessão de direitos, bem como foram autorizadas vendas de bens, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o plano de partilha, bem como as certidões negativas da Fazenda Pública Estadual e Municipal.
Após, remetam-se os autos à contadoria judicial para cálculo de eventuais custas complementares.

9.121. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014337-38.2010.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CARLOS AUGUSTO BATISTA LUSTOSA
Advogado(s): JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Requerido: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA(FALECIDA)
Advogado(s):
Diante do exposto, julgo EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, V do CPC.
Custas na forma da lei.

9.122. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018138-59.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO CARLOS BATISTA LUSTOSA
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935); AUGUSTO CESAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ 7173); LEANDRO SOARES PIRES (OAB/PIAUÍ 7495); THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO (OAB/PIAUÍ 11357)
Inventariado: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA(FALECIDA)
Advogado(s):
Considerando a certidão de fls. 336 e o equívoco no despacho de fls. 322/323, altero o referido despacho para determinar que sejam expedidos os alvarás dos herdeiros por representação de Antonio Carlos Batista Lustosa no percentual de 1,5625%.
Considerando a juntada da documentação das herdeiras Luiza Vitória de Sousa Lustosa e Ana Beatriz de Sousa Lustosa, expeçam-se os alvarás às herdeiras por representação de Antonio Carlos Batista Lustosa no percentual informado acima, cujos valores devem ser recebidos por sua representante legal, Rozalina Pereira de Sousa.

Expeça-se ofício ao Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias remetendo cópia do despacho de fls. 322/323, onde foi determinado a reserva de bens do herdeiro Francisco das Chagas Batista Lustosa.
Intimem-se os embargados para se manifestarem sobre os embargos de declaração de fls. 312/313.

9.123. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004387-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: I M O V V, M O V V, R V V F, R V V.
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1352)
1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 02/07 e 15/16, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2.Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, III, b, NCPC.
3. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
4. A presente decisão, devidamente selada, servirá de ofício a ser encaminhado à fonte empregadora do alimentante exonerado, qual seja, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO.
5. Custas da lei.
P.R.I.C.

9.124. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023301-44.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA JOSE OLINDA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: JOSE GOMES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de Ação de Interdição proposta por Maria José Olinda de Sousa Silva em favor de José Gomes da Silva, ambos devidamente qualificados nos autos.
O processo seguiu seu trâmite regular, no entanto a parte ré faleceu, conforme certidão de óbito que repousa à fl. 52 dos autos.
Sendo a ação de interdição personalíssima e intransmissível, a morte de uma das partes impõe a extinção sem julgamento de mérito.
Isto posto, com fulcro no art. 485, IX c/c o art. 354, ambos do CPC/2015, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.
Sem custas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpra-se com as formalidades legais.

9.125. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022081-50.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PERICLES MARQUES DE LIMA AGUIAR
Advogado(s): CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCÂNTARA BELFORT (OAB/PIAUÍ Nº 8470)
Requerido: TIAGO MACHADO DE AGUIAR, QUESIA MACHADO DE AGUIAR
Advogado(s):
Isto posto, com base no art. 15 da Lei nº. 5.478/68 c/c art. 1.699 do CC, julgo procedente o pedido posto na inicial, para exonerar Péricles Marques de Lima Aguiar dos alimentos devidos a Tiago Machado de Aguiar e Quésia Machado de Aguiar, que restaram fixados nos autos da ação de nº. 001.01.010146-3, declarando extinto o processo com resolução de mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.
Oficie-se ao órgão pagador para que cessem os descontos nos rendimentos do autor.
Condeno os requeridos nas despesas processuais, o que faço com base no artigo 82, § 2°, do CPC.
Condeno, ainda, os requeridos a pagarem honorários sucumbenciais, que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as necessárias baixas.
TERESINA, 25 de abril de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.126. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025129-12.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: GERALDA MAGALÇHAES COSTA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MANOEL RIBEIRO DE MAGALHÃES
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de pedido de Alvará Judicial formulado por Geralda Magalhães Costa, qualificada, a fim de que possa receber valores deixados pelo de cujus, Manoel Ribeiro de Magalhães, irmão da autora.
A requerente afirma que é irmã do Sr. Manoel; que o de cujus era solteiro, não possuía filhos, nem pais e que é a sua única herdeira; que seus pais são falecidos, mas que não dispõe de certidão de óbito dos mesmos; que seu irmão não deixou bens a inventariar, a não ser uma quantia depositada em conta bancária,conforme histórico de créditos em nome do falecido expedido pelo INSS. Requereu a expedição do Alvará Judicial para que possa receber a quantia depositada em nome do falecido.
Juntou documentos às fls. 06/12.
Instada a se manifestar, a representante do Ministério Público apresentou parecer (fl.16) requerendo a intimação da parte autora para apresentar declaração de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte.

Juntada de declaração à fl.24.
Relatei. Decido.
Demonstrada a legitimidade da requerente para o levantamento dos valores pleiteados, pois a mesma é irmã do de cujus.
Inexistem dependentes habilitados à pensão por morte, tendo acostado os documentos necessários.
Assim, o processo seguiu todos os trâmites legais, não havendo vícios ou irregularidades a serem sanadas, com a intervenção ministerial, por isso determino a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL em favor de GERALDA MAGALHÃES COSTA para o levantamento dos valores depositados pelo INSS, com as atualizações legais, em nome do de cujus, MANOEL RIBEIRO DE MAGALHÃES.
Julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 487, I do CPC/2015.
Sem Custas.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.

9.127. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021683-69.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: THAYSE CARDOSO DE MELO FURTADO
Advogado(s): FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8825), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9102), DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
Inventariado: FRANCISCO FREIRE FURTADO
Advogado(s):
Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.
Custas de lei.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.

9.128. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000684-27.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M.M.D.C.
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: H.D.S.R.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
EX POSITIS e, tendo em vista que as alegações da inicial foram devidamente comprovadas com as provas apresentadas, com fundamento no art. 1.723, do Novo Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para reconhecer a união estável havida entre M.M.d.C. e H.d.S.R. durante o período de 1990 a agosto/2013, a fim de produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Julgo procedente o pedido de partilha dos bens, na forma acima exposta.
Por fim, indefiro o pedido de alimentos para a ex-companheira. Em consequência, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito com fundamento no artigo 487, I do Novo Código de Processo Civil.

9.129. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020164-93.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: LISANDRO FERREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
DECISÃO: O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, conforme planilha que instruiu a peça de ingresso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, observada a planilha apresentada, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Intimem-se e Cumpra-se.

9.130. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023596-86.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: LISANDRO FERREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
DECISÃO: O requerente pugnou pelo julgamento antecipado da lide. O requerido por seu turno almeja a extinção do feito, sem resolvê-lo no mérito, tendo por base o fato da notificação extrajudicial não ter se perfectibilizado ante o endereço incompleto do réu. Ocorre que o instrumento de protesto foi exitoso, conforme declaração contida às fls. 44 dos autos em tela. A Constituição do devedor em mora pode ser realizada pela simples entrega da notificação no endereço do devedor, informado no contrato, sendo desnecessário o seu recebimento pessoal, ou pelo protesto do título, no caso como dito o protesto atingiu a sua finalidade estando notificado o requerido. Em se tratando de reintegração de posse de bem objeto de contrato de arrendamento mercantil, não se exige que a notificação extrajudicial se dê por meio de Cartório de Títulos e Documentos, tal como ocorre na ação de busca e apreensão. Em conseqüência, tenho que o requerido foi regularmente constituído em mora, presentes pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, pelo que indefiro o pedido de extinção do feito. A mora do requerido, em tese, está configurada. O Superior Tribunal de Justiça, sumuiou o entendimento de que não basta mais a ação revisional

(questionamento dos valores cobrados) para descaracterizar a mora. Veja-se o teor da Súmula 380 do STJ SÚMULA /V- 380 DO STJ: "A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor. Dito isto, conclui-se que subsistiam razões suficientes para o deferimento da medida de reintegração de posse, devendo o provimento liminar concedido pelo MM. Juiz de Direito às fls. 60 ser mantido por suas próprias razões. Superadas as matérias preliminares, restará apenas a análise do mérito da contenda, quando o feito estiver apto a julgamento. Outrossim, tendo em vista que o requerido apresentou reconvenção determino que o reconvinte seja intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais decorrentes do ajuizamento da reconvençao, conforme proveito econômico buscado nos autos, sob pena de medida interposta, nos moldes do art. 267, inciso I, do CPC c/c art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil; Por fim, intime-se o requerido/reconvinte para declinar interesse na produção de mais provas além das já existente, no prazo de 05 (cinco)dias, sob pena de preclusão declinando sua real necessidade e pertinência. Havendo concordância do réu quanto ao pleito de julgamento antecipado pelo autor ou inércia para apresentação de provas, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento da taxa de preparo e baixa dos autos, sob pena de extinção do feito, após levada a efeito a intimação pessoal da parte interessada, na pessoa do representante legal do banco, para em 48 (quarenta e oito) horas efetuar o pagamento dos tributos referidos. Intimem-se e Cumpra-se. Diligências necessárias.

9.131. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030231-15.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA PASSOS LEITE
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S. A., ANCORA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458), WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664),FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192-B),ADRIANA MIRANDA (OAB/PI 9503), AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI 8.458), FRANKLIN SIQUEIRA (OAB/PI 192-B) E ANA MARIA GUIMARAES LIMA (OAB/PI 1540/85)
DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2016 ÀS 09:00HORAS.

9.132. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008799-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: ALEXANDRE VASCONCELOS TAJRA MENDES
Advogado(s):
DECISÃO: ....Portanto, competia à requerente fazer efetiva prova da sua necessidade, a teor do que dispõe a Súmula 481 do STJ: ?Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais?. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, competia à requerente fazer efetiva prova da sua hipossuficiência econômica. No entanto, não o fez. Com base nessa fundamentação, **indefiro o pedido de justiça gratuita**....Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 139 do Novo Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC/15, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à R$ 5.147,06 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos).

9.133. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006320-03.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ELIAS JOAQUIM DA COSTA
Advogado(s): GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13098)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não há dúvidas quanto à competência da Vara de Família para processar e julgar as causas relativas aos direitos sucessórios. Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito, remetam-se os autos para distribuição livre a uma das Varas de Família desta capital, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se e Cumpra-se.

9.134. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009018-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NAZARENO DE JESUS NOLETO
Advogado(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666)
Réu: MORAR MORROS ARARIPE IMOVEIS LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Pelo exposto, decido: a) Indefiro a gratuidade pleiteada, uma vez que a parte autora, além de não demonstrar cabalmente a condição de pobre na forma da lei, já pagou as custas iniciais, restando prejudicado tal pedido; b) Indefiro o pedido de antecipação da tutela pleiteado, por não haver perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo; c) Determino a inversão do ônus da prova, diante do fato da parte autora se enquadrar na qualidade de consumidor final do bem; d) Cite-se e Intime-se a parte requerida, via postal ? ARMP, na forma do art. 246, I, do CPC/2015, com, no mínimo 20 dias de antecedência, para comparecer acompanhada de advogado à audiência de conciliação, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de julho de 2016, às 10:30, a ser realizada nas dependências deste Juízo. Deverá constar da carta de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos dos arts. 334, §§ 5º e 8º, e 344, todos do CPC/2015, e fazer acompanhar cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

9.135. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008828-19.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: ROSELENA DE PAULO TAJRA
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, determino que a Secretaria promova a redistribuição, desta Ação, por dependência, por ser conexa com a ação de n° 0 0004271- 23.2015.8.18.0140 que tramita na 3ª Vara Cível/Secretaria, nos moldes do art. 337, inciso VIII, §5º do Código de Processo Civil. Dê-se baixa dos autos neste Juízo. Em vista das argumentações acima contidas, deixo de apreciar o pleito de assistência gratuita, por entender que tal ônus compete ao Juízo prevento. Intime-se e Cumpra-se.

9.136. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009203-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GEAN ALVES GREGORIO
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, determino que a Secretaria promova a redistribuição, desta Ação, por dependência, por ser conexa com a ação de n° 0003039-39.2016.8.18.0140 que tramita na 3ª Vara Cível/Secretaria, nos moldes do art. 337, inciso VIII, §5º do Código de Processo Civil. Dê-se baixa dos autos neste Juízo. Em vista das argumentações acima contidas, deixo de apreciar o pleito de assistência gratuita, por entender que tal ônus compete ao Juízo prevento. Intime-se e Cumpra-se.

9.137. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008905-28.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARCUS VINICIUS MESQUITA DE OLIVEIRA, LAERCIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Advogado(s): NAELSON PEREIRA DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 11465)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não há dúvidas quanto à competência da Vara de Família para processar e julgar as causas relativas aos direitos sucessórios. Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito, remetam-se os autos para distribuição livre a uma das Varas de Família desta capital, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se e Cumpra-se.

9.138. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008421-13.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: JOAÕ EVANGELISTA PIRES CHAVES
Advogado(s): HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não há dúvidas quanto à competência da Vara de Família para processar e julgar as causas relativas aos direitos sucessórios. Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito, remetam-se os autos para distribuição livre a uma das Varas de Família desta capital, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se e Cumpra-se.

9.139. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013988-59.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA MADALENA COELHO MORAIS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625), MARCELO LOBAO SALIM COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9882)
Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição juntada à(s) fl(s). 82 .

9.140. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008753-77.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) DO ESTADO DO PIAUI-SINDAPI
Advogado(s): GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11186)
Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: Portanto, trata-se de competência absoluta, em especial quanto a pessoa, pois é demando o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autarquia estadual, instituída pela Lei-Delegada nº 80, de 16.05.1972, vinculado à Secretaria de Cidades do Estado. DO EXPOSTO, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando o envio dos presentes autos a 1ª ou 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina ? PI. Dê-se baixa dos autos com a devida baixa do processo junto a Secretaria da 4ª Vara Cível, fazendo-se as anotações de praxe, observadas as formalidades legais. Intime-se e Cumpra-se com urgência dada a natureza da presente causa.

9.141. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008632-49.2016.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: JOAO BATISTA COELHO DE SA
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
Réu: JOAO ELIAS DE SIQUEIRA, LUCIANA MARIA RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Diante dos elementos de convicção extraído dos autos, bem como que o advogado não detém poderes específicos para declarar hipossuficiência econômica, o autor não pode ser agraciado com justiça gratuita. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 223, c/c art. 321, parágrafo único, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais pertinentes, conforme proveito econômico almejado, isto é R$ 33.079,62 (trinta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Intimem-se e Cumpra-se.

9.142. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009540-09.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, determino que a Secretaria promova a redistribuição, desta Ação, por dependência, por ser conexa com a ação de n° 0009381-66.2016.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara Cível/Secretaria, nos moldes do art. 337, inciso VIII, §5º do Código de Processo Civil. Dê-se baixa dos autos neste Juízo. Em vista das argumentações acima contidas, deixo de apreciar o pleito de assistência gratuita, por entender que tal ônus compete ao Juízo prevento. Intime-se e Cumpra-se.

9.143. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007503-09.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015), FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8025)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Desta forma, não há dúvidas quanto à competência da Vara de Família para processar e julgar as causas relativas aos direitos sucessórios. Isso posto, declaro-me incompetente para apreciar o pleito, remetam-se os autos para distribuição livre a uma das Varas de Família desta capital, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se e Cumpra-se.

9.144. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005822-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: PABLO ISRAEL AMARAL FERREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0006011-79.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo até decisão final da presente demanda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré , para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20/07/2016 às 09:30 horas.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º do CPC. Cumpra-se.

9.145. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005858-46.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOSE PIRES BANGOIM
Advogado(s):
DECISÃO: Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir

liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0006011-79.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo até decisão final da presente demanda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré , para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20/07/2016 às 09:00 horas.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º do CPC. Cumpra-se.

9.146. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015591-12.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JAILSON FELIPE DE CASTRO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479), GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
DESPACHO: Cuida-se de Ação Ordinária de Nulidade e Revisão de Cláusulas c/c Consignação em Pagamento e Pedido de Antecipaçao de Tutela ajuizada por Jailson Felipe de Castro em face do Banco Bradesco S/A, ambos devidamente qualificados nos autos. A sentença de fls. 128/129 julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com base nos arts. 267, I, 284, parágrafo único, ambos do CPC/1973. Inconformada com a sentença, a parte autora interpôs o recurso de Apelação (fls. 132/136). Verifica-se, no entanto, que no Processo nº 0012774-38.2012 - Ação de Busca e Apreensão - em apenso, foi protocolada petiçao requerendo a homologação de acordo entre as partes. Sendo, inclusive, julgado o feito. Desta feita, intime-se o apelante para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do recurso. Intime-se. Cumpra-se.

9.147. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012774-38.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JAILSON FELIPE DE CASTRO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no artigo 487, inciso III, ?b?, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Sem custas processuais remanescentes, nos moldes §3º, do art. 90, CPC. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição.

9.148. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023650-47.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 25/42, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da reconvenção de fls. 44/74, sob pena de revelia.

9.149. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006011-79.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP 84.206)
Requerido: GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0006011-79.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo até decisão final da presente demanda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 537, do

CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré , para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20/07/2016 às 10:00 horas.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º do CPC. Cumpra-se.

9.150. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017992-81.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: TAMYA LARISSE PORTO CANTALICE AZEVEDO, TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE, ROBERIO DE BARROS CANTALICE FILHO
Requerido: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241),ADALTO FORTES JUNIOR (OAB/PI 5.756), PAULO CESAR MELO DA SILVA (OAB/PI 2551/94),RENATO ARARIBOIA DE BRITO BACELLAR (OAB/PI 775/73),PAULO CESAR MELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2551), FRANCISCO OSMAR BRANDAO LOPES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6222)
DECISÃO: Tendo em vista o teor da certidão de fl. 173, determino o envio dos autos via Distribuição, para o Juízo da 23 Vara de Família da Comarca desta Capital, pois reconhecida a incompetência deste Juízo e a competência daquele Juízo (2a Vara de Família e Sucessões de Tcresina-PI), em razão da prevenção do foro (Proc. 0019552-58.2011.8.18.0140), para onde os autos devem ser remetidos, com baixa deste Juízo, vez que ocorrido o trânsito cm julgado da decisão de II. 163, na forma da lei. Expedientes necessários.

9.151. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005848-02.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ERIC NICOLAS CASTRO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Presentes os requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-lei 911/69, dentre eles comprovada a mora da parte devedora, há que se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Nomeio depositário fiel dos bens a parte autora, devendo ser lavrado o respectivo termo. Nesse passo, expeça-se o respectivo mandado de busca e apreensão, devendo constar que no prazo de 05 (cinco) dias o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 % (dez por cento) do valor da causa, (hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus), Neste prazo, não havendo o pagamento da dívida, fica o devedor fiduciário ciente de que consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§§1º e 2º do Dec. 911/69). Outrossim, deverá a instituição João Antônio Bittencourt Braga Neto Processo n° 0006011-79.2016.8.18.0140 Juiz de Direito da 4ª Vara Cível financeira se abster de alienar, ceder ou transferir o veículo até decisão final da presente demanda, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 537, do CPC até o limite de 20 (vinte) dias-multa. Caso o devedor fiduciário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da execução da medida liminar, pague a integralidade da dívida, o bem lhe será restituído livre de ônus. Neste caso, fica autorizado a realizar o depósito em conta judicial a disposição deste Juízo, devendo a resposta limitar-se a alegação de ter havido o pagamento e desejo de restituição do bem. Cientifiquem-se os avalistas, caso existam. A liminar não poderá ser efetivada se o veículo estiver registrado no DETRAN respectivo em nome de terceiro. Para o efetivo cumprimento da medida liminar, deve ser observado o disposto no § 2º, do art. 536 e se necessário, c/c art. 846, parágrafos 1º a 4º, ambos do Código de Processo Civil. Expeçam-se as cartas precatórias e mandados necessários. Por fim, mesmo não sendo efetivada a busca e apreensão do veículo, nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré , para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 20/07/2016 às 08:30 horas.** Deverá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º do CPC. Cumpra-se.

9.152. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0022423-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
Réu: KÁSSIO DA SILVA SANTIAGO, TAIS PEREIRA DE SOUSA
O(a) secretário(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. Marcyelle Araújo Neves, OAB/PI nº 12.930, da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2016 às 09:00 horas e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, SAMUEL MENDES SOARES SANTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 25 de abril de 2016.

9.153. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020936-56.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: J R DOS S S-MENOR
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118)
Requerido: REGINALDO DE SOUSA
Advogado(s): HAROLDO SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 12582)
Diante da petição de fls. 42/43, concedo vista dos autos ao advogado signatário, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se.

9.154. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024285-33.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RUTE ALVES DE OLIVEIRA SALES
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3242)
Réu: LUCIANO ALVES SALES
Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3242)
"O que a lei enfatiza é o chamamento das partes litigantes para tentar uma conciliação, o que já aconteceu no caso em tela, perdendo totalmente o objetivo principal da ação, razão por que declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas por se tratar no presente feito de parte beneficiária da Justiça Gratuita nos termos da lei.
Dada baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se. P. R. I.
Teresina, 25 de abril de 2016.
Dr. Antonio de Paiva Sales
Juiz de Direito"

9.155. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023619-32.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WILMAR LEMOS MARANHAO JUNIOR
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Réu: DIRETOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇAO DA SEFAZ INT. DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUI, SECRETARIO ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO PIAUI, GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CHRISTIANNE ARRUDA(OAB/PIAUÍ Nº 2901)
DESPACHO de folhas 110: À autora para efetuar o pagamento do preparo dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, inclusive da baixa respectiva. Teresina, 24/02/2016.

9.156. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025502-09.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): AVANI DA CUNHA LIMA REIS
Advogado(s): GERALDO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6542)
SENTENÇA de folhas 39: O **ESTADO DO PIAUI** ingressou com a presente **Execução Fiscal** a fim de satisfazer crédito tributário referente á incidência de ICMS, em face de **AVANI DA CUNHA LIMA REIS**. Tramitou regularmente o feito, até a petição da Exequente de fls. 26, onde requer a extinçao do processo, por desistência, uma vez que todas as CDA´s que formam a presente execução foram canceladas. Dispõe o art. 267 do Diploma Processual Civil: *" Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: (...) VIII- quando o autor desistir da ação; (...)* Assim sendo e de acordo com a fundamentação supra, declaro extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. Deem-se as baixas necessárias. Sem custas. P.R. Intime-se. Teresina, 24 de Fevereiro de 2016.

9.157. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001983-20.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), SACHA CALMON NAVARRO COELHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 9007)
DESPACHO de folhas 486: Face a certidão retro, intime-se a embargante para conhecimento e providências. Cumpra-se. Teresina, 03/02/2016.

9.158. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007368-36.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): W A MOREIRA
Advogado(s):
DECISÃO de folhas 35/37: (...) Adote-se ainda as providências para obter junto á Receita Federal, via sistema Infojud, as declarações de imposto de renda da devedora nos últimos 5 (cinco) anos, a fim de descrobrir o paradeiro de seus bens. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 24/02/2016.

9.159. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025741-47.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLAVIO COELHO DE ALBURQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 137)
Executado(a): MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 18: Trata-se de execução fiscal, em que a Exequente, á fl. 09, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos. Suspenda-se o presente processo pelo prazo supra, a contar da data do pedido. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 02/02/2016.

9.160. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024554-67.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 14: Trata-se de execução fiscal, em que a Exequente, á fl. 07, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos. Suspenda-se o presente processo pelo prazo supra, a contar da data do pedido. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 02/02/2016.

9.161. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015399-84.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): M L DE MOURA LUZ MARQUES MEE
Advogado(s):
DECISÃO de folhas 19/22: (...) Adote-se ainda as providências para obter junto á Receita Federal, via sistema Infojud, as declarações de imposto de renda do devedor e de sua representante dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de descobrir o paradeiro de seus bens. P. Intime-se Cumpra-se. Teresina, 02/02/2016.

9.162. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025291-17.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): JAIRTON MARTINS OLIVEIRA
Advogado(s):
DECISÃO de folhas 35/38: (...) Adote-se ainda as providências para obter junto á Receita Federal, via sistema Infojud, as declarações de imposto de renda do devedor e de seu representante dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de descobrir o paradeiro de seus bens. P. Intime-se Cumpra-se.Teresina, 02/02/2016.

9.163. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026756-22.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO ROBERTO MACHADO VEIGA DE CARVALHO
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692-B)
Réu: ESTADO DO PIAUI -PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI-
Advogado(s): FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572)
DESPACHO de folhas 342: Os embargos apresentados visam á modificação e/ou conferir efeitos infrigentes ao decisum retro. Ouçam-se a embargada. Intime-se. Teresina, 15/01/2016.

9.164. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006162-55.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 54: Trata-se de execução fiscal, em que a Exequente, á fl. 40, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos. Suspenda-se o presente processo pelo prazo supra, a contar da data do pedido. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 02/02/2016.

9.165. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000309-36.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
DESPACHO de folhas 105: Trata-se de execução fiscal, em que a Exequente, á fl. 98, requereu o sobrestamento do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, tendo em vista o parcelamento celebrado, o que entendo como pertinente e defiro nos termos requeridos. Suspenda-se o presente processo pelo prazo supra, a contar da data do pedido. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 02/02/2016.

9.166. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004417-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIRENE GOMES DA SILVA
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
SENTENÇA: "(...) Tendo em vista a petição de fls. 56, na qual a parte autora requereu a extinção do feito, considerando que não constam dos autos que a parte ré fora citada, acolho o pleito ora formulado e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, como autoriza o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...)".

9.167. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007135-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA DE FATIMA S. DE CARVALHO
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7309-B), MARIA HELANE ALENCAR TRIGO(OAB/PIAUÍ Nº 9885)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. (...)"

9.168. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024889-86.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: STANLEY SILVA VERAS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.55 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição.

9.169. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021157-97.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANDRE VIEIRA BERGER
Advogado(s):
SENTENÇA:
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.52para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição.

9.170. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013187-80.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE LIMA SANTOS
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Analisando o feito, verifico que muito embora intimado para emendar a inicial, o polo ativo permaneceu inerte, conforme certidão de fl.30/31. ISTO POSTO, não existe outro caminho, senão o INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, conforme determinação legal contida nos arts. 284, parágrafo único c/c art. 295, IV, do CPC. Após certificado o Trânsito em Julgado, baixe-se e arquive-se com observância da lei. Sem custas.

9.171. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013416-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: JOSE LUIZ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista as normas dos arts. 2º. , 3º. e art. 5º., da Lei n°. 1060/50, concluo que a parte autora não preenche os requisitos

mínimos para gozar dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Por isso, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. Assim, na forma dos art. 257 c/c art. 268, parte final, do Código de Processo Civil, determino , através do causídico, para no prazo de 30 (trinta) a intimação do autor dias efetuar o pagamento das custas processuais em cartório, sob pena de arquivamento do feito.

9.172. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006126-71.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s):
SENTENÇA: Consoante a jurisprudência firmada no STJ, é desnecessária a intimação pessoal da parte autora para recolher as custas iniciais, e sua inércia em cumprir a ordem judicial, no prazo estabelecido no art.257 do CPC, enseja o cancelamento da distribuição. Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias.

9.173. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029004-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NADIR DE SOUSA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

9.174. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000848-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A, NADIR DE SOUSA LIMA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

9.175. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026480-25.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: SHEYLA DA SILVA ROCHA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.57 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição.

9.176. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006930-05.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: MARIA GORETE ARAUJO DA SILVA SAMPAIO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto e considerando tudo mais que do processo consta, JULGO PROCEDENTE a ação de busca e apreensão proposta por ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA em face de MARIA GORETE ARAUJO DA SILVA SAMPAIO e, em consequência, consolido em nome da parte autora a posse e a propriedade plenas e exclusivas do motocicleta de marca HONDA tipo BIZ 125 EX/125, FLEX COR PRETA, ANO 2014/2014, chassi 9C2JC4830ER039400.

9.177. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017156-69.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: KARINE ALVES CAMPELO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Requerido: JOAO BATISTA DA ROCHA
Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 12677)
ATO ORDINATÓRIO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2016 ÀS 11H. LOCAL: SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA CÍVEL.

9.178. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020428-13.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GILBERTO DA LUZ CRUZ
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes transação objeto do termo retro acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.179. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015869-42.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CETITA MARIA MENDES SOUSA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada em audiência pelas partes transação objeto do termo retro acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.180. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005171-40.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID DE JESUS ALBANO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN
Advogado(s):
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei.

9.181. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014022-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAYNA HORRANA MELO KUYVEN
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.54 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, III do CPC. Custas pela parte autora. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição.

9.182. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027449-40.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: NATANAEL DOS SANTOS FREITAS
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318), MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4821)
Declarado: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes transação objeto do termo retro acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.183. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006733-89.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: CONCEIÇAO DE MARIA SOBRAL DA SILVA
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 5212), FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Declarado: ANDREIA DA SILVA SARAIVA - SARAIVA VEICULOS, CREDIFIBRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
DESPACHO:
Face ao teor do oficio n°201/13, da lavra do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, Dr. James Guerra Júnior, intimem-se as partes da nomeação do perito ínsito aos autos, requerendo o que entender de direito. Após, devolvam-me conclusos.

9.184. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009658-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINEIDE TARGINO DA SILVA BRITO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos o comprovante de quitação do contrato, objeto da lide. Após, voltem-me conclusos para sentença.Cumpra-se.

9.185. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015996-14.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: RONILDO CORREIA CARVALHO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.34 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu.

9.186. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025665-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVAR GOMES DE SOUSA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Réu: BANCO ITAU VEICULOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.49, para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com
fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição.

9.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024172-11.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA JUSTINA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, tendo em vista a revelia (CPC, art. 319), JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, declarando constituído de pleno direito em título executivo judicial, com fundamento no art 1.102c e §§, do CPC com a correção monetária e juros, razão pela qual converto o mandado inicial em executivo, devendo seguir, no mesmo feito, na forma prevista no art. 1.102c do CPC, condenando o executado a pagar ao autor a quantia de R$ 11.089,84 (onze mil, oitenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), acrescida de correção monetária pelos índices oficiais, juros de 1%(um por cento) ao mês, a partir da citação e multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do débito. A demandada arcará integralmente com às custas processuais e honorários do patrono da empresa Autora, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal.

9.188. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029445-05.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980)
Executado(a): ORTOCLIN CLINICA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA, DANIELA FORTES MENDES FERRAZ
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado por ITAU UNIBANCO S/A , ORTOCLIN - CLINICA DE ORTONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA - ME E DANIELA FORTES MENDES FERRAZ e, em consequência, declaro EXTINTO o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. (...)."

9.189. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014805-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MIRANDA VIEIRA JUNIOR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIMNETO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

9.190. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003134-40.2014.8.18.0140
Classe: Interpelação
Interpelante: JJ COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME
Advogado(s): EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033), NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168)
Interpelado: FORTALEZA SHOPPING S/A, ANDRIOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Assim, com fulcro no art. 267, VIII do CPC, homologo a desistência formulada, fls. 53/55 para os fins do art. 158, parágrafo único do CPC e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. (...)".

9.191. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000106-64.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATALIA DE ALMEIDA SIMEAO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

9.192. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024750-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780)
Réu: ISABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: No caso em tela, fora determinado que o autor informasse novo endereço do requerido, no entanto, deixou transcorrer o prazo. Assim sendo, face à necessidade de se combater a inércia e seus reflexos sobre a eternização das demandas, julgo extinto o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC. Custas pela parte Autora.

9.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006500-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE RIBAMAR PERCI DE AGUIAR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO FINASA BRADESCO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Analisando o feito, verifico que muito embora intimado para emendar a inicial, o polo ativo permaneceu inerte, conforme certidão de fl. 31/32. ISTO POSTO, não existe outro caminho, senão o INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, conforme determinação legal contida nos arts. 284, parágrafo único c/c art. 295, IV, do CPC. Após certificado o Trânsito em Julgado, baixe-se e arquive-se com observância da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

9.194. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010010-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GVX COBRANÇA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, a teor do que dispõe o artigo 284, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nostermos do art. 267, inciso I, do CPC. (...)."

9.195. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002718-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Neste diapasão, extingo o processo, com base no artigo 267, I, CPC e com fulcro no art.257, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, por não ter ocorrido o pagamento das custas no prazo de 30(trinta) dias. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas devidas e arquivem-se na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.196. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005632-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: IRISMAR BATISTA GOMES
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias para sentença de extinção.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

9.197. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023533-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES NETO
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

9.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013958-58.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CFI
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes transação objeto do termo retro acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018370-66.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, CINTIA RAQUEL PEREIRA MOURA
Advogado(s): RICARDO ALVES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 6397), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 13 de Julho de 2016 às 12 hr.

9.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009989-69.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: KAREN LOUISE E SOUSA PERIERA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de Julho às 11 hr.

9.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006061-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: DANIEL LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.29 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu.

9.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010942-67.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10347)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes transação objeto do termo retro

acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.203. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001876-63.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ARILAN FERREIRA PAZ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
DESPACHO:
Intime-se o autor, por seu advogado, para dizer se ainda possui interesse na causa, no prazo de 5(cinco) dias.

9.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019675-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JUAREZ XIMENES DO PRADO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU, GENERALLI BRASIL SEGUROS S/A
Advogado(s): LISANDRO CRUZ MENDES JÚNIOR(OAB/PI11936), ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643).
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte Requerida Lenoel V de Sousa Abreu, através de seu patrono, quanto à proposta de honorários do perito às fls.246, tudo conforme despacho de fls.239, dos autos.

9.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025602-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Réu: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE
Advogado(s): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA(OAB/BAHIA Nº 24308)
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, tornando definitiva a tutela antecipada anteriormente, declarando a inexistência do débito imputado ao autor, face a rescisão indevida e resolvendo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo que condeno a ré: 1) reestabelecer o seguro de saúde, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com todas as suas coberturas, nos mesmos termos e condiçoes contratuais firmadas entre as partes, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a R$ 20.000 (vinte mil reais), sem prejuízo de imposição de nova multa em caso de descumprimento, mediante pagamento pelo autor das respectivas mensalidades a partir da sentença. (...)."

9.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017942-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ADRIANA XIMENES RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
DESPACHO:
Sobre o retorno dos autos, manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 05(cinco) dias. requerendo o que entenderem de direito Intimem-se. Cumpra-se.

9.207. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006244-13.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ARQUIDIOCESE DE TERESINA, PARQUE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143)
Réu: JOSE LUIS ALVES DA SILVA
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446), FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
SENTENÇA:
Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo extrajudicial firmando entre o ARQUIDIOCESE DE TERESINA, PARQUE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e JOSE LUIS ALVES DA SILVA e, em consequência, declaro E X T I N T O o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o Art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências legais. Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos patronos. Após o pagamento das custas, proceda-se a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

9.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018657-92.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: DINIR PATRICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A

Advogado(s):
SENTENÇA: Desta feita, julgo por sentença o presente feito, DETERMINANDO A SUA EXTINÇÃO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, face à perda de seu objeto, com fulcro no art.267, IV.

9.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027910-70.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.37 para os fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu.

9.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026073-19.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Advogado(s): ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes transação objeto do termo retro acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III.

9.211. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005068-04.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSELIO PEREIRA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
SENTENÇA: Desta feita, face ao Princípio da Inércia da Jurisdição e a Máxima de que o Direito não socorre aos que dormem (dormientibus non succurrit ius), não se pode convalidar a desídia do Requerente,assim sendo, face à necessidade de se combater a inércia e seus reflexos sobre a eternização das demandas, julgo extinto o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC. Custas pela parte Autora. Sem honorários.

9.212. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008077-71.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: JANILZA DE JESUS DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: JONATAS SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3019), ROSANGELA SANTANA MAZZA(OAB/PIAUÍ Nº 9623)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/06/2016, às 09:00 horas, neste Fórum.

9.213. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021991-37.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: F P DA S
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Inventariado: M A DO S
Advogado(s):
DESPACHO:
Clos.,Realizando procedimento de praxe nesta Vara, em consulta ao CNA -Cadastro Nacional de Advogados, verifiquei que o patrono dos herdeiros encontra-se com a seguinte situação: "suspenso", documento em anexo. É que os Advogados suspensos pela OAB estão impedidos de atuar, ex vi do artigo 42 do Estatuto da Ordem e dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, 04 de julho de 1994), e seus atos, a teor do § único do artigo 4º do mesmo diploma, são nulos. Assim, considerando que nos autos não foi comunicada a suspensão acima mencionada, determino a intimação do Advogado, para os devidos esclarecimentos, no prazo legal. Cumpra-se.
Teresina, 19 de fevereiro de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucessões

9.214. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017194-81.2015.8.18.0140
Classe: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
Requerente: J L P L, L M P C
Advogado(s): RENE PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO:
Cls., No presente processo os requerentes pediram o processamento e cumprimento de um testamento público e de um testamento particular. Ocorre que o cumprimento do testamento público está previsto no artigo 1.125 a 1.128 do CPC enquanto que o cumprimento do testamento particular está previsto nos artigos 1.130 a 1.133 do CPC. Isso demonstra que tais procedimentos são diversos, possuindo atos específicos, motivo pelo qual entendo que ambos os testamentos devem ser objeto de ações próprias. Assim, determino a intimação dos requerentes, através de seu advogado, para procederem a separação dos pedidos, ajuizando separadamente cada um dos requerimentos de cumprimento de testamento, facultando aos autores a escolha da espécie que será objeto do presente feito e ajuizando o outro por dependência a presente ação.
Teresina-PI, 3 de fevereiro de 2016
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões
da Comarca de TERESINA em Substituição

9.215. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0011112-73.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente: MIRENE DE SOUSA RIBEIRO COELHO
Requerido: ROBERTO CARLOS COELHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ROBERTO CARLOS COELHO, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0011112-73.2011.8.18.0140, designada para o dia 14 de 06 de 2016, às HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, CARINNE ISABEL FERNANDES ALENCAR, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

9.216. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0009317-66.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARCIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Interditando: DEUSAMAR DOS SANTOS SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DEUSAMAR DOS SANTOS SOUSA, Brasileiro(a), filho(a) de ISABEL DOS SANTOS SOUSA, residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0009317-66.2010.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARCIO DOS SANTOS SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de DEUSAMAR DOS SANTOS SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA ANDRADINA, 1368, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Ivana T. M. Sales, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 15 de abril de 2016.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.217. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003486-95.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: E P M N
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Inventariado: L C P F
Advogado(s):
DESPACHO:
Clos.,Trata-se de Ação de Inventário dos bens de Lídice Couto Parentes Fortes, de cujus, requerida por Elias Pio Mendes Neto, alegando que viveu em união estável com a falecida. Sobre a legitimidade do autor para a propositura da ação de inventário os tribunais assim têm se manifestado:
EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL -INVENTÁRIO- REQUERIMENTODE SUA ABERTURA PELA COMPANHEIRA - INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE UNIÃO ESTÁVEL- IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 987 E 988 AMBOS DO CPC. Não se mostra o Inventário o caminho adequado para o reconhecimento de sociedade concubinária ou união estável, devendo a parte interessada, previamente, se socorrer à via apropriada para pleitear o que entender de direito.
APELAÇÃO CÍVEL N° 1.0672.04.146201-7/001 - COMARCA DE SETE LAGOAS. TJ/MG.
Assim, por não haver nos autos provas válidas quanto ao reconhecimento da união estável entre o autor e a de cujus, remeto o autor às vias ordinárias para solução da mencionada questão e suspendo o curso do processo até que se resolvam as pendências (CPC, 265,IV). Ints. Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de julho de 2014.

Juíza Gláucia Mendes de Macedo
Substituta da 5ª Vara de Família e Sucessões

9.218. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001055-93.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA LUIZA DE SOUSA BARBOSA, ANTONIO ALVES BARBOSA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506), JOSE IVAN AZEVEDO DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7700)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Face a certidão de fl. 90, bem como o pedido contido na petição de fl. 93, redesigno o dia 27/06/2016, às 09:00 horas, neste Forúm, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

9.219. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010615-88.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179), TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9179)
Réu: ELIANE LINS DE LIMA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Desse modo, designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o próximo dia 06/06/2016, às 12:00 horas, neste Fórum.

9.220. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0023446-08.2012.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO JOAQUIM CARDOSO
Réu: RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0023446-08.2012.8.18.0140, designada para o dia 07 de 06 de 2016, às 12:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, REBECA LEITE COMPASSO, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

9.221. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0010615-88.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Réu: ELIANE LINS DE LIMA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O REGINA COELI SANTOS E FREITAS , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ELIANE LINS DE LIMA SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0010615-88.2013.8.18.0140, designada para o dia 06 de 06 de 2016, às 12:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, REBECA LEITE COMPASSO, Estagiário(a), o digitei, e eu, MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

9.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012101-45.2012.8.18.0140
Classe: Anulação e Substituição de Títulos ao Portador
Requerente: JOSE WILSON FONTENELE, VALMIR MIRANDA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532)
Requerido: JOCKEY CLUBE DO PIAUI, RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR
Advogado(s): ÉDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382), DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimem-se as partes para, contrarrazoarem os recursos de apelação no prazo legal.
TERESINA, 25 de abril de 2016

9.223. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008538-24.2004.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: FRANCISCA LUSTOSA MACHADO DE LIMA - ME
Advogado(s): VICENTE CASTOR DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 20440)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
DESPACHO: Intime-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.

9.224. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008710-58.2007.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: PAULO ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Embargado: FORJASUL CANOAS S/A
Advogado(s): MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 6087), JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1760)
DECISÃO: Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões em 15 (quinze) dias. Feito isto, voltem-me os autos conclusos.

9.225. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000995-57.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JOSE IVAN DIAS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: DEMETRIO V. DA SILVA - ME, MARCELO VALERIO ANTAO ARRAZ, DEMETRIO VALERIO DA SILVA
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 286.
Cumpra-se.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.226. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022282-08.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON FONTENELE, VALMIR MIRANDA
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532), LUCAS MENDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4941), CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532)
Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, ELO ENGENHARIA LTDA., CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - NAILA BUCAR, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JOÃO CRISÓSTOMO, CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4112), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes para contrarrazoar no prazo legal.
TERESINA, 25 de abril de 2016

9.227. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008560-77.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: JOSE DO EGITO COSTA
Advogado(s):
Que a parte autora recolha as custas processuais determinadas na sentença de fl. 48 a fim de proceder o devido arquivamento.

9.228. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015146-48.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Adjudicante: SABOR DE TRIGO LTDA, RESENDE E RESENDE LTDA, RESENDE E CIA LTDA
Advogado(s): JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736)
Adjudicado: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 48 horas, dizer se tem algo a requerer.

9.229. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001268-36.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: WALDEMIR DO MONTE NOGUEIRA JUNIOR, CASAS BAHIA
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007); THIAGO CAVALCANTE GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 8439)
Réu: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s):MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB/MG Nº 63440)
Designo audiencia de instrução para o dia 15/06/2016, às 09h.
Intimem-se.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.230. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000569-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LUCIENE DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 6477), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Transcrito em parte (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.231. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020383-48.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): MOISÉS NETO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 8012), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
Réu: AGROSOY INSUMOS E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze), apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.232. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027437-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GLAUCO MONTEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), FELIPE ABREU DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8271)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO:
Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.233. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006681-25.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: NOE GOMES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.

9.234. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007261-55.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE VASCONCELOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

9.235. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023911-17.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)

Requerido: ANTONIO ESTEVAM SOARES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

9.236. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007709-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LEILA JANAINA SA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HANRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344/05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO:
Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.237. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002739-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: CREDIFIBRA FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO:
Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.238. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028615-15.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: RODRIGO ANDERSON ALVES DE SAMPAIO RODRIGUES
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Requerido: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 526.
Abra-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.
Cumpra-se.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.239. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025164-40.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: ALESSANDRA DE FATIMA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
DESPACHO: Intime-se a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se concorda com o pedido de desistência feito à fl. 73.

9.240. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022589-59.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE LUIS MONTEIRO DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DECISÃO:
Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais bem como que o mesmo é intempestivo (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.241. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012276-39.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DECISÃO:
Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas

processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.242. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022025-80.2012.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: CONSTRUIR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Interditando: ANTONIO JOSE, JOAQUIM PEBA, ANTONIO FRANCISCO, SR.FRANCISCO
Advogado(s):
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Intime-se autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizada do réu ou pleitei as medidas de investigação cabíveis, sob pena de indeferimento da inicial.

9.243. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019713-68.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
Requerido: JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro a expedição de ofícios, eis que tais diligências têm-se demonstrado inúteis em casos semelhantes. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.

9.244. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004480-41.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Reivindicante: LUAUTO IMOVEIS LTDA
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Reivindicado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO MAGALHÃES
Advogado(s): MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438), CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736), FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 3543)
Os advogados do réu foram recém cadastrados.
Assim, que eles sejam intimados para, no prazo de 05 dias, contra-arrazoar os embargos declaratórios com efeitos infringentes interpostos pela autora.

9.245. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019524-27.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: JACINTO PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO GMAC S.A.
Advogado(s):
Despacho
Tendo em vista que o termo de acordo (fls. 107/108) foi subscrito por advogado que não possui poderes especiais para transigir, intime-se o autor para regular sua representação nos autos.
Após, voltem-me os autos conclusos.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.246. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001823-19.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Declarante: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.247. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016606-16.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: GERALDO ALMEIDA DE CASTRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.248. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011748-05.2012.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: ANDERSON CLEYTON MARTINS SOARES
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286)
Réu: EDUARDO BARBOSA JUNQUEIRA
Advogado(s): ADRIANO BARBOSA JUNQUEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 249133)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

9.249. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011017-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: WELSO LACERDA LEITE
Advogado(s): HERBETH ARAÚJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.250. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009994-28.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: RESTAURANTE E PIÇANHARIA PREDILETUM LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

9.251. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012099-75.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.252. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014043-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: A. ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.

9.253. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016828-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OZINEUDA SANTOS PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes acerca do retorno dos autos.

9.254. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010555-52.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): SARAIVA VEÍCULOS, ANDREIA DA SILVA SARAIVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dias), se manifestar acerca das certidões do Oficial de Justiça.

9.255. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010730-46.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S)
Executado(a): G H DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, GEORGE MELO FRANCO
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro a expedição de ofícios, eis que tais diligências têm se demonstrado inúteis em casos semelhantes. Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito.

9.256. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013269-19.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SIDNEY CARLOS SCHUPCHEK
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos.

9.257. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015944-62.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AQUARIUS VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
DESPACHO: Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.

9.258. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008190-98.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S. A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PATRICIA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064)
Requerido: ANTONIO MARLON MEDEIROS COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes acerca do retorno dos autos.

9.259. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024149-65.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ROBERVAL DE SOUSA LIMA SILVA
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 55/57.
TERESINA, 25 de abril de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.260. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008408-97.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARIA AMELIA RAMOS DE CASTRO PIRES
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556), ANA TERESA NUNES D'ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126)
Executado(a): MARINEUMA SOARES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

9.261. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009866-42.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO REMEDIO AREIA DE CARVALHO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520)
Requerido: ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Teor em parte: (...) Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

9.262. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000898-62.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): ORLANDO VIANA DE MORAES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito.

9.263. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000288-36.2003.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: IRISLELIA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876)
SENTENÇA: "... Isto posto, em face à decorrência da prescrição, julgo extinta a punibilidade da acusada Irisleia Rodrigues Sousa, qualificada na exordial, e o faço com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal... P.R.I.C... Teresina, 18 de abril de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

9.264. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007059-73.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO FERREIRA DE SENA
Advogado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)
Réu: CONSTÂNCIA CARDOSO DE RESENDE
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
Consta pedido de gratuidade da justiça.
No entanto, não vislumbro elementos que evidenciem a existência de pressupostos legais para a concessão da gratuidade.
Desta forma, consoante art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução de mérito.
Cumpra-se.

9.265. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025844-20.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: D L DE M, B T M
Advogado(s): DENIZE DE MARIA DIAS GOMES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10342)
Réu: D G DOS S, D G DOS S
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MM. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados, para que acompanhados de seus constituintes, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 01.06.2016, às 11:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei

9.266. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007691-02.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KAROLLAYNE VITÓRIA DA SILVA NASCIMENTO, KAIO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, ANTONIA LIVRAMENTO DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329)
Requerido: ANTONIO DANIEL NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
Consta pedido de gratuidade da justiça.
No entanto, não vislumbro elementos que evidenciem a existência de pressupostos legais para a concessão da gratuidade.
Desta forma, consoante art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução de mérito.
Cumpra-se.

9.267. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027616-18.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE NETO, MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS LOPES
Advogado(s): WILLEY SOARES DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 9639), PRISCILA MARIA PEREIRA CORREA DA FONSECA(OAB/SÃO PAULO Nº 32440), MATEUS DE OLIVEIRA ROSSETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 272340)
Requerido: JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO
Advogado(s): LUANA MINEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10621), JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 13330), CRESO NETO GENUINO DE OLIVEIRA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11286)
4. Quanto a eventuais ressarcimentos ou compensações, deixo para decidir referida matéria quando da realização da audiência, já designada

para dia 29/04/2016.
5. Nesse sentido, mantenho a decisão de fls. 932/933 em sua totalidade por seus próprios fundamentos.
5.1. Expeça-se alvará, em favor dos alimentandos, referentes aos depósitos judiciais demonstrados às fls.797,860 e 924, nos respectivos valores de R$477,31 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta um centavos), R$4.537,48 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e R$7.040,00 (sete mil e quarenta reis), totalizando o montante de R$12.054,79 (doze mil e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
6. Aguardem os autos em secretaria até a realização da audiência. Notifique-se, com urgência, o Órgão Ministerial.
TERESINA, 25 de abril de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

9.268. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020612-27.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: F.R.R.S.
Advogado(s): PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2056)
Réu: A.C.eS., A.L.C.eS.
DESPACHO. Vistos, Trata-se de embargos à execução distribuído em ação autônoma n°. 002061-27.2015.8.18.0140 opostos como peça de defesa da ação de execução de alimentos n°. 0000121-45.2013.8.18.0140. Entretanto, tal meio defensivo não é cabível no presente procedimento. Dessa forma, recebo o presente petitório como justificativa prevista no rito do art. 733 do CPC. Pelo exposto, determino sejam estes desapensados e encaminhados à Distribuição para proceder ao cancelamento na distribuição e, após, encaminhar a petição para Secretaria Judicial, que por sua vez deverá juntar aos autos da execução de alimentos supracitada. Após a juntada da justificação do devedor, abra-se vista à parte credora por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público. Expedientes necessários. TERESINA, 24 de novembro de 2015. As) GLAUCIA MENDES DE MACEDO. Juiza de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

9.269. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007493-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ELDA NARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13357)
Espólio de: FRANCISCO FERREIRA MENDES
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
Consta pedido de gratuidade da justiça.
No entanto, não vislumbro elementos que evidenciem a existência de pressupostos legais para a concessão da gratuidade.
Desta forma, consoante art. 99, § 2º do NCPC, defiro à parte um prazo de 15 dias para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, sob pena de extinção sem resolução de mérito.
Cumpra-se.

9.270. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006311-41.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOZIEL FAUSTINO ARAUJO
Advogado(s): LIDIANE AGUIAR DE SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11036)
Vistos,
1. Homologo, para os fins do NCPC 200, parágrafo único, o pedido de desistência desta ação proposta pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificados nestes autos.
2. Assim, tendo os autores desistido da ação antes de decorrido o prazo para resposta do réu, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no NCPC 485, VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, feitas as comunicações devidas.
3. Sem custas.
P.R.I.C

9.271. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0009317-32.2011.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GERCINA DE FATIMA LIMA E SILVA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Interditando: JOAO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOAO DE SOUSA E SILVA, Brasileiro(a), Funcionário Público, filho(a) de Laura Alves de Sousa e Gaspar Sousa e Silva, residente e domiciliado(a) em Conj. Parque Piauí Quadra 17, Casa 13, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0009317-32.2011.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador GERCINA DE FATIMA LIMA E SILVA, Brasileiro(a), casada,auxiliar de secretaria, filho(a) de MARIA DE JESUS LIMA e JOAO BATISTA VIEIRA LIMA, residente e domiciliado(a) em Q-17, C-13 CONJ. PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 15 de abril de 2016.
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.272. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024867-96.2013.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARCOS GONCALVES NUNES DE MORAES, ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MOARES, MARCELO GONÇALVES NUNES DE MORAES OLIVEIRA, ANSELMO OLIVEIRA MORAES FILHO
Advogado(s): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10839)
Intimem-se os requerentes, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias para complementar o pagamento das custas finais, especificamente a taxa de **BAIXA DOS AUTOS** do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. TERESINA, 22 de abril de 2016. FABRICIAH ROCHA AGUIAR. Escrivão(ã) - 1921

9.273. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0006878-77.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO MATIAS
Defensor Público: ARMANO CARVALHO BARBOSA
Interditando: FRANCISCO LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, ocupação não informada, RG nº. 2.862.621 SSP PI, CPF nº.035.385.033-03, filho de LAURITA ALVES DA SILVA e MANOEL RIBEIRO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA CANADENSE, 7744, VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006878-77.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO MATIAS, brasileira, casada, manicure, filha de MARIA SALOMÉ GOVEIA DA SILVA e FRANCISCO ALVES DA SILVA, residente e domiciliada no mesmo endereço do ora Interditado, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 13 de abril de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

9.274. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027511-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. S. D. M.
Advogado(s): JUÇARA MARIA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6394)
Réu: M. D. F. C.
Apresente a parte autora o endereço atualizado de seu empregador, a fim de que seja oficiado para desconto dos alimentos homologados por sentença.

9.275. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027987-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: C A R C, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, R R C
Advogado(s): ANA CAMILA DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 13353), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8034)
Réu: E R N
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem da MM. Juíza de Direito Auxiliar desta, Doutora GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, INTIMA os advogados acima identificados, para que acompanhados de seu constituinte, compareçam à audiência preliminar de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 09.06.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

9.276. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001077-78.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUCIANA DOS SANTOS MORAES, KETTLYN VITORIA MORAES SOUSA
Advogado(s): MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218)
Requerido: KLEITON RICHARD SOUSA
Advogado(s):
Vistos,
1. Defiro a gratuidade da Justiça.
1.1 Defiro liminarmente a oferta de alimentos em favor da filha menor no percentual de 15% (quinze por cento) do salário-mínimo vigente. Quantia a ser suportada pelo requerido e mensalmente revestida em benefício do (a) menor, a partir da citação, mediante depósito em conta bancária, informada na inicial.
2. Em louvor à regra disposta no CPC 139, V, designo o dia 01/09/2016, às 08h30min neste Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a

audiência preliminar de tentativa de conciliação e, se for o caso, instrução e julgamento.
2.1 Em atenção à possibilidade de conciliação entre as partes determino a remessa dos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de tentativa de mediação entre as partes sem prejuízo da audiência já designada.
4. Cite-se o(a) réu(ré), por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo ,deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelos(as) requerentes na peça atrial.
4.1. A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.
5. Intimem-se os requerentes, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.
6. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.
7. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.
Int. Expedientes necessários.

9.277. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019153-58.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: IEDO OLIVEIRA BARROS
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.
Custas finais já pagas. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, aguarde-se arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.278. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007754-61.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): JOSE LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno o exequente ao pagamento das custas finais. Sem honorários.
Defiro o pedido de desentranhamento do título executivo acostado aos autos, conforme pleito de fls. 29/30, após pagas as custas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, aguarde-se arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.279. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005266-41.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA FABRICIA BESERRA GONÇALVES
Advogado(s): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 147020)
SENTENÇA
Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, **a extinção do feito com resolução de mérito.**
Custas finais divididas igualmente entre as partes, consoante art. 90, §2º do Novo CPC.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.280. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018565-85.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): HUDSON JOSÉ RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PI N° 3790)
Intime-se a requerida para, em 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito.
Cumpra-se.

TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.281. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006045-59.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA FABRICIA BESERRA GONÇALVES
Advogado(s): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570)
SENTENÇA
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência da ação, **julgando extinto o feito sem resolução de mérito,** com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Custas Finais pela parte autora.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.282. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009476-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NIKACIO BORGES LEAL FILHO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: CESAR AUGUSTO SILVA MENESES, COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO fls. 99/101: "[...] DEFIRO a espécie de tutela de urgência antecipada antecedente pretendida para determinar que a ré ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ providencie o religamento da energia elétrica do imóvel situado na Rua Capitão Tomás de Aquino, 2300, casa 37, Piçarreira, Teresina-PI, CEP 64.056.250, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como para manter a titularidade da unidade consumidora no nome do autor desta ação, tudo sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), limitado a dez dias, em caso de descumprimento. Determino, ainda, que o requerido CESAR AUGUSTO SILVA MENESES se abstenha de causar qualquer embaraço a posse do autor, sob pena de incorrer nas medidas processuais cabíveis. [...] Concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para aditar a inicial com as complementações que entender necessárias, nos termos do art. 303, §§1º, I, 3º do NCPC, avertindo-o dos efeitos previstos no §2º do referido dispositivo. Ato contínuo, designo audiência de conciliação para o dia 19 de julho de 2016, às 09h20. Teresina, 25 de abril de 2016. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".

9.283. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029750-18.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP Nº 84206)
Requerido: ANAILE KARITANA ALVES ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Ante o exposto, em face da falta de notificação extrajudicial, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.284. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027764-34.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: ANTONIO DARLAN SALES BRITO
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, bem como que novo Código se aplica aos processos pendentes (art. 1.046, CPC/15), julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.
Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, aguarde-se arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.285. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019639-77.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BORGES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO defls. 58: Intime-se o requerente pessoalmente, e seu patrono, via DJPI, para pagamento dascustas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Cumpra-se.

9.286. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009228-43.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): THANARA ROCHA DIÓDENES(OAB/PIAUÍ Nº 18544)
Requerido: JOSE DA COSTA MOTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente pessoalmente, e seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Cumpra-se.

9.287. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027949-72.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: FRANCISCO CRISTINO DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente pessoalmente, e seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Cumpra-se.

9.288. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010259-30.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA CHAGAS GOMES MIRANDA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente pessoalmente, e seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. Cumpra-se.

9.289. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023594-82.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): COSTA E MACHADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Advogado(s):
DESPACHO FLS. 70: "Verifico que a petição de fls. 60 não foi assinada pelo advogado da parte autora, o que configura em irregularidade formal do processo, cuja inobservância conduz à inexistência jurídica do ato. Diante do exposto, determino a intimação da parte autora, por meio do advogado constituído, para sanar a irregularidade apontada, no prazo de 10 dias. Teresina, 11 de dezembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

9.290. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026941-55.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: JUCILEIDE LIMA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO FLS. 46: INTIME-SE a parte autora, por via de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls., apresentando, se for o caso. Teresina, 16 de dezembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

9.291. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006300-12.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: LOURI MENDES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
Determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, anexando à

inicial documento indispensável à propositura da ação, qual seja, a comprovação da mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.292. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006243-28.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JONAS MARCIEL MELO DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

9.293. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018064-97.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP N° 84.206)
Requerido: MARIA CLAUDIA DA SILVA
Advogado(s):
Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fls. 47/48, por seus próprios fundamentos.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. 331, § 1º do Novo CPC, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.294. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002016-92.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: ERISVALDO ALVES FRANCO JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA
Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, **a extinção do feito com resolução de mérito.**
Custas finais já pagas.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.295. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006691-98.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIZA SOARES DE LIMA
Advogado(s): EDILSON LIMA DE ARAÚJP JUNIOR (OAB/PI N° 9207)
As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do Novo CPC.
Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fl. 61, por seus próprios fundamentos.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. intime-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.296. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010536-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIZA SOARES DE LIMA
Advogado(s): EDILSON LIMA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9207)
Réu: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): CAROLINA K. GARCIA NAVARRO (OAB/PR N° 33.743)
Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.

Custas finais divididas igualmente entre as partes, conforme o acordo.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.297. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000656-25.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITOS FINANCIAMENTO INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIZA SOARES DE LIMA
Advogado(s): EDILSON LIMA DE ARAUJO JUNIOR (OAB/PI N° 9207)
Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declarando, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.
Custas finais divididas igualmente entre as partes, conforme o acordo.
Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.
TERESINA, 25 de abril de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.298. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003338-55.2012.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: JANAINA FLOR DA SILVA
Advogado(s): LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 23901)
DESPACHO: COMPAREÇA O SR. ADVOGADO LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 23901) À SALA DAS AUDIÊNCIAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 14/06/2016 ÀS 11:00 HORAS.

9.299. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004806-20.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Advogado(s): ERIKA SAMARA LIMA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8759)
Réu: R. P. DAS N. F.
Advogado(s):
DESPACHO: COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DIA 10/06/2016 ÀS 09:00, A ADV.: **ERIKA SAMARA LIMA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8759)** PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA FAZER A DEFESA DO SEU OUTORGANTE.

9.300. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018674-70.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CREUZA FERREIRA SANTOS
Advogado(s): ANDRE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9443)
Requerido: ELTON MARTINS CAVALCANTE
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Intimar a parte autora atraves de seus advogado para recolher as custas da Precatória a ser enviada para Comarca de Esperantina -PI. no prazo de 05(cinco) dias.

9.301. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025845-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL CESAR MACHADO COIMBRA
Advogado(s): IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8397)
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, BACCS ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373-B)
Chamo o feito a ordem para determinar intimação dos requeridos para manifestarem sobre os pedidos de fls. 260/299, no prazo de 15 dias.
Sem prejuízo das determinações supra, determino a expedição do alvará, nos termos da decisão proferida em audiência na fl. 288, em favor da parte ré.
TERESINA, 22 de abril de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.302. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018636-53.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A- CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)

Requerido: ROSANGELA BARBOSA DA CUNHA SOUSA
Advogado(s):
Portanto deve-se seguir o rito, que culminará em arquivamento, bem como a devida remessa de cópias para Fazenda Pública Estadual a fim de que seja providenciada a cobrança das custas de preparo e baixa ainda não pagas junto a Dívida Ativa do Estado, conforme certidão de fl. 74.
Intimem-se.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.303. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025277-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES, ADAUTO ALVES MODESTO ARRAES
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: PATRI VINTE E TRES EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA PATRIMONIO
Advogado(s):
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 120/123, firmado entre PATRI VINTE E TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES e ADAUTO ALVES MODESTO ARRAES devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Dispensadas as custas remanescentes. TERESINA, 25 de abril de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

9.304. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023636-63.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça às fls. 26, fornecendo novo endereço se for o caso.

9.305. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027349-46.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCIO ROGERIO ALVES DE LIMA
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Revogo, ainda, a medida liminar concedida às fls. 33/34, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados expedidos. Dispensadas as custas remanescentes. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 25 de abril de 2016, LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.306. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000746-04.2013.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: BANCO RURAL S.A.
Advogado(s): FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO(OAB/BAHIA Nº 15664)
Requerido: A. PEREIRA DA SILVA CALÇADOS
Advogado(s):
Portanto, considerando a possibilidade de nulidade de citação, converto o julgamento em diligência para determinar a renovação do ato citatório, desta vez por meio de oficial de Justiça.
No mandado deverão constar as seguintes advertências contidas na lei nº 11.101/2005, a qual determina que:
- O prazo para contestação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 98, da mencionada norma;
- Neste prazo o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada e, caso julgado procedente o pedido de falência, o juiz ordenará o levantamento do valor pelo autor ? art. 98, parágrafo único, da lei 11.101/2005.
- Dentro do prazo de contestação, o devedor poderá pleitear sua recuperação judicial, art. 95 da lei de Falências.
Cumpra-se com urgência.
TERESINA, 25 de abril de 2016.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.307. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019620-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONCURSOS LTDA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de

inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.308. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019577-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.309. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019585-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: FABRÍCIO ABRAÃO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.310. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019601-60.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: WALDI DE SOUSA SETUBAL
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.311. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020073-61.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO ALVARO PIRES
Advogado(s): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: RAIMUNDO ANTONIO MARQUES
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.312. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030166-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO LUIZ FORTES
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: VERA REGINA TAVARES DA ROCHA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de

inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.313. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019294-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: JOYCE DANTAS COSME
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.314. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019759-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: NIVALDO PASSOS LUZ
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.315. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019271-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ANA MARIA ARAUJO RIOS
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.316. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019291-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.317. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019654-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: FRANCISCO ITAMAR ARRUDA
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao Condomínio requerente, tendo em vista que o relatório de

inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.

9.318. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029992-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: LÚCIO ANDRÉ NOLETO MAGALHÃES
Advogado(s):
Nos termos da Súmula n° 481 do STJ, para ter direito aos benefícios da justiça gratuita, a pessoa jurídica deve apresentar prova real de sua incapacidade para arcar com as custas processuais, como balancetes, extratos ou qualquer outro documento contábil comprobatório das suas receitas e despesas.Desta forma, indefiro o pedido de gratuidade processual ao requerente, tendo em vista que o relatório de inadimplência apresentado, com a lista de valores cobrados/a cobrar dos condôminos, é documento inábil e insuficiente a comprovar a condição de hipossuficiência financeira do Condomínio.Em consequência, intime-se o requerente, através de seu advogado, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do novo CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o recolhimento das custas processuais.TERESINA, 25 de abril de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO .Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

9.319. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002603-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLENE DA SILVA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRED.FINAN. E INVESTIMENTOS
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

9.320. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012755-32.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: PAULO WALBER DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Dispensadas as custas remanescentes. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se.

9.321. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002862-85.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER
Réu: MARCIO ROGENS PEREIRA DE SOUSA, JOHN LENNON FERREIRA BORGES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 20/05/2016, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

9.322. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018441-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO SANTOS DE RESENDE
Advogado(s): MIGUEL REIS MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 10627), RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10949)
Réu: INCORPLAN INCORPORAÇOES LTDA
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0018441-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO SANTOS DE RESENDE
Advogado: RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDÊNCIO, OAB-PI 10949
Réu: INCORPLAN INCORPORAÇOES LTDA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 25 de abril de 2016
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - 1013092

9.323. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021808-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário

Autor: J. NONATO DOS SANTOS ME
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Réu: R. ALVES MOURA PEÇAS AUTOMOTIVAS ME
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0021808-66.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: J. NONATO DOS SANTOS ME
Advogado: MARA RENATA VERAS GOMES, OAB/PI-10.622
Réu: R. ALVES MOURA PEÇAS AUTOMOTIVAS ME
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo legal o novo endereço da parte ré R. ALVES MOURA PEÇAS AUTOMOTIVAS ME.
TERESINA, 22 de abril de 2016

9.324. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0020107-70.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.325. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000259-29.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER /CENTRO
Advogado(s):
Indiciado: DANILO OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Instado a se manifestar, o Ministério Público pleiteou a juntada dos laudos de lesão corporal definitivo na vítima, SIMONE BEZERRA DAS NEVES, e laudo pericial em instrumento de crime no fação utilizado como instrumento do delito, em prazo razoável. Defiro o pedido, assim, intime-se a defesa de DANILO BEZERRA DAS NEVES, para, no prazo de cinco dias, encaminhar o investigado para instalar nova tornozeleira eletrônica, sob pena de decreto de prisão. E por fim, devolvam-se os autos a Delegacia de Policia, com a determinação de dilação de prazo por mais 30(trinta) dias para a conclusão do IP. Cumpra-se.

9.326. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0008349-26.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.327. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0018696-89.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Indiciado: .A APURAR
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.328. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0003618-84.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):

DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.329. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0006550-45.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de direito e de fato acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.330. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0026342-19.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER /CENTRO
Advogado(s):
Indiciado: FABIO HENRIQUE FLORES BASTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de direito e de fato acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.331. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0016684-68.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

9.332. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0025177-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: COMARCA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI
Executado(a): ANTONIO ARAUJO RODRIGUES
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**JOÃO BENTO DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 11655)** da audiência designada para o dia06/05/2016 às 10:00 horas referente ao reeducandoANTONIO ARAUJO RODRIGUES e que será realizada na CAMCO - Colônia Agrícola Major César Oliveira. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,25 de abril de 2016.

9.333. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0016818-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI
Executado(a): ANTONIO CHARLES DA SILVA PESSOA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 4914) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.71/72 referente a ANTONIO CHARLES DA SILVA PESSOA. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.334. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0007357-65.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
Executado(a): JOSÉ MARIA FILHO
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12574) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 50/51 referente a JOSÉ MARIA FILHO. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.335. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0007427-82.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI
Executado(a): BRUNO PESSOA DE OLIVEIRA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): KLEBER MENDES PESSOA (OAB/PI Nº 4798) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 19/20 referente a BRUNO PESSOA DE OLIVEIRA. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.336. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0007788-02.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS/PI
Executado(a): ERINALDO INÁCIO DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 6914) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 29/30 referente a ERINALDO INÁCIO DA SILVA. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.337. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0007320-38.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA - PI
Executado(a): VANIA BRAZ DE ASSIS
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): MARIA WILANE E SILVA (OAB/PI Nº 9479) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls. 211/212 referente a VANIA BRAZ DE ASSIS. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.338. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0007373-19.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA-PI
Executado(a): JOÃO VERAS DE SALES NETO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS

FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO ARAUJO MOURÃO (OAB/PI Nº 8070) das audiências designadas para os dias 18/05/2016 às 12:15 horas e 10/08/2016 às 09:30 referente ao reeducandoJOÃO VERAS DE SALES NETO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA PAIVA SOUSA,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,25 de abril de 2016.

9.339. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0016169-67.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Executado(a): ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5301) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizadoàs fls.87/88 referente a ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 25 de abril de 2016.

9.340. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0007705-83.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PI
Executado(a): JOSENILDO ANDRADE DE SOUSA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RITA DE CASSIA MENESES (OAB/PI Nº 5707-B) da audiência designada para o dia19/05/2016 às 12:00 horas referente ao reeducandoJOSENILDO ANDRADE DE SOUSA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA PAIVA SOUSA,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,25 de abril de 2016.

9.341. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0025252-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 8º VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): GILDO INACIO DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO (OAB/PI 2.335-92)** da audiência designada para o dia22/06/2016 às 10:00 horas referente ao reeducandoGILDO INACIO DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,25 de abril de 2016.

9.342. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0005111-09.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Executado(a): ORLANDO REIS SOUSA OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):**EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO EC (OAB/PI Nº 1317)** da audiência designada para o dia23/06/2016 às 9:15 horas referente ao reeducandoORLANDO REIS SOUSA OLIVEIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,25 de abril de 2016.

9.343. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0004227-09.2012.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Requerente: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): Jéssica Mesquita Barros OAB/PI 12802 e outros.

Réu: João José de Carvalho
Advogado(s): Ismael Guimarães - OAB/PI 2321
Réu: Antonio Dumont Vieira
Advogad(s): Dr. Murilo Paulo da Silva Dumont Vieira - OAB/PI 6960
Réu: Banco do Nordeste do Brasil S/A.
Advogado(s): Mharden Dannilo Canuto Oliveira
Réu: Banco do Brasil S/A.
Advogado(s): Gilbran Silva de Melo Pereira - OAB/PI 5.436
SENTENÇA:
Julgado improcedente o pedido - Julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado e, por consequência, determino que, observadas as formalidades legais, sejam os autos arquivados.
Custas dispensadas na forma da lei.
P.R.I.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

10. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

10.1. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 28/2016 Livro D nº 2, Folha 120

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: ROBSON DENNES NERES VIEIRA e LARISSA LEAL SOUSA. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, nascido em FLORIANO-PI, em 21 de Setembro de 1991, residente e domiciliado RUA DEMERVAL NOGUEIRA, Nº 115, SAMBAIBA NOVA, FLORIANO-PI, filho de RAIMUNDO SILVA VIEIRA e CONCEIÇÃO DE MARIA NERES SILVA VIEIRA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em FLORIANO-PI, em 03 de Setembro de 1990, residente e domiciliada RUA DEMERVAL NOGUEIRA, Nº 115, SAMBAIBA NOVA, FLORIANO-PI, filha de LUIZ NAZÁRIO DE SOUSA e MARIA LAURALEAL SOUSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. FLORIANO/PI, ____ de _____ de _____. MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES, ESCREVENTE AUTORIZADA.

10.2. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CORREIÇÃO

O Doutor Carlos Marcello Sales Campos, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Corrente, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 01/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 26/abril/2016, às 12 horas, na sala das audiências da Vara Única desta Comarca de Corrente/PI, para a audiência de instalação da Correição Ordinária da referida Vara, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Corrente/PI, em 15 de abril de 2016. Eu, _____(Henrique Vasconcelos de Sousa), Secretário, designado para funcionar na Correição Ordinária Anual, subscrevi.
Carlos Marcello Sales Campos
Juiz Corregedor

10.3. EDITAL-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

Texto completo
AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO Nº. 00071-87.2011.8.18.0115
AÇÃO: PENAL (CRIME DA LEI DE LICITAÇÃO)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
RÉU 1: DIONISIO MOURA FILHO
ADV/RÉU 1: EDSON VIERA ARAÚJO-OAB/PI-3285
RÉU: 2: FRANCISCO NORBERTO DE OLIVEIRA
ADV/RÉU 2: HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO-OAB/PI 10.236
O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, de ordem judicial, nos termos dos Prov. 09/2009, 11/2012 - CGJ/PI,etc...
INTIMAM-SE as partes por meio de seus advogados, a comparecerem à audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO deste feito**, designada para o dia **11/05/2016**, **às 14:00 horas, neste juizo**. São Félix, 25 de abril de 2016. Eu Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei.

10.4. AVISO INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000022-73.2016.8.18.0114
ASSUNTO:BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/SP 107.414
REQUERIDO: JOSÉMILTON LUSTOSA VIEIRA
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, INTIMA o advogado Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/SP 107.414) da sentença proferida às fls. 38, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte:" Assim, homologo a desistência da ação (fl.25) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito declarando a extinção do processo e determinando o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se observando as formalidades legais.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Santa Filomena-PI, 09 de março de 2016. João Antonio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, secretária da Vara Única o digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 25 de abril de 2016.

10.5. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000085-06.2013.8.18.0114
AUTORES DO FATO: FILOMENO DE SOUSA DE CARVALHO E MARIA ZELIA FERREIRA DE CASTRO
VÍTIMA: ROSÂNGELA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR,Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls.05 dos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " **Isto posto,** Julgo extinto o processo por completa ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Santa Filomena, 12 agosto de 2015. João Antônio Bittencourt Braga Neto- Juiz de Direito- exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 25 de abril de 2016.

10.6. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 24/2016, Livro D nº 2, Folha 89, Termo 389

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **WALYSON PEREIRA MIRANDA e JODAIRIS DE SOUSA SILVA** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão OPERADOR DE MAQUINAS, nascido em GUADALUPE-PI, em 22 de Junho de 1990, residente e domiciliado RUA EMIDIO MARTINS MOREIRA, Nº 62, SÃO FRANCISCO, LANDRI SALES-PI, telefone: (89) 99413-6787, filho de ADELMIR BARBOSA DE MIRANDA e JUSTINA PEREIRA DO NASCIMENTO. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUTÔNOMO(A), nascida em LANDRI SALES-PI, em 13 de Novembro de 1988, residente e domiciliada NA RUA MARCOS PARENTE, Nº 326, CENTRO, LANDRI SALES-PI, telefone: (89) 99414-7847, filha de JOÃO JOSÉ DA SILVA e MARIA ALICE DE SOUSA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 25 de Abril de 2016. TATIANA ROCHA LIMA-OFICIALA SUBSTITUTA

10.7. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 29/2016, Livro D nº 2, Folha 121, Termo 421

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **MARCOS VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS e MOISIANE NUNES DA CONCEIÇÃO** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ESTUDANTE, nascido em FLORIANO-PI, em 15 de Fevereiro de 1997, residente e domiciliado TRAVESSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, N° 2094, IRAPUÁ II, FLORIANO-PI, filho de JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS e MARINALVA ALVES DE LIMA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ESTUDANTE, nascida em BURITI DOS LOPES-PI, em 05 de Julho de 1997, residente e domiciliada RUA FRANCISCA LIMA, N° 2344, VIAZUL, FLORIANO-PI, filha de JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO e LÚCIA MARIA RODRIGUES NUNES.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 25 de Abril de 2016. MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES-ESCREVENTE AUTORIZADA

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO- SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000050-12.2014.8.18.0114
ASSUNTO: COBRANÇA
REQUERENTE: ANTONIO NUNES DE SIRQUEIRA
ADVOAGADA:ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178
REQUERIDO: MODESTO NETO
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR,Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA, a advogada Dra. Ana Luísa Polesso Dalla Barba OAB/MA 5.178 da sentença proferida às fls.12 e 13, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o expostoem face da irregularidade explicitada, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito,** com base no *art. 485, inc. I IV* do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, eis que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Santa Filomena, 08 abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto- Juiz de Direito- exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 25 de abril de 2016.

10.9. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃ DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000050-12.2014.8.18.0114
ASSUNTO: COBRANÇA
REQUERENTE: ANTONIO NUNES DE SIRQUEIRA
ADVOAGADA:ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178
REQUERIDO: MODESTO NETO
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR,Secretaria da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena- Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZE SABER, a todos quantos virem ou conhecimento dele tiverem que foi proferida a sentença de fls.12 e 13, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o expostoem face da irregularidade explicitada, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito,** com base no *art. 485, inc. I IV* do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, eis que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Santa Filomena, 08 abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto- Juiz de Direito- exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 25 de abril de 2016.

10.10. AVISOS DE INTIMAÇÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0004614-38.2015.8.18.0031
ADVOGADO: LÁZARO DUARTE PESSOA (OAB/PI N°12.851)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO Nº 0000135-82.2016.8.18.0031

ADVOGADO:CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/SP N°122.626)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0004495-94.2015.8.18.0031
ADVOGADO:LÁZARO DUARTE PESSOA (OAB/PI N°12.851)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0004650-97.2015.8.18.0031
ADVOGADO:DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/SP N°31.618)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000122-83.2016.8.18.0031
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SP N°108.911)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000711-75.2016.8.18.0031 (OAB/SP N°107.414)
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0004651-82.2015.8.18.0031
ADVOGADO:GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MG N°65.628)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000714-30.2016.8.18.0031
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/SP N°107.414)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000700-46.2016.8.18.0031
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/SP N°107.414)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000706-53.2016.8.18.0031
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/SP N°107.414)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0000113-24.2016.8.18.0031
ADVOGADO: EVERTON VERAS EVANGELISTA (OAB/CE N° 26.151)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial."
PROCESSO N°0002424-22.2015.8.18.0031
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SP N°108.911)
DESPACHO: "Intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre certidão de fls. 39v, requerendo o que entender de direito."
PROCESSO N°0001194-76.2014.8.18.0031
ADVOGADO:ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA (OAB/PI N°4385)
DESPACHO: "Intime-se os requerentes, por seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 44, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias."
PROCESSO N°0003355-30.2012.8.18.0031
ADVOGADO:IGOR FONTENELE CRUZ (OAB/PI N°7590)
DESPACHO: "Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 68, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias."
PROCESSO N°0000978-52.2013.8.18.0031
ADVOGADO:PAULO HENRIQUE FERREIRA (OAB/PE N°894-PE)
DESPACHO: "Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 41, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias."
PROCESSO N° 0001178-88.2015.8.18.0031
ADVOGADO: Erlan Araújo Souza (OAB-PI 10.691)
DESPACHO: "Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a AR de folhas 21, requerendo o que entender de direito."
PROCESSO N° 0000467-98.2006.8.18.0031
ADVOGADO: Sandra Regina Silva Campos (OAB-PI 4.066/04)
DESPACHO: "Intime-se o exequente, por seu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias."
PROCESSO N° 0004741-61.2013.8.18.0031
REQUERENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADVOGADO: LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUI N° 3454/01)
REQUERIDO: EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO
DESPACHO: "Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls.38v, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO N°: 0000737-73.2016.8.18.0031
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PI 10.843)
REQUERIDO: ROMULO DA SILVA MOTA
DESPACHO: Tomando-se por base o Provimento Conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n°5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil,intime-se o requerente,por seu advogado,para recolher as custas finais do processo(preparo e baixa),no prazo de 10(dez) dias,sob pena de indeferimento da inicial.
PROCESSO N°:0000690-36.2015.8.18.0031
REQUERENTE: ANTONIO AGUIAR SOUSA
ADVOGADO: DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PI 6636)
REQUERIDO: ANASTACIO AGUIAR SOUZA
DESPACHO: Intima-se o requerente,por seu advogado,para colacionar aos autos procuração na qual conste o autor como outorgante,no prazo de 10(dez) dias,sob pena de extinção.
PROCESSO N°:0000626-89.2016.8.18.0031
REQUERENTE: BANCO BV FINANCEIRA- CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO: GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MG 65.628)
REQUERIDO: CATIA REGINA FURTADO DA COSTA
DESPACHO: Tomando-se por base o Provimento Conjunto n°005/2009,a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil,intime-se o requerente,por seu advogado,para recolher as custas finais do processo(preparo e baixa),no prazo de 10 (dez) dias,sob pena de indeferimento da inicial.
PROCESSO N°:0000784-47.2016.8.18.0031
REQUERENTE: BANCO HONDA
ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10.422)
REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NETO
DESPACHO: Tomando-se por base o Provimento Conjunto n°005/2009,a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil,intime-se o requerente,por seu advogado,para recolher as custas finais do processo(preparo e baixa),no prazo de 10 (dez) dias,sob pena de indeferimento da inicial.
PROCESSO N°: 0000730-81.2016.8.18.0031
REQUERENTE : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO : MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP 84.206)
REQUERIDO : ANTONIO JOSE DOS SANTOS COSTA
DESPACHO: Tomando-se por base o Provimento Conjunto n°005/2009,a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil,intime-se o requerente,por seu advogado,para recolher as custas finais do processo(preparo e baixa),no prazo de 10 (dez) dias,sob pena de indeferimento da inicial.

10.11. Avisos (Vara Única da Comarca de Caracol)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTIMAÇÃO DE *ADVOGADO (VARA ÚNICA DE* CARACOL - PI).
PROC. N° 0000188-20.2015.8.18.0089
NATUREZA: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Autor: Alcides Marques dos Reis
Advogado: Dr. Valdecy Galvão- OAB-SPI N° 964
Réu: Ivaneide Mendes de Assis Reis
O Secretário da Vara Única de Caracol -PI, TORNA PÚBLICO A sentença de fls. 22/23, ao tempo em que INTIMA o advogado supra para tomar ciência da respectiva sentença, com o seguinte dispositivo legal:. ! JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução do mérito e fulcro no artigo 269, I, do CPC, para o fim de DECRETAR O DIVÓRCIO de Alcides Marques dos Reis e Ivaneide Mendes de Assis Reis, pondo fim ao vínculo matrimonial ainda existente entre eles, retornando a sua mulher ao nome de solteira. Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade da justiça.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta Sentença, expeça-se o competente, e arquivem-se os autos,com a devida baixa na Distribuição.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTIMAÇÃO DE *ADVOGADO (VARA ÚNICA DE* CARACOL - PI).
PROC. N° 0000209-93.2015.8.18.0089
NATUREZA: DIVÓRCIO CONSENSUAL
Autor: João Batista Pereira de Sousa
Advogado: Dr. Raniletti Carvalho de Macedo- OAB-SPI N° 7539
Ré: Célia Maria Ribeiro da Silva Sousa
O Secretário da Vara Única de Caracol -PI, TORNA PÚBLICO A sentença de fls. 21, ao tempo em que INTIMA o advogado supra para tomar ciência da respectiva sentença, com o seguinte dispositivo legal: " Isto posto, ante as razões acima alinhadas e tudo o mais que constam dos autos, homologo o acordo de vontades promovido entre as partes, conforme cláusulas constantes da inicial, para
que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando extinto o vínculo matrimonial pelo divórcio, julgando ainda extinto o feito, com julgamento do mérito, conforme art. 269, do CPC.Sem custas, uma vez que as partes estão sob o pálio da justiça gratuita. Após o trânsito em julgo desta sentença, expeçam-se os competentes mandados de averbação, fazendo constar que a mulher voltará a usar o nome de solteira, Célia Maria Ribeiro da Silva.
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTIMAÇÃO DE *ADVOGADO (VARA ÚNICA DE* CARACOL - PI).046-16.2015.8.18.0089
NATUREZA: DIVÓRCIO LITIGIOSO
Autor: Ademar Correia Maia
Advogado: Dr. Wender Boson de Macedo Silva - OAB-PI N° 6841
Réu: Maria Diva Maia
O Secretário da Vara Única de Caracol -PI, TORNA PÚBLICO A sentença de fls. 22/23, ao tempo em que INTIMA o advogado supra para tomar ciência da respectiva sentença, com o seguinte dispositivo legal:. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com resolução do mérito e fulcro no artigo 269, I, do CPC, para o fim de DECRETAR O DIVÓRCIO de Ademar Correia Maia e Maria Diva Maia, pondo fim ao vínculo matrimonial ainda existente entre eles. Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade da justiça.P ublique-se.Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta Sentença, expeça-se o competente, e arquivem-se os autos,com a devida baixa na Distribuição.

10.12. Relatório de 22/04/2016 a 25/04/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **VALDENILSON DA MOTA**, SOLTEIRO, FEIRANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO DE ALELUIA DA MOTA e ROSA LINA DA MOTA; e **CRISTIANE OLIVEIRA MARTINS**, SOLTEIRA, FEIRANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de

JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA; 2º) **AÍLTON BENJAMIM DA SILVA**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO DA SILVA e ADRIANA SANTOS BENJAMIM; e **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA e MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LIMA; 3º) **LUIZ FERNANDES VILARINO COUTINHO**, SOLTEIRO, COBRADOR DE ÔNIBUS, natural de BARRO DURO - PI, filho de LUIZ VIEIRA COUTINHO e JUCILEIDE VILARINO DE ARAÚJO COUTINHO; e **ANA KAROLINA DE CARVALHO RIBEIRO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JAILSON MIRANDA RIBEIRO e JUDITE NERES DE CARVALHO RIBEIRO; 4º) **IVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIA BERNARDA VIEIRA DO NASCIMENTO; e **JOANA D'ARC VIEIRA NASCIMENTO**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de ALTAMIRA - PA, filha de RAIMUNDA NONATA VIEIRA NASCIMENTO; 5º) **CLAUDECIR DOS SANTOS MARQUES**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de CARLOS ANTONIO FERREIRA MARQUES e FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES; e **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filha de JOSÉ CHAVES DA SILVA e MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA; 6º) **FRANCISCO RICARDO DA CUNHA SOUSA**, SOLTEIRO, SERVENTE, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e SABINA TERESA DA CUNHA SOUSA; e **THAYANE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO LINO DE AMORIM SOUSA e ERICA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA; 7º) **BERNARDO MAYCON DA CONCEIÇÃO AIRES**, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL CANDEIRA AIRES NETO e MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO; e **MARIA EILANE SANTOS ALVES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA ALVES e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS; 8º) **ERISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de PARNAIBA - PI, filho de BARTOLOMEU ANTONIO DE OLIVEIRA e FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA; e **KARLANE MARIA AGUIAR**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO CARLOS DE SOUSA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ AGUIAR; 9º) **MANOEL HÉLIO LIRA BEZERRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de QUIXERAMOBIM - CE, filho de MANOEL PERGENTINO BEZERRA e FAUSTA LIRA BEZERRA; e **AMÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de CHAVAL - CE, filha de ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS; 10º) **EDIMAR OLIVEIRA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA e MIRIAM DE OLIVEIRA; e **MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA ALVES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ ANTONIO ALVES e JOSEFA DE SOUZA ALVES; 11º) **WALLACE ARAÚJO BRAZ SOARES**, SOLTEIRO, EMBALADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de DÁRIO SARES MONTEIRO NETO e ANTONIA ARAÚJO BRAZ SOARES; e **LEILANE MACHADO DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de WALDERINA MACHADO DA SILVA; 12º) **HAMILTON OLIVEIRA SOUSA**, SOLTEIRO, CAMINHONEIRO, natural de ALTOS - PI, filho de FRANCISCO CLARO DE SOUSA e MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SOUSA; e **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS e RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS; 13º) **DARLLAN FONTENELE LIMA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO DE PADUA DE SOUSA LIMA e ANTONIA MARIA FONTENELE LIMA; e **JULIANA PINTO LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO BATISTA DAS CHAGAS LIMA e EDUVIRGES MARIA PINTO LIMA; 14º) **MARCOS LIMA DE SOUZA**, SOLTEIRO, CONSTRUTOR CIVIL, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARCOS ALVES DE SOUZA NETO e TEREZINHA DE MARIA LIMA DE SOUZA; e **ANA PRISCILA GOMES DE SOUSA**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de GEOVAN DE SOUSA GOMES e ANA CLEIDE GOMES; 15º) **ELIVAN JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA e BERNARDA DE SOUSA OLIVEIRA; e **ERISMAR DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de AMELIA FERREIRA DA SILVA; 16º) **EZEQUIAS VIEIRA MACHADO JÚNIOR**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de BRASILIA - DF, filho de EZEQUIAS VIEIRA MACHADO e MARLI DE FÁTIMA VAZ GULART; e **JUCILENE DOURADO FERREIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO JOSÉ FERREIRA e MARIA DO CARMO DOURADO FERREIRA; 17º) **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DE ARAUJO**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO e CLARINDA SOUSA DE ARAUJO; e **ELIETE MARIA LIMA SILVA**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA; 18º) **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO TAVARES**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filho de JOSÉ CARNEIRO TAVARES e MARIA CREUSA CARNEIRO TAVARES; e **OSNÉLIA GARCIA DE LIMA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de PRIMEIRA CRUZ - MA, filha de ANTONIO RIBEIRO DE LIMA e AMÉLIA GARCIA DE LIMA; 19º) **PAULO CÉSAR DE ARAUJO AGUIAR**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL MESSIAS DE AGUIAR e MARIA CREUSA DE ARAUJO AGUIAR; e **LEIDIANE VALE**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TUTOIA - MA, filha de MARIA DE JESUS VALE; 20º) **LEONARDO FALCÃO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, FOTÓGRAFO, natural de PARNAIBA - PI, filho de DEUSIMAR RODRIGUES SOUSA NASCIMENTO e MARIA LUCIENE FALCÃO NASCIMENTO; e **VÂNIA MARIA LINA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA ROSA LINA; 21º) **ALEX PASCOAL VERAS**, DIVORCIADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de BELO HORIZONTE - MG, filho de MARIA DO SOCORRO PASCOAL VERAS; e **ALINE MARA OLIVINDO DE BRITO**, DIVORCIADA, ATENDENTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de GERALDO RAIMUNDO DE BRITO e ELHA MARIA OLINDO DE BRITO; 22º) **THIAGO SILVA FERREIRA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FERREIRA e FLAVIA SILVA FERREIRA; e **TAYNÁ DE ARAUJO PEREIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de LUIZ GONZAGA GUEDELHO PEREIRA e WILZA CARLA DE ARAUJO PEREIRA; 23º) **VALDERICIO RODRIGUES SILVA**, DIVORCIADO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ MARIA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA; e **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, DIVORCIADA, SECRETÁRIA, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA e MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO; 24º) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de VALDI DOS SANTOS LIMA e ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA; e **ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS; 25º) **RONALDO BRAZ DA COSTA**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO BRAZ DA COSTA e MARIA DO LIVRAMENTO BRAZ DA COSTA; e **DAYANE CORDEIRO FONTENELE**, SOLTEIRA, OPERADOR(A) DE CAIXA, natural de PARNAIBA - PI, filha de GUSTAVO MARQUES FONTENELE e FABELIA CORDEIRO PROFIRO FONTENELE; 26º) **GEOVANE FELIX DOS SANTOS**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e SILVIA MARIA FELIX DOS SANTOS; e **NAZARÉ SANTOS RODRIGUES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JUNIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES e JOANITA DE CARVALHO SANTOS; 27º) **MANACÉS FERREIRA ARAUJO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de BARREIRINHAS - MA, filho de BERNARDINHO CANAVIEIRA ARAUJO e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAUJO; e **NADYANNE SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SAO LUIS - MA, filha de FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS e CREUSA MARIA SILVA SANTOS; 28º) **JOSIMAR DA ROCHA MOTA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL SIMÃO VERAS MOTA e LINDALVA DA ROCHA MOTA; e **MARIA CRISTINA MOURA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO XAVIER DE MOURA e MARIA DAS GRAÇAS MOURA; 29º) **PATRICK DE ANDRADE FONTELES**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO ARAUJO FONTELES e MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE; e **CLAUDIANE DE OLIVEIRA POSSOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ ARTEIRO PASSOS e FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA PASSOS; 30º) **PAULO HENRIQUE GOMES SILVA**, SOLTEIRO, MACINEIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO TRAJANO DA SILVA e MARIA DO CARMO GOMES SILVA; e **SANDRA MARIA DE ARAUJO LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de LUIS CORREIA - PI, filha de DOMINGOS VERISSIMO DE LIMA e MARIA GORETH DE ARAUJO LIMA; 31º) **JOAMERSON BRUNO LIMA SOBRAL**, SOLTEIRO, AUXILIAR TÉCNICO(A), natural de JUAZEIRO - BA, filho de JAILSON SOBRAL DA SILVA e AURICERIA LIMA SOBRAL; e **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DE SOUZA COSTA e FRANCISCA DA SILVA COSTA; 32º) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MINERVINA MARIA DOS SANTOS; e **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de CHAVAL - CE, filha de EXPEDITO RIBEIRO DE SOUSA e MARIA

JOSÉ DO LIVRAMENTO; 33º) **TADEU DOS SANTOS RAMOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO MARIA FERREIRA RAMOS e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS; e **NAIARA CARLA DE ARAUJO BRITO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO DE MELO BRITO e MARIA ODETE DE ARAUJO BRITO; 34º) **JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA REINALDO**, SOLTEIRO, METALURGICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ ANTONIO COSTA REINALDO e IRLENE DE OLIVEIRA REINALDO; e **KELIANE SANTOS DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS DA SILVA e NEIRES DE LOURDES MACHADO DA SILVA; 35º) **MARCELO SANTOS**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDA LUCIANA DOS SANTOS; e **ANA PAULA GOMES ARAUJO**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ELIAS DOS SANTOS ARAUJO e MARIA DE JESUS GOMES ARAUJO; 36º) **ANDRÉ DE SOUZA CEZARIO**, SOLTEIRO, CONFEITEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ FERREIRA CEZARIO e MARIA DE SOUZA CEZARIO; e **TAÍS NUNES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, GARÇONETE, natural de ARAIOSES - MA, filha de ELIEZER SILVA DOS SANTOS e EDNA MARIA NUNES; 37º) **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, SOLTEIRO, ELETRICISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ GOMES DE SOUSA e MARIA DIAS VASCONCELOS; e **ELILIA ALVES DE SOUSA**, SOLTEIRA, SERVICOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS ALVES DE SOUSA e OSENETE MARIA ALVES DE MOURA; 38º) **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, SOLTEIRO, CHEFE DE SETOR, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA; e **TATIANA VIEIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JULIO CESAR DA SILVA SANTOS e MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS; 39º) **JUVENAL SOUSA COSTA**, SOLTEIRO, AGENTE DE MICROCREDITO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ FERREIRA DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA COSTA; e **CLEICIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de LUIS CORREIA - PI, filha de JOSÉ MARIA SILVA DOS SANTOS e ANGELITA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS; 40º) **LUIZ PAULO DE CARVALHO RODRIGUES**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de DOMINGOS CARLOS RODRIGUES e FRANCISCA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES; e **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de LUIZ GONZAGA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ FREITAS DOS SNATOS; 41º) **EDINALDO EVANDRO DOS SANTOS**, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS e MARIA SALETE DOS SANTOS; e **DALVA ANDRADE CASTRO**, DIVORCIADA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de PARNAIBA - PI, filha de OVIDIO VIEIRA DE CASTRO e FRANCISCA ANDRADE CASTRO; 42º) **THIAGO GALDINO**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO; e **RAQUEL GOMES DA COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ DE LIMA COSTA e MARIA DA GRAÇA GOMES DA COSTA; 43º) **FERNANDO SALES SAMPAIO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO JOÃO SAMPAIO e MARIA ELISA SALES SAMPAIO; e **TAINÁ CAROLINE FONTINELE SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de DOMINGOS SÁVIO VERAS SANTOS e CLAUDETE DE VASCONCELOS FONTINELE; 44º) **SIDNEY FONTENELE PEREIRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de AFONSO RAMOS PEREIRA e VERA LUCIA FONTENELE PEREIRA; e **DANIELLY VIEIRA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA DO ROSARIO VIEIRA; 45º) **JOÃO DA GUIA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS MERCES DE JESUS SILVA; e **ANA CLEIDE GOMES**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de PEDRO FIRMINO GOMES e JOANA MARCELINA DA CONCEIÇÃO; 46º) **EVERARDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, SOLTEIRO, SEGURANÇA, natural de PARNAIBA - PI, filho de EVERARDO PEREIRA DE SOUSA e IVONETE ALVES DE SOUSA; e **MICHELLE OLIVEIRA DE ARAUJO**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ MARIA DE ARAUJO e IVONETE OLIVEIRA DE ARAUJO; 47º) **ALESSANDRO VIEIRA DE BARROS**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de VALDECI ALVES DE SOUZA BARROS e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE BARROS; e **MARIA ARLETE DOS SANTOS SOUZA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filha de BERNARDO SILVA SOUZA e MARIA VALCILDA VIEIRA DOS SANTOS; 48º) **JOSÉ LEONILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, SOLTEIRO, SERVENTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de EDILSON PEREIRA GONÇALVES e MARIA CREUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES; e **GISLENE MARIA DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO DA SILVA SOUSA e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUSA; 49º) **JOÃO PEDRO SILVA GONÇALVES**, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LUIZ PAULO SOUZA GONÇALVES e MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES; e **NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL GERARDO DO NASCIMENTO e ROSANGELA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO; 50º) **RAONNY LENNON ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO e ELIETH ALBUQUERQUE NASCIMENTO; e **ANASTÁCIA LAISE DOS SANTOS SOUSA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO REIS DE SOUSA e BERNARDETH DOS SANTOS SOUSA; 51º) **FRANCISCO NAYLTON SILVA ARAUJO**, SOLTEIRO, GERENTE DE TI, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIA DO AMPARO SILVA ARAUJO; e **JARINA SOARES BRAZ**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BRAZ e MARIA DAS NEVES SOARES BRAZ; 52º) **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA; e **CELINA SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, PESCADOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filha de MARIA DO ROSÁRIO SILVA DOS SANTOS; 53º) **CARLOS HENRIQUE LIMA ARAUJO**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ GILSON COSTA ARAUJO e ANTONIA MARIA LIMA ARAUJO; e **ADRIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ EDILSON VIEIRA e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VIEIRA; 54º) **LUCIANO SILVA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCA SILVA OLIVEIRA; e **CHARLIANE DA CRUZ VASCONSELOS**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de CHAVAL - CE, filha de FRANCISCO RAIMUNDO FONTENELE VASCONSELOS e FRANCISCA MARIA DA CRUZ VASCONSELOS; 55º) **REGINALDO DE SOUSA PEREIRA**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ GOMES PEREIRA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA; e **ANDREIA FERREIRA CUNHA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de ARTHUR FERREIRA NUNES e JOSEFA MARIA DA CUNHA; 56º) **FRANCISCO PAULO LINHARES MACHADO**, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR (A), natural de PARNAIBA - PI, filho de EDILSON MAGALHÃES MACHADO e FRANCISCA MARIA LINHARES MACHADO; e **THAMIRES VERAS PEREIRA AGUIAR**, DIVORCIADA, PEDAGOGO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA DO DESTERRO VERAS PEREIRA AGUIAR; 57º) **JOÃO DE OLIVEIRA VIEIRA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de JOSIAS DA COSTA VIEIRA e EURIDES MARIA OLIVEIRA VIEIRA; e **RAIMUNDA NONATA PEREIRA FERREIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL FERREIRA e ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA; 58º) **ROGÊ DE SOUZA ARAUJO**, DIVORCIADO, MOTORISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO e ANTONIA DE SOUZA ARAUJO; e **MIKELLY CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de SAO LUIS - MA, filha de KLEBER UMBELINO LOPES FILHO e MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA; 59º) **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA ARAUJO; e **SIMONE MARIA MENDES DE CASTRO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE CASTRO; 60º) **BRUNO ARAUJO DA SILVA**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de RIO DE JANEIRO - RJ, filho de SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA; e **DENILZA DO NASCIMENTO SANTOS**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS e MARIA RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO; 61º) **JOSÉ EDUARDO ARAUJO DO PRADO**, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR (A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO e MARIA AURI ARAUJO DO PRADO; e **NALYTA RIBEIRO MENEZES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES e JOVELINA MARIA RIBEIRO MENEZES; 62º) **FRANCISCO WELLINGTON VERAS DA SILVA**, SOLTEIRO, DESIGNER GRÁFICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de CARLOS ALBERTO VERAS DA SILVA e FRANCISCA DA SILVA; e **DAYZA NUNES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e ROSIMAR DOS SANTOS NUNES PEREIRA; 63º) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI,

filho de LUIZ GONZAGA DE SOUSA e ANTONIA FERREIRA DE SOUSA; e **ANA CLEIA NASCIMENTO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NASCIMENTO e ANA LUCIA FERNANDO NASCIMENTO; 64º) **JOSIMAR COSTA SILVA**, DIVORCIADO, PESCADOR(A), natural de TUTOIA - MA, filho de PEDRO COELHO DA SILVA e MARIA ANASTACIA COSTA SILVA; e **VANDA MARIA GOMES DA SILVA**, DIVORCIADA, PESCADOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filha de JOSÉ EDVALDO DA SILVA e ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA; 65º) **WILLIAN ALEX ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS**, SOLTEIRO, LANTERNEIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO CARLOS ROCHA DE MEDEIROS e MARIA ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS MEDEIROS; e **WANNA ALYNE DO NASCIMENTO CARVALHO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO CARLOS MACHADO FONTENELE CARVALHO e MIRNA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO; 66º) **ROBERTO MARQUES DA SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de RECIFE - PE, filho de JOVENTINO MARQUES DA SILVA e CARMINDA CALISTRATO DE ALMEIDA; e **ANTONIA MARTINS SARAIVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de COCAL - PI, filha de SEBASTIÃO ALVES SARAIVA e INÊZ MARTINS SARAIVA; 67º) **IRAMAR DE SOUSA FERREIRA**, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de IRAN FERREIRA DE SOUSA e MARGARIDA MARTINS DE SOUSA; e **ALANE DO NASCIMENTO CARVALHO**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO CARLOS MACHADO FONTENELE CARVALHO e MIRNA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO; 68º) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA VERAS**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIA DO ROSARIO FERREIRA VERAS; e **MARIA BERNARDETE DO NASCIMENTO SOUSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA e MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUSA; 69º) **RAFAEL ARAÚJO PAULA**, SOLTEIRO, SEGURANÇA, natural de RIO DE JANEIRO - RJ, filho de VALÉRIA ARAÚJO PAULA; e **JULIANA BORGES BASILIO**, SOLTEIRA, CONSULTORA DE VENDAS, natural de RIO DE JANEIRO - RJ, filha de JULIO MOREIRA BASILIO e MARIA DO SOCORRO BORGES BASILIO; 70º) **ERIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO PINTO DO NASCIMENTO e MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO; e **CLEICIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO SALES DE OLIVEIRA e MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS OLIVEIRA; 71º) **JOÃO SOARES DE ARAUJO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de LUIS CORREIA - PI, filho de FRANCISCO BALBINO DE ARAUJO e ADALGIZA SOARES DE ARAUJO; e **MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de PEDRO APÓSTOLO RODRIGUES e LEOMARINA LUZIA LIMA; 72º) **JEFFERSON ARAÚJO MARCOS**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ARCELINO DE SOUZA MARCOS e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARCOS; e **INGRID TORRES ATALIAS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO ATALIAS FILHO e LEONICE TORRES DOS SANTOS; 73º) **THIAGO DE SOUSA GALVÃO**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de VICENTE DE PAULO ALVES GALVÃO e MARIA MARLENE DE SOUSA; e **LUCIA CYBELLE SILVA FRANÇA SOUZA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de RONALDO DA SILVA SOUZA e EDILEUZA MARIA SILVA FRANÇA; 74º) **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**, SOLTEIRO, ARTESÃO, natural de PARNAIBA - PI, filho de DOMINGOS DE SOUSA LIMA e MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS; e **RITA DE CASSIA GUILHERME DA SILVA**, SOLTEIRA, ARTESÃ, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA ODELAIDE GUILHERME DA SILVA; 75º) **DHIONNE DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIO, natural de PARNAIBA - PI, filho de SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS e EMILIA DA SILVA SANTOS; e **ESLÂNDIA SILVA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, PESCADOR(A) ARTESANAL, natural de PARNAIBA - PI, filha de EDMILSON VIANA DO NASCIMENTO e MARIA DA GRAÇA SILVA DO NASCIMENTO; 76º) **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA e RAIMUNDA DOMITILHA DE OLIVEIRA; e **LÚCIA GOUVEIA FROTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BARROQUINHA - CE, filha de JOSÉ ERNESTO FROTA e MARIA NASARÉ GOUVEIA FROTA; 77º) **FRANCISCO ANTONIO MARQUES DA COSTA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de CONRADO VERISSIMO DA COSTA e MARIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA; e **TERESINHA DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS e RITA GONÇALVES DOS SANTOS; 78º) **EPITÁCIO DINIZ PESSOA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO DINIZ PESSÔA e RAIMUNDO NONATO PESSÔA; e **MARIA ROZIANE LOIOLA BRAGA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de OTAVIANO VALENTIM BRAGA e ANGELITA LOIOLA BRAGA; 79º) **MANOEL DE JESUS GOMES DE CARVALHO**, SOLTEIRO, DIARISTA, natural de LUIS CORREIA - PI, filho de OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO e MARIA GOMES DE CARVALHO; e **ANTONIA MAIANE NASCIMENTO SOUSA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA e MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUSA; 80º) **DOUGLAS CASTRO BITTENCOURT**, SOLTEIRO, BALCONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ RIBAMAR BITTENCOURT e TERESINHA DE JESUS CASTRO BITTENCOURT; e **BERNADETE DOS SANTOS NASCIMENTO**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO e MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO; 81º) **ARNALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO ALVES DE ARAÚJO e MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE ARAÚJO; e **MARIA DO SOCORRO BACELAR DE MIRANDA**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA e CLARA BACELAR DE MIRANDA; 82º) **IVONALDO JAMES PEREIRA DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIO PAIVA DE ARAÚJO e ENEDINA PEREIRA DE ARAÚJO; e **MILENE CRISTHIEN MOURA GOMES**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de FORTALEZA - CE, filha de MARIA LUCILENE MOURA GOMES; 83º) **DAVID FERREIRA BATISTA**, SOLTEIRO, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA BATISTA e MARIA LUZIA FERREIRA BATISTA; e **MAYRLA SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO ALVES DOS SANTOS e HELENA DA SILVA ALVES; 84º) **ANGELO MAXIMO SOUSA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de MARIA JOSÉ SOUSA; e **DUCELITA DE SOUSA MENESES**, SOLTEIRA, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de EDUARDO ALVES DE MENESES e MARIA HELENA DE SOUSA MENESES; 85º) **EDUARDO LIMA FERREIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ ALVES FERREIRA e FRANCISCA LIMA FERREIRA; e **CARLIANE VERAS SOUZA**, SOLTEIRA, CAIXA, natural de PARNAIBA - PI, filha de CACRLOS ALBERTO MONTEIRO SOUZA e ELIANA VERAS SOUZA; 86º) **FRANCISCO ALVES ALENCAR**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filho de RAIMUNDO CASSIANO ALVES e GERTRUDES VIEIRA ALENCAR; e **MARIA REGINA DE JESUS**, SOLTEIRA, APOSENTADO(A), natural de GRANJA - CE, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e REGINA MARIA DE JESUS; 87º) **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LUCIMAR ALVES DA SILVA e DOMINGAS PEREIRA DA SILVA; e **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO**, SOLTEIRA, CAIXA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ADAILTON SOUSA RIBEIRO e MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO; 88º) **HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA**, SOLTEIRO, AGENTE PENITENCIÁRIO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ RIBAMAR DA SILVA e RITA DE MARIA ARAUJO SILVA; e **RAIMUNDA NONATA COÊLHO DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de MAGALHAES DE ALMEIDA - MA, filha de BERNARDA COÊLHO DA SILVA; 89º) **WAGNER DE BARROS LIRA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de SAO PAULO - SP, filho de RAIMUNDO NONATO LIRA FILHO e MARINALVA DE BARROS LIRA; e **ALINE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS CUSTODIO DE CARVALHO e CLAUDIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 90º) **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filho de JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e MARIA CELESTINA DA SILVA; e **MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de BENEDITA JOAQUINA DOS SANTOS; 91º) **JOSÉ DE JESUS FREIRE DOS SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO LUIS DOS SANTOS e MARIA FREIRE DOS SANTOS; e **RAIMUNDA FIGUEREDO FERREIRA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de ARAIOSES - MA, filha de JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA e MARIA JOSÉ FIGUEREDO FERREIRA; 92º) **ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARROS**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM DE BARROS e BERNARDA DO NASCIMENTO BARROS; e **FRANCISCA VIVIAN DOS SANTOS E SILVA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO WELLINGTON AZEVEDO E SILVA e MARIA DE FATIMA DOS SANTOS E SILVA; 93º) **LUCIVALDO ARAUJO DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE ENTREGA, natural de ARAIOSES - MA, filho de BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES ARAUJO

DA SILVA; e **CHARLENE LIMA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BRASILIA - DF, filha de TEREZINHA DE MARIA LIMA; 94º) **EVERALDO LIMA FIRMEZA**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de FORTALEZA - CE, filho de MANASSES ALVES FIRMEZA e ANGELICA ALVES LIMA; e **DAIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filha de SILVESTRE NUNES RODRIGUES e JOANA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES; 95º) **MAFRAN FREITAS DINIZ JÚNIOR**, SOLTEIRO, INSTRUTOR(A), natural de BRASILIA - DF, filho de MAFRAN FREITAS DINIZ e MARIA DE JESUS SOUZA DINIZ; e **SIBERY DE OLIVEIRA TEODOSIO**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de CANTO DO BURITI - PI, filha de ANTONIO ALVES TEODOSIO e SIDINEA DE OLIVEIRA TEODOSIO; 96º) **DIEGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL EDIMILSON DO NASCIMENTO e MARIA ELIETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO; e **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS e RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS; 97º) **HERLON DA SILVA COSTA**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LUIZ RODRIGUES DA COSTA e RITA MARIA DA SILVA COSTA; e **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ARMANDA ALVES DA SILVA; 98º) **JAMAKSON LIMA SOBRAL**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de PETROLINA - PE, filho de JAILSON SOBRAL DA SILVA e AURICERIA LIMA SOBRAL; e **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA DE CARVALHO**, SOLTEIRA, PROMOTOR(A) DE VENDAS, natural de COCAL - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO e MARIA JOSÉ SOUZA DE CARVALHO; 99º) **MAYKON CESAR SILVA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO e RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO; e **CAMILA DA SILVA MIRANDA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ OLIVAN MIRANDA e ZENILDA MARIA JUSTINO DA SILVA; 100º) **FABRICIO DE CARVALHO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de FABIO SOUZA DOS SANTOS e CARLIANE NEVES DE CARVALHO; e **JACINTA CYNARA SILVA FRANÇA SOUZA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de RONALDO DA SILVA SOUZA e EDILEUZA MARIA SILVA FRANÇA; 101º) **GUILHERME JOSÉ DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO FURTADO SILVA e LUCIA MARIA DE SOUSA SILVA; e **HERLANE SAMARA OLIVEIRA LOIOLA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO LOIOLA SILVA e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA; 102º) **EDIVAN SILVA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de EDMILSON VIANA DO NASCIMENTO e MARIA DA GRAÇA SILVA DO NASCIMENTO; e **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ASSIS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL MESSIAS DE ASSIS e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA; 103º) **JOSÉ DE ARIMATÉA MENDES DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, CARPINTEIRO, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de DOMINGOS MENDES DE ARAÚJO e LIDUINA ELIAS DOS REIS DE ARAÚJO; e **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA COSTA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de ARAIOSES - MA, filha de ANTONIO DE LISBÔA NERIS DA COSTA e TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA COSTA; 104º) **CLEITON JUNIO SILVA MONTEIRO**, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO SALVADOR MONTEIRO e MARIA GORETTE SILVA MONTEIRO; e **FRAMCIELE CARVALHO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS e RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS; 105º) **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ALVES**, SOLTEIRO, PENSIONISTA, natural de CHAVAL - CE, filho de LUIZ SEVERIANO ALVES e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES; e **MYLLENA FAUSTINO MIRANDA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ OLIVAM MIRANDA FILHO e MARIA LIDUINA RODRIGUES FAUSTINO FILHA; 106º) **JOSÉ CARLOS SOUSA SALUSTIANO**, DIVORCIADO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ SALUSTIANO e TERESINHA DE JESUS SOUSA SALUSTIANO; e **DEUSIANE SILVA DO NASCIMENTO**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO e MARIA AUXILIADORA SILVA DO NASCIMENTO; 107º) **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MORAIS**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de SAO RAIMUNDO NONATO - PI, filho de JUVENAL FERREIRA DE MORAIS e NEIDE DOS SANTOS RIBEIRO; e **SAMARA RODRIGUES VIANA COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ FRANCISCO VIANA COSTA e MARIA ANGELINA RODRIGUES; 108º) **FABIANO BESSA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CARGAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de MANOEL FELIX DA SILVA e FRANCISCA MARIA BESSA DA SILVA; e **GLEICIANNE DE SOUSA REIS**, SOLTEIRA, GARÇONETE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FERNANDO DE SOUSA REIS e SOLANGE MARIA DE SOUSA REIS; 109º) **PAULO LOURENÇO DOS SANTOS LIMA**, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO PAULO DE LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO; e **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA e MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUSA; 110º) **FRANCISCO LEONILDO DE MOURA ELOI**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ ELOI e JOSENILDA DE MOURA ELOI; e **VANESSA TORRES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO e LEONICE TORRES DOS SANTOS; 111º) **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO SALES DOS SANTOS e SILDA FERREIRA DOS SANTOS; e **SARA JULIANA LISBOA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARCELINA MARIA LISBOA NETA; 112º) **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filho de FRANCISCO ALVES BARRETO e TEODORA RODRIGUES DOS SANTOS; e **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO ALVES DA SILVA e MARIA DIAS COSTA; 113º) **RAIMUNDO NONATO VERAS VIEIRA**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO VERAS VIEIRA; e **CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de VICENTE PEREIRA e MARIA ODETE OLIVEIRA PEREIRA; 114º) **GILMAR VIANA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS e TERESA DE JESUS VIANA; e **KARINA ROCHA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL DO NASCIMENTO e PATRÍCIA ROCHA DO NASCIMENTO; 115º) **ALEX SANDRO PIRES DA SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de MONCAO - MA, filho de ANTONIO ARAUJO DA SILVA e DEUSANIRA PIRES DA SILVA; e **JANAINA CARNEIRO GOMES**, SOLTEIRA, REPOSITOR(A) DE MERCADORIAS, natural de PARNAIBA - PI, filha de ALBERTO FERREIRA GOMES e ANTONIA CARNEIRO GOMES; 116º) **LUIZ DE FRANÇA DE AZEVEDO LIMA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ LUIZ LIMA e TEREZA DE AZEVEDO LIMA; e **MARIA DO SOCORRO SANTOS NASCIMENTO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A) APOSENTADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de AURINO IZIDORIO DO NASCIMENTO e MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DO NASCIMENTO; 117º) **PAULO CESAR DE JESUS**, VIÚVO, MOTOTAXISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCA DE JESUS; e **SANDRA HELENA SOBRINHO DOS SANTOS**, VIÚVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de BELEM - PA, filha de RAIMUNDO CARDOSO SOBRINHO e MARIA DE LOURDES DA ROCHA SOBRINHO; 118º) **ALEXANDRO PEREIRA SALES**, SOLTEIRO, CARPINTEIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALES e LUZIA CRISTINA PEREIRA SALES; e **MARIA GENOVEVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 119º) **SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO**, SOLTEIRO, FERREIRO ARMADOR, natural de PARNAIBA - PI, filho de LUIS CARLOS RIBEIRO BATISTA e ZELIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO; e **GRAZIELLA GARCÊZ**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO JAIME GARCÊZ e MARIA DAS GRAÇAS LINHARES DE OLIVEIRA; 120º) **TIAGO JOSÉ DA SILVA FILHO**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de TIAGO JOSÉ DA SILVA e MARIA GOMES DA SILVA; e **MARILEIDE ALVES DA COSTA**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DOMINGOS DA COSTA e TEREZA ALVES DA COSTA; 121º) **DOMINGOS RAIMUNDO FERNANDES**, SOLTEIRO, AGENTE DE PORTARIA, natural de COCAL - PI, filho de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO; e **FRANCYANE DO NASCIMENTO CARVALHO**, SOLTEIRA, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO CARVALHO; 122º) **ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO**, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de AMARANTE - PI, filho de RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA e MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA; e **ANA PAULA GOMES CORDEIRO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO CARLOS SOUZA CORDEIRO e PAULA FRANCINETE GOMES CORDEIRO; 123º) **WLADIMIR DA SILVA BARROS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de COCAL - PI, filho de JOSIAS ANASTÁCIO DE BARROS e CÂNDIDA MARIA DA SILVA; e **EUDA DE MELO**,

SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de MIGUEL ALVES - PI, filha de MARIA DAS NEVES DE MELO; 124º) **DIJALSON FERREIRA FREITAS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO BATISTA FREITAS e MARIA SALETE FERREIRA FREITAS; e **MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA SOUSA e ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA; 125º) **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LIMA**, DIVORCIADO, MÚSICO(A), natural de CHAVAL - CE, filho de PEDRO APÓSTOLO RODRIGUES e LEOMARINA LUZIA LIMA; e **DENISE DE MIRANDA RODRIGUES**, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, natural de ARAIOSES - MA, filha de BERNARDO ALVES RODRIGUES e ARIBERTINA CARDOSO DE MIRANDA; 126º) **EMANUEL DE SOUSA PEREIRA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO GERARDO DA SILVA PEREIRA e JOELITA DE SOUSA PEREIRA; e **NATÁLIA COSTA DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de FORTALEZA - CE, filha de LUCIANO COSTA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO; 127º) **WAGNER PINTO DE SOUSA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO PINTO DE SOUSA e EULITA GUEDES DA SILVA; e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES**, SOLTEIRA, ARTESÃ, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES e RITA DOS SANTOS ALVES; 128º) **JESSYEL SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, natural de PARNAIBA - PI, filho de EDILSON JOSÉ SOUSA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS; e **ANTONIA DE PAULA ANASTACIO DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de ARAIOSES - MA, filha de OLAVO ANASTACIO DA SILVA e MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA; 129º) **JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS; e **FRANCINETE GOMES SOUSA**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de SEVERIANO DA SILVA SOUSA e FRANCISCA DAS CHAGSA GOMES; 130º) **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO e PIA MATOS DE OLIVEIRA; e **MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO SOARES DA COSTA e MARIA DA PAZ DOS SANTOS COSTA; 131º) **FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ LOPES DE CARVALHO e MARAI DA GRAÇA GONÇALVES DE CARVALHO; e **ADRIANA FREIRE MENDES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ALMERINDA FREIRE MENDES; 132º) **OZEAS SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de LUIZ ALTINO DA SILVA e MARIA DOS MILAGRES SANTOS SILVA; e **LUZINETE SEREJO DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de ARAIOSES - MA, filha de CARLOS ALBERTO SEREJO DA SILVA e MARIA CREUZA FILOMENA DA SILVA; 133º) **JOSÉ ALFREDO MENDES DA SILVA**, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, natural de SAO BERNARDO - MA, filho de MARIA DA SOLEDADE MENDES; e **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE AZEVEDO**, SOLTEIRA, TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL, natural de ARAIOSES - MA, filha de LUIZ CARDOSO DE AZEVEDO e GERALDINA ANDRADE DE SALES; 134º) **ALCIONOR CARVALHO DE AGUIAR JUNIOR**, SOLTEIRO, ZELADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ALCIONOR CARVALHO DE AGUIAR e INACIA MARIA DA SILVA AGUIAR; e **MARCIA FERNANDA DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de BENEDITINOS - PI, filha de CÍCERO ALVES DA SILVA e MARIA DOMINGAS DE SOUSA SILVA; 135º) **NEUTON RAMOS DE SOUSA**, DIVORCIADO, COMERCIANTE, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de JOSÉ ARIMATEA DE SOUSA e SABINA DUTRA RAMOS DE SOUSA; e **MARIA CRISTIANE DA SILVA PINTO**, DIVORCIADA, AGENTE DE SAÚDE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ VERAS PINTO e MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO; 136º) **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de MORADA NOVA - CE, filho de PEDRO MOREIRA DA SILVA e MARLUCIA FERREIRA MOREIRA; e **GEZIANNE DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA GENECI DOS SANTOS; 137º) **JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, SEGURANÇA, natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIA ANTONIA SOUSA DOS SANTOS; e **DÉBORA MARIA DOS SANTOS MOTA**, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FELIPE VERAS MOTA e ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS MOTA; 138º) **FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FURTADO JUNIOR**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS CASTELO BRANCO FURTADO e MARIA DE FATIMA PEDROSA FURTADO; e **ALEXSANDRA DO NASCIMENTO BARROS**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM DE BARROS e BERNARDA DO NASCIMENTO BARROS; 139º) **GILSON SALES RIBEIRO**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO e MARIA DO SOCORRO SALES RIBEIRO; e **JORDEANE COSTA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de SAO MATEUS DO MARANHAO - MA, filha de JOSÉ DE JESUS LIMA DOS SANTOS e DEUSENIRA COSTA DOS SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ-Oficial(a)

10.13. Relatório de 23/02/2016 a 25/04/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **LÉURY AMORIM SILVA**, DIVORCIADO, VIGILANTE PATRIMONIAL, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SILVA; e **LUANA SAMARA SILVA PENHA**, DIVORCIADA, BALCONISTA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO SIRINO ROQUE DA PENHA e MARIA DOS SANTOS SILVA; 2º) **JUCIVAN CARDOSO COÊLHO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de JOSÉ MARIA DE SOUSA COÊLHO e ROSA DE MOURA CARDOSO; e **FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO; 3º) **ELISSANTOS DE SOUSA FONTENELE**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ELIAS DE SOUSA FONTENELE e MARIA DO CARMO DE SOUSA FONTENELE; e **DAIANE MARIA BRAZ BEZERRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCA BRAZ BEZERRA; 4º) **JÚLIO BELO PARENTES SILVEIRA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de FELIX JOSÉ DA SILVEIRA NETO e FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTES SILVEIRA; e **JORDÂNIA FONTENELE FARIAS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de JOSÉ OLIVEIRA DE FARIAS e MARIA DO CARMO FONTENELE FARIAS; 5º) **WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO**, SOLTEIRO, MICRO - EMPREENDEDOR, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO NASCIMENTO e MARIA ANTÔNIA DA SILVA; e **ANDREIANA PESSOA DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de LOURIVAL JOSÉ DA SILVA e MARIA ANTONIA MACHADO PESSOA; 6º) **LUCAS SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA; e **FRANCISCA JAQUELINE SOUSA CERQUEIRA**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS CERQUEIRA e OSMARINA BRITO DE SOUSA; 7º) **MAURO GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO GOMES FONTENELE e MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONTENELE; e **MIRIAN DE CARVALHO LIMA**, SOLTEIRA, OPERADOR DE CAIXA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIANO RODRIGUES LIMA e LUIZA DE CARVALHO GOMES LIMA; 8º) **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de JORGE FERNANDES BEZERRA e MARIA CRISTINA IOLANDA; e **BENEDITA MARIA DE JESUS DA SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO HIGINO DA SILVA e ANTONIA MARIA DE JESUS DA SILVA; 9º) **ANTONIO CARLOS BARRETO BRITO**, SOLTEIRO, AGROPECUARISTA, natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO FONTENELE DE BRITO e MARIA CARDOSO BARRETO DE BRITO; e **CLAUDIA MARIA DE SOUSA CASTELO BRANCO**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de JOÃO FORTES CASTELO BRANCO e MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO; 10º) **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ORMEU MACHADO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS; e **FRANCILENE LOPES DE AMORIM**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ESPEDITO LOPES DE AMORIM e LUZIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM; 11º) **CLARINDO MACHADO DE CARVALHO FILHO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRIPIRI - PI, filho de CLARINDO MACHADO DE CARVALHO e ENEDINA MACHADO DE CARVALHO; e **MICHELE RODRIGUES**

CERQUEIRA, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO AFONSO CERQUEIRA e MARIA DAS NEVES RODRIGUES; 12º) **RAIMUNDO NONATO SILVA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCO MATIAS GOMES e FRANCISCA SOARES DA SILVA; e **FRANCIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA; 13º) **DONIZETE DE SOUZA ANJOS**, SOLTEIRO, SHUSHIMAN, natural de SEABRA - BA, filho de VALDELICIO JOVELINO DOS SANJOS e MARIA LUCIA DE SOUZA AMORIM; e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS DUARTE**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ DUARTE e ANTONIA LAURINDA DE MORAIS DUARTE; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES-Oficial(a)

10.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação de **Despacho**(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000039-37.2015.8.18.0117
CLASSE: Busca e Apreensão
AUTOR: VANDIRENE NECAS DA SILVA
RÉU: JOAO PAULO DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ BANDEIRA DA ROCHA NETO-OAB/PI 12.269
ADVOGADO: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA -OAB/PI 12.306
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO.
DESPACHO(....) Intime-se o auotr para réplica em 10 (dez) dias. Após vista ao MP. 27/11/2015.

10.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000933-62.2015.8.18.0036
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: DAVIS FERREIRA ALMEIDA CARVALHO
Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12690), BARBARA VERAS GADELHA(OAB/PIAUÍ Nº 12415)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transito em julgado arquive-se estes autos dando baixa na distribuição."

10.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000078-83.2015.8.18.0036
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): Dra. Carla da Prato Campos, OAB/SP 156.844 e o Dr. Carlos Eduardo Pereira Teixeira OAB/ SP 327.026.
DESPACHO:
Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC.

10.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000576-92.2009.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: MIGUEL MENDES PESSOA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
ATO ORDINATÓRIO: Intima o advogado do réu acerca das cartas precatórias encaminhadas para BENEDITINOS, pra a oitiva da testemunha de defesa FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA; e para TERESINA, para a oitiva da testemunha de defesa JOSÉ DE JESUS FEITOSA.

10.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000321-27.2015.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: LUZIENE ALBUQUERQUE MOREIRA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Interditando: ALEXANDRE JERONIMO DE ALBUQUQERQUE NETO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALEXANDRE JERONIMO DE ALBUQUQERQUE NETO, , residente e domiciliado(a) em RUA CELESTE, 144, CIANA, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000321-27.2015.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUZIENE ALBUQUERQUE MOREIRA, RG: 3446202-2000 e CPF: 0800651063-04 filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA CELESTE, 144, CIANA, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

ALTOS, 5 de abril de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

10.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000128-77.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO LUIS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: forneça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço atual do requerido.

10.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000227-47.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANDRA DE LIMA NASCIMENTO
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: CASA DO CONSTRUTOR LTDA
Advogado(s): EULER AUGUSTO FERNANDES PINTO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 24406)
DESPACHO: Audiência de Conciliação, designada para o dia 19 de maio de 2016, às 10:20 horas. Não sendo obtida a conciliação, será de logo realizado o saneamento do processo.

10.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000180-73.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALDEANE DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO: Redesigno audiência preliminar, para o dia 18 de maio de 2016, às 10:40 horas.

10.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000141-81.2012.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO SOUSA BARBOSA
Advogado(s): RAFAEL PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6969), DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6587), JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792), HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
SENTENÇA: "... Dispositivo. Ante o exposto, com fulcro na fundamentação acima, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos: a) Condeno o Município de Angical do Piauí a ressarcir ao demandante os vencimentos não pagos do período em que ficou indevidamente afastado, de 21 de setembro de 2010 a 05 de outubro de 2011, devendo incidir juros e correção monetária desde a data do evento danoso. b) Condeno o Município de Angical do Piauí ao pagamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de danos morais em razão do abalo causado pela demissão ilegal, com juros incidentes desde o evento danoso e a correção monetária da data da prolação desta sentença. Sem condenação do Município de Angical do Piauí ao pagamento de custas, considerando a sua condição de Fazenda Púbiuica. Condeno o Município de Angical do Piauí ao pagamento de Honorários no valor de 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para recurso, com ou a apresentação do mesmo, remetam-se os autos ao TJPI, porquanto esta sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496 do Código de Processo Civil)..."

10.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ
Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n, ANGICAL DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000008-10.2010.8.18.0079
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: EDILMA COSTA DIAS DA SILVA
Réu: SIDNEY PEREIRA DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu SIDNEY PEREIRA DA SILVA, residente em lugar incero e não sabido, do dispositivo da sentença exarada em audiência, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, decreto o divórcio do casal EDILMA COSTA DIAS DA SILVA E SIDNEY PEREIRA DA SILVA, o que faço extinguindo o processo com resolução do mérito. Intimados os presentes. Sentença publicada em audiência. Intime-se o requerido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos mediante baixa na distribuição. Sem prejuízo da determinação acima, antes do trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de avebação e remeta-se ao Cartório de Registro Civil para fins de averbação do divórcio, consignando que o conjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja, EDILMA COSTA DIAS". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, o digitei, e eu, CLEIDE LAFAIETE DE FREITAS LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi. a) **RANIERE SANTOS SUCUPIRA - Juiz de Direito**

10.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Major Gerônimo Belo, 264, Centro, ANÍSIO DE ABREU-PI
PROCESSO Nº 0000099-29.2012.8.18.0080
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ROMÁRIO LIMA SANTOS
AVISO DE INTIMAÇÃO
O ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente aviso, o réu ROMÁRIO LIMA SANTOS, a comparecer, acompanhado do seu advogado, ALEXANDRO DA SILVA MACEDO, OAB/PI N.º 4771 à audiência de oitiva de testemunhas do Proc. nº 0000099-29.2012.8.18.0080, designada para o dia 03 de MAIO de 2016, às 9h30, no fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, PEDRO DE LIMA VEIGA, Escrivão(ã), o digitei e subscrevi.
ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO
Juiz de Direito da Comarca de ANÍSIO DE ABREU

10.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000433-23.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JUAREZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA (OAB-MG 46.749)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Recolha a parte sucumbente - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

10.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

2ª Publicação
Processo nº: 0000386-21.2012.8.18.0038
Classe: Interdição
Interdit ante: JUILSA FERREIRA DA GAMA
Advogado(s): ANTONIOROMULOSILVAGRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Interditando: JUDISNEIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JUDISNEIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, Casada , filha de JUILSA FERREIRA DA GAMA e VILSON FERREIRA DA GAM, residente e domiciliada em RUA JORCELINO TOLENTINO DA GAMA, S/N, BELO HORIZONTE, AVELINO LOPES - Piauí** nos autos do Processo nº 0000386-21.2012.8.18.0038 em trâmite pela Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JUILSA FERREIRA DA GAMA, brasileira, casada, filha de JERCINA MARIA DA GAMA e ELMIRO ALVINO DE SOUSA, residente e domiciliada em RUA JORCELINO TOLENTINO DA GAMA, S/N, BELO HORIZONTE, AVELINO LOPES - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e subscrevo.
AVELINO LOPES, 14 de abril de 2016.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da AVELINO LOPES.

10.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000312-90.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SERGIO LUIS REGO DAMASCENO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: I*ntimar o advogado Daniel Moura Marinho(OAB/PI 5825), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016,às 11:00 horas, no Forum local.*

10.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000312-90.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: SERGIO LUIS REGO DAMASCENO
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Ina Gabriela de Sousa Andrade(OAB/PI 10058), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016, às 11:00 horas, no Forum local.

10.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000479-15.2011.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ESPÓLIO DE JOSÉ INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Ezequiel Miranda Dias(OAB/PI 30/80-A), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 12:00 horas, no Forum local.

10.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000338-88.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL DO VALE CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7482)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINÁRIO: IIMTIMO o Dr. José Castelo Branco Rocha Soares Filho - OAB-PI nº 7482m da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/04/2016, ás 12:00 harasno Fórum sito a Praça da bandeira nº 916, centro Barras-Pi do que para constar Eu Firmina Borges Costa, cedida pela Prefeitura digitei , Barras, 25 de abril de 2016.

10.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000139-03.2013.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Autor: REJANE ALVES DA CRUZ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Antonio do Nascimento Sousa(OAB/PI 10788), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 11:00 horas, no Forum local.

10.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS
Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI
PROCESSO Nº 0000945-04.2014.8.18.0039
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSIAS ALVES SAMPAIO NETO
Usucapido: ESPÓLIO DE JOSÉ WELLINGTON DE LIMA RAMOS, EDUARDO JOSÉ AGUIAR RAMOS - HERDEIRO, ISABELA AGUIAR RAMOS - HERDEIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de BARRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, intima osa herdeiros confrontantes dom imovel demandado JOSÉ RIBAMAR PEREIRA(cebelouro) e MARIA CELESTE DE MORAIS FORTES CASTELO BRANCO, para querendo se manifestarem no prazo de lei,contestando, querendo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BARRAS, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA, Técnico Judicial, o digitei, e eu, ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de BARRAS

10.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000479-15.2011.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ESPÓLIO DE JOSÉ INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado José Luiz Fortes Castelo Branco Filho(OAB/PI 2547), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 12:00 horas, no Forum local.

10.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000479-15.2011.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ESPÓLIO DE JOSÉ INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 12:00 horas, no Forum local.

10.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000139-03.2013.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Autor: REJANE ALVES DA CRUZ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 11:00 horas, no Forum local.

10.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000055-02.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EDILSON DE QUEIROZ CHAVES
Advogado(s):
Réu: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado Dr. AIRTON CAVALCANTE COSTA, OAB nº 11.064, para pagamento de custas proicessuais referente a cumprimento de carta precatória, á comarca de Fortaleza/CE.

10.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000180-33.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA PEREIRA DE SALES, FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SALES, IRANILDA PEREIRA DE SALES, EVERALDO PEREIRA DE SALES, EDIOBRITON PEREIRA DE SALES
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para Intimar o advogado(a) ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA, OAB nº 4382, para dizer se tem interesse na produção de novas provas ou se concorda com o julgamento antecipado da lide.

10.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000438-82.2010.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ROSA MARGARIDA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Requerido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado José Luiz Fortes Filho(OAB/PI 2547), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 09:00 horas, no Forum local.

10.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000711-22.2014.8.18.0039
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EVERSON BARROS MARINHO DE OLIVEIRA, POR SUA GENITORA ELIANE BARROS MARINHO
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamenmto, designada para o dia 22/06/2016, às 17:00 horas, no Forum local.

10.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000499-69.2012.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Autor: KELY SILVA DE CARVALHO, CÁSSIO SILVA DE CARVALHO, KEYLA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO VAZ DE CARVALHO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Esequiel Ribeiro de Carvalho(OAB/PI 2394), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 09:30 horas, no Forum local.

10.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000164-50.2012.8.18.0039
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA ELIENE SOUSA SILVA
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO CALACIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Moura Santos(OAB/PI 2337), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e

julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 10:00 horas, no Forum local.

10.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000480-97.2011.8.18.0039
Classe: Adoção
Adotante: MANOEL JORGE DOS SANTOS, RAQUEL ASSUN~ÇÃO DA CONCEIÇÃO, FLÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado José Luiz Fortes Castelo Branco Filho(oab/pi 2547), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 10:30 horas, no Forum local.

10.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000480-97.2011.8.18.0039
Classe: Adoção
Adotante: MANOEL JORGE DOS SANTOS, RAQUEL ASSUN~ÇÃO DA CONCEIÇÃO, FLÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311/92)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Kelson Dias Feitosa(OAB/PI 2311), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 22/06/2016, às 10:30 horas, no Forum local.

10.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000753-37.2015.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ISAIAS DE HOLANDA
Advogado(s):
Réu: ROSANA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. JOAQUIM PEDRO GONÇALVES BASTOS, OAB nº 11.332, para em 10 (dez) dias apresentar r=éplica a contestação, querendo.

10.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000642-87.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUREA DO NASCIMENTO REIS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Francisco Inacio de Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 08/06/2016, às 15:00 horas, no Forum local.

10.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000642-87.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUREA DO NASCIMENTO REIS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Victor Augusto Soares Freire(OAB/PI 11911), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 08/06/2016, às 15:00 horas, no Forum local.

10.47. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000158-50.2006.8.18.0040
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DA UNIAO
Advogado(s):
Executado(a): IRMÃOS V. FORTES E CIA. LTDA.
Advogado(s):
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATALHA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Praça da Matriz, nº 76 ? Centro
64190-000 ?Batalha ? PI / Fone-fax: (086) 3347-1196
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 0000158-50.2006.8.18.0040 ? Ação de Execução Fiscal, em que figura como Requerente: FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, e como Requerido: IRMÃOS V. FORTES E CIA LTDA., VEM TORNAR PÚBLICA A SENTENÇA e INTIMAR AS PARTES E O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, devidamente constituído nos autos, o **Dr. RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO OAB-PI 1830,** da r. Sentença exarada às fls. 70 dos autos supracitados com o seguinte teor "(?)

Trata-se de execução fiscal no bojo da qual a União , ora exequente, juntou petição informando adiplemento da obrigação ? fls. 67, requerendo, por fim, a extinção do feito. Brevemente relatados. Decido. Em face do pagamento do débito, informado pela União, EXTINGO o presente feito com resolução do mérito, com fulcro do art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem honorários. Sem custas. Transitada em julgado, arquive-se. (...)". E para constar, Eu_____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha - PI, 25 de ABRIL de 2016.

10.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

1ª Publicação
Processo nº 0000360-51.2011.8.18.0040
Classe: Interdição
Interditante: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTA COMARCA, MARIA HELENA SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA(VARA ÚNICA ? BATALHA)
A Excelentíssima Senhora Doutora Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000360-51.2011.8.18.0040 - Ação de Interdição, em que é interditante MARIA HELENA SOUSA DA SILVA, CPF nº 966.995.073-20, foi por sentença deste Juízo, datada de 19 de abril de 2016, decretado a interdição de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF 064.268.198-83, sendo nomeado como sua curadora a acima citada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.768, II, ambos do Código Civil, c/c art. 747 e segs. do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para praticar, em nome próprio, os atos da vida civil de natureza patrimonial ou negocial descritos no art. 1.772, do Código Civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora MARIA HELENA SOUSA DA SILVA, o (a) qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, com poderes descritos na legislação vigente, em especial aqueles destinados a levantar beneficio assistencial e/ou previdenciário, e representar os interesses do(a) mesmo(a) em órgãos Públicos ou instituições privadas. Não havendo patrimônio a ser administrado, se faz desnecessário a especialização de hipoteca ou a apresentação de caução para o exercício do encargo, ficando o (a) curador(a) dispensado de prestação de contas previstas no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. Todavia, ficará o (a) mesmo(a) incumbido de, sempre que for solicitado(a), prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo (a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do (a) mesmo (a), sem autorização judicial, bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam ao (a) curatelado (a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste (a). O encargo de curador(a) perdura por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias; ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil do (a) curatelado(a) ((art. 755, §3º, do NCPC c/c art. 9º , III, do CC), publicando no átrio deste Fórum e no Diário de Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 meses, constando no edital os nomes do (a) curatelado(a) e do curador (a), a causa da curatela e seus limites. Oficie-se à Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interdito (a). Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa. Sem custas. Sem honorários. Cumpra-se. Batalha ? PI, 19 de abril de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (14.03.2016). Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e subscrevi.
Lidiane Suély Marques Batista
Juíza de Direito

10.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000137-56.2015.8.18.0041
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAULEASING S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARIA ODETE DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): wilson oliveira e silva oab/pi 2083
DESPACHO: Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 267, do CPC, intime-se a executada, po intermédio de seu advogado, para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado ás fls. 67/68. Cumpra-se. Beneditinos, 1 de março de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

10.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

Processo nº 0000344-54.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANDRÉ LUIS LIMA DE SOUSA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de ação indenizatória contra Caixa Econômica Federal.Sabemos que a competência absoluta em razão da função, da matéria ou da hierarquia, é inderrogável, podendo ser declinada de ofício, a qualquer tempo, independente de exceção.Ademais, é cediço também, que aos Juízes Federais competem processar e julgar as causas em que a União, as entidades autárquicas e empresas públicas forem interessadas sejam na condição de autoras, rés ou assistentes, excetuando, falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho.No entanto, ao contrário das ações previdenciárias e das que a União figura como autora, casos em que o magistrado estadual atua por delegação de competência, nos termos dos §§ 3º e 1º, do artigo 109, da Constituição Federal, as ações movidas contra a CEF, autarquia federal, só podem ser processadas e julgadas pela Justiça Federal de primeiro grau, consoante o artigo 109, I, da Constituição Federal.Trata-se de competência em razão da pessoa, e por isso absoluta, sendo de rigor a declinação, pena de nulidade do processo.(...) Por outro lado, cumpre advertir que o predito entendimento encontra-se em harmonia com o princípio da competência sobre competência (chamado, pelos alemães, de Kompetenz-Kompetenz), através da qual todo juiz tem competência para examinar a sua própria competência, a fim de se declarar competente ou incompetente para processar e julgar a demanda. Trata-se de decorrência inevitável da cláusula que outorga ao magistrado da causa o poder de verificar a satisfação dos pressupostos processuais Assim, declaro a incompetência deste juízo, para processar e julgar o presente feito e determino o encaminhamento, de imediato, a Justiça Federal, nos termos do art. 109,I da C.F. Remeta-se o processo à justiça Federal com BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I BERTOLÍNIA, 3 de dezembro de 2014 THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

10.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000175-98.2013.8.18.0086
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: ANA MARIA GUIMARÃES LIMA
Advogado(s): ANA MARIA GUIMARAES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1540)
Arrolado: CLARA DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Pagar as Custas Processuais Finais, no valor de R$ 176,65 (cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), no prazo legal.

10.52. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000274-84.2005.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSE COSTA DA ROCHA
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Requerido: RAIMUNDO SERESTEIRO, JOEL DO JÚLIO, MANELÃO
Advogado(s): BENIGNO NUNEZ NOVO(OAB/PIAUÍ Nº 3140)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manisfestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção do processo sem resolução do mérioto.

10.53. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000257-72.2010.8.18.0042
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: JOSÉ ELDINÊ MACEDO BAIÃO
Advogado(s): SERGIO ROBERTO PERONDI(OAB/PIAUÍ Nº 10703)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Intimem-se o interessado e o Ministério Público para se manifestarem no prazo, comum, de 5 (cinco) dias, sobre os documentos juntados pela Oficial do Registro do Cartorio de Avelino Lopes/PI.
BOM JESUS, 22 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.54. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000033-13.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ CLAUDIMAR PEREIRA BARROS
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Réu: MANUEL DE JESUS LEAL DE FREITAS
Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7132)
DESPACHO
Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 103/104, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 22 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.55. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000763-77.2012.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: LAÉRCIO MARTINS ROSAL
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Réu: EBER FERRAZ SIMONI
Advogado(s): THIAGO CESAR GIAZZI(OAB/PARANÁ Nº 51807), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
DESPACHO
Intime-se a embargada para depositar em juízo o mandado de reintegração de posse e expeça-se o mesmo mandado em favor do embargante.
BOM JESUS, 22 de abril de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

10.56. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000228-32.2004.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: LOURDES MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA COELHO(OAB/MARANHÃO Nº 5418-A)
Usucapido: SUCESSORES DE CASSIMIRO ANTONIO LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) Diante do exposto, homologo a desistência da ação e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução do mérito, ordenando o arquivamento dos autos.Após o trânsito em julgado, certifique-sem e pagas as custas, deem-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

10.57. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000272-51.2004.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CRUZ LOPES DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA COELHO(OAB/MARANHÃO Nº 5418-A)
Usucapido: CASSIMIRO ANTÔNIO LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: " Ante o exposto, homologo o pedido de desistência do autor e extingo o procedimento sem resolução do mérito (arts. 267, VIII c/c 158, parágrafo único, todos do CPC). Custas sob responsabilidade do autor, pois desistiu da ação (artigo 26 CPC). "

10.58. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000163-71.2003.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TOON AGROPECUARIA LTDA, ANTONIUS GERARDUS MARIA SCHREVEN
Advogado(s): DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4481)
Réu: EUCLIDES DE CARLI
Advogado(s):
SENTENÇA: " Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito em razão do pedido de desistência da ação pela autora. Custas, na forma da lei".

10.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000170-43.2015.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOM JESUS-PI
Advogado(s):
Réu: WANDERSON MARTINS VIEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: ..."intime-se a parte apelante para apresentar as razões do recurso, no prazo de 05 (cinco) dias....

10.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000787-03.2015.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: L. F. DA S. A, C. DA S. C.
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): DOMINGOS ALVES BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: ("...Nomeio o advogado Dr. Paulo de Tarcio Santos Martins, para representar o executado nestes autos, devendo apresentar justificativa no prazo de 03 (três dias)...")

10.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000213-43.2016.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: BELIZARIA LISBOA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: ...Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, indicar a pessoa que pretende que figure como fiel depositário do bem e agendar, com o setor competente desta Vara Única, a data em que o depositário comparecerá nesta fórum para realização da diligência."...

10.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0000699-98.2011.8.18.0043
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): JOSÉ DOMINGOS FONTENELE DOS SANTOS
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
A Drª. ANNA VICTORIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que no dia **03/05/2016 às 10:00 horas e dia 19/05/2016**, **às 10:00 horas** no átrio do Fórum Dr. Hilson Bona, situado à Praça Antonio Romão nº 547 nesta cidade, será levado em **1ª e 2ª Praça e Eventual Leilão,** o bem descrito no Laudo de Avaliação de fls. 78, descrito na ação de Execução por Título Extrajudicial processo nº 0000699-98.2011.8.18.0043 , que move O Banco do Nordeste do Brasil S/A contra José Domingos Fontenele dos Santos, será levado à Leilão a quem maior lance oferecer igual ou superior ao da Avaliação o seguinte bem: **01) Imóvel denominado VOLTA DA JUREMA, com 214.22.24 hectares, com as confrontações: ao norte e leste, com terras de herdeiros de João Batista Machado; a leste com a BR 343 e ao sul, com terras de Deoclides Fortes Castelo Branco. Título de Domínio.: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, datada de 28/04/2003, lavrada às fls. 310, do Livro RO nº 93, do Cartório Bezerra da Comarca de Parnaíba-PI. Registro Imobiliário: matrícula nº 1.641, lavrada às fls. 97, do Livro nº 2-j, Registro Geral, do Cartório Thomaz Romão, da Cidade e Comarca de Buriti dos Lopes-PI. LAUDO DE AVALIAÇÃO, Avaliado o bem descrito na penhora e suas benfeitorias: 214.22.24 há R$107.110,00 (cento e sete mil e cento e dez reais), 03 km de cerca de arame R$ 3.000,00 (três mil reais), 01 poço cacimbão R$ 800,00 (oitocentos reais)**. Ficando de logo o Executado por este mesmo edital, intimado de que, se o bem não alcançar lanço superior à importância da avaliação, seguir-se-á, em dia e hora que forem desde

logo designados entre os dez e vinte seguintes, a sua alienação pelo maior lanço, da decisão supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. **Não há existência nos presentes autos de ônus, recursos ou causas pendentes sobre o bem acima mencionado.**E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.
Eu, _____ NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
Buriti dos Lopes, 25 de abril de 2016.
ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da BURITI DOS LOPES.

10.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000709-74.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NAYARA KIARA DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO - PI
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
DESPACHO: Para no prazo legal, apresentarem contrarazões.

10.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000699-98.2011.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ DOMINGOS FONTENELE DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Exequente para recolher as custas para a realização da hasta pública designada para as datas 03/05/2016 para 1ª praça e 19/05/2016 para 2ª praça, devendo provedenciar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez a publicação em jornal de ampla circulação.

10.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000060-75.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO OTAVIO DE LIMA
Advogado(s): JACQUELINE MACHADO VERAS(OAB/CEARÁ Nº 14634)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: da respeitável SENTENÇA de fls. 57/58, de cujo teor: (...) Ante o Exposto, tenho, diante da perda superveniente do objeto da demanda no que se refere a declaração de paternidade, por HOMOLOGAR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de alimentos, guarda e visitação entabulado em audiência, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC Sem custas e sem honorários, por estarem as partes sob o pálio da justiça gratuita.

10.66. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000880-77.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEONOR DE SOUSA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias

10.67. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000882-47.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA ANUNCIAÇÃO OZÓRIO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias.

10.68. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000878-10.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias

10.69. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000877-25.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias

10.70. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000876-40.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA DE SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias

10.71. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000875-55.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GONÇALVES DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Defiro a A.J.G.
Emende a inicial acostando aos autos, em especial, os extratos dos últimos 3 (três) meses que antecedem o início do desconto, bem como o extrato do mês que iniciou o desconto, com a finalidade de se verificar se o crédito supostamente contratado foi depositado, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
Prazo de 15 dias

10.72. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001600-15.2014.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 65628)
Requerido: JOSE DE BRITO SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o Certidão do Oficial de Justiça à(s) fl(s).28 v .

10.73. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000177-59.2010.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO - OAB-PI 5033-A(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARCO AURÉLIO ARAÚJO SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 24 v .

10.74. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000677-52.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIELE PEREIRA DA SILVA, DANILO JACKSON MEDEIROS FERREIRA
Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)
Réu: F. LEVI FONTENELE DE SOUSA, EXTRA FACIL COMPRA PREMIADA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 44 V .

10.75. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0000153-55.2015.8.18.0026
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA CLERES MATOS AZEVEDO
Interditando: SILISTINA ALVES MATTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara da Cidade e Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, se processam a Ação de Interdição supra mencionada, o qual que foi decretada a interdição conforme sentença datada de 17/12/2015, devidamente transitada em julgado, em virtude de desistencia de prazo recursal, sendo-lhe nomeado curadora MARIA CLERES MATOS AZEVEDO, ficando Interditada a sra. SILISTINA ALVES MATTOS, Brasileiro(a) , Casado(a), portador(a) do RG 285.408, e CPF 132.064.193-87 residente e domiciliado(a) no(a) RUA Dr Pedro Teixeira, Nº 3339, c/, CAMPO MAIOR, Piauí, por está absolutamente incapaz de reger todos os atos de disponibilidade de seus bens e administrá-los. investido nos poderes de representá-lo(a) na repartições públicas e privadas, onde eventualmente a interditando venha a ter interesses, praticando assim, todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo E para constar mandou o MM. Juiz que fosse o presente edital publicado no DJ com intervalo de 10 DIAS, Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 05 de abril de 2016 (05/04/2016). Eu, _____, Ana Maria de Oliveria Gonçalves e Silva, Secretária da 3ª Vara, digitei, subscrevi e assino.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR

10.76. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000870-44.2014.8.18.0045
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO DESTERRO ALVES RIBEIRO
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB/PI 2338
SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 487,1, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de crédito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos nainicial. Pedido de antecipação de tutela prejudicada. Condeno a parte autora ao agamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG.Condeno a parte autora, alhures qualificado, a pagar a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, mais indenização ao requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, o que faço com fundamento no artigo 18 do CPC.Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para pagar/recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, multa aplicada por litigância de má-fé de 1% (um por cento) do valor da causa em Benefício do FERMOJUPI, bem como pagar indenização ao 1 DORIA, Rogéria Dotti. A litigância de má-fé e a aplicação de multas. Artigo publicado no livro "Estudos de Direito Processual Civil", em homenagem ao Professor Egas Dirccu Moniz de Aragão, sob a Coordenação de Luiz Guilherme Marinoni. São Paulo: Editora Revisla dos Tribunais. 2005.Página 4 de 4 requerido no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da causa, sob pena das medidas judiciais cabíveis. Após as providências acima, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se osPublique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Castelo do Piauí - PI, 08 de abril de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

10.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000109-13.2014.8.18.0045
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WESLEY VIEIRA CASTRO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tem em curso nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, Ação Penal, Processo 0000109-13.2014.8.18.0045, em que é autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ pelo mesmo CITE-SE o denunciado WESLEY VIEIRA CASTRO, VULGO ?Pequeno?, brasileiro, natural de Castelo do Piauí, filho de Edileuza Vieira de Castro, residente em local ignorado e não sabido, para APRESENTAR DEFESA INICIAL ESCRITA no prazo de 10(dez) dias, sob pena de imediatamente ficar suspenso o curso da marcha processual e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado na forma da lei.. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LEONARDO BRASILEIRO
[juizCentralMandados]

10.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001038-09.2015.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: PAULO SERGIO MOURA OZÓRIO, JOSÉ DE ARAÚJO XAVIER

Advogado(s): RAFAEL DE SOUSA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 9260), LOUELYN DAMASCENO ASSUNCAO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12191), ANDERSON DE AMARANTE DANTAS(OAB/CEARÁ Nº 30672)
DECISÃO: De fls. 356/357, do dispositivo de fls. 357, que se destaca: ?Posto isto, pelos fundamentos expostos, defiro o pedido ministerial e converto desde já, o julgamento em novas diligências a fim de serem ouvidas as testemunhas indicadas pela acusação, as quais passarão a figurar como testemunhas do juízo. Diante da decisão, fica prejudicada a apresentação das alegações finais pelas partes. Como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório, os réus deverão ser intimados pessoalmente para comparecerem à audiência, acompanhados de advogado, a ser designada para as oitivas das testemunhas JOANA DARC DE SOUSA OSÓRIO E SUA GENITORA, oportunidade em que os réus, se entenderem convenientes, poderão ser interrogados novamente. Designo a audiência de oitiva das testemunhas acima referidas para o dia 09/05/16, às 14:00 horas, neste fórum de justiça. Requisitem-se os réus ao Diretor do Estabelecimento Penal em que se encontram recolhidos preventivamente. Intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Ciência ao Ministério Público. Cocal-PI, segunda-feira, 11 de abril de 2016. a) CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - Juiz de Direito.

10.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0001521-73.2014.8.18.0046
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Interditando: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento deste tiver que tem curso neste Juízo e Secretaria os autos supracitados, foi por este juízo, por sentença datada de 02.02.2016, decretando, ante a incapacidade do Interditando MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, brasileira, desempregada, nascido em 21/08/1985, portadora do CPF nº 043.825.763-42 e RG nº 3.788.177 SSP/PI, residente e domiciliado na localidade Gameleira zona rural de Cocal/PI a sua interdição para lhe nomear como curadora a Sra. MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, lavradora, em união estável, portadora do RG. Nº 2.709.216 SSP/PI e CPF nº 012.343.453-07, residente e domiciliada na localidade Gameleira zona rural de Cocal/PI, sob compromisso, ficando o mesmo obrigado nos encargos legais, o qual prestou compromisso legal de bem exercer o MUNUS, observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie, em face de sua reconhecida idoneidade, podendo na plenitude com sua restrição apenas para obedecer. O MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado em 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 23 dias do mês de março de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

10.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0000888-96.2013.8.18.0046
CLASSE: Interdição
Interditante: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA
Interditando: EDSON CLEBER RODRIGUES CUNHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO O Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento deste tiver que tem curso neste Juízo e Secretaria os autos supracitados, foi por este juízo, por sentença datada de 02.06.2015, decretando, ante a incapacidade do Interditando EDSON CLEBER RODRIGUES CUNHA, brasileiro, incapaz, nascido em 30/04/1994, portadora do CPF nº 039.143.943-07 e RG nº 3.496.138 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, 241, Bairro Santa Luzia, Cocal/PI a sua interdição para lhe nomear como curador seu genitor FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 496.595 SSP/PI e CPF nº 307.137.733-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, 241, Bairro Santa Luzia, Cocal/PI, sob compromisso, ficando o mesmo obrigado nos encargos legais, o qual prestou compromisso legal de bem exercer o MUNUS, observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie, em face de sua reconhecida idoneidade, podendo na plenitude com sua restrição apenas para obedecer. O MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado em 03(três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cocal, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos 21 dias do mês de março de 2016. Eu, Ernani Pereira de Brito Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

10.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0000673-57.2012.8.18.0046
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Executado(a): A FIRMA GRAFITTE MÓVEIS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de COCAL, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 trintadias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI, a Ação acima referenciada, proposta ESTADO DO PIAUÍ em face da FIRMA GRAFITTE MÓVEIS LTDA, estabelecida na Travessa Miranda 80 - Centro, Cocal/Pi. CAGEP Nº 19.462.708-0, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, através de seu representante legal, apresentar contestação a presente ação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de COCAL, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, ___ RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial, o digitei, e eu, ____FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0000726-38.2012.8.18.0046
CLASSE: Tutela
Tutelante: GENESIA CORREIA DE OLIVEIRA
Tutelado: JOSÉ EDMAR CORREIA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de COCAL, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta)dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GENESIA CORREIA DE OLIVEIRA, em face de **MÁRCIA RODRIGUES DE MESQUITA**, brasileira, cearense, filha de Antonia Rodrigues de Mesquita, com endereço nos autos à Rua Faustino Allende, nº 31 - Vila Jardim Leni, São Paulo/SP e, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, para querendo, no prazo legal, apresentar contestação à presente ação.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de COCAL, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu,___ RAYANA SOARES MOURA, Auxiliar Judicial, o digitei, e Eu,____ FRANCISCO DE ASSIS GOMES NUNES, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0000675-90.2013.8.18.0046
CLASSE: Separação Litigiosa
Suplicante: TERESA MARIA DE ARAUJO VERAS
Suplicado: JOSE EUDES DE SOUSA VERAS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de COCAL, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta)dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TERESA MARIA DE ARAUJO VERAS,face de JOSE EUDES DE SOUSA VERAS, brasileiro, casado, vigilante, filho de Manoel de Brito Veras e Ana Pereira de Sousa Veras, com endereço nos autos à TSC - 19, Chácara 26, Conjunto e Casa 15b, Taguatinga Sul, Brasília/DF e, ATUALMENTE EM LLUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, para querendo, no prazo legal, apresentar contestação a presente ação.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de COCAL, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial - designada por Portaria da Corregedoria/CEAS, digitei, subscrevi e assino.

10.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL
Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI
PROCESSO Nº 0000417-85.2010.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DE JESUS VIEIRA MARQUES
Requerido: MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de COCAL, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTAdias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DE JESUS VIEIRA MARQUES, em face de **MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO,** brasileira, solteira, natural de Camurupim, Luiz Correia/PI, nascida aos 17/05/1947, filha de Antonio Vieira Neto e Bernarda Vieira do Nascimento, para querendo, no prazo legal, apresentar constestação a presente ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de COCAL, Estado do Piauí, aos 4 de abril de 2016 (04/04/2016). Eu, ___ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial - designada por portaria da Corregedoria/ CEAs, digitei, subscrevi e assino.

10.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000135-36.2015.8.18.0090
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AMÃNCIA RAIMUNDA LIMA, JOSÉ RAIMUNDO FILHO
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
Requerido: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
DESPACHO: Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição. Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC). Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

10.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000188-15.2016.8.18.0047
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAUDIERE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Réu: DAIANA BARROS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretária da Vara Única da Comarca de Cristino Castro -PI, INTIMA o advogado, Dr. Roberto Pires dos Santos, OAB/PI Nº 5.306, para comparecer perante este Juízo, no Fórum local, a audiência de MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO, na data de 24/05/2016, às 08h20min, nos autos da ação acima mencionada, acompanhado do autor.

10.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

2ª Publicação
Processo nº: 0000265-89.2014.8.18.0048
Classe: Interdição
Interditante: PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 4013)
Interditando: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, brasilieor, casado, aposentado, RG nº 190.620, CPF 065.584.103-20, resindente e domiciliado na Localidade Santa fé, Zona Rural, Lagoa do Piauí-PI,** nos autos do Processo nº 0000265-89.2014.8.18.0048 em trâmite pela Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 2.012.236, CPF nº 871.467.203-06, residente e domiciliado na rua Antonio Carvalho de Lima, nº 1935, Boa Esperança, Demerval Lobão - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de secretaria, digitei e subscrevo.
DEMERVAL LOBÃO, 13 de abril de 2016.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da DEMERVAL LOBÃO.

10.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000127-88.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: JOAO DA CRUZ ABREU
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

10.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000369-47.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA DE FÁTIMA SILVA VIANA
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
Réu: CIPRIANO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DO ROSÁRIO MORAES SANTIAGO SOUSA
Advogado(s): HORÁCIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54-B)
DESPACHO: "Designo o dia 10/05/2016, às 09:00 horas, para a realização de nova audiência de instrução e julgamento. Intimações Necessárias."

10.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000574-73.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NASILDE PEREIRA MUNIZ
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
"...DO DISPOSITIVO - Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela autora no montante que arbitro em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigido apartir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). Antecipo os efeitos da tutela determinando a retirada e a não inclusão posterior do nome do requerente nos cadastros restritivos de crédito em virtude da relação consumerista aqui analisada, porquanto já reconhecida inexistência das dívidas. DECLARO, via de consequência, a inexistência da quantia questionada pelo Requerente contra o Banco ITAUCARD, no referido valor. CONDENO, ainda, o Banco Requerido - ao pagamento, em caso de recurso - dos honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 12 de fevereiro de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -"

10.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000237-23.2011.8.18.0050
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FILINTA LUSTOSA, ROSE LUSTOSA CARVALHO, TIAGO LUSTOSA CARVALHO, ANTONIA MARIA DE SOUSA, ESPERANÇA SARA DE SOUSA OLIVEIRA, JOAO MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, FRANCISCO CARDOSO DE CARVALHO, LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, PAULO RUBENS DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: TIM NORDESTE S. A.
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
Determino, ainda, seja intimada a parte ré para que informe sobre o cumprimento da obrigação de fazer em dez dias. Após, voltem-me conclusos. Esperantina, PI, 22 de março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva neto. juiz de Direito.

10.92. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000170-71.2004.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GLADSTONE PEREIRA MONTEIRO
Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080)
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MARIO ROBERTO P. DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Fica a parte devedora, por seu advogado, intimada nos termos do art. 513, § 2º do CPC de 2015, para cumprir a sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% e de acréscimo dos honorários advocatícios em 10 % (art. 523, § 1º do NCPC); Efetuando o pagamento parcial no prazo supra, a multa e o acréscimo nos honorários incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º, NCPC); Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação (art.523, §3º, NCPC).

10.93. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002203-48.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MAURIVAN PEREIRA DUARTE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora sobre a certidão de fl.44 " Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Comarca de Floriano, Estado do Piauí, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinado, e com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado de Busca e Apreensão, processo 0002203-48.2015.8.18.0028, em que é requerente AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e requerido MAURIVAN PEREIRA DUARTE DA SILVA, e sendo, nesta data, procedemos Busca e Apreensão de um automóvel, marca FORD, modelo KA 1.0 8V Flex 3P, Ano 2009, cor vermelha, chassi 9BFZK53A3AB171212, Placa NIN-0649, com 171.595 Km rodados, em funcionamento, foi entregue uma chave do referido veículo, não foi entregue documentos do veículo, o mesmo apresenta dificuldades para abrir as portas e o bagageiro, está com três pneus ruins e 1 regular, sem estepe e sem chave de roda, a pintura com alguns arranhoes e raladuras, estado de conservação interno regular e se encontrava em poder do requerido. O referido automóvel foi depositado, em mãos e poder de Sr. Jonne Carvalho Lopes, brasileiro, CPF n° 027.590.813-54, fiel depositário nomeado pela parte requerente. Para constar lavramos o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e Depositário", para devidos fins.
Floriano- PI, 17 de novembro de 2015

10.94. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000423-10.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JORGE JOAQUIM DE MELO
Advogado(s): JONAS DE SOUSA PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 7622)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA:
Diante do exposto, rejeito o pedido, julgando improcedente a ação nos termos do art. 269, I, do CPC.
Sem custas e honorários.
P.R.I
Arquivem-se os autos com as devidas baixas após o trânsito em julgado.
Floriano, 29 de fevereiro de 2016

10.95. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000344-60.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: RANNYÉRIO DE OLIVEIRA NUNES
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos.
Nos termos do art. 282 do CPC, a petição inicial apresenta como requisitos essenciais o pedido com as suas especificações e o requerimento para a citação do réu. Assim, com fulcro no art. 284 do cpc intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Expedientes necessários.

FLORIANO, 29 de fevereiro de 2016

10.96. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001746-21.2012.8.18.0028
Classe: Imissão na Posse
Requerente: NEUROMAR RODRIGUES SANTOS, HILDA CARMEM FONTES DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS
Advogado(s):
Requerido: PEDRO MOREIRA DA SILVA E SUA ESPOSA MARIA SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815)
DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para, em cinco dias, dizer sobre a petição de fl. 90. Expedientes necessários.

10.97. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000426-96.2013.8.18.0028
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DO CARMO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): CESAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80)
DESPACHO: " Ato ordinatório. ...Designo o dia 18.05.2016, às 10:00 horas, para realização de realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. ... "

10.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000008-52.2016.8.18.0094
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Indiciado: MARLENE ROCHA DA CRUZ LEITE
Advogado(s):
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 12h:00min.

10.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000032-80.2016.8.18.0094
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ELESBÃO VELOSO - PI
Advogado(s):
Indiciado: MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 11h:40min.

10.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000097-12.2015.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDMILSON GOMES DE SOUSA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Antecipo a realização da audiência para o dia 16 de maio de 2016 às 14h:00min.

10.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000027-92.2015.8.18.0094
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NEUZI MARIA SANTOS MORAIS
Advogado(s):
Requerido: BENILSON MARCOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 11h:00min.

10.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000184-65.2015.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., V. L. SALVIANO ME.
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 09h:00min.

10.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000173-36.2015.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
Antecipo a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de maio de 2016 às 08h:00min.

10.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000034-50.2016.8.18.0094
Classe: Adoção
Adotante: FRANCISCA MARIA MENDES ARAÚJOO
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058)
Adotado: ANTÔNIO FRANCISCO MENDES ARAÚJO
Advogado(s):
Antecipo a realização da presente audiência para o dia 16 de maio de 2016 às 13h:00min.

10.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000035-69.2015.8.18.0094
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 10798)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s):
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 10h:20min.

10.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000038-24.2015.8.18.0094
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MANOEL FERREIRA DE AQUINO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Requerido: ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s):
Antecipo a realização da audiência para o dia 04 de maio de 2016 às 10h:40min.

10.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000069-81.2012.8.18.0051
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: JAFIA NUADIA DE FRANÇA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, de acordo com os fundamentos acima explicitados, nos termos do art. 107, IV, 109, V e 115, todos do CP, decreto a extinção da pretensão socioeducativa em face de JAFIA NUADIA DE FRANÇA FILHO, com relação à infração em que foi representada.

10.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000026-62.2003.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE FRONTEIRAS/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JOSÉ FILHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289)
DECISÃO: "Isto posto, julgo PROCEDENTE os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos para sanar a omissão apontada, retificando a sentença embargada. (...) Ademais, tendo em vista que a oposição de Embargos de Declaração interrompe o prazo para apresentação de recurso, após o decurso deste, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos."

10.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000378-39.2011.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JOSÉ FRANCISCO LEAL COMERCIAL
Advogado(s): JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707/09)
Requerido: LEONARDO ARRAIS COUTO
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO BARRETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 241-A)
SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, reconhecendo a impossibilidade jurídica dos pedidos formulados, a teor do que dispõe o CPC, art. 267, VI. Diante do princípio da causalidade, condeno a autor ao pagamento das custas legais e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa."

10.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000011-69.1998.8.18.0051
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESO S/A
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Executado(a): JOSE ELPIDIO RAMOS - ME, MANOEL AFRÂNIO RAMOS, ANTONIO AFRANIO RAMOS
Advogado(s): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 186)
SENTENÇA: "Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, II e III do CPC. Custas pelo Exequente.

Caso intimado para recolhimento das custas no prazo de 10(dez) dias não o efetue, deverão ser encaminhado certidão com o referido valor à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins."

10.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000613-64.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: E LUIZ DE BRITO ME, CLEIDES RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: BANCO DO NORDESTE
SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc.I do art. 267, em obediência ao art. 295, I e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

10.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000776-78.2014.8.18.0051
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOANA BRASILINA DA SILVA, MARIA BRASILINA DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, ABEL JOSÉ DA SILVA, PEDRO JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. III do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

10.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000236-64.2013.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: FRANCISCA JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
SENTENÇA: "Isto posto, em face do abandono de causa, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. III do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

10.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000149-11.2013.8.18.0051
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA ELIZETE DE JESUS
Advogado(s): JARBAS GARÊZA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9506)
SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. III do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

10.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000349-18.2013.8.18.0051
Classe: Alvará Judicial
Requerente: VICENTE DE PAULA DE BRITO
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. III do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

10.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000043-44.2016.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão
Autor: G.V.S.
Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 10449)
Réu: G.A.S.
SENTENÇA: "Desse modo, em comunhão com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e com fundamento no artigo 113 do CPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESSE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE SÃO LEOPOLDO-RS. Ciência ao Ministério Público. Sem custas. Após o cumprimento das formalidades legais, determino a baixa definitiva dos presentes autos, procedendo a Secretaria da Vara às devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico. Cumpra-se com urgência."

10.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
Processo nº 0000497-26.2013.8.18.0052
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO MACIEL SOBRINHO, DOMERVIL OSÓRIO MACIEL, MARIA DA CONCEIÇÃO LOUZEIRO MACIEL, MARIA ZENAIDE LIRA MACIEL
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7182), WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563), GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6787)
Requerido: VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, e em conformidade com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Advogados WALACE BANDEIRA LUSTOSA (OAB/PI 7563) e ROBERTO FONTOURA ACOSTA (OAB/PI 7182), do teor do despacho proferido no processo supracitado, a seguir transcrito: "Em razão das informações enviadas via malote pela Corregedoria, suspendo a diligência determinada na gleba em disputa para determinar a intimação a intimação da parte autora a se manifestar sobre os documentos acostados no prazo de 5 (cinco) dias". Gilbués, 25 de abril de 2016. Eu, Moisés Fernandes de Assunção, Escrivão Judicial/Secretário da Vara Única, digitei

10.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000273-51.2014.8.18.0053
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JORGE MARTINS SILVA DE SOUSA, DAYANE SILVA DE SOUSA, ROMERE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10658), WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10658)
Requerido: ANTONIO GERALDO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 10 de agosto de 2016, às 10:00 horas, para a realização da audiência de tentaiva de concliação. Intimações necessárias.

10.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000362-71.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DE SOUZA
Advogado(s): AURELIANO DE SOUZA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12875), THIAGO RIBEIRO EVAGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para que comprove num prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e (03) meses posteriores aos supostos fatos (data de início do (s) suposto (s) contrato (s) mencionados (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora.
INTIME-SE a parte requerida para comprovar no prazo de 30 (trinta) dias, o depósito de valores na conta do requerente, bem como juntar o (s) contrato (s) físico, se for o caso, e demais documentos pertinentes.

10.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000170-46.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para se manifestar no prazo de 05 dias sobre petição de fls. 45/46 e certidão de fls. 75, sob as penas da Lei.

10.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000388-35.2015.8.18.0054
Classe: Monitória
Autor: TÂNIA DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8304)
Réu: JULIANA FERRREIRA DE SÁ
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
DESPACHO: Nos termos do art. 1.102 c, do CPC, recebo os embargos, eis que tempestivos, suspendendo a eficácia do mandado inicial.
Por conseguinte, intime-se o promovente da ação monitória para impugná-los, nos prazo de 15 dias, considerando que com o recebimento dos embargos o processo deve seguir o procedimento ordinário (art. 1.102c, c/c§ 2º, c/c art. 297, ambos do CPC).

10.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000324-30.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MALI DA SILVA
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: UNITEC - UNIVISERSIDADE TECNOLÓGICA VIRTUAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a advogado da autora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a certidão de fls. 79

10.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000670-10.2014.8.18.0054
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANDERSON JOSÉ DE ARAÚJO CARVALHO REP. JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO NETO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO
Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte impetrante para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o parecer de fls. 58/59, bem como requerer o que entender de direito.

10.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000505-26.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELIA ANTONIA DE CARVALHO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do expostoINTIME-SE a parte autora para que comprove os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e posteriores aos supostos fatos, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos pela parte autora.

10.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000502-71.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELIA ANTONIA DE CARVALHO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do expostoINTIME-SE a parte autora para que comprove os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e posteriores aos supostos fatos, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos pela parte autora.

10.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000503-56.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELIA ANTONIA DE CARVALHO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do expostoINTIME-SE a parte autora para que comprove os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e posteriores aos supostos fatos, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos pela parte autora.

10.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000504-41.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADELIA ANTONIA DE CARVALHO
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do expostoINTIME-SE a parte autora para que comprove os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e posteriores aos supostos fatos, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos pela parte autora.

10.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000087-54.2016.8.18.0054
Classe: Guarda
Requerente: ELZENI SOUSA GONÇALVES
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Requerido: SALVANI DE SOUSA ROCHA, VIANES LEAL SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Notifique a parte autora, na pessoa de seu advogado, para emendar a inicial, no prazo do art. 284 (dez dias) do citado diploma processual, sob pena de indeferimento do feito.

10.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000382-33.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: WALDEMIR FERREIRA LUSTOSA
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
DESPACHO: Notifique-se o advogado subscritor da inicial, para tomar ciência da revogação de procuração apresentada às fls. 89.

10.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000023-83.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): AURELIANO DE SOUZA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12875)
Réu: BANCO GE/ BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para pronunciar-se sobre o pedido de desistência formulado pelo autor, no prazo de 10 (dez) dias, em cumprimento à regra contida no art. 267, § 4º, do CPC, esclarecendo que o silêncio implicará na extinção do processo.

10.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000628-58.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO PRADO MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para que comprove num prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03)três meses anteriores e (03) meses posteriores aos supostos fatos (data de início do (s) suposto (s) contrato (s) mencionados (s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente), tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora.
INTIME-SE a parte requerida para comprovar no prazo de 30 (trinta) dias, o depósito de valores na conta do requerente, bem como juntar o (s) contrato (s) físico, se for o caso, e demais documentos pertinentes.

10.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000036-24.2008.8.18.0054
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA PEREIRA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCO EVALDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar no prazo de 30 (trinta) dias, laudo médico para que comprove os fatos alegados na inicial, sob pena de indeferimento.

10.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000522-96.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO DA CRUZ DE CARVALHO NASCIMENTO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: Intime-se o devedor para pagamento do valor apurado pelo requerente fls. 108, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC, alteração dada pela Lei nº 11.232/2005, de 22.12.2005

10.134. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000313-69.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AMTONIO MARTINS GONÇALVES
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, analiso o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 469, III, "b" do CPC.3. Sem custas e sem honorários (art. 90, § 3º do CPC).4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.

10.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000008-80.2015.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ISABEL DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido, oportunizo ao requerente sobre eles se manifestar me 15 dias.Após, conclusos.

10.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000223-56.2015.8.18.0096

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA
Réu: TNL PCS S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO OAB/PI Nº 6388, à audiência de conciliação do Proc. nº 0000223-56.2015.8.18.0096, designada para **o dia 12 de 05 de 2016, às 09:20h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000041-07.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDIRENE DE ARAÚJO SOUSA
Réu: COMPRAFACIL SOC.COM IMP. HERMES S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000041-07.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 12:00h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000257-65.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESPEDITO SOARES DE JESUS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO OAB/PI Nº 6388, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000257-65.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 08:30h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.139. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000042-60.2012.8.18.0096
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDUVIRGENS RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para declarar inexistente relação jurídica obrigacional entre as partes derivada do contrato ora contestado (contrato nº 528988743), bem como para condenar o requerido a restituir ao requerente os valores indevidamente descontados dos seus rendimentos, num total de 60 parcelas, totalizando um valor de R$ 4.099,20, as quais deverão ser restituídas em dobro, na forma do art. 42 do CDC, perfazendo um total de R$ 8.198,40, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da partir da citação e atualização monetária pelo INPC a partir dos efetivos descontos, bem como em danos morais no importe de R$ 4.000,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danos (data do primeiro desconto 02.2012) e correção monetária pelo INPC a partir da sentença.Julgo improcedente o pedido contraposto.Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais, e em honorários advocatícios em favor da parte requerente, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, em atenção ao disposto no art. 85, § 2º, do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 485, I, do CPC).P.R.I.

10.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000032-45.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CRUZ BARBOSA MENDES
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADOS HERMES S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA OAB/PI Nº 8715, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000032-45.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 11:00h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000286-52.2013.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ DOS SANTOS
Réu: BANCO BMC
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado THIAGO PEDROSA DA SILVA OAB/PI Nº 5626 e MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES OAB/PI Nº 9776, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000286-52.2013.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 10:20h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000121-68.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VELOSO SOARES
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO OAB/PI Nº 6388, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000121-68.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 08:20h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000075-45.2015.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSENI PEREIRA DA SILVA
Réu: MANOEL BARBOSA LIMA LTDA - EMPRESA LIDER
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado DANIEL BORGES RAMOS OAB/PI Nº 12017, para comparecer à audiência de conciliação do Proc. nº 0000075-45.2015.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2016, às 08:30h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000067-34.2016.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUCAS CORTEZ RUFINO NETO
Réu: GETÚLIO FERREIRA DANTAS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, para comparecer à **audiência de conciliação** do Proc. nº 0000067-34.2016.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2015, às 09:00h,** no fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000191-85.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIO TEOTONHO DA LUZ
Réu: BANCO BRASIL S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº7580, **para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento** do Proc. nº 0000191-85.2014.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2016, às 11:00h,** no fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000257-65.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESPEDITO SOARES DE JESUS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A e o autor o SR. ESPEDITO SOARES DE JESUS, para comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000257-65.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 08:30h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de abril de 2016 (22/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000121-68.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VELOSO SOARES
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000121-68.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 08:20h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de abril de 2016 (22/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000067-34.2016.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUCAS CORTEZ RUFINO NETO
Réu: GETÚLIO FERREIRA DANTAS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu GETÚLIO FERREIRA DANTAS e o autor SR. LUCAS CORTEZ RUFINO NETO, para comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000067-34.2016.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2016, às 09:00h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de abril de 2016 (22/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000171-94.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MACEDO E SILVA
Réu: BANCO ITAU - BMG
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu BANCO ITAU - BMG e o autor o SR. ANTONIO MACEDO E SILVA, para comparecerm, acompanhados de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000171-94.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 09:00h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 22 de abril de 2016 (22/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000171-94.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MACEDO E SILVA
Réu: BANCO ITAU - BMG
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado JARDEL LÚCIO COELHO DIAS OAB/PI Nº 7762, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000171-94.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 09:00h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000303-88.2013.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SIMONE DA SILVA FONTES
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000303-88.2013.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2016, às 09:30h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000208-24.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CICERA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA ESCOLA-ME
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR OAB/PI Nº 7406, à audiência de conciliação do Proc. nº 0000208-24.2014.8.18.0096, designada para o dia 12 de 05 de 2016, às 13:40h, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000039-37.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IVONILDE DE JESUS LOPES
Réu: SOC.COM.IMP.HERMES S/A (COMPRA FÁCIL)
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES OAB/PI Nº 6912/09, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000039-37.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 11:20h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000085-26.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PAULO GIOVANNI BORGES DE MOURA
Réu: TNL PCS S/A - OI MOVEL
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000085-26.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 14:20h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digiteie subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000085-26.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PAULO GIOVANNI BORGES DE MOURA
Réu: TNL PCS S/A - OI MOVEL
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado, à audiência de cinciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000085-26.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 14:20h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.156. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000095-70.2014.8.18.0096
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - IPIRANGA DO PIAUI/PI, J.B.S DA S, REPRESENTADO POR SUA GENITORA M.DO S.S. DA L.
Advogado(s):
Requerido: R.N. DA S.B
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro (fls. 39), celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, e de acordo com a manifestação do MP de fls. 44, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC.3. Sem custas e sem honorários (art. 90,§ 3º, do CPC). 4.Expeça-se mandado de averbação para inclusão no registro de nascimento do menor JOSÉ BRENO SOARES DA LUZ, os dados da filiação paterna, fazendo-se acompanhar de cópias dos documentos de fls. 08 e 40. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C. Ciência ao MP.

10.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000085-89.2015.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ODEVALDO VIANA BARBOSA, MARIA HOZANA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BRASIL S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, para comparecer à audiência de conciliação do Proc. nº 0000085-89.2015.8.18.0096, designada para **o dia 13 de 05 de 2016**, às 10:30h, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digite e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000207-39.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HUIRLEI DA SILVA SOUSA
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA ESCOLA-ME
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR OAB/PI Nº 7406, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000207-39.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 13:45h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000186-97.2013.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CRISLENE MARIA DA SILVA
Réu: CRED SYSTEM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR OAB/PI Nº 2677, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000186-97.2013.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 10:00h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000316-53.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GABRIELA MARINHO ROCHA
Réu: OI MÓVEL S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado CARLAYD CORTEZ SILVA OAB/PI Nº 3449, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000316-53.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 14:40h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000120-83.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA PEREIRA DE SOUSA DIAS
Réu: EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado SABRINA DE SOUSA MACÊDO OAB/PI Nº 10952, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000120-83.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 15:00h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000099-73.2015.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DIVA DA SILVA

Réu: BANCO ITAU BMG
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado ADRIANO DA SILVA BORGES OAB/PI Nº 9504, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000099-73.2015.8.18.0096, designada para **o dia 13 de 05 de 2016, às 11:30h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000099-73.2015.8.18.0096
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DIVA DA SILVA
Réu: BANCO ITAU BMG
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu BANCO ITAU BMG, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000099-73.2015.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 11:30h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000040-22.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCILEIDE GUEDES DE CARVALHO
Réu: COMPRAFACIL SOC.COM IMP. HERMES S.A
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LUCAS CORTEZ RUFINO NETO OAB/PI Nº 7580, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000040-22.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 11:40h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000066-20.2014.8.18.0096
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS DE ARAUJO LEAL
Réu: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S/A-CASAS BAHIA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o advogado LEVI LOPES RÊGO OAB/PI Nº 5755, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000066-20.2014.8.18.0096, designada para o **dia 12 de 05 de 2016, às 10:40h,** no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei e subscrevi.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

10.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Processo nº 0000073-75.2015.8.18.0096
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELO MARINHO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Sobre a contestação e documentos, intime-se o requerente para manifestação em 15 dias.Oficie-se ao INSS para em 10 dias dizer se o requerente ANGELO MARINHO DE SOUZA FILHO, NIT 16000829567, CPF nº 368.887.568-07, filho de MARIA EVANGELISTA DE SOUSA, recebe algum benefício previdenciário e, em caso positivo, qual benefício, desde que data e o seu valor?

10.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

1ª Publicação
Processo nº: 0000157-73.2015.8.18.0097
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: HENRIQUE FEITOSA ROCHA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: KATIA MARIA FEITOSA ROCHA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **KATIA MARIA FEITOSA ROCHA, brasileira, incapaz , filho(a) de RAIMUNDA FEITOSA ROCHA e EVENCIO PEREIRA DA ROCHA, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO FRANCISCO, 185, CENTRO, ISAÍAS COELHO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000157-73.2015.8.18.0097 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador HENRIQUE FEITOSA ROCHA, brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de RAIMUNDA FEITOSA ROCHA e EVENCIO PEREIRA ROCHA, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO FRANCISCO, 165, CENTRO, ISAÍAS COELHO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Aldglan de Sousa Vieira, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
ISAÍAS COELHO, 25 de abril de 2016.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ISAÍAS COELHO.

10.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

2ª Publicação
Processo nº: 0000036-11.2016.8.18.0097
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: CARLOS ANCILIO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
Requerido: MARISVONE DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a REMOÇÃOde **MARISVONE DA SILVA, brasileira, autônoma, filho(a) de FRANCISCA INACIA DA SILVA e JOSÉ VALDIR DA SILVA, residente e domiciliado(a) possívelmente na Cidade de Francisco Santos/PI, mas em local incerto e não sabido, do cargo de Curadora de MARIA JOSÉ IGNACIA,** nos autos do Processo nº 0000036-11.2016.8.18.0097, em trâmite pela Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por sentença, nomeando como novo curador CARLOS ANCILIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FRANCISCA INACIA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em ISAÍAS COELHO-PI, CENTRO, ISAÍAS COELHO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevo.
ISAÍAS COELHO, 13 de abril de 2016.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ISAÍAS COELHO.

10.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000060-15.2011.8.18.0097
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE infligida ao JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA, referente ao presente processo, por haver cumprido integralmente a pena que lhe foi aplicada na sentença. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado desta, expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral da 37ª Zona para o restabelecimento dos direitos políticos do sentenciado, salvo se por outro motivo estiverem suspensos. P.R.I. Cumpra-se. Isaías Coelho, 13 de abril de 2016.

10.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000698-35.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ GONZAGA ALVES RODRIGUES
Advogado(s): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11202)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES ? OAB/PI Nº 11202, para ciência do despacho de fls. 19, bem como PARA

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000236-78.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11202)
Réu: BRADESCOFIN
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES ? OAB/PI Nº 11202, para ciência do despacho de fls. 25, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000626-48.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CECI DA COSTA FERREIRA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ ? OAB/PI Nº 7048, para ciência do despacho de fls. 26, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

10.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000628-18.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ ? OAB/PI Nº 7048, para ciência do despacho de fls. 23, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

10.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000699-20.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA ALVES RODRIGUES
Advogado(s): FERNANDA DE BRITO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 11202)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADA
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES ? OAB/PI Nº 11202, para ciência do despacho de fls. 19, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000413-42.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE SÁ VIEIRA
Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JONATAS BARRETO NETO ? OAB/PI Nº 3101, para ciência do despacho de fls. 25, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000627-33.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FILOMENA DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ ? OAB/PI Nº 7048, para ciência do despacho de fls. 23, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2016,

ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000589-21.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANIEL LOPES DE SOUSA
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Réu: CLARO TV
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. TIAGO DE SOUSA BRITO ? OAB/PI Nº 11.510, para ciência do despacho de fls. 28, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000629-03.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ ? OAB/PI Nº 7048, para ciência do despacho de fls. 23, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

10.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000631-70.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FILOMENA DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ ? OAB/PI Nº 7048, para ciência do despacho de fls. 23, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

10.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000605-72.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DIOLINDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000600-50.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DEOLINDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000618-71.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL .S.A
Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000679-29.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOCINA JACINTA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000660-23.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA MARTINS CORREIA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMC - BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000668-97.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALIPIO MESQUITA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000664-60.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVA DOS ANJOS SEPULVIDA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 17, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000613-49.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ANGELICA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL .S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000665-45.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA MARTINS CORREIA DE SOUSA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000666-30.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA MARTINS CORREIA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000751-16.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: OLIMPIO CASSIANO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO UNIBANCO-S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000598-80.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000670-67.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 17, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000669-82.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 17, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000599-65.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18 bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000686-21.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALIPIO MESQUITA DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000611-79.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000009-64.2010.8.18.0056
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3621)
Requerido: JOSIMAR DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dra. CARLA DANIELLE LIMA BARROS - OAB/PI Nº 3.299, DR. MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI Nº 3.839, DR. ERICO MALTA PACHECO ? OAB/PI Nº 3906 E RAYMONYCE DOS REIS COELHO ? OAB/PI Nº 11.123, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000047-13.2009.8.18.0056
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ
Advogado(s):
Requerido: JOSIMAR DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dra. CARLA DANIELLE LIMA BARROS - OAB/PI Nº 3.299, DR. MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI Nº 3.839, DR. ERICO MALTA PACHECO ? OAB/PI Nº 3906 E RAYMONYCE DOS REIS COELHO ? OAB/PI Nº 11.123, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000008-79.2010.8.18.0056
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), ANDREIA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3621)
Requerido: JOSIMAR DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
INTIMA os advogados, Dra. CARLA DANIELLE LIMA BARROS - OAB/PI Nº 3.299, DR. MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS - OAB/PI Nº 3.839, DR. ERICO MALTA PACHECO ? OAB/PI Nº 3906 E RAYMONYCE DOS REIS COELHO ? OAB/PI Nº 11.123, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000694-95.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR, BANCO BCV S.A.
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000693-13.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000677-59.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000667-15.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BALBINA ROSA DA LUZ
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000671-52.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MOACIR GOMES MESQUITA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO B MC BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 17, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000606-57.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DIOLINDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 16, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi

o presente aviso..

10.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000673-22.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ GOMES FERREIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO B MC BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000662-90.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ GOMES FERREIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000602-20.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000678-44.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000754-68.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

10.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000608-27.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000688-88.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BALBINA ROSA DA LUZ
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000687-06.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BALBINA ROSA DA LUZ
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:20 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000661-08.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: BALBINA ROSA DA LUZ
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000672-37.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JORGE ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 15, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itauira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000610-94.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RITA CELESTINO DA COSTA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA, OAB/PI Nº 5371, para ciência do despacho de fls. 18, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000567-60.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)

Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ROBERTO ALVES DE MIRANDA ? OAB/PI Nº 12.718, para ciência do despacho de fls. 28, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,, MARCADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000558-98.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ROBERTO ALVES DE MIRANDA ? OAB/PI Nº 12.718, para ciência do despacho de fls. 31, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,, MARCADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000560-68.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATARINA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ROBERTO ALVES DE MIRANDA ? OAB/PI Nº 12.718, para ciência do despacho de fls. 29, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000551-09.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATARINA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ROBERTO ALVES DE MIRANDA ? OAB/PI Nº 12.718, para ciência do despacho de fls. 29, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000553-76.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATARINA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 12718)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ROBERTO ALVES DE MIRANDA ? OAB/PI Nº 12.718, para ciência do despacho de fls. 29, bem como PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,, MARCADA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

10.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000340-04.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA VITÁLIA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799/03)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Maria da Paz Bezerra de Moura, OAB/PI 3799, Dr. Railsy Cristina Assunção Pinto, OAB/MA 13.025 e Dr. Clayton Moller, OAB/RS 21.483, para comparecer audiência designada para o dia 17/05/2016, ás 10:30, nos autos da ação de revisional contratuais c/c repetição de indébito c/c indenização, Processp nº 0000340-04.2014.8.18.0057, em que é autor Joana Vitalina de Sousa e réu Banco BMC S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000630-82.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): MARIA APARECIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8939)
Réu: LOURIVAL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA (Vara Única da Comarca de Jaicós ? PI) Ana Júlia Gonçalves Sousa Feitosa, servidora cedida da Vara Única da Comarca de JAICÓS, de ordem do MM. Juiz(a) FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. advogada Maria Aparecida de Carvalho OAB/PI n° 8939, para comparecer a audiência preliminar, designada para o dia 29/04/2016, às 11:00hs, em que figura como queixosa Maria José de Sousa Carvalho nos autos da queixa crime n° 0000630-82.2015.8.18.0057 e para constar, Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Servidora cedida, digitei e conferi o presente aviso. JAICÓS, 25 de abril de 2016.

10.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000335-79.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSE DA SILVA
Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799/03)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Maria da Paz Bezerra de Moura, OAB/PI 3799, Dr. Wilson Sales Belchior, OAB/PI 9016, para comparecer audiência designada para o dia 17/05/2016, ás 10:10, nos autos da ação de revisional contratuais c/c repetição de indébito c/c indenização, Processp nº 0000335-79.2014.8.18.0057, em que é autor Francisco José da Silva e réu Banco Votorantim S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000346-11.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUGUSTO JOÃO DA SILVA
Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799/03)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Maria da Paz Bezerra de Moura, OAB/PI 3799. Dr. Clayton Moller, OAB/RS 21.483 e Dr. Fernando Orgahy OBA/MA 14.701-A, para comparecer audiência designada para o dia 17/05/2016, ás 08:50, nos autos da ação revisional de cláusulas contratuais c/c repetição de indébito c/c indenização por danos morais c/c antecipação de tutela, Processp nº 0000346-11.2014.8.18.0057, em que é autor Augusto João da Silva e réu Banco BMC. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000543-63.2014.8.18.0057
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELENÍCIA MARIA DA LUZ.
Advogado(s):
Réu: ZACARIAS RAIMUNDO DE ALMEIDA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Afvogado (a) (s) Dra. Alessandra F. Tarquino Bezerra OAB/PI4156-B, para comparecer audiência designada para o dia 10/05;2016, ás 08:50, nos autos da ação de Reconhecumento e Dissolução de União Estável c/c Alimentos , Processp nº 0000543-63.2014.8.18.0057, em que é autor Elenícia Maria da Luz e réu Zacarias Raimundo de Almeida. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

10.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000893-51.2014.8.18.0057
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: WASHINGTON LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237), LARA VANESSA MOREIRA GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 8781)
Réu: MARIA MADALENA DE JESUS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Ana Patricia de Holanda Veloso , OAB/PI 12.023 e Dr. Gleiciel Fernades da Silva Sá, OAB/PI 11237, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 10:10, nos autos da ação ordinária, Processp nº 0000893-51.2014.8.18.0057, em que é autor Washington Luiz Amorim de Oliveira e réu Maria Madalena de Jesus Sousa. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000897-88.2014.8.18.0057
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ EDIVALDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guerth de Sousa Moura, OAB/PI 5854 e Dr. Espedito Neiva de Sousa Lima, OAB/PI 3118, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 10:30, nos autos da ação ordinária, Processp nº 0000897-88.2014.8.18.0057, em que é autor José Edivaldo de sousa e réu O município de Jaicós . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

10.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000589-52.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DEMERVAL COUTINHO DE SOUSA, MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS FLOR, EMÍLIO JOÃO DA COSTA, JUCÉLIA DO NASCIMENTO LIMA RODRIGUES, ADNILSON DE SOUSA OLIVEIRA, ARMANDO CARVALHO FEITOSA
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dra. Keytiana Moreira Reis, OAB/PI 9077 e Dr. Davi Henrique Area Leão Sousa, OAB/Pi 12.720, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 09:50, nos autos da ação ordinária, Processp nº 0000589-52.2014.8.18.0057, em que é autor Demerval Coutinho de Sousa e outros e réu O município de Jaicós . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000676-76.2012.8.18.0057
Classe: Reclamação
Autor: DEOCLÉCIO DANIEL LEAL BARROS
Advogado(s): ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3606), ALBA LIVIA DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5634)
Réu: MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Alba Livia de Sousa Martins , OAB/PI 3606 e Dr. Janaína de Sousa Borges, OAB/PI 9566 e Dr. Francisco das Chagas Silveira e Sousa, OAB/PI2909, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 09:30, nos autos da ação ordinária, Processp nº 0000676-76.2012.8.18.0057, em que é autor Deoclécio Daniel Leal Barros e réu O município de Jaicós . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000709-95.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS MERCÊS DA CONCEIÇÃO BORGES.
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2919)
Réu: MESSIAS DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Francisco Nascimento Bento Soares , OAB/PI 1563 e Dr. Francisco das Chagas Silveira e Sousa, OAB/PI2919, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 10:50, nos autos da ação ordinária, Processp nº 0000709-95.2014.8.18.0057, em que é autor Maria das Merces da Conceição Borges e réu Messias de Sousa e Silva . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000884-55.2015.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JADSON LIMA COUTINHO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Marilene de Oliveira Vera , OAB/PI 7834 e Dr. Marco Antonio Nunes da Silva Filho, OAB/PI 9156 e Dr. Lys Ponte Moreira, OAB/PI 7503, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 08:30, nos autos da ação de reperação de danos morais, Processp nº 0000884-55.2015.8.18.0057, em que é autor Jadson Lima Coutinho e réu Telemar Norte Leste S/A O município de Jaicós . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001088-02.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: PAULINO FRANCISCO COSTA E SILVA
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016 , ás 10:30, nos autos da ação de cobrança , Processp nº 0001088-02.2015.8.18.0057, em que é autor Paulino Francisco Costa e Silva e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001085-47.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: SELMA MARLENE DA COSTA
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/P 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 10:50, nos autos da ação de cobrança ordinária, Processp nº 0001085-472015.8.18.0057, em que é autor Selma Marlene da Costa e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001087-17.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOANICE VELOSO DE CARVALHO, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 13:00, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0001087-17.2015.8.18.0057, em que é autor Joanice Veloso de Carvalho e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001076-85.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: REINALDA ANA XAVIER.
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 11:30, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0001076-85.2015.8.18.0057, em que é autor Reinalda Ana Xavier e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001084-62.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: MARIA DAS GRAÇAS REIS
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 11:50, nos autos da ação de cobrança , Processp nº 0001084-62.2015.8.18.0057, em que é autor Maria das Graças Reis e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001086-32.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor:

Advogado(s):
Espólio de: FRANCISCA HELENA DE JESUS ALVES, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares , OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 11:10, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0001086-32.2015.8.18.0057, em que é autor Francisca Helena de Jesus Alves e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001089-84.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: FRANKLANDE MINGUEL COSTA
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 13:40, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0001084-84.2015.8.18.0057, em que é autor Franklande Miguel da Costa e réu Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000891-81.2014.8.18.0057
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSBERTO DINIZ DOS SANTOS
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
DESPACHO:
A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Espedito Neiva de Sousa Lima, OAB/PI 3118 e Dr. Guerth deSousa Moura, OAB/PI 5854, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 09:10, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0000891-81.2014.8.18.0057, em que é autor Josberto Diniz dos Santos e réu O Município de Jaicós. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

10.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0001090-69.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: CÍNTIA DENISE CARVALHO
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o (a) (s) Advogado (a) (s) Dr. Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, para comparecer audiência designada para o dia 10/05/2016, ás 13:20, nos autos da ação de cobrança, Processp nº 0001090-69.2015.8.18.0057, em que é autor Cíntia Denise Carvalho e réu O Estado do Piauí . Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, "Juiz de Direito". Secretaria da Vara única da Comarca de Jaicós, 25 de abril de 2016, digitei, conferi e subscrevi

10.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000141-53.2014.8.18.0098
CLASSE: Inventário
Inventariante: EDIOS DA SILVA RAMOS, MARIA DO SOCORRO RAMOS
Advogado: JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO
Advogado: RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO, OAB 8456 e RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, OAB 10268, a comparecerem à audiência de conciliação do Proc. nº 0000141-53.2014.8.18.0098, designada para o dia 11 de maio de 2016, às 10:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

10.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000143-23.2014.8.18.0098
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA DOROTÉA RAMOS, MARIA DO SOCORRO RAMOS
Advogado: JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO
Advogado: RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, os Advogados JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO, OAB 8456, e RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, OAB 10268, a comparecerem à audiência de conciliação do Proc. nº 0000143-23.2014.8.18.0098, designada para o dia 11 de maio de 2016, às 10:10 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

10.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000089-41.2012.8.18.0029
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: DRC COMERCIO LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAUÍ Nº 2902)
Réu: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2018), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Vistos, Intime-se o Requerido para manifestar-se sobre os Embargos de Declaração. José de Freitas, 01 de dezembro de 2015. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito.

10.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000366-52.2015.8.18.0029
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ARNALDO FORTES DE ALMENDRA GAIOSO
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6913)
Interditando: JOÃO DAMASCENO CRAVEIRO DA ROCHA
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
DESPACHO: Vistos em despacho, "Mantenho a liminar deferida em todos os seus termos e marco o dia **10/05/2.016, as 08:30h,** à míngua de outra data livre e desimpedida, no Fórum local da Comarca para a audiência de instrução e julgamento; Intimações necessárias. Notifique-se pessoalmente o douto representante do Ministério Público." José de Freitas (PI), 07.03.16. Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito.

10.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI
PROCESSO Nº 0000493-87.2015.8.18.0029
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: TERESINHA DE OLIVEIRA SILVA
Usucapido: LUIZA FERREIRA DA CUNHA, JOÃO DE DEUS FERREIRA DA CUNHA, MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA CUNHA, MARIA DE JESUS FERREIRA DA CUNHA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CUNHA, JOSE FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, PAULO FERREIRA DA CUNHA, RAIMUNDO FERREIRA DA CUNHA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias
Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30(trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito tramita a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**, **supra descrita**, promovida por **TERESINHA DE OLIVEIRA SILVA em face de LUIZA FERREIRA DA CUNHA, residente e domiciliada na Rua Cap. Adão Carvalho, nº 1768, Piçarreira I, Teresina-PI, JOÃO DE DEUS FERREIRA DA CUNHA, MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA CUNHA, MARIA DE JESUS FERREIRA DA CUNHA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CUNHA, JOSE FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, PAULO FERREIRA DA CUNHA E RAIMUNDO FERREIRA DA CUNHA, todos residentes e domiciliadas em lugar incerto e não sabido. E, por determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca de José de Freitas, nos termos do despacho proferido a fl. 23, é o presente para CITAR** aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos para no prazo de 15 (quinze) dias responder aos termos da supracitada ação, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria alegada na inicial. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 24 (vinte e quatro) de abril de 2016 (24/04/2016). Eu,_____ Ludmila Mendes da Rocha Sá, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
LIRTON NOGUEIRA SANTOS
[juizCentralMandados]

10.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000057-04.2016.8.18.0059
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: DAIANE NASCIMENTO FEITOSA

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Requerido: THIAGO FERNANDES FRANÇA
Advogado(s): FERNANDO BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 4002)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juizo no dia 11/05/2016 às 10h para audiência de instrução e julgamento nos autos em epígrafe e para os fins do art. 455 do CPC

10.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000551-31.2014.8.18.0060
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA VICTÓRIA OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA NUCLEO DE LUZILÂNDIA -PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: DOMINGOS CUNHA REIS
Advogado(s): NIVIA MARIA SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7643)
DESPACHO:De ordem do MM Juiz, redesigno audiência anteriormente marcada (instrução e julgamento), para o dia 13 de julho de 2016, às 12h.

10.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000799-60.2015.8.18.0060
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MARIA ALICE
Advogado(s): JOAO CARLOS PINTO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11360)
Requerido: ABDORAL TEIXEIRA DA ROCHA
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 244093)
DESPACHO: De ordem, redesigno a audiência anteriormente marcada, e intimo os Srs. advogados acima nominados, para audiência de instrução e julgamento para o dia 13/07/2016, às 11h45.

10.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000165-30.2016.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O Ministério Público
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
DECISÃO: (...) Pelo exposto indefiro o pedido de relaxamento do flagrante ou de liberdade provísória e determio a notificação do acusado, por meio de seu patrono constituído nos autos, para, no prazo de dez dias, apresentar Defesa Prévia, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá aguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. P. R. I. Luz(PI), 20 de abril de 2016.

10.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000130-47.2016.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO, A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI, JOSENILDE LIAL MOREIRA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
DESPACHO: PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O DIA 10/05/2016, ÀS 18:00HORAS, NA SALA DAS AUDIENCIA DO FÓURM LOCAL SITO À RUA AZARIAS BELCHIOR, 855, CENTRO CIDADE DE MANOEL EMÍDIO-PI

10.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000227-15.2014.8.18.0101
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MANOEL COELHO
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ VIANA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3530)
DESPACHO: Vistos e etc. Inexistindo questões processuais pendentes e presentes os pressupostos para a válida constituição e regular desenvolvimento da relação jurídica processual, declaro saneado o feito e passo a sua organização, nos termos do art. 357 do NCPC. A lide apresentada pelas partes aponta como questões de fato relevantes as seguintes: a) Atraso reiterado na prestação de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado; b) Não envio e/ou envio intempestivo de documentos indispensáveis à prestação de contas junto ao TCE/PI; c) Fracionamento de despesas com o fito de frustrar a realização do procedimento licitatório; d) Irregularidades no aluguel de veículos pela municipalidade; e) despesas com segurança pública sem o respaldo legal; f) Atraso nos pagamentos da Eletrobrás que ensejaram a aplicação de encargos e multas à municipalidade; g) Atraso no recolhimento de contribuições ao INSS que ensejaram prejuízos ao erário decorrente dos encargos moratórios; e h) expedição de cheques sem provisão de fundos. Tais questões de fato podem ser elucidadas pela produção de prova testemunhal, além das provas documentais já juntadas na inicial e na contestação. Não se encontram presentes as condições do art. 373, § 1º, do CPC, de modo que o ônus da prova se distribui pela regra ordinária. As partes deverão apresentar, caso entendam necessários e requeiram a oitiva, o rol de testemunhas limitado ao número máximo de 10 (dez), sendo 3 (três) por questão de fato, no prazo comum de 15 (quinze) dias. Após, façam-se os autos conclusos para novas deliberações. Cumpra-se, com urgência, por se tratar de processo da meta 04 do CNJ.

10.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000372-71.2014.8.18.0101
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GILMAR GEDEÃO LEAL
Advogado(s): RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10474)
Réu: RAIMUNDO CÍCERO DE CARVALHO, BRÁSIDA PÉRPETUA DE CARVALHO
DESPACHO: "(...) INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 24, bem como requerer o que entenda de direito, no prazo de 10 (dez) dias. (...)"

10.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000463-90.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUNICE FERREIRA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000470-82.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000476-89.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000475-07.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum

Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000467-30.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000465-60.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000464-75.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUNICE FERREIRA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro

que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000478-59.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000471-67.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000480-29.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000453-46.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRINÊ MORAIS EVANGELISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO INDUSTRIAL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Parte final que segue: ".... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista

no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 15 de fevereiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

10.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000234-93.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE ARAUJO
Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7117)
Réu: GENIVAL DE SOUSA REGO, ALMIR MONTEIRO NASCIMENTO, JOAO LINHARES DE ARAUJO, SEBASTIAO MONTEIRO SILVA, ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS CASEMIRO
Advogado(s): ELPHER SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7447)
DESPACHO: Retomando o andamento deste processo, designo o dia 02/06/2016, as 9:00 min, para realização de audiência preliminar, nos moldes do art.331 do CPC, importante instrumento para se obter a conciliação dos litigantes.

10.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000227-43.2011.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum
Autor: CANDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): JARBAS RODRIGUES DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 5776)
DESPACHO: Retomando o curso desta ação, designo para o dia 02/06/2016, às 9:30 min, a realização da audiência para colheita do depoimento pessoal do autor.

10.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000073-59.2010.8.18.0061
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
DESPACHO: Dando andamento ao presente feito, para a realização da audiência de instrução , designo o dia 02/06/2016, as 8:00 , neste Fórum.

10.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000154-28.2014.8.18.0106
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CÌCERO DA VIRGEM SILVA
Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
Requerido: MARIANA DA SILVA (JÁ FALECIDA)
SENTENÇA: "... Em lume ao exposto, considerando tudo o que dos autos constam, DEFIRO o pedido de desistência da presente ação, fazendo-o com sustentáculo no artigo 485, inciso, VIII, do Código de Processo Civil. sem custas, em face do benefício da justiça gratuita concedido na presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 11 de abril de 2016."

10.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000391-28.2015.8.18.0106
Classe: Alvará Judicial
Requerente: SANTANA RODRIGUES EUFRÁSIO
Advogado(s): MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12317)
Requerido: PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO (JÁ FALECIDO)
SENTENÇA: "... Em lume ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de expedição de alvará, autorizando SANTANA RODRIGUES EUFRÁSIO a receber a quantia pertencente a PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO a título de restituição de imposto de renda, com autorização monetária, por conseguinte, NOTIFIQUE o Delegado Regional da Receita Federal em Floriano-PI, para fazer a liberação do valor do imposto de renda, caso tal quantia não tenha ainda sido levantada por outro motivo. Sem custas, em face do benefício da justiça gratuita concedida na presente decisão. Após o trânsito em julgado da decisum, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição e no sistema THEMISWEB. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Nazaré do Piauí,PI, Quinta-feira, 3 de março de 2016. ..."

10.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000024-77.2010.8.18.0106
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DULCINÉIA SILVA

Advogado: KLÉBER LEMOS SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9.144)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Recebo o recurso em seu efeito devolutivo (art. 14 da Lei nº 5.478/68). Intime-se a apelada, por intermédio do seu advogado, para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias úteis. ..."

10.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000294-67.2011.8.18.0106
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado: DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
Advogado: GEANCLÉCIO DOS ANJOS SILVA (OAB/PI 8693)
DESPACHO: " Intime-se o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, por meio de seu patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar -se sobre a petição acostada às fls. 43/47, e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Nazaré do Piauí, (PI), 14 de março de 2016. ..."

10.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000118-80.2014.8.18.0107
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ALEINE DIAS CELESTINO
Advogado(s): JOSÉCASTELOBRANCOROCHASOARES(OAB/PIAUÍ Nº 166386)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a parte autora por seu advogado o senhor JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOAES, OAB/PI, 1663/86, DO DESPACHO: Designo o dia 19/05/2016, às 9:30 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento

10.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000085-56.2015.8.18.0107
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDO AURELIO MARQUES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO MACIEL BARBOSA DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 282997)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o requerente por seu advogado o senhor FRANCISCO MACIEL BARBOSA DO REGO, OAB 2829/97, para conhecimento do despacho: Designo o dia 19/05/2016, às 10:00 horas, para realização de audiência de justificação e oitiva de testemunhas arroladas na inicial.

10.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS/PI)
Processo nº 0000395-37.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO BENJAMIM DE CARVALHO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PI Nº 5963), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 27/04/2016, às 11h20min. Padre Marcos - PI, 20 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

10.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000317-14.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO MACEDO
Advogado(s): HÊNIO JOSÉ GOMES DE CARVALHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 1188)
Réu: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRÉ (OAB/SP Nº248.480)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FABIANO MARQUES ANDRÉ (OAB/SP Nº248.480) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 172 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição de fls. 157/160, DETERMINO: 1). Intime-se a parte executada para pagar a dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor devido (artigo 475-J, do Código de Processo Civil); 2) Em não havendo pagamento voluntário, acrescente-se o valor da multa supra e, então, defiro desde logo a penhora por meio do sistema BACENJUD; 3)Efetivada a penhora e avaliação, intime-se o executado, na forma do art. 475-J,§1°doCPC, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias; 4) Após, com ou sem manifestação da parte executada, intime-se a parte exequente, na pessoa de seu advogado ou por carta com AR, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. 5) Intimações e diligências necessárias. Padre Marcos (RI), 15 de dezembro de 2015. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000262-58.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s): FELIPE ALENCAR CAVALCANTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 33831)
Réu: MARTHA M .L SIMIÃO OLIVEIRA ME-MOTOELETRO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FELIPE ALENCAR CAVALCANTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 33831), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 39, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR o requerido a restituir à parte autora a importância de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), valor esse sujeito a termo inicial em 20.12.2016 e a ser acrescido de juros e monetariamente corrigido a partir da data da citação, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n° 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude o caputúo art. 475-J do Código de Processo Civil, independente de nova intimação. Transitado em julgado, e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 03 de fevereiro de 2016. MARCOS AUSÜSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000568-95.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): DAVID PINEHIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº28.758)
Réu: EMPRESA CLARO S/A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DAVID PINEHIRO BENEVIDES (OAB/PE Nº28.758) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 67 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Face o teor contido na certidão de fl. 65, recebo os embargos do devedor para discussão atribuindo efeito suspensivo, nos termos do § 1o art. 739-A do CPC. Intime-se a parte embargada por meio do procurador constituído nos autos para, querendo, manifestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 740 do CPC). Após impugnação do credor, o pedido poderá ser julgado de imediato ou designado a audiência de conciliação instrução e julgamento. Lance-se uma cópia deste despacho nos autos da ação principal. Padre Marcos (PI), 26 de novembro 2015. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS. Titular da 9a Vara Cível da Comarca de Teresina em respondência pela Comarca de Padre Marcos - PI.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000266-95.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ- BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº9.016)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589) e WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº9.016) da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 62 e 63, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a INEXISTÊNCIA do contrato n° 5372205016, CONDENAR o réu a devolução em dobro dos valores descontados do benefício previdenciário da parte autora referente ao contrato declarado inexistente n° 5372205016, deduzido, em sendo o caso, do montante recebido pela autora em razão do empréstimo consignado, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação, e para CONDENAR o réu a pagar à autora a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a titulo de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am a partir do evento danoso - data do primeiro desconto efetuado - (Súmula n° 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula n° 362, STJ), EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269,1 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n° 9.099/95, devendo ser abatido do valor total da condenação a importância de R$ 1.921,82 transferido pelo requerido para a conta da parte autora mediante o TED de fl. 36 e que não foi contestado em audiência, devendo incidir juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da citação. Publique-se, registre-se, intimem-se. Oficie-se, imediatamente, ao INSS devendo a autarquia previdenciária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, cancelar os descontos consignados realizados mensalmente no benefício previdenciário da parte autora referente ao contrato declarado inexistente n° 5372205016. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude o caput do art. 475-J do Código de Processo Civil, independente de nova intimação. Transitado em julgado, e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Padre Marcos, 29 de janeiro de 2016. MARCOS AUGÜSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000259-06.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CANUTO BORGES LEAL

Advogado(s): FELIPE ALENCAR CAVALCANTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 33831)
Réu: MARTHA M .L SIMIÃO OLIVEIRA ME-MOTOELETRO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FELIPE ALENCAR CAVALCANTE (OAB/PE Nº 33.831), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 37, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR o requerido a restituir à parte autora a importância de R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais), valor esse a ser acrescido de juros e monetariamente corrigido a partir da data da citação, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n° 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude o caput do art. 475-J do Código de Processo Civil, independente de nova intimação.Transitado em julgado, e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 03 de fevereiro de 2016. MARCOS AUSÜSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000371-72.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS JOSE DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu: MARTHA M.L.S.OLIVEIRA-ME(MOTOELETRO COMPRA PREMIADA)
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547), da r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, fls. 31, cujos autos em epígrafe, é de seguinte teor: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR o requerido a restituir à parte autora a importância de R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais), valor esse a ser acrescido de juros e monetariamente corrigido a partir da data da citação, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocaticios a teor do art. 55 da Lei n° 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Fica o requerido intimado a cumprir a sentença tão logo ocorra o trânsito em julgado (art. 52, III da Lei n° 9.099/1995), ficando advertido que, o não cumprimento do julgado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado, ensejará a incidência da multa de 10% a que alude o caput do art. 475-J do Código de Processo Civil, independente de nova intimação. Transitado em julgado, e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquive-se com baixa na distribuição. Padre Marcos - PI, 03 de fevereiro de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000127-51.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA FAUSTA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº23.255)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº23.255) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 214 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição de fls. 109/111, DETERMINO o seguinte: 1) Tendo em vista que esta Comarca não possui contador judicial, intime-se a parte autora para juntar aos autos a planilha atualizada do débito. 2). Juntado os cálculos, intime-se a parte executada para pagar a dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor devido (artigo 475-J, do Código de Processo Civil); 3). Em não havendo pagamento voluntário, acrescente-se o valor da multa supra e, então, defiro desde logo a penhora por meio do sistema BACENJUD; 4). Efetivada a penhora e avaliação, intime-se o executado, na forma do art. 475-J, §1° do CPC, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias; 5). Após, com ou sem manifestação do(a) executado(a), intime-se o(a) exeqüente, na pessoa do(a) advogado(a) ou por carta com AR, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. Quanto ao pedido de expedição de alvará judicial, fica prejudicado o pedido, vez que, não há nos autos comprovante de depósito como noticiado na referida petição acima citada. Intimações e diligências necessárias. Padre Marcos-PI, 16 de dezembro de 2015. Marcos Augusto Cavalcanti Dias JUIZ DE DIREITO.? Padre Marcos - PI, 25 de abril de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

10.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

Processo nº 0000386-31.2014.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUNIVAL ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LOURIVAN DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8124)
Réu: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESCPACHO: Citem-se e intimem-se, para comparecerem em audiencia de Conciliação no dia 01 de junho, de 2016, às 09 horas.

10.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000341-90.2015.8.18.0109
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: OBERLÂNDIO PEREIRA PRÓSPERO, EMERSON DE SOUSA SANTOS, JILVAN MOREIRA DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime o advogado constuido nos autos, o Dr. WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA. OAB/PI nº 12.632, para apresentar a defesa preliminar dos réus OBERLANDIO PEREIRA PROSPERO E JILVAN NOGUEIRA DUARTE, nos termos do despacho, proferido as fls. 293v.Parnaguá., 01/12/2015. Dr. Marcus klinger. Aos 25 de abril de 2016

10.284. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001773-29.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA JOSE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intima o requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 33-v que a seguir transcrevo:"Certifico que deixei de cumprir o mandado de busca, apreensão e citação, porque a requerida Maria José da Silva mudou-se da travessa timbira, 1505...".

10.285. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002551-57.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:"Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido.Concomitantemente intime-se a parte autora para juntar aos autos memorial de cálculo, apto ao deferimento da medida liminar."

10.286. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000901-14.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): MARTINIANO JOSE VERAS
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, DETERMINO que se intime a parte exequente, por intermedio de seu Representante Legal, para, no prazo de 48(quarenta e oito horas), manifestarse tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo (art.267,§1º, do CPC).Demonstrado interesse, deverá a parte exequente requerer o que entender de direito."

10.287. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004363-08.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SUCESSO AGROINDUSTRIAL E CONSULTORIA LTDA, GIOVANNI DE COSTA
Advogado(s): BRUNA DA SILVA BRIGONI(OAB/PIAUÍ Nº 10701), HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8673), HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8673)
Executado(a): SUPERMERCADOS 23 LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "Tendo em vista que a penhora online realizada restou infrutífera, determino que se intime o exequente, por intermedio de seu Representante Legal, para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito".

10.288. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001484-91.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ROSILEIDA MIRANDA LEITE
Advogado(s): JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6205)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:" Intime-se o requerente para, em (10) dez dias, sob pena de extinção, (art. 284 do CPC), apresentar o endereço do confrontante indicada na certidão de fls. 41 para citação, alertando que, nos moldes do art. 282,II, CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligencia nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo ao órgão jurisdicional tal encargo com efeito, se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art.231 e art. 232,II, do CPC".

10.289. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002881-25.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: FABIO ARAUJO NUNES

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o requerente para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar da certidão negativa do oficial de justilça de fls. 49-v, que a seguir transcrevo:"Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi em toda extensão do bairro Planalto montesserra, mas, a rua projetada 248 não existe no dito bairro e nem as informações me trouxeram ao paradeiro do devedor Fábio Araújo Nunes e nem tão pouco ao bem de apreensão".

10.290. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000504-13.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
ATO ORDINATÓRIO: intimar o autor para, caso queira, apresentar réplica à contestação de fls. 17/32 no prazo de 15 (quinze) dias.

10.291. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000592-51.2015.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA ELÍDIA DE ARAUJO, FRANKLIN VERAS DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o requerente para, em (10) dez dias, sob pena de extinção, (art.284 do CPC), apresente a qualificação e o endereço para citação dos confrontantes, tanto para os certos quanto para os incertos (art. 942 do CPC), alertando para que, nos moldes do art.282, II, CPC, compete à parte autora informar o enedereço do réu, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligencia nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao órgão jurisdicional, tal encargo, de sorte que se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, , nos moldes do art. 231, seus incisos e parágrafos e 232,II, do CPC."

10.292. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000861-90.2015.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS DE ALMEIDA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
DESPACHO: Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art. 284, CPC), apresente a qualificação e o endereço para citação do confrontantes, tanto para o certos quanto os incertos (art. 942 do CPC), alertando para que, nos moldes do art. 282, II, CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligência nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao órgão jurisdicional, tal encargo, de sorte que se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art. 231, seus incisos e paràgrafos e 232, II, do CPC.

10.293. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002547-20.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JOSE LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:"..Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido. Concomitantemente intime-se a parte autora para juntar aos autos memorial de cálculo, apto ao deferimento da medida liminar".

10.294. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004661-97.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO, J.CASTRO ADMINISTRADORA DE IMOVÉIS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Executado(a): TEREZA F PESSOA, TEREZA FERREIRA PESSOA, FLAMINIO FERREIRA PESSOA, MARIA DO CARMO MOREIRA PESSOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intima para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 52, que a seguir transcrevo:"Certifico que em diligencias deixei de citar a Teresa Ferreira Pessoa, tendo em vista, segundo seus familiares, tratando de pessoa idosa, a mesma reside à bastante tempo, na cidade II, tianguá - CE".

10.295. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0004365-12.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO RICARDO DIAS SANTOS
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: intimo o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, mnaifestar-se acerca da correspondência devolvida de fls. 159, com a informação "mudou-se".

10.296. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004304-20.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CREDIFIBRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): JOSE ASSIS DE ARAUJO(OAB/SÃO PAULO Nº 121110), ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)
Requerido: SILVINO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 62 verso,na forma que segue:"Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço descrito, não existindo o número indicado no mandado, e os vizionhos não sabem informar sobre esta pessoa"

10.297. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000987-14.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO TRINDADE MELO
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
Réu: MARIA ELISABETH DE CARVALHO MELLO
Advogado(s): TELIUS RAIMUNDO MEMÓRIA FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2536), CYRA MARIA MENESES DE CASTRO RODRIGUES FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 6197)
DESPACHO: de fls. 60. intime-se as partes, acerca do ofício de fls. 53/55 c/c 58/59, para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

10.298. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001465-51.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
DESPACHO: "Intime-se a parte impugnada para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da Impugnação ao Valor da Causa, nos moldes do art. 261, CPC" , bem como para manifestar-se sobre a contestação de fls. 43/55.

10.299. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003295-86.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): A.J.L.DOS SANTOS - ME, ANTONIO JOSE LIMA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, por intermedio de seu Representante Legal, para, no prazo de 5(cinco)dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 66-v."

10.300. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003917-68.2014.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: NILMARA ZAIDAN SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Com efeito, DETERMINO a intimação da parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito (art. 284 do CPC), apresentar o endereço da parte requerida".

10.301. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001695-30.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): STYLUS VARIEDADES LTDA ME, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONTENELE, MARIA DEMIR DE SOUSA BRITO
Advogado(s):
DESPACHO:"Diga o exequente, no prazo de 10(dez) dias, sobre as informações de fls.49-v/52, requerendo o que entender de direito."

10.302. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004301-94.2015.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FERNANDO DE SOUSA SEABRA, MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SEABRA
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4758)
Réu:

Advogado(s):
DESPACHO:"Intime-se a parte autora, por intermedio de seu advogado(a), para, no prazo de 10dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, devendo tomar as seguintes providencias." Conforme despacho de fls. 11.

10.303. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001303-56.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARCOS ANTONIO SAMPAIO MONTEIRO JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO:"Com efeito, DETERMINO a intimação da parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito (art.284 do CPC), apresentar o endereço da parte requerida."

10.304. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001584-12.2015.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO BERNARDO LIMA
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, (art. 284, CPC), apresente a qualificação e o endereço para citação do confrontantes, tanto para o certos quanto os incertos (art. 942 do CPC), alertando para que, nos moldes do art. 282, II, CPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação, sendo, portanto, qualquer diligência nesse sentido realizada pela parte interessada, não competindo, portanto, ao órgão jurisdicional, tal encargo, de sorte que se a parte autora não localiza o endereço, deve requerer citação por edital, nos moldes do art. 231, seus incisos e paràgrafos e 232, II, do CPC.

10.305. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001864-22.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: OSVALDO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 67: "Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, determino que se intime a parte exequente, por intermédio de seu Representante Legal, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do mesmo(art. 267, § 1º, do CPC). Demonstrado interesse, deverá a parte autora requerer o que entender de direito".

10.306. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000559-61.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA NUBIA RIOS CARVALHO, ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 27:" Intime-se a parte autora, para, em 05(cinco) dias, cumprir com as determinações da parte final do despacho de fls. 20/21, sob pena de indeferimento da petição inicial".

10.307. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004391-05.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: AG IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s): JOÃO GUSTAVO MAGALHÃES FONTENELE(OAB/CEARÁ Nº 15502)
Requerido: ROBERTO DE ALMEIDA FERRER
Advogado(s):
DESPACHO:"Assim, em conformidade com o art.284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do STJ, que cuida do valor da causa, bem como, complemente as custas correspondentes, sob pena de indeferimento da petição inicial".

10.308. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002380-03.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): FRANCISCO SAMUEL GUIMARAES BARBOSA(OAB/CEARÁ Nº 24365) e JOÃO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE (OAB/CE 22.880)
Requerido: JOSE ILDEMI MARTINS SILVA ME, JOSE ILDEMIR MARTINS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os presentes autos, pude constatar que a notificação extrajudicial de fls. 19, notifica a parte requerida acerca da parcela com vencimento de 12/07/2014, todavia, a parte autora na petição inicial e memória de calculo, aduz estar vencida as parcelas de 12/04/2015 e 12/05/2015. Motivo pelo qual, intIme-se a parte autora, para no prazo de de 10 (dez) dias, juntar notificação extrajudicial referente aos meses mencionados na peça vestibular.

10.309. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002556-79.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: HILTON SILVA MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido. Concomitante intime-se a parte autora para juntar aos autos memorial de cálculo, apto ao deferimento da medida liminar.

10.310. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001881-92.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ANTONIO VIAPIANA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 50. Tendo em vista o decurso do prazo requerido ás fls. 48, intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias, juntar aos autos demonstrativo de débito atualizado da dívida, para que seja assim, efetuada a penhora.

10.311. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003145-76.2012.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: T L NUNES VEÍCULOS LTDA, THAIS DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917-A)
Requerido: DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(s): MICHELE LIMA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8670)
DESPACHO de fls. 142: (...) Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se tem interesse no julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, CPC, ou se pretendem compor a lide em audiência preliminar de conciliação e/ou ordenação do processo (art. 331, §§1º e 2º, CPC), ou se ainda possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento.

10.312. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002769-56.2013.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE PARNAÍBA-PIAUÍ
Réu: ALEXSANDRO MENESES DE LIMA
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ (OAB/PI 2543)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência admonitória designada às fls.31, em razão do certificado às fls.33/V do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia **08 de Junho de 2016 às 10:30 horas** na sala de audiências da 1ª Vara Criminal,no Fórum Des. Salmon Lustosa, nesta cidade.

10.313. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Criminal DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0002219-95.2012.8.18.0031
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA-PI, JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FILHO
Réu:
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o apenado JOSÉ RIBAMAR DA SILVA FILHO, brasileiro, servente de pedreiro, filho de José Ribamar da Silva e Célia Maria Alves, residente nesta cidade na Rua Padre Cícero, nº 501, bairro "São Vicente de Paula", a comparecer à sala da Secretaria da 1ª Vara Criminal, na cidad de Parnaíba, Fórum Salmon Lustosa, a fim de informar seu novo endereço, sob pena de prisão, nos autos em epigrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, , JORGE LUIZ ARAUJO DE ANDRADE, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

10.314. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000868-48.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTE DE PICOS -PI
Indiciado: DACIO DOS SANTOS NUNES
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)

DESPACHO:
Determino a intimação do denunciado para comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 04 de maio de 2016, às 08:20 horas na Sala de audiência da 1ª Vara Criminal desta comarca, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade.

10.315. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003086-20.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Indiciado: UBIRAJARA ANDRADE GAVIAO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 10702)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência de instrução, debates e julgamento designada às fls.59 em razão do certificado às fls.60 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia **08 de Junho de 2016 ás 09:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, no fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade.

10.316. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0001346-56.2016.8.18.0031
CLASSE: Tutela
Tutelante: FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO LOPES
Tutelado: NIDIA DE ARAUJO LOPES
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 dias (dezdias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por F. D. C. D. A. L., residente e domiciliado(a) em AVENIDA JOÃO BATISTA SILVA, 3774, TABULEIRO, PARNAÍBA - Piauí, ficando por este edital citada quaisquer outros interessados, por edital, para contestar (em) a presente ação no prazo de 10(dez) dias- art. 158 do E.C.A.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz de Direito

10.317. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0003975-42.2012.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA BACELAR DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃOCOM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem especialmente aos confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos que, **MARIA BACELAR DE SOUSA**, brasileiro, divorciada, do lar, portadora do RG nº 53.190.039-3 SSP/SP e do CPF nº 707.988.343-15, residente e domiciliada na Rua Anhanguera, nº 2799, bairro: Piauí, Parnaíba-PI, REQUEREU ação de **Usucapião Urbano** - Processo 0003975-42.2012.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível alegando que está, legítimo possuidor há mais de 20 (vinte) anos de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, sobre Um terreno urbano, nesta cidade, situado na Rua Anhanguera, nº 2799, bairro: Piauí, no quarteirão formado pelas Ruas Anhanguera, Beija-flor, Itaúna e Centenário, o qual tem os limites e dimensões seguintes: Frente para o Sul, limitando com a Rua Anhanguera, medindo 5.50mts; lado Direito Oeste, limitando com Edvandro Frota Bezerra, medindo 27,50mts; lado Esquerdo para o Leste, limitando-se com Mário de Araújo Gomes, medindo 27,50mts; Fundos para o Norte, limitando-se com Francisco das Chagas dos Santos Soares, medindo 5,50mts, perfazendo uma área de 151,25m² e um perímetro de 66,00mts; para, querendo, no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de abril de 2016. Eu, Larissa Castelo Branco Barroso, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaiba-PI

10.318. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001455-46.2011.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO SOCORRO DE SALES CARDOSO, FRANCISCO RONDINELE DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os requerentes, através de oficial de justiça, para cumprir a cota ministerial de fls. 55, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.319. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0000438-14.2007.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: EDUARDO DA COSTA FREIRE, MARIA ZIMA DA SILVA FREIRE
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTEdias, quepor esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião Extraordinário Urbano** - Processo 0000438-14.2007.8.18.0031 ajuizada por **EDUARDO DA COSTA FREIRE**, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG nº 347.826 SSP/PI e do CPF nº 181.076.643-53, **e MARIA ZILDA DA SILVA FREIRE**, brasileiro, casada, do lar, residentes e domiciliados na Travessa James Clark, nº 103, bairro: São Benedito, Parnaíba-PI,alegando que estão, legítimos possuidores, há mais de 14 (quatorze) anos de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, sobre Um terreno urbano, nesta cidade, situado na Travessa James Clark, nº 103, bairro: São Benedito, o qual apresenta as seguintes características: Frente para o Oeste, onde mede 7,00m; lado Direito ou alinhamento norte, medindo 50,00m, limitando-se com Maria Aparecida de Sousa; lado Esquerdo ou alinhamento Sul, também medindo 50,00m, limitando-se com Maria José de Brito Araújo; Fundo ou alinhamento Leste, medindo 7,00m, limitando-se com Olavo Carvalho Rodrigues Filho, perfazendo uma área de 350,00m²; em razão da confinante **MARIA JOSÉ DE BRITO ARAÚJO** atualmente se encontrar em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITÁ-LA**para, querendo, no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de abril de 2016. Eu, Larissa Castelo Branco Barroso, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaiba-PI

10.320. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0000649-94.2000.8.18.0031
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Requerido: EVERALDO CARDOSO TEIXEIRA, RUTH EIRAS AFFONSO LOPES, FREZOPAR - INDUSTRIA COMERCIO REFRIGERAÇAO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo nº 0000649-94.2000.8.18.0031, figurando como Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede em Fortaleza, na Praça General Murilo Borges, nº 01, CEP: 60.035-210, por seu representante Legal, e como Executados: FREZOPAR ? Indústria Comércio Refrigeração e Artefatos de Madeira LTDA., mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR FREZOPAR**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.012.592/0001-06, com sede na Praça Miguel Furtado, nº 14, Centro, na cidade de Parnaiba-PI, e seus Intervenientes Garantidores Sócios, Avalistas, Intervenientes Hipotecantes e Fiel Depositários **EVARALDO CARDOSO TEIXEIRA e RUTH EIRAS CARDOSO LOPES**, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, no mesmo endereço da empresa acima para, querendo, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se sobre o arresto de fls. 59/60, convertendo-se o arresto em penhora em caso de não pagamento (art. 652, c/c art. 654, do CPC/73). E para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja segunda via ficará afixada em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de abril de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI

10.321. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001582-42.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU - VEICULOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LUCYANNE AGUIAR OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 41/45, no prazo de 10 (dez) dias.

10.322. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001249-56.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 12563)
Réu: CESUPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PIAUÍ, FACULDADE INTEGRADA DO BRASIL - FAIBRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 19/05/2016, às 10h, na sala de audiências desta Vara. Intime-se a parte requerente, na pessoa de seu advogado (artigo 334, par. 3º, do CPC).

10.323. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001206-03.2008.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null), LAERCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Indiciado: FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA, REGINALDO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR
Advogado(s): SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA ? 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : ? JOSÉ DE SOUSA LIMA - OAB/PI 3957 . A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA - OAB/PI 3957. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia de **10 MAIO de 2016, às 08:30 horas**, nos autos nº .8.18.0031. Aos 25.04.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

10.324. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA
Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI
PROCESSO Nº 0004317-82.2014.8.18.0031
CLASSE: Interdição
Interditante: CELIA MARIA RODRIGUES FREITAS
Interditando: JONE RODRIGUES
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa ? Juíza de Direito da 3ª Vara, desta Cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que este Juízo proferiu SENTENÇA cujo dispositivo é do seguinte teor: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de JONE RODRIGUES, declarando-o(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portador(a) de anomalia psíquica grave, conforme laudo pericial de fls. 28. NOMEIO CURADOR(A) do(a) Interdito(a) CÉLIA MARIA RODRIGUES, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Impressa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Parnaíba, 31 de Agosto de 2015. Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa Juíza de Direito."
Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 15 de abril de 2016 (15/04/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

10.325. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000048-29.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NILDACY DA SILVA FELINTRO
Advogado(s): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13145)
Réu: MUNICIPIO DE ILHA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 13.145) do teor do DESPACHO de fls. 92/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Em 22/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.326. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000309-91.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13145)
Réu: O MUNICIPIO DE ILHA GRANDE-PI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 13.145) do teor do DESPACHO de fls. 114/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 22/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.327. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002571-58.2009.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: EDMILSON AMARO DE SOUZA

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4939/06)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 4939) do teor da SENTENÇA de fls. 118/120: (...) Pelo exposto, em harmonia com o douto representante do Ministério Público, julgo improcedente a presente ação. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valo da causa. P.R.I. Em 13 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.328. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003197-67.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LEIDA MARIA COSTA VERAS
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526) do teor do DESPACHO de fls. 72/V: À parte autora para replicar a contestação no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 22/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.329. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001110-12.2013.8.18.0031
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s): DAVID DE SOUSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8914)
Executado(a): ANDRE LUIS DIAS FALCAO
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉ LUÍS DIAS FALCÃO (OAB/PIAUÍ Nº 6.849) do teor do DESPACHO de fls. 23/V: Manifeste-se o executado sobre a petição de fls. 23, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 09/03/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.330. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002365-34.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: SECOM AQUICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444) do teor do DESPACHO de fls. 804/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 07/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.331. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003207-14.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETH BEZERRA DE ANDRADE
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526) do teor do DESPACHO de fls. 44/V: Intime-se a parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 07/04/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 25 de abril de 2016.

10.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000658-63.2014.8.18.0064
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA IVONETE DE ARAÚJO
Interditando: VERÔNICA EXPEDITA DE ARAÚJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
FRANCO MORETTE FELÍCIO AZEVEDO, Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Paulistana, no exercício de suas atribuições legais,

etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 09 de setembro de 2015, foi declarado interditada **VERÔNICA EXPEDITA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, incapaz, residente na Rua José Teixeira, s/n, São Francisco, município de Paulistana-Pi; por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito avenças, convenções e contratos com ele feitos, sem assistência de sua curadora **MARIA IVONETE DE ARAÚJO** e autorização deste Juízo. E, para que se não alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir este que será afixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu,_____,(Adair Samuel de Freitas Lopes), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito

10.333. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000486-24.2014.8.18.0064
CLASSE: Interdição
Interditante: TERESA MARIA RODRIGUES
Interditando: FELIPE RAIMUNDO RODRIGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 13 de abril de 2015, foi declarado interditado FELIPE RAIMUNDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Localidade Macambira, Município de Acauã/PI, por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito avenças, convenções e contratos com ele feitos, sem assistência de sua curadora Teresa Maria Rodrigues brasileira, viúva, trabalhadora rural, residente na Localidade Macambira, Município de Acauã/PI e autorização deste Juízo. E, para que se não alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir este que será afixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 14 de abril de 2016 (14/04/2016). Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito

10.334. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PAULISTANA
Av. Mal. Deodoro, nº 1188, Centro, PAULISTANA-PI
PROCESSO Nº 0000697-65.2011.8.18.0064
CLASSE: Interdição
Interditante: JOSÉ DELMIRO DE OLIVEIRA
Interditando: ORMIRO DELMIRO DE OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
FRANCO MORETTE FELÍCIO AZEVEDO, Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Paulistana, no exercício de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 13 de abril de 2015, foi declarado interditado **ORMILDO DELMIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de necessidades especiais, RG: 2.977.095 SSP-PI, residente na Rua Rio Grande do Norte, s/n, bairro Santo Antônio, Paulistana-Pi; por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito avenças, convenções e contratos com ele feitos, sem assistência de seu curador **JOSÉ DELMIRO DE OLIVEIRA** e autorização deste Juízo. E, para que se não alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir este que será afixado no lugar de costume e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____,(Adair Samuel de Freitas Lopes), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito

10.335. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002813-38.2014.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ABSOLON ANTÔNIO RAMOS, ADALBERTO LOPES, ALDENIZA EVA DE MACEDO, ALZIRA DA ROCHA SALES, ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES, ANTONIO FERREIRA BORGES, ANTONIO GABRIEL DA SILVA, BENTO BERNARDES BEZERRA DE LIMA, CARLOS ROBERTO MOREIRA MONTEIRO, SOLIMAR CRISTÓVÃO LUZ, ELIETE DAS MERCÊS FIALHO, ELISIARIO MARIA DA SILVA, EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, EVALDO MARTINS DE CARVALHO HOLANDA, EXPEDITO CARDOSO DA SILVA, FRANCIRALDO RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, GETULIO BARBOSA DE ARAUJO, GERALDO ANTONIO DE CARVALHO, GILBERTO FEITOSA DOS SANTOS, GERSON RAIMUNDO DE MOURA
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DECISÃO: ISTO POSTO, postergo o recolhimento das custas iniciais para depois do término da fase de liquidação de sentença, determinando, por consequinte, a fim de dar o devido impulso processual, a citação do Banco do Brasil S/A para, querendo, apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias.

10.336. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001928-87.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GILDETE FRANÇA BEZERRA
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222-B)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, recolher taxa de cumprimento da Carta Precatória

10.337. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000935-44.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO MOURA
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUIZNE(15) DIAS, apresentar réplica à Contestação.

10.338. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000327-56.2009.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): DR. DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA-OAB-PI-6088
Requerido: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE SUSSUAPARA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII do NCPC. Custas pelo exequente

10.339. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001186-38.2010.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: TERSINHA DE JESUS SANTOS CORTEZ
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, manifestar-se sobre os acloratórios de fls. 158/160, dos autos.

10.340. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002556-76.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB-PI-7.847-A
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, apresentar réplica à contestação. INTIMA-SE AINDA OS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE DEZ (10 DIAS, especificarem de maneira fundamentada, quais provas pretendem produzir.

10.341. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001007-65.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO - ME
Advogado(s): FRANCISCO DAVID QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7575)
Réu: MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS-OAB-PI-7.857
DECISÃO: ISTO POSTO, e do que mais consta dos autos, REJEITO LIMINARMENTE os embargos à execução opostos pelo Município de dom Expedito Lopes-PI, com supedâneo no artigo 739, II, c/c art. 295, III, ambos do Código de Processo Civil. Condeno o embargante em honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito. Homologo para os devidos fins os cálculos apresentados às fls. 54/56

10.342. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000482-15.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: WELISVANIA DE MOURA BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DAVID QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7575)
Réu: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, adequar sua petição inicial ao procedimento ordinário, atendendo aos requisitos dos artigos 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de extinção da forma do parágrafo único do art. 321 NCPC.

10.343. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001145-03.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS REMÉDIOS SILVA ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA OLIVEIRA, CLEIDE DE SOUSA SÁ, RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA, FRANCISCO GILSON MATOS BARÃO, GISEUDA SILVA SOUSA, ELOISA DE OLIVEIRA GOMES, MARIA CREUSA SANTOS DE ANDRADE, MARIA DO SOCORRO FERREIRA PASSOS, JOANA BARBOSA DO VALE ARAÚJO
Advogado(s): GUERTH DE SOUSA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5854), ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118-99)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 683/719, DOS AUTOS.

10.344. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002691-88.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, aprsentar réplica à Contestação

10.345. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001543-42.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON JOSUÉ VIEIRA DE SÁ, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE MOURA
Advogado(s): MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9160)
Réu: CONSTRUTORA DANTEC ENGENHARIA
Advogado(s): RAIMUNDA SOARES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11898)
DESPACHO: (...) Para que a advogada, no prazo de 5 (cinco) dias regularize o vício contido na peça contestatória, a ausência da assinatura. (...)

10.346. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001207-38.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: W. M.
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B), FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
Réu: A. R. L. S.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados Francisco Pereira Neto (OAB-PI 2199) e João Leal Oliveira (OAB-PI 120-B) , do despacho de fls. 55, para informar o endereço do litisconsorte citado às fls. 09, item "b".

10.347. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

2ª Publicação
Processo nº: 0002203-41.2012.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: ANÍSIA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763), FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914)
Interditando: MARIA DO SOCORRO CARVALHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). GENECI BENEVIDES RIBEIRO , Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DO SOCORRO CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA MOURA BARBOSA, Nº 153, SÃO JOSÉ, PICOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0002203-41.2012.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANÍSIA MARIA DE CARVALHO, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA GOMES DE CARVALHO e ELOI PEREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA MOURA BARBOSA, Nº 153, SÃO JOSÉ, PICOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO, Secretário(a), digitei e subscrevo.
PICOS, 14 de abril de 2016.
GENECI BENEVIDES RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PICOS.

10.348. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0000023-28.2007.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: JUSTIÇA PUBLICA
Indiciado: VALDEMAR JOSÉ ALVES

Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente dital, o advogado **MARDÔNIO MENESES DO NASCIMENTO, OAB/PI 11.387**, da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000023-28.2007.8.18.0032, designada para o dia **30/05/2016, às 10:00 horas**, no fórum local e da **expedição de Carta Precatória para a comarca de Santa Cruz/PI para a inquirição da testemunha Agenor Araújo Rodrigues Filho**. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 25 de abril de 2016 (25/04/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.349. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001700-49.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: EMEAELE DE SOUSA SOARES
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES (OAB/PIAUÍ Nº 6912), PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALEGAÇÕES FINAIS.

10.350. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000867-94.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ GILDÁSIO DE BRITO
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DESPACHO: Intime o advogado de defesa para apresentar razões ao recurso de apelação.

10.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

2ª Publicação
Processo nº: 0000478-12.2012.8.18.0066
Classe: Prestação de Contas - Exigidas
Autor: IZONEIDE JOANA VIEIRA
Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799)
Réu: MARIA DALVA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)
O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO JOAQUIM VIEIRA, Brasileiro(a),** nos autos do Processo nº 0000478-12.2012.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido removida a curadora do interditado, Sra. MARIA DALVA DA SILVA e nomeando-se curadora IZONEIDE JOANA VIEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de JOANA FRANCISCA VIEIRA e RAIMUNDO JOAQUIM VIEIRA, residente e domiciliado(a) em BAIXA DA AREIA, , PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NADJA CELINA FEITOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PIO IX, 14 de abril de 2016.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

10.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000120-42.2015.8.18.0066
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: WAGNER JOSÉ DA SILVA MENDES
Advogado(s): RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6385)
Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA fls. 14, transcrita em parte: "Pelo exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Sem custas e honorários advocatícios."

10.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000635-11.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL MACHADO CARDOSO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PI N°7068-B),para comparecer a audiência designada para o dia 24 de maio de 2016 às 09h:30min,no auditório do Fórum local,conforme despacho deste juízo exarado às fls.74 dos autos da ação

mencionada.

10.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000368-10.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM JESUS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855/2009)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr. Advogado:FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PI N°6855),para comparecer a audiência designada para o dia 24 de maio de 2016 às 10h:30min,no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls.67 dos autos da ação mencionada.

10.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000752-02.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA SILVA DA SILVEIRA
Advogado(s): MATIAS DE BRITO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10271)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:MATIAS DE BRITO MORAIS(OAB/PI N°10271),para comparecer a audiência designada para o dia 24 de maio de 2016 às 12h:30min,no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls. 66 dos autos da ação mencionada.

10.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000202-07.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILDETE FONTENELE DO NASCIMENTO ALENCAR
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr. Advogado:AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PI N°4640)advogado do requerido, para comparecer a audiência designada para o dia 10 de maio de 2016 às 11:00 horas, no auditório do Fórum local, conforme despacho de fls.80 dos autos da ação mencionada.

10.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000104-51.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇAO, ANANIAS DOS SANTOS BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8674)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PI N°8674),para comparecer a audiência designada para o dia 10 de maio de 2016 às 09h:30min,no auditório do Fórum local,conforme despacho deste juízo exarado às fls.31 dos autos da ação mencionada.

10.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000078-53.2016.8.18.0067
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA LOCAL
Advogado(s):
Réu: IGOR CAVALERA RODRIGUES DA LUZ
Advogado(s): ABIMAEL DE SOUSA SILVA OAB/PI 12695
DESPACHO (FL 35): Assim sendo, somente as argumentações do requerente não são suficientes para formação do convencimento deste Juízo. Ressalta-se mais que as medidas cautelares impostas ao requerente têm a finalidade de preservar a persecução penal que se dá nos limites geográficos desta Comarca, de maneira que o seu deslocamento para outra cidade sem que se saiba a veracidade acerca das informações contidas no pedido representa concreto risco à aplicação da lei penal. Isso posto, acompanhando a manifestação ministerial, INDEFIRO o pedido do requerente.

10.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000217-10.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO LINHARES DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Réu: MARIA LUIZA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PI N°3364)para comparecer a audiência designada para o dia 24 de maio de 2016 às 09:00 horas,no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls.56 dos autos da ação mencionada.

10.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000331-80.2012.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIPE VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
Réu: DEMIS ARISTOTELES RIBEIRO E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PI N°3364)para comparecer a audiência designada para o dia 18 de maio de 2016 às 08h:30min,no auditório do Fórum local,conforme despacho de fls.59 dos autos da ação mencionda.

10.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000033-88.2012.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE ANTONIO FONTENELE RIBEIRO
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCÓRCIO OAB/PI 9438
DESPACHO (FL. 94): " Defiro, integralmente, a cota ministerial. Cumpra-se, com atenção.08.07.2015.João Bandeira Monte Júnior. Juiz de Direito."
" Seja intimado o advogado de defesa para, querendo, manifestar-se sobre ocorrido até o momento atual, bem como, achando conveniente, requer a designação de audiência, nos autos do processo 473-21.2011, para eventual retratação, dado que ainda não há sentença nestes autos (inteligência do art. 342, parágrafo segundo, do Código Penal.);"

10.362. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001806-42.2013.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Réu: FRANCISCO DE MELO SILVA
Advogado(s): DR. EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES OAB/PI1657/86
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado Dr. Eugênio Leite Monteiro Alves OAB/PI 1657/86**, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19/05/2016, às 10:00 horas** , nos autos acima mencionado. No Fórum local de Piripiri/Pi.

10.363. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001077-55.2009.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Advogado(s): Dra.CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vítima: Antônio José do Nascimento Filho.
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o Dra.Carmen Gean Veras de Meneses OAB/PI 4119, para audiência de Instrução e Julgamento dos autos acima, designada para o dia **02/05/2016, às 11:00 horas no Fórum local de Piripiri/Pi.**

10.364. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002757-02.2014.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Roubo
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Indiciado: ÍTALO CASSIO DA SILVA LEITÃO, THIAGO CORDEIRO DA SILVA.
Vítimas: Erick Samuel Medeiros.
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657/PI), ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692/PI)
ATO ORDINATÓRIO: FICA intimados os advogados **Dr. Eugênio Leite Monteiro Alves OAb/PI 1657/86 e Dr. Antônio Mendes Moura OAB/PO nº 2692,** para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/05/2016, ás 10:00 horas no Fórum local de Piripiri/Pi.

10.365. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000765-74.2012.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - COMARCA DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO OAB/PI 6432
Réu: ALAN COUTINHO FREITAS
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o Dr. Francisco Andrade de Melo, da audiência de Inst. e Julgamento designada nos autos acima mencionado para o dia 12/05/2016, às 09:00 horas, no Fórum Local de Piripiri/Pi.

10.366. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002032-42.2016.8.18.0033
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: PAULO ADRIANO OLIVEIRA BRITO
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Réu: LIDIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Dr. Antônio Mendes Moura(OAB/PI nº2692/95) a comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia

28.04.2016, as 09:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara - Fórum Local.

10.367. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001822-59.2014.8.18.0033
Classe: Adoção
Adotante: VICENTE FRANCISCO DE SOUSA LIBERATO
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS (OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Adotado: BRUNA RAFISA GOMES, VANDA MARIA GOMES
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
DESPACHO: Intimar os advogados Dr.José Alberto Medeiros Aragão(OAB/PI nº5665) e Dra. Maria Lustosa de Melo(OAB/PInº4613) a comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20.05.2016, às 09:30h, na Sala das audiências da 2ª Vara - Fórum de Piripiri-PI.

10.368. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000001-83.2015.8.18.0033
Classe: Guarda
Requerente: LEILA DAIANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES AMARAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar os advogados Dr. José Alberto Medeiros Aragão(OAB/PInº5665) e Dra. Maria Lustosa de Melo(OAB/PI nº4613), a comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25.05.2016, às 09:00h, arealizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara - Fórum de Piripiri. Cabendo aos advogados constituídos informar ou intimar cada testemunhas por si arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo(art.455 do NCPC).

10.369. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002158-92.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANTONIO BATISTA SANTOS SOUSA
Advogado(s): NATHANA HEVILA DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11444), FRANKMARA CERQUEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10678)
Requerido: KÊNIA CARINELE GOMES SILVA, MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar as advogadas Dra.Frankmara Cerqueira Marques(OAB/PInº10.678) e Dra. Nathana Hévila da Silva Vieira(OAB/PI nº11.444) a comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 31.05.2016, às 09:00h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara - Fórum Local.

10.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003919-95.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr.Advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.371. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002897-02.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DE ASSIS LOPES ROCHA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr.Advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?...Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no art. 295, inciso VI, in fine c/c art. 267, I do Código Processo Civil. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.372. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001631-43.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário

Autor: ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.373. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001580-32.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NELI DOS ANJOS ARAUJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.374. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001541-35.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NELI DOS ANJOS ARAUJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.375. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001543-05.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.376. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001544-87.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.377. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001570-85.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001565-63.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001711-07.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO WELLS DE MELO SOUSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001705-97.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA CARDOSO DE BARROS ARAÚJO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.381. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001667-85.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO IGREJA MASCARENHAS
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso

I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.382. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001672-10.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.383. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001675-62.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA EDVANIA MENDES DE OLIVEIRA MOURA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.384. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001669-55.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALDENORA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.385. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001489-39.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.386. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001486-84.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.387. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001479-92.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ROSA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.388. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001492-91.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.389. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001485-02.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.390. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001482-47.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.391. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001487-69.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.392. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001650-49.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS EDIMAR DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.393. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001568-18.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ROSA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.394. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001471-18.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.395. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001547-42.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE

DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.396. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001558-71.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.397. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001548-27.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.398. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001542-20.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO CASTELO BRANCO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.399. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001481-62.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.400. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001632-28.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):

SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.401. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001576-92.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.402. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001713-74.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO LUIS DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.403. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001717-14.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.404. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001494-61.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.405. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001477-25.2016.8.18.0033

Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.406. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001564-78.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: NELI DOS ANJOS ARAUJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.407. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001718-96.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO MARCIANO LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.408. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001716-29.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO IGREJA MASCARENHAS
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.409. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001475-55.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Intimo o Sr. advogado do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima mencionado, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no arts. 485,inciso I, o Código Processo Civil vigente. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição. PIRIPIRI, 2016. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI?. Eu, MARIA JÉSSICA DA SILVA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

10.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0001314-08.2014.8.18.0068
Classe: Interdição
Interditante: MARIA FRANCISCA SILVA ARAUJO
Advogado(s): JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172)
Interditando: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no prosseguimento do processo, informando, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atualizado da parte autora.
Exp. necessários.
Cumpra-se.
PORTO, 25 de abril de 2016

10.411. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

Processo nº 0000084-59.2015.8.18.0111
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NEIVA SANTOS BORGES
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
(...) "Ante o exposto, fulcro no artigo 109 da Lei de Registros Públicos, DEFIRO, pedido formulado na inicial, para determinar que seja suprida o registro de óbito de ANANIAS FRANCISCO BORGES, falecido na cidade de Redenção do Gurguéia, no dia 08 de maio de 1998, em razão de AVC, tendo sido sepultado no cemitério da Localidade Palestina, município de Redenção do Gurguéia/PI."(...)

10.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
Processo nº 0000150-39.2015.8.18.0111
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: NEIVA SANTOS BORGES
Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) " Ante o exposto, fulcro no artigo 109 da Lei da Registros Públicos, DEFIRO o pedido formulado na inicial, para determinar que seja suprido o óbito de EUFRASINA BORGES DOS SANTOS falecida na cidade de Redenção do Gurguéia, no dia 19 de agosto de 1982, em razão de problemas cardíacos, tendo sido sepultado no cemitério da localidade Palestina, município de Redenção do Gurguéia/PI."(...)

10.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000096-15.2009.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDITH RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que, havendo interesse, junte contrarrazões ao recurso de apelação juntado pelo INSS no prazo legal. Cumpra-se. Reg, 30/07/2015.Lucicleide Pereira Belo-Juíza de Direito.

10.414. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000698-64.2013.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ANTÔNIO DOS PASSOS NUNES DE SOUSA
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
SENTENÇA: III ? DO DISPOSITIVO. Ante o exposto, considerando o conjunto probatório coligido aos autos, JULGO PROCEDENTE os pedidos da denúncia para CONDENAR o réu ANTÔNIO DOS PASSOS NUNES DE SOUSA, já qualificado, como incurso nas penas do artigo 217-A c/c artigo 226, inciso II do CPB. Passo à dosimetria da pena, nos termos dos artigos 59 e 68 do CPB. Na primeira fase da dosimetria da pena, observo que o réu agiu com culpabilidade normal para o tipo; é possuidor de péssimos antecedentes, já possuindo condenação com trânsito em julgado ? proc. 0000439-35.2014.8.18.0069, o que será avaliado por ocasião da reincidência; a conduta social do réu é reprovável porque voltada para a prática de crimes; não existem elementos nos autos para aferir a personalidade do réu; o motivo do delito foi o normal para o tipo; as circunstâncias são as normais do tipo; as consequências do crime são graves especialmente para a da vítima que ?dois anos depois do evento, Natália apresenta atualmente baixo rendimento escolar, dificuldade para dormir, autoconceito negativo, dificuldade de socialização, comunicação reduzida, tendência ao isolamento social? (fl. 157); a vítima não contribuiu para a ocorrência do delito. Assim, considerando que as circunstâncias judiciais em sua maioria são favoráveis ao réu, fixo a PENA-BASE em 08 (oito) anos de reclusão. Na segunda fase da dosimetria da pena, não vislumbro a ocorrência de atenuantes. Todavia, há a agravante da reincidência, conforme apontado acima, razão pela acresço a pena em 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 61, inciso I do CPB, para fixá-la em 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. Na terceira fase da dosimetria da pena, não vislumbro a ocorrência da causa especial de diminuição da pena. Todavia, há a causa especial de aumento da pena disciplinada no artigo 226, inciso II do CPB, por ser o réu tio da vítima, razão pela qual acresço a pena da 1/2 (metade) para fixá-la em 14 (catorze) anos de reclusão. Portanto, para o crime de estupro, FIXO definitivamente a PENA em 14 (CATORZE) ANOS de RECLUSÃO a ser cumprida em REGIME INICIALMENTE FECHADO. INCABÍVEL a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, por ter ocorrido violência e grave ameaça contra a pessoa, ante os termos do artigo 44, I do CPB. INCABÍVEL a suspensão da pena, porque incabível a substituição da pena por restritiva de direito, por ter ocorrido violência e grave ameaça contra a pessoa, ante os termos do artigo 77, III c/c artigo 44, I do CPB. INCABÍVEL a fixação de indenização, disciplinada no artigo 387 do CPP, por inexistir pedido expresso da vítima nos autos. Apesar de CABÍVEL a detração quando da execução penal, diante da pena imposta a aplicação do disposto no artigo 387, 1º do CPP não terá valia para a alteração do regime prisional, porque o tempo de prisão provisória não é suficiente para beneficiar o réu, de modo que ainda assim permanecerá em regime fechado.

NÃO CONCEDO AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, uma vez que o réu respondeu preso a toda instrução processual, com base em decisão que decretou sua prisão preventiva, ante a presença dos pressupostos do artigo 312 do CPP, o que denota que deve ser recomendado na prisão em que se encontra, porque segundo o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ?3. A prisão que perdurou durante toda a instrução criminal, faz exsurgir situação incompatível com a soltura após a prolação de sentença que justifica, com fundamento no art. 387, § 1º, do CPP, a manutenção da custódia para garantia da ordem pública? (STF, RHC 121528, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 03/06/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-148 DIVULG 31-07-2014 PUBLIC 01-08-2014). Ademais, trata-se de réu reincidente não específico, já condenado a crime contra o patrimônio, razão pela qual sua soltura poderia implicar em reiteração criminosa, de modo que também se visa resguardar a ordem pública, devendo, pois, ainda mais após elevada condenação, ser mantido preso. CONDENO o réu ao pagamento das custas processuais, vez que sua isenção deve ser apreciada pelo Juízo da execução penal. EXPEÇA-SE a guia de recolhimento de preso, mandado de prisão em decorrência dessa sentença e a guia de execução penal provisória ou definitiva. Após o trânsito em julgado desta sentença, (i) lance-se o nome do réu no rol de culpados, (ii) comunique-se à Justiça Eleitoral para cumprimento do inciso III do artigo 15 da CR/88 e (iii) expeça-se a guia de execução penal definitiva e (iv) arquive-se com baixa na distribuição. INTIME-SE pessoalmente o réu do inteiro teor dessa sentença, por se tratar- de PRESO. INTIMEM-SE o MP e a DEFESA. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 23 de abril de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT - Juiz de Direito titular

10.415. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000531-18.2011.8.18.0069
Classe: Guarda
Requerente: JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUSA E ELEUDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Requerido: ELIZABETHE PEREIRA BATISTA, E. D. P. B. RODRIGUES-MENOR
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DO DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial para DEFERIR a GUARDA E RESPONSABILIDADE do menor E.D.P.B.R (nascido em 30/08/2011) em favor dos autores J.D.A.S. e E.P.D.S., já qualificados, obrigando-os à prestação de assistência material, moral e educacional ao menor, além de conferir aos autores o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, com fundamento no artigo 33 da Lei n. 8.069/90, oportunidade em que extingo o processo com resolução do mérito, nos termos artigo 487, inciso I do CPC/2015. Após o trânsito em julgado, expeça-se termo de guarda definitivo e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Sem custas, nos termos dos §§ 1.° e 2.° do artigo 141 da Lei n. 8.069/90. Intime-se o Ministério Público. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 23 de abril de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT - Juiz de Direito Titular

10.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000427-52.2015.8.18.0112
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13730)
Réu: ANTONIO ADONIAS FERREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, concedo o prazo de 15 dias para que a parte autora proceda a nova emenda da petição inicial, a fim de qualificar de forma completa os herdeiros listados na petição retro.Intime-se.

10.417. DECISÃO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000093-81.2016.8.18.0112
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: NILCE LOPES ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL VITOR VITORINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13730)
Requerido: MAURICLEIO
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no artigo 300 do Código de Processo Civil, si et in quantum concedo inaudita altera parte a tutela de urgência de natureza cautelar (medida de apoio ao processo para garantir a sua frutuosidade) que será efetivada, consoante o disposto no artigo 301 do Código de Processo Civil, mediante a busca e apreensão do veículo Uno Mille Way Economy, ano/modelo 2013, placa OUE 6480, chassi nº 9BD15844AD887296. Expeça-se mandado de busca e apreensão.

10.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000291-46.2015.8.18.0115
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ELIZA ALEXANDRE DE ARAÚJO
Advogado(s): WILNEY RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7326)
Requerido: MARIA DA S DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Intima a parte autora, por meio de seu advogado, para comprovar a inexistencia de outros bens, na sucessão, sujeitos a inventário, mediante declaração firmada pelos interessados perante a instituição onde esteja depositada aquantia a receber, conforme disposto no art. 1º, paragráfo único, inciso V c/c art. 4º, do Decreto nº 85.845/81, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

10.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000425-10.2014.8.18.0115
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): VALDENRIQUE ALVES DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: " Intima-se o banco exequente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar planilha com o valor atualizado da dívida." SFP, 13/04/2016.

10.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000154-98.2014.8.18.0115
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): WILNEY RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7326)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Dispositivo final, " Em razão do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para que a requerente MARIA FEANCISCA DA SILVA possa fazer o levantamento resíduo de pensão por morte, no valor 1.158,39 (um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). para dar efetividade ao comando acima, DETERMINO a expedição de ofício ao Banco do Brasil, que deverá providenciar o deposito judicial do valor acima consignado vinculado ao presente processo. Após trânsito em julgado, expeça-se o competente Alvará em benefício da requerente e ARQUIVEM-SE os presentes autos com baixa na distribuição, Sem custas. Sem honorários. P.R.I.", São Félix - PI, 13 de abril de 2016.Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

10.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000229-06.2015.8.18.0115
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JÚNIOR(OAB/PI Nº 6138, MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PI Nº 6251)
DESPACHO: Intima a instituição financeira requrente para, em 15 (quinze) dias úteis, manifestar -se a cerca da contestação e reconvenção apresentados.

10.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000176-59.2014.8.18.0115
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROGÉRIO ALVESDE MOURA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: de fls. 112, " Intime-se a parte adversa para apresentar contrarazões, no prazo de 15(quinze) dias úteis (§ 1º do art. 1.010 do CPC/2015). Cumpra-se." Jonio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

10.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)
Processo nº 0000325-89.2013.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: WANESSA ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
Advogado(s): ALOYSIO AUGUSTO PAZ DE LIMA MARTINS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 50859)
SENTENÇA: dispositivo final, "Ante o exposto, EXTINGO o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC/2015. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." SFP, 13/04/2016. Jônio Evangelista Leal - Juiz de Direito.

10.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000085-92.2016.8.18.0116
Classe: Embargos à Execução
Autor: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A (ANTIGO SHAHIN S/A)
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Réu: MIGUEL JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: (Intimar o Advogado do autor, para, em até 15 dias, se manifestar sobre os embargos apresentados).

10.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

2ª Publicação
Processo nº: 0000383-55.2014.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: AURORA LUISA FERREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MARLY LUISA FERREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARLY LUISA FERREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de AURORA LUISA FERREIRA e DIONISIO LUIS FERREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO CHAPADA DO GENÉSIO, ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0000383-55.2014.8.18.0116 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador AURORA LUISA FERREIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de AGOSTINHO MACHADO DE ARAÚJO e HERNEGILDA LUISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO CHAPADA DO GENÉSIO,

ZONA RURAL, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 14 de abril de 2016.AGAMENON ALVES DA CRUZ, Analista Judicial, digitei.

10.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000168-51.2016.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MAICO PAULO ABADE
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
DESPACHO: Sem preliminares a serem analisadas, designo o **dia 05/05/2016, às 10:00 horas,** a realização de audiênncia de oitiva de testemunha e interrogatório do réu, no Fórum local.

10.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0001121-49.2015.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ADAIL JOSÉ PEREIRA DA PAZ, EDILBERTO DA SILVA, SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710), JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496), WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
DESPACHO: Intime-se os advogados dos acusados que foi designado o **dia 05/05/2016, às 10:30 horas**, para oitiva da testemunha J.P.S.M., na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina/PI.

10.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000182-33.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: J. H. A. C., A. A.M. A. C., A. V. C. F.
Advogado(s): EUDEVANIO PINHEIRO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 25258)
Réu: J. V. C.
Advogado(s):
DESPACHO:
CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia **02/08/2016, às 10:30 hs,** nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5° e 8°, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comperecer à audiência.

10.429. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000353-55.2014.8.18.0072
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO BRITO
Advogado(s): VINICIO SANTOS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8557)
Requerido: MARIA DAS DORES BARBOSA
Advogado(s): SAMMUEL DIEGO VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10564)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, intima o advogado Vinicio Santos Coelho, OAB-PI 8557, para apresentar as alegações finais no prazo de 10(dez) dias.EU, Manoel Marcos Alencar Ferreira, Secretário de Vara, conferi e subscrevo.

10.430. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001188-40.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADILIO RODRIGUES RUBEM, HYAGO DA SILVA FIGUEIREDO DA FONSECA, NELSON LINO MARQUES NETA
Advogado(s): AKILES DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10655), RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10915)
Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO OAB/PI Nº 7.106-B
DESPACHO: Designo audiêcia de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/05/2016, às 15 horas.Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 15 de abril de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

10.431. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000534-19.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADENILSE MARTINS DOS REIS FERREIRA
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/05/2016, às 15h30min. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 15 de abril de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

10.432. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000259-70.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: GASTÃO PAES BRAGA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA-Procurador do Estado do Piaui-OAB/PI 6.647-B.
DESPACHO: Designo o dia 19 de julho d 2016, às 13:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. As partes saem intimadas. Intime-se as testemunhas atraves do Oficial de Justiça ou por oficio., no caso dos Policiais Militares, ao respectivo Comando. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

10.433. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001046-02.2015.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FABRICIO GOMES(OAB/TOCANTINS Nº 3350)
Requerido: MARCIA DOS SANTOS SILVA DIAS
Advogado(s):
SENTENÇA: (HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, em consequencia, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS. PRI.)

10.434. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000412-55.2005.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s):
Executado(a): MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA -CPF-462.489.003-53
Advogado(s):
SENTENÇA: (È o relatorio. Decisão.A execução há de ser extinta pelo pagamento. Com efeito, preceitua o Codigo de processo Civil. Extingue-se a execução quando: Custas pelo requerido. Declaro extinta a presente ação, com relolução do merito. Custas pelo Requerido. PRI.

10.435. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000032-46.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: REGINALDO VERAS DE SOUSA
Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)
Suplicado: DIANA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (È o relatorio. Decido. Homologo o divorcio do casal acima citado. Sem custas diante da Justiça gratuita que ora concedo. PRI.)

10.436. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000191-28.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDOMIRO ANTONIO TAVARES
Advogado(s): HERON FLORES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 31217)
Réu: BV VOLKSWAGEM S/S
Advogado(s): MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO
DESPACHO: "Considerando a ausencia do autore que não prova nos autos de que o mesmo tenha sido intimado, REDESIGNO a audiencia para o dia 20 de setembro de 2016, às 09h30min, Saem intimatos os presentes intimados, Intime-se a parte autora por seu advogado através do Diário da Justiça.**WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial** da 2ª Secretaria.

10.437. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000494-71.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ROSILEIDE GALVAO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): AKILES DA SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10655), RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10915), RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10915)
Réu: WILSON DE SOUZA ARAUJO, FABIO FERREIRA DE ARAUJO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO NONATO-PIAUI
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO COSTA SANTOS OAB/PI 4617; JOSÉ OSORIO FILHO OAB/PI Nº 80-B; WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO OAB/PI Nº 10.705.
DESPACHO: Chamo o feito a ordem. Com efeito, a lide ora discutida admite conciliação, não tendo sido oportunizado, até o presente momento, tal possibilidade. Diante disso, torno sem efeitos o despacho de fls. 198 e, como forma de adequar o presente processo ao rito do ncpc, **designo audiência de conciliação para o dia 23/05/2016, às 14h30min.** Diligencias necessárias. SRNonato, 15 de abril de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO -Juiz de Direito da 2ª Vara.

10.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000087-96.2013.8.18.0074
Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: LIBANIA DELMIRA DE CARVALHO GONÇALO, DELMIRA MURIELA DE CARVALHO GONÇALVES, MARIA DE FATIMA DE CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
DESPACHO: Analisando os autos verifico que o representante do Ministério Público requereu a instauração de incidente de insanidade mental da acusada Maria de Fátima Carvalho Gonçalves, para se verificar se realmente há algum problema com a mesma. Ante a dúvida com relação à sanidade mental da acusada, determino com fulcro no art. 149 do CPP a instauração do Incidente de Insanidade, e para este fim será baixada por este Juízo uma portaria que será autuada, devendo o processo incidente correr em apenso. Suspendo o curso do processo (art. 149, § 2o do CPP). Nomeio curadora da acusada, a Sra. Libania Delmira de Carvalho, mãe da denunciada. Expedientes necessários. Simões, 09 de setembro de 2014. Valdemi Alves de Almeida Juiz de Direito.

10.439. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

1ª Publicação
Processo nº 0000433-73.2015.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: EVA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Interditando: UBALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Partes e processo identificados acima.
Pretende a parte autora a interdição de UBALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, portador da Carteira de Identidade nº. 33.851.255-X expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo , alegando que a parte interditanda é portadora de deficiência mental grave.
Em despacho de f. 22, foi concedida a curatela provisória e designada audiência para o interrogatório do interditando.
Na audiência foi ouvido o interditando.
À f. 30 há perícia médica firmada pelo Dr. José F. Alves Filho, inscrito no CRM-PI sob o nº. 936, dando conta que a perturbação mental existente no interditando.
O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.
É o relatório. Passo a decidir.
O cerne da questão reside em saber se UBALDO PEREIRA DA SILVA é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se deve a parte requerente ser nomeado curadora.
Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015-institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à
maneira de os exercer:
III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não
puderem exprimir sua vontade;
Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:
Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:
I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,
não puderem exprimir sua vontade;
O laudo médico de f. 30 atestou a incapacidade do interditando, vez que se encontra acometida por transtorno mental(esquizofrênia e depressão grave) permanente.
Chega-se à conclusão, diante dos termos da nova legislação, de que a parte interditanda é relativamente incapaz, com comprometimento parcial de sua capacidade intelectiva e volitiva, o que a impede de praticar, sem curador, certos atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico e patrimonial).
Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:
Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado
judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro,
quando interdito.
§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador
legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente
que se demonstrar mais apto.
§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem
aos mais remotos.
§ 3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo,
compete ao juiz a escolha do curador.
Constato que o interditante é irmã do interditando, cuidando da mesma, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser a requerida
relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador para assisti-la nos atos de natureza patrimonial e negocial.
Posto isso e considerando o que mais consta dos autos, declaro a INTERDIÇÃO de UBALDO PEREIRA DA SILVA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADORA o Sra. EVA PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, não podendo o interditando praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial (art. 85 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto(art. 85, §1ª da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se o(a) curador(a) quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84 §4º da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência).
Intime-se o(a) curador(a) quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o termo de curatela e o mandado ao registro civil competente após a publicação dos editais.
Demais expedientes necessários.
Sem custas.

10.440. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000801-79.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇAO SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ OAB-PI. 7048, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 13/05/2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.441. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000840-76.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FELIX DE SOUSA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO CIFRA
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ OAB-PI. 7048, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 04/05/2016, às 11:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.442. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000198-69.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEANDRO RODRIGUES COELHO
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA os advogados Dr. EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO OAB-PI. 3538 e ALVARO VILARINHO BRANDÃO Nº 9914, a comparecerem, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 03/05/2016, às 9:45 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.443. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001218-32.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Sumário
Autor: L.A RIBEIRO ME
Advogado(s): ARYADNE RIBEIRO LOPES DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 9289)
Réu: GECOSA INDUSTRIAS INTEGRADAS GERVASIO COSTA S.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ARYADNE RIBEIRO LOPES DANTAS OAB-PI. 9289, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 13/05/2016, às 12:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.444. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000816-48.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GOMES NETO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ OAB-PI. 7048, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 13/05/2016, às 9:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.445. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001154-22.2015.8.18.0076
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANDRELINA DE CASTRO GOMES SOUSA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu: GUSTAVO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB-PI. 4.438, a comparecer, na

Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 02/05/2016, às 10:20 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.446. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000185-70.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO COUTINHO SAMPAIO JUNIOR
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA OAB-PI. 2747 e ALVARO VILARINHO BRANDÃO - OAB/PI, 9914, a comparecerem, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 03/05/2016, às 09:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.447. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000002-02.2016.8.18.0076
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA DA LUZ DAS FLORES CUNHA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Requerido: MARIA DO LIVRAMENTO DAS FLORES CUNHA (MENOR)
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. LAÉRCIO CARDOSO VASCONCELOS OAB-PI. 10.200, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 16/05/2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.448. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001235-68.2015.8.18.0076
Classe: Adoção
Adotante: MARIA ROGELIA DE OLIVEIRA, HUMBERTO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
Adotado: YAGO MOURA NASCIMENTO (MENOR), GRACIANA DA SILVA MOURA, RAIMUNDO NONATO ANGELO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO OAB-PI. 4.442, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrisio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 16/05/2016, às 9:30 horas, para realização da audiência de tentativa de instrução e julgamento, E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

10.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

3ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ
Rua Thomaz Pearsa, nº 117, URUÇUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000308-02.2015.8.18.0077
CLASSE: Interdição
Interditante: ANA GORETE LEITE CORTEZ DE CARVALHO
Interditando: JOSE LEITE DE OLIVEIRA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (INTERDIÇÃO) ? 1ª Publicação O DOUTOR RODRIGO TOLENTINO, Juiz de Direito da comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, por título e nomeação legal,..... Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única desta comarca os termos de uma Ação de Interdição, processo nº 0000308-02.2015.8.18.0077, que tem por interditante Ana Gorete Leite Cortez de Carvalho, e como interditada JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG nº 71.908SSP-PI, inscrita junto ao CPF sob o nº 007.259.003-34, filho de Justino Leite de Oliveira e de Marcelina Pereira Leite, residente e domiciliado na Rua João Luiz Ferreira, nº 329, Centro, nesta cidade e comarca de Uruçuí-PI, cuja sentença de fls. 58, consta o seguinte teor: ?Trata-se(...). Decido. O Laudo Médico de fl. 18 atesta que o requerido é portador de arteriosclerose cerebral com ateopia senil(CID 10 ? 170.9 e CID10 ? 5.72), com distúrbios de saúde irreversíveis e que o tornam incapacitado totalmente para os atos da vida civil. Tal conclusão é corroborada pelo teor da visitação realizada em diligência, que demonstra inequivocadamente que o interditando necessita de atendimento especial de terceiros para a prática de atos da vida civil e pessoal, constatando-se que as condições materiais e afetivas proporcionadas pela interditante são plenamente satisfatórias. Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE a ação, e extingo o processo com resolução de mérito(art. 269, I, CPC) para decretar a interdição do Requerido José Leite de Oliveira, nomeando sua tia Ana Gorete Leite Cortez de Carvalho como curadora, sob compromisso e dispensa da especialização de bens em hipoteca legal. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Transitada em julgado, expeça-se termo de compromisso, e cumpridas as determinações, arquivem-se com baixa. Publicada em audiência. Registre-se. Saem os presentes intimados. URUÇUÍ, 28 de agosto de 2015. Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito.? E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que fosse expedido este EDITAL, que será publicado no ?Jornal Diário da Justiça do Estado do Piauí? e afixando cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04/04/2016). Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei.

10.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000184-79.2016.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DO DF
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, VALMIRENE BARBOSA DA SILVA CAMELO
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 05 de Maio de 2016, às 09:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça desta Comarca de Valença/PI, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valeça/PI, para a realização da audiência de suspensão da condicional.

10.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001078-89.2015.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, JOANA MARIA DE MOURA
Advogado(s): GUSTAVO RAMOS BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 295865)
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUI-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 05 de Maio de 2016, às 10:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça, desta Comarca, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de oitiva de testemunha.

10.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000147-52.2016.8.18.0078
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, RENATO JOSE DA SILVA
Advogado(s): VLADIMIR ANDRADE ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 269059)
DESPACHO: INTIMA para comparecer no dia 05 de Maio de 2016, às 08:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça desta Comarca, sito à Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência da oitiva do requerido.

10.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000504-03.2014.8.18.0078
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Representado: ALEXANDRE TEIXEIRA LEITE DO NASCIMENTO, ANDRÉ LUCAS BARBOSA, LUIS WESLEY BARBOSA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
DESPACHO: Fica o Advogado dos representados, Dr. JOAQUIM DE MORAES REGO NETO (OAB/PI Nº 10104), intimado para, no prazo de três (03) dias, apresentar defesa prévia.

10.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001084-33.2014.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ELZA MARIA DA SILVA SOUSA RABELO
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: RAIMUNDO RABELO ALVES
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
DESPACHO: INTIMA para comparecerem no dia 27 de Abril de 2016, às 10:30hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de instrução e julgamento

10.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000544-87.2011.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUISA TEIXEIRA DE SANTANA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
SENTENÇA: Cujo final tem o teor seguinte: "...
FUNDAMENTAÇÃO: Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, observo que a análise da presente demanda prescinde da produção de outras provas, inclusive a pericial contábil, por entender que os documentos trazidos aos autos são suficientes para formação do meu convencimento porquanto a matéria é eminentemente de direito, a teor do disposto no art. 330, I, do CPC. Com efeito, o ordenamento jurídico faculta às partes a produção de todas as provas admitidas em direito. No entanto, a produção probatória não é livre, havendo limitações de ordem material e processual, como dispõem o art. 332 do CPC e o art. 5º da CF. Além disso, as provas destinam-se a formar o convencimento do magistrado para que, diante do caso concreto, preste a devida tutela jurisdicional. Assim, como as provas são destinadas ao juiz, cabe a ele deferir ou não aquelas que entender inúteis ou desnecessárias, pois, nos termos do art. 130 do CPC, "caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferimento as diligências inúteis ou meramente protelatórias". Estas são justamente as razões que me levam a indeferir qualquer prova pericial, porque é possível extrair da argumentação fática a desnecessidade de cálculos excepcionais para se chegar ao valor das prestações, caso sejam eventualmente excluídos quaisquer dos encargos supostamente ilegais ou, mantidas as prestações originalmente pactuadas, caso sejam improcedentes os pedidos da inicial. Observe-se que a jurisprudência acolhe o entendimento supra quando demonstrado, como é o caso, a desnecessidade de qualquer prova pericial: " PROCESSUAL CIVIL E

CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA PERICIAL INDEFERIDA. 1. Tanto a discussão sobre a legalidade da capitalização mensal de juros, como da cobrança de comissão de permanência referem-se a questões que são unicamente de direito, e que, por isso, dispensam a realização de perícia técnica. 1.1 Ao proceder ao julgamento antecipado da lide, em hipóteses como a dos autos, onde não se faz necessária a realização de prova pericial, cumpre o juiz o seu dever de zelar pela rápida tramitação da lide, prestando obséquio aos princípios da economia e celeridade processuais. 2. A presente demanda deve ser apreciada à luz da Medida Provisória 2.170-36/2001, que, em seu artigo 5º, autoriza, nas operações realizadas pelas instituições integrantes do sistema financeiro nacional, a capitalização de juros em período inferior a um ano. 2.1 Ou seja, desde 31 de março de 2000, data da promulgação da Medida Provisória 1.963/2000, primeira edição da Medida Provisória 2.170-36/2001, é lícita a cobrança de juros capitalizados em periodicidade inferior a um ano, desde que expressamente pactuada. 3. O apelante não se desincumbiu do ônus da prova quanto à demonstração de cobrança de comissão de permanência cumulada com outros encargos (art. 333, I, CPC), razão pela qual o recurso não merece provimento neste sentido. 4. Recurso não provido.(20090110560908APC, Relator JOÃO. EGMONT, 5ª Turma Cível, julgado em 03/03/2011, DJ 10/03/2011 p. 182) Ademais, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é iterativa em afirmar a inexistência de violação de direito à prova em face do indeferimento de produção de prova pericial por conta de sua desnecessidade em vista de outras provas já produzidas nos autos (STJ, 1ª Turma, Resp 878.226/RS, Rel. Min. Francisco Falcão, j.em 27.02.2007, DJ 02.04.2007, p. 255)" (In Luiz Guilherme Marinoni e outro. Código de Processo Civil, Comentado artigo por artigo. 1ª Edição. São Paulo: RT, 2008, p. 403). Portanto, por entender que existem provas mais que suficientes instruindo o feito a permitir o julgamento do mérito, é que passo a julgar de forma antecipada a lide, nos termos do art. 330, I, do CPC. No mérito, observo que pretende a parte autora a revisão do contrato firmado com a parte ré, a fim de que a capitalização mensal de juros seja extirpada da avença. Pede, ainda, a limitação dos juros ao percentual de 12% ao ano, bem como seja aplicado disposto no art. 940 do CC, condenando o banco ao pagamento em dobro do que cobrou indevidamente, a título de repetição de indébito. De acordo com a nossa legislação, o princípio da autonomia da vontade para que as partes de comum acordo se submetam às cláusulas estipuladas no contrato, desde que estejam presente as exigências contidas no art. 104 do Código Civil. Desse modo, em regra, não se pode admitir que após terem sido analisadas as condições do contrato, uma das partes venha pleitear sua revisão alegando abusividade de cláusulas por ela mesma expressamente aceita anteriormente, ferindo assim o princípio do pacta sunt servanda. Não se configura cláusula abusiva aquela que, por si só, prevê a existência de juros superiores a 12% ao ano, uma vez que as instituições financeiras não estão sujeitas àslimitações impostas pela Lei de Usura, segundo a Súmula 596 do STF, assim dispondo a jurisprudência:" AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIGURADA. JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. ADMISSIBILIDADE. MP 1.963-17/2000. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LEGALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. () 4. Quanto aos juros remuneratórios, as instituições financeiras não se sujeitam aos limites impostos pela Lei de Usura (Decreto 22.626/1933), em consonância com a Súmula 596/STF, sendo inaplicáveis, também, os arts. 406 e 591 do CC/2002. Além disso, a simples estipulação dos juros compensatórios em patamar superior a 12% ao ano não indica abusividade. Para tanto, é necessário estar efetivamente comprovado nos autos a exorbitância das taxas cobradas em relação à taxa média do mercado específica para a operação efetuada, oportunidade na qual a revisão judicial é permitida, pois demonstrados o desequilíbrio contratual do consumidor e a obtenção de lucros excessivos pela instituição financeira. () 7. Agravo regimental a que se nega provimento.(AgRg no REsp 1052866 / MS Relator Ministro Vasco Della Giustina, Terceira Turma, DJe 03/12/2010). Ademais, as instituições financeiras submetem-se à Lei nº 4595/64, a qual confere ao Conselho Monetário Nacional, o poder de limitar as taxas de juros e demais operações de financiamento, não havendo a limitação pleiteada pela autora. Há que se considerar que a afirmação retro não foi alterada com o advento da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, que apesar de ser aplicada às instituições financeiras, deve, outrossim, ser compreendida de forma harmoniosa com o ordenamento jurídico. Para que se pudesse reconhecer a abusividade de juros remuneratórios, necessário se faria, por parte do autor, a demonstração inequívoca de que a cobrança exigida pela instituição financeira extrapolou de forma objetiva os limites médios aceitos no mercado, não sendo possível aferir a abusividade por meio de critério unicamente subjetivo, ônus esse que a demandante não se desincumbiu, razão pela qual não merece acolhimento tal pedido. Idêntico raciocínio pode ser aplicado quanto à cobrança da chamada Taxa de Abertura de Crédito TAC, uma vez que, somente sua cobrança, não caracteriza abusividade do contrato, devendo ser comprovada que a mesma impõe ao mutuário um ônus excessivo frente às condições de mercado. De igual maneira, aplica-se à Tarifa de Emissão do Boleto Bancários, conforme jurisprudências:"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO BANCÁRIO. AÇÃO REVISIONAL. DISPOSIÇÕES ANALISADAS DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. TAXAS. ABERTURA DE CRÉDITO. EMISSÃO DE CARNÊ. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. INEXISTENTE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LICITUDE DA COBRANÇA. CUMULAÇÃO VEDADA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA".1. Não cabe ao Tribunal de origem revisar de ofício cláusulas contratuais tidas por abusivas em face do Código de Defesa do Consumidor.2. A alteração da taxa de juros remuneratórios pactuada em mútuo bancário e a vedação à cobrança das taxas denominadas TAC e TEC dependem da demonstração cabal de sua abusividade em relação à taxa média do mercado e da comprovação do desequilíbrio contratual. () 4. Agravo regimental desprovido.(AgRg no REsp 1061477 / RS Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, Dje 01/07/2010). "AGRAVO REGIMENTAL. CONTRATO BANCÁRIO. AÇÃO REVISIONAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO AFASTADA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LICITUDE DA COBRANÇA. CUMULAÇÃO VEDADA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PACTUAÇÃO EXPRESSA. NECESSIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. PRESSUPOSTO NÃO-EVIDENCIADO. INSCRIÇÃO DO DEVEDOR NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. LEGITIMIDADE". 1. A alteração da taxa de juros remuneratórios pactuada em mútuo bancário e a vedação à cobrança da taxa de abertura de crédito, à tarifa de cobrança por boleto bancário e ao IOC financiado dependem, respectivamente, da demonstração cabal de sua abusividade em relação à taxa média do mercado e da comprovação do desequilíbrio contratual. () (AgRg no REsp 1003911 / RS Ministro João Otávio de Noronha, Terceira Turma, DJe 11/02/2010). Por sua vez, entendo, quanto à capitalização de juros, não ser nula sua previsão, uma vez que admitida pela MP nº 1963-17/2000 aos contratos bancários posteriores à sua edição, desde que haja previsão nos mesmos. Ora, sendo estipulados e tendo a autora previamente tomado conhecimento de sua existência, não susbiste alegar sua abusividade. Assim entende o Superior Tribunal de Justiça:" AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO BANCÁRIO. CARTÃO DE CRÉDITO. CLÁUSULA-MANDATO. LEGALIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. ADMISSIBILIDADE. MP 1.963-17/2000. RECURSO DESPROVIDO". 5. Consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, é possível a cobrança da capitalização mensal de juros, desde que pactuada, nos contratos bancários celebrados após a edição da Medida Provisória nº 1.963-17, de 30 de março de 2000 (MP n. 2.170-36/2001.(AgRg no REsp 860382 / RJ Relator Vasco Della Giustina, Terceira Turma, DJe 17/11/2010). Também não vislumbro haver abuso na cobrança de comissão de permanência, uma vez que a jurisprudência é clara ao afirmar sua legalidade, desde que não sejam estipuladas cumulativamente com os juros remuneratórios e correção monetária, já que estes se encontram contidos na referida comissão de permanência, devendo ser cobrada de acordo com as taxas médias de mercado, só havendo nulidade quando ultrapassa tais limites. Prevê a Súmula 294 do STJ: " Não é postestativa a cláusula contratual que prevê a comissão de permanência, calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, limitada à taxa de contrato" Repetindo o posicionamento adotado, acórdão do STJ: " AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. IRREGULARIDADE NÃO CONFIGURADA. JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. ADMISSIBILIDADE. MP 1.963-17/2000. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. LEGALIDADE. RECURSO DESPROVIDO".() 6. A cláusula contratual que prevê a cobrança da comissão de permanência não é potestativa, devendo ser calculada pela taxa média de mercado apurada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a espécie da operação, limitada à taxa do contrato, sendo admitida, apenas, no período de inadimplência, desde que não cumulada com os encargos da normalidade (juros remuneratórios e correção monetária) e/ou com os encargos moratórios (juros de mora e multa contratual). Inteligência das Súmulas 30, 294 e 296 do STJ. 7. Agravo regimental a que se nega provimento.(AgRg no REsp 1052866 / MS -

Relator Ministro Vasco Della Giustina, Terceira Turma, DJe 03/12/2010) "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. ABUSIVIDADE. OCORRÊNCIA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS.CONSONÂNCIA ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E O ENTENDIMENTO DESTA CORTE. ART. 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 5 E 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TAXAS MENSAL E ANUAL. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 282 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL'. 1. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.061.530/RS, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, submetido ao regime dos recursos repetitivos, firmou posicionamento no sentido de que: "a) As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Decreto 22.626/33), Súmula 596/STF; b) A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade; c) São inaplicáveis aos juros remuneratórios dos contratos de mútuo bancário as disposições do art. 591 c/c o art. 406 do CC/02; d) É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e quea abusividade (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada - art. 51, §1º, do CDC) fique cabalmente demonstrada, ante às peculiaridades do julgamento em concreto". 2. Tendo sido demonstrada a abusividade pelo tribunal de origem, correto o julgado que limitou os juros remuneratórios à taxa média de mercado. 3. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 973.827/RS, submetido ao regime dos recursos repetitivos, firmou posicionamento do sentido de que a capitalização dos juros em periodicidade inferior a 1 (um) ano é admitida nos contratos bancários firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória nº 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa. 4. É inadmissível o inconformismo quando o acórdão recorrido está em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sedimentado em julgamentos submetidos à sistemática do art. 543-C do CPC. 5. A reapreciação da conclusão do aresto impugnado acerca da ausência de pactuação expressa da capitalização mensal de juros encontra óbice, no caso concreto, nas Súmulas nºs 5 e 7 do Superior Tribunal de Justiça. 6. Ausente o prequestionamento, até mesmo de modo implícito, da questão relativa às taxas de juros mensal e anual, incide, por analogia, o disposto na Súmula nº 282 do Supremo Tribunal Federal. 7. Agravo regimental não provido (STJ, AgRg no AResp. nº 506909/RS, Rel. Min. Ricardo Villas Boas, 3ª Turma, julg. 18.06.2015, DJe 03.08.2015). DISPOSITIVO. Isto posto, considerando válidas todas as cláusulas do contrato e observando o princípio da autonomia da vontade, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da parte autora contidos na inicial e REVOGO a liminar concedida. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da causa. Custas finais, pela requerente. Transitado em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. e Cumpra-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 20 de janeiro de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

10.456. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000356-66.2014.8.18.0118
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: VANESSA DE SOUZA DAMACENO
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Requerido: FELIPE VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s):
Vistos e etc. Intime-se a parte autora para conhecimento e manifestação acerca da Certidão de fl. 86. Cumpra-se. Expedientes necessários.

10.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000199-30.2013.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: GICELLY KALINY RODRIGUES DE AMORIM
Advogado(s): DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRA D"ALCÂNTARA - PI
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, no sentido de determinar ao réu a reintegração da autora, GICELY KALINY RODRIGUES DE AMORIM , ao cargo de enfermeiro do Município de Barra D ´Alcântara, acolhendo, neste momento, com fulcro nos arts. 303 e ss., do Código de Processo Civil, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida com a finalidade de que a autora seja reintegrada ao quadro de servidores no prazo de 15 dias, sob pena dos consectários legais inerentes ao cumprimento da obrigação de fazer. Para este fim, revogam-se os efeitos da decisão de fls. 37 e ss. Ciência ao órgão do Ministério Público, especialmente para tomar as medidas que entende cabíveis 55 e ss., bem como quanto ao descumprimento, pela Administração Pública, do determinado por este juízo à fl. 51. Sem custas, pois a parte autora merece o benefício da justiça gratuita, bem como o réu é pessoa jurídica que goza de isenção. Ante a sucumbência recíproca e atento ao princípio da causalidade, com fulcro no art. 85, §§ 2 º e 8 º do Código de Processo Civil, f ixo os honorários advocatícios em R$ 1.000,00 a cargo do réu. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Expedientes necessários ao cumprimento da decisão. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande , 19 de Abril de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI.

10.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000109-17.2016.8.18.0118
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANTONIO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Requerido: MARIA CATIANE SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Em conformidade com o art. 319, II, deve o autor indicar o endereço atualizado dos demandados. Cumpre ao autor fazer o que determinado no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321, p.u. CPC).

10.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000175-31.2015.8.18.0118
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA MARIA PEREIRA, JERRE JONE PEREIRA DOS SANTOS, EDIVANE PEREIRA DOS SANTOS, ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS, ELIVÂNE PEREIRA DOS SANTOS, FELISBELA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, LUÍS LUCÍDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)

Inventariado: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: Concluídas as citações, vistas dos autos às partes, em Cartório, no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem sobre as primeiras declarações (art. 1.000 - CPC).

11. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

11.1. INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Proceda o Sr. Advogado JOSE ROGER GURGEL CAMPOS-OAB/PI 198, a devolução dos autos nº 0002819-85.2009, retirado com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

12.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: CONVÊNIO n°08/2016 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Prefeitura Municipal de Teresina;
OBJETO: Disposição de servidores entre os dois órgãos;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2016

12.2. PROCON/MP-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000309-002/2014
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Nivaldo Ribeiro, Coordenador-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93 e no interesse da coletividade, **torna público** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para *analisar, no âmbito deste órgão, as questões subjacentes noticiadas nos presentes fólios, em especial, quanto aos graves problemas de alagamentos decorrentes da péssima infraestrutura desenvolvida nos sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais.*
CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;
CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;
CONSIDERANDO que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista;
Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Nivaldo Ribeiro.
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. Dar amplo debate acerca dos fatos noticiados nos autos, objetivando construir um entendimento entre os participantes, de forma a equacionar os problemas de alagamentos no Residencial Torquato Neto, decorrentes de falhas no sistema de drenagem que dá vazão ao escoamento de águas pluviais.
Art. 3º. Assinar Termo de Ajuste de Conduta e outras medidas pertinentes.
DO HORÁRIO E LOCAL
Art. 4º. A audiência pública **realizar-se-á no dia 18 de Maio de 2016,** a **partir das 09:00 horas**, no Auditório do 3º Andar da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, desta capital.
Art. 5º. Serão convidados a participar da audiência pública a Prefeitura Municipal de Teresina, através dos seus órgãos competentes; Caixa Econômica Federal; BETACON CONSTRUÇÕES LTDA; o Ministério das Cidades e a Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí, em cumprimento ao documento de fls. 369/373 dos citados autos
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 6º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:
I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;
II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial, o registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;
III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.
§ 1.º O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.
§ 2.º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da sessão em decisão irrecorrível.
Art. 7º. Decorrido o tempo estipulado nos arts. 6º e 7º, o Ministério Público Estadual, por intermédio do presidente da sessão, fará as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 5 dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 18 de Abril de 2016.
NIVALDO RIBEIRO
Promotor de Justiça

Coordenador Geral PROCON/MP-PI

12.3. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 880/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **FARUK MORAIS ARAGÃO**, Analista Ministerial, matrícula nº 125, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 25 de abril de 2016, referente ao comparecimento na panfletagem realizada no dia 30 de janeiro de 2016, durante o Corso do Zé Pereira na campanha "Sou da Paz", sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 881/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, com base no art. 1 do Ato PGJ nº 308/2012, e
CONSIDERANDO a arguição de suspeição apresentada no Ofício nº 070/2016-PJMG, pela Promotora de Justiça Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza, titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **Ana ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS**, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, para apreciar a noticia de fato constante no Ofício nº 070/2016-PJMG, bem como adotar as medidas que entender cabíveis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 882/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, para participar de reunião com o Superintendente de Abastecimento e de Fiscalização da Agência Nacional de Petróleo, a ser realizada no dia 05 de maio de 2016, no Rio de Janeiro/RJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 883/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 111/2016 - CAA, oriundo da Coordenadoria de Apoio Administrativo,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA, DANILO OLIVEIRA DA SILVA** e **FRANCISCO CARLOS BORGES LEAL** para compor a Comissão para realizar o levantamento dos bens inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 884/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação constante no Memorando nº 35/2016 - CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **SILVESTRE BEZERRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Ministerial - Área Informática, matrícula nº 259, para se deslocar à cidade de Valença do Piauí, nos dias 05 e 06 de maio de 2016, para configuração dos equipamentos de informática na nova sede das Promotorias de Justiça da referida comarca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 885/2016
A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 22/2016/CAODEC/MPPI,
R E S O L V E
CONVOCAR os Promotores de Justiça e servidores das comarcas sedes das Gerências Regionais de Educação - GRE's, para participarem do lançamento do Projeto **"Queremos Paz",** a ser realizado no dia 26 de abril de 2016, nas respectivas comarcas, conforme especificado no quadro abaixo:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	COMARCA
Joselisse Nunes de Carvalho Costa	Parnaíba
Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Barras
Cezário de Sousa Cavalcante Neto	Campo Maior
Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior	Valença do Piauí
Carlos Rubem Campos Reis	Oeiras
Micheline Ramalho Serejo Silva	Picos
José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano

Sebastião Jacson Santos Rocha	São João do Piauí
Edgar dos Santos Bandeira Filho	Fronteiras
Flávia Gomes Cordeiro	Teresina
SERVIDOR(A)	COMARCA
Carla Danielle Machado Fontineli	Uruçuí
Roselaine Silva de Lima	Paulistana

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

13.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 12/2016
A Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, abaixoassinada, no uso das atribuições com fulcro nas atribuições conferidas pelos artigos 127, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição brasileira, A Constituição Federal, em seu art. 127, elevou o Ministério Público à condição de órgão essencial à justiça, *atribuindo-lhe, como poder/dever, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e* ***individuais indisponíveis;***
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, em simetria com o preceito constitucional, dispôs, em seu art. 25, inciso IV, alínea *a: Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: (...) IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei: a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e* ***individuais indisponíveis*** *e homogêneos;*
CONSIDERANDO, outrossim, a legitimidade do Ministério Público para atuar em defesa da pessoa com deficiência individualmente considerada, em situação de vulnerabilidade social, pela natureza dos direitos admoestados (vida, saúde, moradia, alimentação), de natureza indisponível, é extraída do próprio art. 127 da CF, conforme jurisprudência já pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça[1];
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 000080-090/2015, instaurada na 3ª Promotoria de Picos;
RESOLVE:
CONVERTER a Notícia de Fato nº 000080-090/2015 no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) Nº 12/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência, desde já, as seguintes diligências:
Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
Oficie-se a Secretaria de Saúde de Dom Expedito Lopes para realizar marcação de consulta psiquiátrica para a pessoa de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, com emissão de laudo médico.
Notifique-se, após, o CREAS para elaborar novo estudo social acerca do caso.
Picos-PI, 12 de abril de 2016.
Karine Araruna Xavier
- Promotora de Justiça -
[1] *"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A MENOR CARENTE. DIREITO À SAÚDE.* ***DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 127 DA CF/88.*** *PRECEDENTES.* ***1. O Ministério Público possui legitimidade para defesa dos direitos individuais indisponíveis, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada. 2. O artigo 127 da Constituição, que atribui ao Ministério Público a incumbência de defender interesses individuais indisponíveis, contém norma auto-aplicável, inclusive no que se refere à legitimação para atuar em juízo.*** *3. Tem natureza de interesse indisponível a tutela jurisdicional do direito à vida e à saúde de que tratam os arts. 5º, caput e 196 da Constituição, em favor de menor carente que necessita de medicamento. A legitimidade ativa, portanto, se afirma, não por se tratar de tutela de direitos individuais homogêneos, mas sim por se tratar de interesses individuais indisponíveis. 4. Embargos de divergência não providos.* REsp 931.513/RS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 27/09/2010.

PORTARIA Nº 13/2016
A Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, abaixoassinada, no uso das atribuições com fulcro nas atribuições conferidas pelos artigos 127, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição brasileira, A Constituição Federal, em seu art. 127, elevou o Ministério Público à condição de órgão essencial à justiça, *atribuindo-lhe, como poder/dever, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e* ***individuais indisponíveis;***
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, em simetria com o preceito constitucional, dispôs, em seu art. 25, inciso IV, alínea *a: Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: (...) IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei: a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e* ***individuais indisponíveis*** *e homogêneos;*
CONSIDERANDO, outrossim, a legitimidade do Ministério Público para atuar em defesa da pessoa com deficiência individualmente considerada, em situação de vulnerabilidade social, pela natureza dos direitos admoestados (vida, saúde, moradia, alimentação), de natureza indisponível, é extraída do próprio art. 127 da CF, conforme jurisprudência já pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça[1];
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 000089-090/2015, instaurada na 3ª Promotoria de Picos;
RESOLVE:
CONVERTER a Notícia de Fato nº 000089-090/2015 no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) Nº 13/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência, desde já, as seguintes diligências:
Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
Oficie-se a Secretaria de Saúde de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ para realizar marcação de consulta psiquiátrica para a pessoa de EDILENE MARIA DE SOUZA, com emissão de laudo médico.
Notifique-se, após, o CREAS para elaborar novo estudo social acerca do caso.
Picos-PI, 12 de abril de 2016.

Karine Araruna Xavier
- Promotora de Justiça -
[1] *"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A MENOR CARENTE. DIREITO À SAÚDE.* ***DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 127 DA CF/88.*** *PRECEDENTES.* ***1. O Ministério Público possui legitimidade para defesa dos direitos individuais indisponíveis, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada. 2. O artigo 127 da Constituição, que atribui ao Ministério Público a incumbência de defender interesses individuais indisponíveis, contém norma auto-aplicável, inclusive no que se refere à legitimação para atuar em juízo.*** *3. Tem natureza de interesse indisponível a tutela jurisdicional do direito à vida e à saúde de que tratam os arts. 5º, caput e 196 da Constituição, em favor de menor carente que necessita de medicamento. A legitimidade ativa, portanto, se afirma, não por se tratar de tutela de direitos individuais homogêneos, mas sim por se tratar de interesses individuais indisponíveis. 4. Embargos de divergência não providos.* REsp 931.513/RS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 27/09/2010.

PORTARIA Nº14/2016

A Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, abaixoassinada, no uso das atribuições com fulcro nas atribuições conferidas pelos artigos 127, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição brasileira, A Constituição Federal, em seu art. 127, elevou o Ministério Público à condição de órgão essencial à justiça, *atribuindo-lhe, como poder/dever, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e* ***individuais indisponíveis;***
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, em simetria com o preceito constitucional, dispôs, em seu art. 25, inciso IV, alínea *a: Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: (...) IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei: a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e* ***individuais indisponíveis*** *e homogêneos;*
CONSIDERANDO, outrossim, a legitimidade do Ministério Público para atuar em defesa da pessoa com deficiência individualmente considerada, em situação de vulnerabilidade social, pela natureza dos direitos admoestados (vida, saúde, moradia, alimentação), de natureza indisponível, é extraída do próprio art. 127 da CF, conforme jurisprudência já pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça[1];
CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 000239-090/2015, instaurada na 3ª Promotoria de Picos;
RESOLVE:
CONVERTER a Notícia de Fato nº 000239-090/2015 no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) Nº 14/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com deficiência, desde já, as seguintes diligências:
Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
Oficie-se a Secretaria de Saúde de DOM EXPEDITO LOPES para realizar marcação de consulta psiquiátrica para a pessoa de AIRTON CÉSAR GONÇALVES GUIMARÃES, com emissão de laudo médico.
Notifique-se, após, o CREAS para elaborar novo estudo social acerca do caso.
Picos-PI, 12 de abril de 2016.
Karine Araruna Xavier
- Promotora de Justiça -
[1] *"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A MENOR CARENTE. DIREITO À SAÚDE.* ***DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 127 DA CF/88.*** *PRECEDENTES.* ***1. O Ministério Público possui legitimidade para defesa dos direitos individuais indisponíveis, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada. 2. O artigo 127 da Constituição, que atribui ao Ministério Público a incumbência de defender interesses individuais indisponíveis, contém norma auto-aplicável, inclusive no que se refere à legitimação para atuar em juízo.*** *3. Tem natureza de interesse indisponível a tutela jurisdicional do direito à vida e à saúde de que tratam os arts. 5º, caput e 196 da Constituição, em favor de menor carente que necessita de medicamento. A legitimidade ativa, portanto, se afirma, não por se tratar de tutela de direitos individuais homogêneos, mas sim por se tratar de interesses individuais indisponíveis. 4. Embargos de divergência não providos.* REsp 931.513/RS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 27/09/2010.

13.2. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PA N°000005-111/2016- 25ª PJ
PARECER N° 15/2016 - 25ª PJ

Trata-se de procedimento Administrativo visando à análise da prestação de contas da Fundação Cultural Cristo Rei, referente aos exercícios de 2009 a 2013.
Inicialmente foi apresentado o CD e as informações do Sicap (Sistema de cadastro e Prestação de Contas), conforme documentos nos autos.
Juntados o CD e o relatório do Sicap, Balancete, Balanço Patrimonial, DIPJ, CNPJ, RAIS, Certidão de Situação Fiscal e Tributária, Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Conjunta negativa e da Dívida Ativa do Município, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Extratos Bancários da entidade sob análise.
Encaminhados os autos à Assessoria Contábil, esta concluiu pela suficiência da documentação apresentada e elaborou o parecer contábil de fls. 135, aprovando a prestação de contas em tela, opinando no sentido de que as contas em análise sejam consideradas como formalmente corretas.
É o relatório.
De acordo com as informações contidas no Sicap, a Fundação Cultural Cristo Rei iniciou suas atividades em 23 de Fevereiro de 1990, tendo as finalidades de apoiar museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações, entre outros conforme estatuto.
Segundo o citado Parecer Contábil, a contabilidade da fundação apresenta-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O parecer revela, ainda, que a entidade sob análise não remunera nem distribui lucros ou bonificações a seus dirigentes ou mantenedores, sob nenhuma forma.
Por todo o exposto, acolho o parecer contábil de fls. 135 e opino pela aprovação do processo de prestação de contas em tela, considerando as contas como formalmente corretas, ressalvada a possibilidade de serem as mesmas contas novamente analisadas, caso necessário.
É o parecer.
Publique-se.
Expeça-se o competente atestado.
Oficie-se.
Teresina, 20 de Abril de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Teresina

ATESTADO Nº 15/2016 - 25ª PJ

ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Cultural Cristo Rei**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.965.434/0001-48, localizada na Rua Poeta Domingos Fonseca, 1310, Cristo Rei, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa aos exercícios de 2009 a 2013, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação.
ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 20 de Abril de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Teresina

Procedimento Administrativo n°. 000005-111/2016
Requerente: Fundação Cultural Cristo Rei.

Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 65/2014 - PJFEIS com o objetivo de analisar a prestação de contas da mesma, referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2013 - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, através de análise realizada pela Assessoria Contábil por meio do Parecer Contábil, opinando pela regularidade da contabilidade da presente Fundação.
Às fls. 136/137, foi exarado o Parecer n°. 15/2016, concluindo pelo acolhimento do Parecer Contábil e aprovando o processo de prestação de contas do referido ente fundacional. Desse modo, foi emitido Atestado n°. 15/2016, à fl. 138.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 20 de Abril de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

13.3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI

PORTARIA Nº 01/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal, art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e art. 25, IV, b, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como com base na Resolução 23 do CNMP, em seu art. 2º, II:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, caput, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, "a" e "d", da Lei Complementar n.º 12/93;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO a Representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça noticiando eventuais irregularidades cometidas pelo então prefeito RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO quando à frente da administração municipal de Piracuruca no tocante à gestão orçamentária, financeira e fiscal do Município referente ao exercício de 2012 **(ANEXO I)**;
CONSIDERANDO análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a pedido desta Promotoria, que, ao investigar item a item da indigitada Representação, concluiu pela existência das seguintes irregularidades: **a)** o então prefeito RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO, Chefe do Poder Executivo do Município de Piracuruca no exercício de 2012, encaminhou Balanço Geral do exercício ao Tribunal de Contas do Estado com 144 dias de atraso, descumprindo disposições de sua lei orgânica e da Resolução TCE nº 905/09; **b)** restou claro o empenhamento de despesas no exercício que ficaram em restos a pagar sem a correspondente cobertura financeira, o que constitui infração penal (art. 359-C do CP) e; **c)** o então prefeito RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO descumpriu o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal de Piracuruca, pelo que teria incorrido em crime de responsabilidade **(ANEXO II)**;
CONSIDERANDO que, para apurar a notícia de tais irregularidades, fora instalada no âmbito da Câmara Municipal de Piracuruca a Comissão Especial de Inquérito Nº 001/2013 que, em seu relatório final, concluiu pelo/a: **a)** atraso na prestação de contas mensal; **b)** atraso na prestação de contas anual; **c)** não incorporação da função legislativa no Balanço Geral; **d)** não realização de audiência pública para avaliação do cumprimento de metas fiscais; **e)** elevada movimentação pela conta caixa; **f)** renúncia de receita da COSIP; **g)** restos a pagar sem disponibilidade financeira no último ano de mandato; **h)** apropriação de ISS e IRRF nos fundos; **i)** não recolhimento de INSS dos prestadores de serviços; **j)** fracionamento de despesas como forma de burla ao dever de licitar; **l)** contratação irregular de bandas; **m)** compras suspeitas de urnas funerárias; **n)** contabilização errônea, como forma de burla de gastos com pessoal, na contratação de profissionais da saúde, assistência social e educação; **o)** compras suspeitas realizadas junto à empresa Distribuidora Campelo e empresa Silva e Machado; **p)** não inscrição da dívida do Município com a Agespisa, Eletrobrás, INSS e PASEP/FGTS **(ANEXO III)**;
CONSIDERANDO análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a pedido desta Promotoria, que, ao investigar o relatório final da nominada Comissão de Inquérito formada no Legislativo de Piracuruca, bem como todo o processo de tomada de contas que lhe dá lastro, concluiu assistir razão a tal Comissão ao quanto por ela apurado, à exceção de suposta movimentação excessiva de recursos pela conta caixa **(ANEXO IV)**;
CONSIDERANDO o conteúdo do muito bem lançado Parecer nº 110/2015, de autoria do Cacop-MP/PI (Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Piauí), que opina, em síntese apertada, pelo aprofundamento das investigações acerca da prestação de contas do Município de Piracuruca quanto aos balancetes do mês de dezembro de 2012 e do balanço geral de 2012 **(ANEXO V)**;
CONSIDERANDO o teor do Processo de Tomada de Contas referente ao mês de dezembro de 2012 e referente ao balanço geral do exercício de 2012 do ex-prefeito de Piracuruca/PI, SENHOR RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO, que, às inteiras, instrui, desde já, esta Portaria **(ANEXO VI)**;
CONSIDERANDO que tais fatos podem implicar em responsabilização por atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de responsabilização no âmbito criminal e;
CONSIDERANDO, por fim, que, como guardião do interesse público, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, podendo, inclusive, promover inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF):
RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP -**, registrado sob o nº 01/2016, com o propósito de aprofundar a investigação acerca dos fatos acima narrados, devendo ser realizadas todas as diligências necessárias à melhor elucidação dos mesmos, nos termos da legislação pertinente, **DETERMINANDO** desde logo:
A autuação e registro da presente Portaria, bem como dos documentos que a instruem, encaminhando-se cópia dela ao Cacop-MP/PI e à Secretaria Geral do MP/PI, a fim de conferir a publicidade exigida pelo art. 4º, VI, da Res. nº 23/2007, do CNMP;
Oficie-se o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na pessoa de seu Presidente, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º,

da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria o relatório da DFAM e o respectivo Parecer do Ministério Público de Contar acerca dos restos a pagar sem disponibilidade financeira no ano de 2012, último ano de mandato do SENHOR RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO como prefeito de Piracuruca/PI;
Oficie-se, em separado, também ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na pessoa de seu Presidente, para que, em até 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria, em relatório circunstanciado, informações sobre a arrecadação de recursos pelo Executivo municipal de Piracuruca, no ano de 2012, referentes ao Imposto de Renda e ao ISS sem a respectiva escrituração como receitas orçamentárias, em flagrante prejuízo à Câmara Municipal;
Oficie-se, vez mais em separado, igualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na pessoa de seu Presidente, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria cópia do Parecer da DFAM, nos trechos que tratam da FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS para burlar a Lei 8.666/93, bem como o Parecer do Ministério Público de Contas, referente às contas do município de Piracuruca/PI no ano de 2012;
Oficie-se, por última vez em separado neste petitório, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na pessoa de seu Presidente, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria cópia do relatório do DFAM e do Parecer do Ministério Público de Contas acerca da falta de incorporação dos parcelamentos de débitos com a Agespisa, INSS, Pasep, FGTS e Eletrobrás na inscrição da dívida flutuante do Município de Piracuruca, referente ao ano de 2012, último ano do mandato do SENHOR RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO como prefeito desta urbe;
Oficie-se à Prefeitura Municipal de Piracuruca, na pessoa de seu Prefeito, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação (ou certidão negativa de sua existência) que autorizou a contratação de bandas de música pelo Município, no ano de 2012, no importe de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), bem como cópia do contrato firmado com as respetivas empresas, seus valores e os documentos referentes a todas as despesas efetuadas pelas empresas contratadas na execução do contrato;
Oficie-se, em separado, também à Prefeitura Municipal de Piracuruca, na pessoa de seu Prefeito, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria cópia integral do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010 da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI;
Oficie-se, vez mais em separado, igualmente à Prefeitura Municipal de Piracuruca, na pessoa de seu Prefeito, para que, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, encaminhe a esta Promotoria cópia de todos os atos de parcelamento de dívida firmado/realizado em 2012 entre o Município e a Agespisa, INSS, Pasep, FGTS e Eletrobrás;
Oficie-se o SENHOR RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO, ex-prefeito do Município de Piracuruca/PI, para que, querendo, em até 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85, apresente manifestação acerca do objeto que deflagra o presente Inquérito Civil Público;
Junte-se a cada um dos ofícios acima cópia integral desta Portaria;
Por essencial ao adequado trâmite do ICP que ora se instaura, nomeio a servidora Valéria Maria Fontenele de Oliveira para bem secretariá-lo.
Após realizadas as determinações supra, voltem-me conclusos os autos para novas deliberações.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Piracuruca/PI, 12 de abril de 2016.
ARI MARTINS ALVES FILHO
Promotor de Justiça Substituto
Respondendo por Piracuruca, Avelino Lopes e Curimatá

13.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

PORTARIA nº 13/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 010/2016
Objeto: Desvio de finalidade na aplicação de recursos do FMAS - prestação de contas 2009/PAQUETÁ.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a esta Promotoria de Justiça, do Relatório de Prestação de Contas do Município de Paquetá- exercício 2009, que aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou suposto desvio de finalidade na aplicação de recursos do FMAS - prestação de contas 2009/PAQUETÁ;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Município de Paquetá, requisitando cópia dos documentos apontados no item 2.2.3.4 do Parecer do Ministério Público de Contas, anexo;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 21 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 14/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 011/2016
Objeto: Não realização de licitação ou irregularidades nos certames promovidos, bem como impropriedades na contratação de frete/aluguel/locação de veículos - Prestação de contas do Município de Paquetá - ano 2009.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a esta Promotoria de Justiça, do Relatório de Prestação de Contas do Município de Paquetá- exercício 2009, que aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou a não realização de licitação ou irregularidades nos certames promovidos, bem como impropriedades na contratação de frete/aluguel/locação de veículos e fragmentação de despesas, violando a Lei n. 8.666/93, bem como aquisição de bens em fornecedores diversos dos adjudicados;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Município de Paquetá, requisitando cópia dos Processos de Licitação e dos Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação ou justificativa em razão de contratação direta, em especial, dos Pregões presenciais de nº 032 e nº 034/2008, bem como do Termo de Cooperação técnica respectivo, Tomada de Preços nº 01/2009, esclarecimento sobre a contratação de frete de motocicleta, no valor de R$ 29.327,00 (Vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais), serviços mecânicos, no valor de R$ 12.280,00 (Doze mil duzentos e oitenta reais), bem como o contrato referente à prestação de serviços de publicidade, no valor de R$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) e a Carta Convite nº 007/2009 e Empenho nº 1559, relativos à aquisição de material de construção, bem como cópia das Cartas Convite nº 002/09 e 006/09;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 21 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 17/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 014/2016
Objeto: Pagamento irregular de gratificação aos secretários municipais, não publicação dos relatórios da LRF pelo Município e publicidade promocional da figura do gestor - Prestação de contas do Município de Paquetá - ano 2009.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a esta Promotoria de Justiça, do Relatório de Prestação de Contas do Município de Paquetá- exercício 2009, que aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou pagamento irregular de gratificação aos secretários municipais, não publicação dos relatórios da LRF pelo Município e publicidade promocional da figura do gestor - Prestação de contas do Município de Paquetá - ano 2009;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se ao Município de Paquetá, requisitando cópia da lei municipal que estipulou a referida gratificação e todos os pagamentos da gratificação efetuados ao longo do ano de 2009; comprovante de publicação dos relatórios da LRF(RGF e RREO) ao longo do ano de 2009; comprovantes

dos contratos e cópia das propagandas contratadas com o JORNAL DE PICOS, R.COSTA&BORGES LTDA e Agência FCS Publicidades;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 21 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 21/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 018/2016
Objeto: Acumulação indevida de cargos. Nepotismo. Locação irregular de veículo ao Município de Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que verificou que ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO estaria acumulando ilegalmente o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Oficial de Justiça;
CONSIDERANDO, de igual forma, que a esposa do mesmo, JOCILDA SOUSA ALENCAR, teria sido nomeada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO, por sua vez, teria alugado um veículo para o Legislativo, no ano de 2009, sem que tal fato fosse do conhecimento dos demais vereadores (fls. 60/70);
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 60 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando-se cópia do procedimento de locação firmado com ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO, em 2009, bem como cópia dos atos de nomeação de JOCILDA SOUSA ALENCAR;
oficie-se ao INSS, requisitando o CNIS de ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO,
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 23/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 020/2016
Objeto: Fornecimento de alimentos para pessoas carentes. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostas irregularidades no fornecimento de alimentos para pessoas carentes, pelo Município de Wall Ferraz.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 30 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;

oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias de todos os contratos administrativos celebrados com GILDETE RODRIGUES DE ARAÚJO, nos meses de outubro, novembro de 2010 e Abril de 2011, anexando cópia das notas de empenho, das ordens de pagamento, bem como relação de pacientes atendidos, ato normativo que discipline as condições para se beneficiar do serviço citado, notas de pagamento, comprovantes de despesas com alimentos realizados pela Sra. GILDETE RODRIGUES DE ARAÚJO;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 25/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 022/2016
Objeto: Irregularidades na Câmara Municipal de Vereadores - Prestação de contas do Município de Paquetá - ano 2009.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO o envio, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a esta Promotoria de Justiça, do Relatório de Prestação de Contas do Município de Paquetá- exercício 2009, que aponta diversas irregularidades;
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu a instauração de procedimento investigatório para coleta das informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificou irregularidades na Câmara Municipal de Vereadores de Paquetá- Prestação de contas do Município de Paquetá - ano 2009.
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia do relatório oriundo do TCE/PI, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao TCE/PI, requisitando cópia do Relatório da DFAM, quanto ao objeto do vertente procedimento;
oficie-se à Câmara Municipal de Vereadores de Paquetá, requisitando cópia da lei municipal que estipulou os subsídios dos vereadores, relatório circunstanciado sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias em 2009 na Câmara, esclarecendo se o débito foi adimplido (com comprovação) ou se foi alvo de parcelamento (com juntada do Termo de Parcelamento), bem como microfilmagem dos cheques enviados e devolvidos, e comprovante da publicação dos relatórios da LRF;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 21 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 26/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 023/2016
Objeto: Irregularidades na locação de veículos e prestação de serviços. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram irregularidades na locação de veículos e prestação de serviços de roço e recuperação de estradas, pelo Município de Wall Ferraz, nos anos de 2010 e 2011;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 11 do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias do contrato de aluguel de veículo e notas de empenho referentes ao caso e comprovantes de pagamento. Deve também ser requisitada, junto ao Município, a cópia integral do certame licitatório para prestar serviço de roço ou procedimento de dispensa, bem como empenhos e pagamentos e deve ser requisitado relatório circunstanciado, junto ao Município, com os deslocamentos realizados, os passageiros conduzidos, os locais percorridos, as datas em que foram realizados os deslocamentos, enfim, esclarecendo cada um dos itens de controle interno referente à execução do mencionado contrato;
De posse da informação do veículo, placa e Renavam, proceder à busca sobre a propriedade do veículo, junto ao DETRAN, nos anos de 2010 e 2011;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 27/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 024/2016
Objeto: Irregularidades na utilização de aparelhos celulares. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram irregularidades na utilização de aparelhos celulares, pelo Município de Wall Ferraz, nos anos de 2010 e 2011;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 16 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias todas as contas referentes a todos os aparelhos de celular pertencentes ao Município nos anos de 2010 e 2011 e, em especial, o da operadora TIM;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 28/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 025/2016
Objeto: Irregularidades no serviço de capina. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostas irregularidades na contratação do serviço capina para o PSF Mãe Joana, no ano de 2011, no Município de Wall Ferraz;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 47 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando-se cópia de todo o procedimento citado na representação de fl. 47 que culminou com a contratação de RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA.
Seja realizada inspeção, na área interna do Posto de Saúde Mãe Joana, identificando eventuais pontos de capina;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 30/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 027/2016
Objeto: Nomeação de irmã do gestor como assessora especial. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostas irregularidades na nomeação da Sra. Jandira Maria Nunes Martins Mendes, irmã do atual gestor, para o cargo de Assessora Especial Nível II, no ano de 2009;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 44 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias do termo de nomeação/designação da mencionada servidora e cópia de todos os comprovantes de pagamento em favor da mesma;
seja requisitado, junto à servidora, comprovante de endereço na cidade de Wall Ferraz, no ano de 2009;
seja requisitado CNIS, junto ao INSS, da referida servidora;
seja requisitada, junto ao DETRAN, informação sobre o vínculo da servidora com o órgão, sua carga horária, contracheques e demais documentos durante todo o ano de 2009;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 31/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 028/2016
Objeto: Nomeações irregulares. Servidores Fantasmas. Wall Ferraz.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que o Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz teria nomeado o próprio filho, AGLEIDSON PINHEIRO DE OLIVEIRA LEAL, para ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA;
CONSIDERANDO que a esposa do Presidente da Câmara, Sra. MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LEAL receberia R$ 600,00 (Seiscentos Reais) como chefe do setor, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como Secretário ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO,

nunca tendo prestado nenhum serviço;
CONSIDERANDO que o outro filho do Presidente da Câmara Municipal, ALEX PINHEIRO DE OLIVEIRA, por sua vez, sequer moraria em Wall Ferraz e recebeu recursos da Prefeitura pela suposta prestação de serviços na recuperação de estradas no mês de Abril de 2011;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 71 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando-se cópia do termo de nomeação de AGLEIDSON PINHEIRO DE OLIVEIRA LEAL, para ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA e termo de nomeação/designação de MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LEAL, bem como empenhos e contracheques de ambos. Outrossim, requisite-se cópia do procedimento que culminou com a contratação de ALEX PINHEIRO DE OLIVEIRA, especificando todos os itens relativos à obra de recuperação de estradas, no mês de Abril de 2011;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 32/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 029/2016
Objeto: Pagamento indevido de diárias. Wall Ferraz.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostos pagamentos indevidos de diárias, pelo Município de Wall Ferraz, no ano de 2011;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 18 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias de todos os contracheques de EDIMILSON DE SOUSA PINHEIRO E MARIA VILANI, notas de empenho e ordens de pagamento, bem como todos os procedimentos de requerimento de pagamento de diárias aos mencionados servidores com as especificações referentes aos deslocamentos. Ademais, requisitem-se os diários e frequência na unidade escolar ANTÔNIO JESUÍNO DA SILVA com relação à servidora MARIA VILANI, nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2011. Requisite-se, por fim, a legislação municipal relativa ao pagamento de diárias, esclarecendo se há a figura do pagamento de meia diária em caso de não haver pernoite;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 33/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 030/2016
Objeto: Pagamento irregular de diárias. Servidores fantasmas. Wall Ferraz.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o

desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que MARIO HENRIQUE BARROSO DE SOUSA seria beneficiário de pagamentos de diárias indevidas, já que receberia mais dinheiro a título de gratificação que salário;
CONSIDERANDO que VIRLENE ALVES BATISTA prestaria serviços de faxineira na Escola Antônio Jesuíno da Silva, quando na escola já haveria auxiliar de serviços gerais;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 79 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando-se cópia de todos os procedimentos relativos aos pagamentos de diárias em favor de MARIO HENRIQUE BARROSO DE SOUSA, em especial, o requerimento, deferimento e pagamento. Outrossim, requisite-se documentação relativa à VIRLENE ALVES BATISTA, sobre seu vínculo de faxineira na Escola Antônio Jesuíno da Silva, especificando se foi contratada temporariamente e todos os empenhos e pagamentos realizados;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 34/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 031/2016
Objeto: Prestação de serviços pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Várzea da Cruz. Wall Ferraz.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostas irregularidades na prestação de serviços pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Várzea da Cruz, no Município de Wall Ferraz;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 35 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias dos contratos celebrados com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VÁRZEA DA CRUZ, nos anos de 2010/2011, bem como de todo o procedimento de controle na aferição da execução da obra e verificação da execução do objeto e comprovantes de pagamentos dos valores previstos no contrato;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 35/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 032/2016
Objeto: Supostas irregularidades na contratação da Construtora Garantia, com recursos do FUNDEB. Wall Ferraz.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz

CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que se verificaram supostas irregularidades na contratação da Construtora Garantia, com recursos do FUNDEB, pelo Município de Wall Ferraz, no ano de 2011;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 39 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz requisitando-se cópias do procedimento de dispensa/inexigibilidade (se houver) para a contratação da CONSTRUTORA GARANTIA, no ano de 2011;
a realização de inspeção no endereço indicado no documento de fl. 41, para atestar se funciona ali a sede da mencionada empresa ou se já funcionou;
oficie-se ao Ministério do Trabalho, requisitando a relação de servidores da CONTRUTORA GARANTIA LTDA, no ano de 2011;
requisite-se à CONSTRUTORA GARANTIA, a relação de servidores que executaram a obra mencionada;
oficie-se ao TCE-PI, requisitando informações sobre a prestação de contas do Município de Wall Ferraz no ano de 2011, especificamente, com relação à contratação da CONSTRUTORA GARANTIA;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 24 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça
PORTARIA nº 37/2016
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 034/2016
Objeto: Servidor fantasma. Locação irregular de imóvel. Wall Ferraz.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua Promotora de Justiça *in fine* assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal e arts. 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;
CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil Público de n. 014/2012, que versa sobre diversas irregularidades no Município de Wall Ferraz
CONSIDERANDO o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, que sugeriu o desmembramento do referido procedimento, em outras linhas de investigação, para coleta de informações complementares;
CONSIDERANDO ainda que Valdemar Mendes Borges (fl. 84), ex vice-Prefeito, seria Chefe de setor sem que prestasse serviços, uma vez que reside em Santa Cruz do Piauí e é comerciante;
CONSIDERANDO que MARILENE ARAÚJO LUZ MENDES locou um espaço para sediar a Câmara Municipal, por valor supostamente superior a 10 (dez) vezes o praticado pelos aluguéis da Prefeitura;
RESOLVE:
DETERMINAR a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para apurar as irregularidades mencionadas na referida representação.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
autue-se e registre-se o presente procedimento preparatório de inquérito civil;
junte-se os autos cópia da representação de fl. 84 dos autos do IC 14/2012 e documentos anexos, bem como do parecer do CACOP;
oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando-se informações sobre o vínculo firmado com Valdemar Mendes Borges, ex vice-Prefeito, como Chefe de Setor,
oficie-se à Câmara Municipal, requisitando-se cópia da documentação relativa à MARILENE ARAÚJO LUZ MENDES e a locação de um espaço para sediar a Câmara Municipal de Wall Ferraz, com todos os documentos, em especial, contrato, pagamento e empenho;
que seja coletada informações junto à PM ou Oficial de Justiça, mediante certidão/relatório, especificando se o Sr. Valdemar Mendes Borges tem estabelecimento comercial na cidade de Wall Ferraz;
oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOCOP informando a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil;
registre-se a instauração em livro próprio e arquive-secópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
empós, retornem os autos conclusos.
Santa Cruz do Piauí, 25 de março de 2016.
ROMANA LEITE VIEIRA
Promotora de Justiça

13.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

PORTARIA DE CONVERSÃO nº 001/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 002/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro

do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 002/2015, instaurado para verificar as condições de funcionamento de posto de combustível no município de Parnaguá/PI;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 002/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao CAOMA/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Parnaguá, 20 de abril de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 008/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 019/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 019/2015, instaurado para apurar a ocorrência de abate clandestino, condições higiênico-sanitárias de transporte, armazenamento e venda de carnes no comércio varejista do município de Corrente/PI;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 019/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao CAOMA/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 22 de ABRIL de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça

13.6. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2016
EMENTA - Recomenda ao **Secretário de Saúde, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina-PI (CRM) e ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia-PI (CRO)** que adotem as providências no sentido **regularizar as prescrições de medicamentos em conformidade com a RENAME, adotando a Denominação Comum Brasileira - DCB - ou, na falta desta, a Denominação Comum Internacional - DCI .**
CONSIDERANDO que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico confere ao MINISTÉRIO PÚBLICO atribuição para promover o inquérito civil, a ação civil pública e outras medidas cabíveis para a proteção de interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, e para propor ação civil coletiva para a defesa de interesses individuais homogêneos;
CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso a atendimentos e tratamentos condizentes com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que "estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", como impõe o art. 6º, I da Lei 8.080/90;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei 9.787/99 estabelece que "as aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)";
CONSIDERANDO que, nas aquisições de medicamentos no âmbito do SUS, "o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço", nos termos do art. 3º, § 2º da Lei 9.787/99;
CONSIDERANDO que a Resolução RDC nº 17, de 02 de março de 2007, com redação determinada pela Resolução RDC nº 51, de 15 de agosto de 2007, ambas emitidas pela ANVISA, estabelece que "no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições pelo profissional responsável adotarão, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)";
CONSIDERANDO que a prescrição de medicamentos pelo nome comercial pode dificultar o acesso do usuário do SUS ao fármaco e sugere a aquisição de produto de determinada marca, sem comprovação de que seja superior ao fabricado por outros laboratórios farmacêuticos;

CONSIDERANDO que a prescrição de medicamento pelo nome comercial por profissional do SUS ou que preste serviços para o mesmo é conduta ilegal;
CONSIDERANDO que os Protocolos e Diretrizes Terapêuticas do SUS são recomendações, desenvolvidas por meio de revisão sistemática da literatura científica existente, para apoiar a decisão do profissional e do paciente sobre o cuidado médico mais apropriado e que buscam oferecer um padrão de manejo clínico mais seguro e consistente do ponto de vista científico, sem esquecer que sua aplicação deve ter a necessária flexibilidade;
CONSIDERANDO que o Decreto 7.508/2011, que regulamenta a Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/90), impõe, em seu art. 28, limites e parâmetros para o acesso à assistência farmacêutica, quando prevê: "O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente: I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS; II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; ***III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS."*** (grifo acrescido)
CONSIDERANDO por fim, que a própria Lei nº 8.080/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.401/2011, preconiza que *"Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea d do inciso I do art. 6º consiste em:* ***I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P****; (...)"* e que *"Art. 19-P. Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada: I - com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite; II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite; III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde."*
CONSIDERANDO que tramita na 12ª Promotoria de Justiça a Notícia de Fato N° 3/2016 (000113-027-2016), a fim de apurar a prescrição, por servidor público médico (na condição de agente do SUS), de medicamento com seu nome comercial ao invés daquele inserido na RENAME;
CONSIDERANDO, ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seus Promotores de Justiça abaixo assinado, em exercício na 12a. Promotoria de Justiça,
RESOLVE:
Expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ao Senhor Secretário Estadual de Saúde, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina-PI (CRM) e ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia-PI (CRO)** para que:
adotem as providências administrativas necessárias para o cumprimento das normas acima descritas, com o Secretário Estadual de Saúde e o Presidente do Conselho Regional de Medicina-PI (CRM) orientando e advertindo os profissionais médicos, e o Secretário Estadual de Saúde e o Presidente do Conselho Regional de Odontologia-PI (CRO) orientando os cirurgiões-dentistas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para que:
a) nas prescrições de medicamentos, adotem a Denominação Comum Brasileira - DCB - ou, na falta desta, a Denominação Comum Internacional - DCI; b) procedam ao tratamento das enfermidades obedecendo aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e as listas de medicamentos do SUS e apenas prescrevam medicamentos diversos dos constantes nos referidos documentos quando esgotados os tratamentos lá sugeridos; c) quando não forem prescritos medicamentos constantes do Elenco de Referência do Município ou do Estado, que o médico ou odontólogo faça a justificação da escolha terapêutica prescrita, o histórico das experiências farmacológicas já utilizadas no paciente e a indispensabilidade de utilização daquele medicamento, por intermédio de publicações científicas acerca da matéria;
remetam cópia desta Recomendação para todos os serviços de saúde que integrem ou prestem serviço para o SUS, requisitando que seja dado conhecimento da mesma a todos os profissionais;
assegurem publicidade e divulgação adequada e imediata dos termos desta Recomendação, requisitando a sua afixação em local visível de todas as unidades de saúde, sejam elas próprias, contratadas ou conveniadas, bem como nas sedes da Secretaria Estadual de Saúde e dos Conselhos Regionais de Medicina e de Odontologia.
Outrossim, dá-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que o(s) destinatário(s) se manifeste(m) acerca do acolhimento da presente Recomendação, informando a esta Promotoria de Justiça, comprovadamente, quais as providências encetadas para seu cumprimento.
Comunique-se ao Conselho Estadual de Saúde.
Publique-se, registre-se e notifique-se.
Teresina, 22 de abril de 2016.
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Promotora de Justiça - 12ª PJ
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça - 12ª PJ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2016
PORTARIA Nº 34/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada a esta Promotoria de Justiça a fim de viabilizar a realização de cirurgia oftalmológica no Hospital Getúlio Vargas - HGV.
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de viabilizar a realização de cirurgia oftalmológica no Hospital Getúlio Vargas - HGV**adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
Expedição de ofício ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações e providências acerca do Termo de Declaração do filho da paciente, Sr. ANTÔNIO NUNES ARAÚJO.
4. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de abril de 2016.
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Promotora de Justiça da 12ª PJ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 27/2016
PORTARIA N° 33/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO representação ofertada a esta Promotoria de Justiça noticiando regular cumprimento de disposição legal (art. 9º, § 4°, da lei 9.434/97, com alteração da lei nº 10.211/2001, e artigo 15 dos seus parágrafos do decreto federal nº 2.268/97), concernente ao transplante inter vivos; figurando como doador o Sr. HAVELLAN PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS LIMA e receptora a Sra. ARITANA DOS SANTOS LIMA MARQUES, sendo que o transplante tem por objeto um RIM.
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de apurar possíveis irregularidades na realização de transplante inter vivos**, adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Designação de audiência no ensejo de verificar o fiel cumprimento e observância do dispositivo legal concernente ao transplante inter vivos, no presente procedimento.
4. Nomeia-se a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6.Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 04 de abril de 2016.
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Promotora de Justiça - 12ª PJ
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 34/2016
PORTARIA Nº 40/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada a esta Promotoria de Justiça a fim de viabilizar tratamento de saúde adequado à paciente Erika da Silva Resende (Espedito da Silva Resende).
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de viabilizar tratamento de saúde adequado à paciente Erika da Silva Resende (Espedito da Silva Resende)**adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do

Piauí;
3. Expedição de ofício ao Serviço Hospitalar de Referência Álcool e Drogas do Hospital do Mocambinho, solicitando, no prazo que a urgência exige, informações e providências , inclusive quanto à internação da referida paciente.
4. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 15 de abril de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça da 12ª PJ
PORTARIA Nº 42/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 36/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada a esta Promotoria de Justiça a fim de viabilizar realização de exame de COLONOSCOPIA com aplicação de ARGÔNIO, não custeado pelo SUS, à paciente Herismar Alves de Morais;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de viabilizar realização de exame de COLONOSCOPIA com aplicação de argônio, não custeado pelo SUS, à paciente HERISMAR ALVES DE MORAIS,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de notificação recomendatória ao Secretário Estadual de Saúde, para garantir a integralidade da assistência com o pagamento da complementação do exame;
4. Nomeia-se a Sra. Ana Luiza da Costa Lima para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de abril de 2016.
CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Promotora de Justiça da 12ª PJ

14. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

14.1. EDITAL 58.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO Secretário Geral da OAB/PI ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI Edital de Inscrição nº 00058/18, de 25 de abril de 2016. Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados, ANDRE LUIS VENEZA NASCIMENTO, LEONARDO SILVA SOUSA, MARCIO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA e estagiário RAIMUNDO CAJUEIRO DA SILVA JUNIOR. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Presidente da OAB/PI